



**Auto Circunstanciado de Inspeção no
Tribunal de Justiça do Estado de
Goiás
(18 a 22 de novembro de 2019)**

**Processo de Inspeção n. 0006644-
22.2019.2.00.0000**



Sumário

1. Abertura dos Trabalhos de Inspeção	3
2. Apresentação do Relatório de Inspeção	5
3. PRESIDÊNCIA	7
3.1. SETOR DE PRECATÓRIOS	88
4. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA	114
4.1. EXTRAJUDICIAL	155
5. SECRETARIA DAS CÂMARAS	192
5.1 Secretaria da 2ª Câmara Criminal	192
5.2. Secretaria da 1ª Câmara Cível	210
6. GABINETES DE DESEMBARGADORES	222
6.1. Desembargador José Paganucci Júnior	224
6.2. Desembargador Luiz Claudio Veiga Braga	240
6.3. Desembargador Norival de Castro Santomé	254
6.4. Desembargador Carlos Alberto França	268
6.5. Desembargador Carlos Roberto Favaro	286
7. NUPEMEC, CEJUSC, COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR – SEGUNDO GRAU	298
8. ATENDIMENTO AO PÚBLICO	320
9. CONCLUSÃO	321



1. Abertura dos Trabalhos de Inspeção

Nos termos do art. 103-B, § 5º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que atribui ao Ministro Corregedor Nacional de Justiça exercer as funções executivas do CNJ de inspeção e correição geral, dos arts. 48 a 53 do Regimento Interno do CNJ (Resolução n. 67/2009) e dos arts. 45 a 59 do Regulamento da Corregedoria Nacional de Justiça, que disciplinam as inspeções, e, ainda, à vista da Portaria n. 32 de 2 de setembro de 2019 e da Portaria n. 46 de 12 de novembro de 2019, da Corregedoria Nacional de Justiça, determinou-se a realização de inspeção no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, abrangendo as seguintes áreas: 1) unidades do corpo diretivo; 2) unidades jurisdicionais (por amostragem); 3) unidades administrativas e sistemas judiciais eletrônicos; 4) NUPEMEC, CEJUSC e Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar.

A abertura da inspeção ocorreu no dia 18/11/2019, às 9 horas, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Walter Carlos Lemes, Nicomedes Domingos Borges e Kisleu Dias Maciel Filho, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

As equipes dos trabalhos de inspeção foram designadas por meio das mencionadas portarias constantes do Processo Insp n. 0006644-22.2019.2.00.0000, da Corregedoria Nacional de Justiça, as quais foram publicadas no Diário da Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque, a partir do dia 4/9/2019.

A inspeção foi realizada no período de 18 a 22 de novembro de 2019.

No dia 18 de novembro de 2019, ocorreu o atendimento ao público, a partir das 15 horas, pelo Ministro Corregedor e pelos juízes auxiliares da Corregedoria Nacional.

A condução dos trabalhos de inspeção foi delegada – conforme o art. 47, III, e § 1º, do Regulamento Interno da Corregedoria Nacional de Justiça; ao Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Daniel Cárnio Costa, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; à Juíza de Direito Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; ao Juiz de Direito Luiz Augusto Barrichello Neto, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; e ao Juiz de Direito Alexandre Chini Neto, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Foram designados para assessoramento aos magistrados durante os trabalhos de inspeção os servidores: Marísila Carolina Aguiar da Silva, do Superior Tribunal de Justiça; Daniel Martins Ferreira, Marco Thúlio dos Santos, Márcio Barbosa Luciano, Bruno Maia Oliveira e Aline Mendes Mota, todos da Corregedoria Nacional de Justiça.

Previamente aos trabalhos de inspeção, foram solicitadas informações administrativas e dados estatísticos do acervo aos gabinetes do corpo diretivo e de todos os desembargadores. Foram selecionados 5 (cinco) gabinetes a serem inspecionados. As informações mais relevantes apresentadas previamente foram compiladas em um documento e objeto de confirmação com as unidades quando da realização dos trabalhos de inspeção. A esse documento acrescentaram-se as informações dos processos inspecionados, bem como as situações verificadas *in loco* sobre as unidades, o que gerou um relatório preliminar por unidade inspecionada.

Expediram-se ofícios ao Procurador-Geral do Estado de Goiás, ao Procurador-Geral de Justiça de Estado de Goiás, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, do Conselho Federal da OAB e da OAB – Seção de Goiás, ao Defensor Público-Geral da Defensoria Pública/GO, à Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, à Associação dos Magistrados do Estado de Goiás – ASMEGO, à Confederação Nacional dos Notários e Registradores – CNR, à Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG, convidando-os para acompanhar a inspeção caso haja interesse.



Determinou-se que, durante a inspeção, os trabalhos forenses e os prazos processuais não seriam suspensos, de forma que o serviço prosseguisse normalmente.

Em 22 de novembro de 2019, foi realizado o encerramento dos trabalhos da inspeção, às 10 horas, pelo juiz auxiliar da Corregedoria Nacional Daniel Carnio Costa, acompanhado pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Walter Carlos Lemes e Nicomedes Domingos Borges, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

2. Apresentação do Relatório de Inspeção

A Corregedoria Nacional de Justiça, não obstante as diferentes realidades dos tribunais de justiça estaduais, está envidando esforços na padronização dos trabalhos de inspeção, desde a coleta de dados, passando pela gestão administrativa e processual, até a elaboração do relatório final, a fim de visualizar o retrato real e atual das unidades inspecionadas e do próprio Tribunal, com identificação das deficiências e boas práticas, de forma a contribuir para a melhoria dos serviços prestados.

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás é composto por 41 (quarenta e um) desembargadores.

O escopo da inspeção voltou-se à fiscalização do cumprimento das normas do CNJ, bem como das determinações e recomendações das inspeções anteriores e ainda pendentes de solução, à observância quanto à organização e metodologia de trabalho das unidades administrativas e judiciais, à análise processual por amostragem, à verificação das deficiências e das boas práticas.

Em trabalho prévio, foram enviados questionários às unidades jurisdicionais e às unidades do corpo administrativo, incluindo as questões afetas a precatórios e às serventias extrajudiciais. Esses questionários foram atualizados e padronizados, bem assim os relatórios das unidades, que passaram a contemplar a análise de processos por amostragem feita no trabalho de campo.



Optou-se por não inspecionar todos os gabinetes, nem todas as unidades processantes, de forma a possibilitar um trabalho mais aprofundado, no tempo preestabelecido, sem, contudo, prejudicar o resultado da inspeção. A fim de possibilitar que a equipe de inspeção pudesse ter uma noção geral do processamento dos feitos judiciais em segundo grau no Poder Judiciário de Goiás, foi realizada inspeção em cinco gabinetes de desembargador, escolhidos de forma aleatória, mas tentando abranger, tanto quanto possível, as diversas competências especializadas dos órgãos fracionários.

Assim, não obstante a Corregedoria Nacional ter competência ordinária e concorrente, e não meramente supletiva e subsidiária, visando a tornar efetiva a atuação harmônica dos diversos órgãos correicionais, a verificação da atuação do primeiro grau foi feita a partir da análise dos procedimentos de controle adotados pela Corregedoria local. O trabalho de campo, que incluiu entrevistas, visitas e inspeções, pautou-se pelo propósito de coletar objetivamente dados e informações, de forma a respaldar conclusões igualmente objetivas, que possibilitem a continuidade do trabalho da Corregedoria ao longo dos anos, contribuindo, assim, com o desenvolvimento do Tribunal, dentro dos princípios da transparência, eficiência e celeridade na prestação jurisdicional.

Os relatórios das unidades judiciais e do corpo diretivo consignam as informações relevantes coletadas nas entrevistas com magistrados e servidores, bem como os dados processuais (quantitativo do acervo e sua evolução, distribuição, processos julgados, processos baixados), as verificações feitas na organização e metodologia de trabalho e a análise dos processos por amostragem, que levou em consideração o tempo de tramitação, conclusão e julgamento; as prioridades legais; e a observância das metas e dos normativos do CNJ.

Por sua vez, os relatórios das unidades administrativas contemplam os achados que necessitam de adequação às normas legais ou às do CNJ.

Nesses relatórios são registradas, também, sempre que houver, as boas práticas e a metodologia de trabalho para estudo e divulgação a outros órgãos do Judiciário.



As equipes são responsáveis pela verificação e coleta de dados, bem como por sua documentação no relatório pertinente à área inspecionada. Registre-se que a complexidade da inspeção e dos relatórios bem como a sua fidelidade à situação do Tribunal dependem, primordialmente, da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas, dos mecanismos de controle e gerenciamento de dados e do funcionamento e organização do Tribunal.

Os relatórios das equipes são organizados sistematicamente, resultando na elaboração deste relatório final, que contempla as unidades administrativas e judiciais, bem assim as recomendações e determinações do Corregedor Nacional de Justiça.

O presente relatório, ao espelhar pontos relevantes do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás buscou contribuir para o planejamento e desenvolvimento da Justiça estadual como um todo, em especial no tocante ao acesso do jurisdicionado a uma Justiça célere, efetiva e transparente.

3. PRESIDÊNCIA

Juiz Auxiliar: Dr. Daniel Carnio Costa

**Servidores: Bruno Maia Oliveira, Daniel Martins Ferreira e
Márcio Barbosa Luciano**

Dados funcionais e administrativos

- Presidente do Tribunal de Justiça: Desembargador Walter Carlos Lemes.
- Órgãos de atuação: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- Tempo de atuação do magistrado na Presidência: 264 dias.
- Períodos de afastamento:
 - Férias: de acordo com o Sistema de Recursos humanos, o Presidente do



TJGO não usufruiu férias no período em exercício da Presidência do TJGO.

– Licença: de acordo com o Sistema de Recursos Humanos, o Presidente do TJGO se afastou nos seguintes períodos:

1. viagens para o exterior previamente autorizado nos dias 15/4 a 19/4/2019 e 23/10 a 28/10/2019;
2. licença médica entre os dias 5/11 a 13/11/2019.

– Folga compensatória: de acordo com o Sistema de Recursos humanos, não consta nenhum registro de folga compensatória.

Órgãos de consultoria da Presidência: de acordo com a Lei Estadual 17.630/2012; Res. 40/2015 e Res. 97/2018, DJ 2162/2018, os órgãos de consultoria da Presidência são:

- Secretaria-Geral da Presidência;
- Diretoria-Geral;
- Secretaria de Gestão Estratégica;
- Juízes Auxiliares da Presidência;
- Controladoria Interna;
- Assessoria Militar;
- Órgãos de Assessoramento da Presidência;
- Secretarias dos Colegiados;
- Secretaria do Conselho Superior da Magistratura e das Comissões

Permanentes;

- Ouvidoria Geral;
- Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário.

• Juízes auxiliares: nos termos do Decreto Judiciário n. 1.899/2019, que altera o Decreto Judiciário n. 264, de 1º de fevereiro de 2019, as atribuições dos Juízes Auxiliares da Presidência ficaram assim redistribuídas:



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Magistrado	Atribuições	Assessores
Fabiano Abel de Aragão Fernandes	<ul style="list-style-type: none">– Orçamento e contas do primeiro e segundo graus;– Precatórios;– Matérias referentes às Fazendas Públicas;– Substituição do Diretor do Foro da Comarca de Goiânia;– Controle de diárias dos Magistrados;– Procedimentos relacionados às férias dos magistrados;– Acompanhamento de procedimentos de interesse do Poder Judiciário nos órgãos legislativos e Tribunais de Contas;– Matérias referentes ao Código de Organização Judiciária.	<ul style="list-style-type: none">– Sarah Santos Parreira.– Rita de Lourdes Sousa.– Renata Cristina Jayme Rodrigues Duarte.– Isabella Tomé Fernandes.– Elka Candida de Oliveira Machado.
Sirlei Martins da Costa	<ul style="list-style-type: none">– Matérias referentes à área Criminal, Execuções Penais e Juizados Especiais Criminais;– Matérias referentes à Infância e a área de família;– Matérias referentes à Violência Doméstica;– Matérias referentes aos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;– Comunicação Social;– Relacionamento Institucional com	<ul style="list-style-type: none">– Anna Vitória Mendanha Barcelos.– Sandra Elisa Oliveira Silva.– Vanessa Martins Lima.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

	Magistrados de primeiro grau; – Juiz de Cooperação; – Procedimentos concernentes à Resolução CNJ n. 219/2016 e à Resolução TJGO n. 85/2018; – Atenção Integral à Saúde.	
Cláudio Henrique Araújo de Castro	– Matérias referentes ao Sistema de Informática; – Justiça Ativa/ Acelera Previdenciário; – Matérias referentes à área Cível; – Matérias referentes aos Juizados Especiais Cíveis; – Turmas Recursais; – Pedido de suspensão do expediente forense; – Cadastro sobre IRDR; – Matérias referentes ao Regimento Interno do TJGO.	– James Mendonça Artiaga. – Jurandir Cardoso de Oliveira Júnior. – Marcos Teles de Oliveira.

• **Órgãos de assessoramento direto da Presidência:** de acordo com os Decretos Judiciários 2.162/2018, 887/2019 e 1.340/2019, os órgãos de assessoramento direto da Presidência são todos vinculados ao Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência, quais sejam:

- Assessoria para Assuntos do Conselho Nacional de Justiça;
- Chefia de Gabinete da Presidência;
- Coordenação do Assessoramento Jurídico da Presidência;
- Coordenação do Assessoramento Administrativo da Presidência;



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

- Secretaria Executiva da Presidência;
- Assessoria Técnica para Assuntos de Recursos Constitucionais;
- Departamento de Precatórios;
- Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas;
- Centro de Comunicação Social;
- Diretoria Judiciária;
- Centro de Trabalho Remoto.

Cabe esclarecer que a Secretaria-Executiva da Presidência é subordinada à Secretaria-Geral da Presidência, cuja atribuição consiste na recepção, na execução e na digitalização de documentos do Gabinete da Presidência. Cabe ainda à Secretaria Executiva cumprir determinações do Presidente, do Secretário-Geral e dos Juízes Auxiliares da Presidência.

- Quadro de Pessoal:

Quadro de Pessoal	Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	TOTAL
103	66	29	8	12	48	163

- Cargos e Funções comissionadas no Gabinete da Presidência e órgãos diretamente vinculados, assim distribuídos:

ÁREAS	Cargo comissionado	Função Comissionada
Gabinete da Presidência	40	61
Gabinete Desembargador	8	6
Total	48	67



Organização e metodologia

A jornada de trabalho, nos termos do Decreto Judiciário n. 960/2014, é de 8 (oito) horas diárias, cumprida em 2 (dois) turnos, com intervalo de, no mínimo, 1 hora ou de 7 (sete) horas ininterruptas, independentemente da lotação, conforme escala a ser definida pelo dirigente da unidade.

O horário de funcionamento da unidade é de 7 a 19 horas e o atendimento ao público é de 8 a 18 horas.

Os atendimentos aos advogados são realizados, em regra, pelo próprio Desembargador Presidente, mediante agendamento ou disponibilidade em agenda.

Não há servidores em regime de teletrabalho no Gabinete da Presidência.

A divisão dos trabalhos da unidade é realizada de acordo com o Anexo 1 do Decreto Judiciário n. 2.162/2018, que dispõe sobre a consolidação da estrutura administrativa e judicial do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

A rotina de processamento dos processos judiciais no Gabinete da Presidência se inicia na Secretaria da Assessoria para Assuntos de Recursos Constitucionais (ARC), que é responsável pelo saneamento dos processos, com lançamento nos autos de todas as movimentações e intimações necessárias para que o Presidente faça o juízo de admissibilidade, remetendo-os conclusos para a Secretaria Judicial, unidade responsável pela distribuição e triagem dos processos para os assessores da Coordenação do Assessoramento Jurídico da Presidência.

Os autos são encaminhados e distribuídos por meio do sistema CPTJ (Controle de Processos do Tribunal de Justiça) para os respectivos assessores (no total de 21, sendo 17 da assessoria comum e 4 da assessoria especial), que são os responsáveis pela elaboração de despachos, decisões, relatórios, votos e acórdãos, bem como o processamento dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos, em fase de juízo de admissibilidade, decisões de sobrestamento e retratação pelo Órgão Julgador, com aplicação de temas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal aos



processos em tramitação e sobrestados, sob a sistemática dos recursos repetitivos e de repercussão geral.

A conferência de todos esses atos é de responsabilidade do Coordenador do Assessoramento e das Assessoras Jurídicas (Patrícia Gonzaga de Siqueira e Lucimar Souza Campos Mendes), sendo que as referidas assessoras jurídicas também são responsáveis pela elaboração das pautas do Órgão Especial e conferência dos acórdãos que serão julgados nas sessões de julgamento daquele Órgão.

Já a rotina de processamento de feitos administrativos no Gabinete da Presidência inicia-se na Secretaria-Executiva, que é responsável pela distribuição, triagem e execução de todas as ordens e providências determinadas pelo Presidente, pela Secretária-Geral e pelos Juízes Auxiliares.

Os autos são encaminhados ao Coordenador do Assessoramento Administrativo, que, por sua vez, os distribui de forma igualitária aos assessores administrativos (no total de 12 servidores), que são responsáveis pela elaboração de minutas de decisões e decretos judiciais.

A conferência dessas minutas fica a cargo do Coordenador do Assessoramento, que também é responsável pela centralização e uniformização do entendimento a ser apresentado ao Presidente e à Secretária-Geral a respeito das matérias administrativas que são de competência do órgão de cúpula do Judiciário Goiano.

Tão logo assinadas as decisões pelo Presidente do TJGO, os autos retornam à Secretaria-Executiva, que providenciará, nos setores internos e em outros órgãos/entidades públicas e/ou privadas, as medidas necessárias à plena execução do comando emanado do Presidente.

Há equipamento que permita realizar videochamada por meio de sistema de videoconferência.



Sistemas processuais

A unidade utiliza o Sistema SED para tramitação dos processos administrativos físicos e o Sistema PROAD para a tramitação dos processos eletrônicos.

Para a tramitação dos processos judiciais, a Presidência utiliza o sistema Projudi/PJD.

Já para a tramitação dos procedimentos disciplinares, a unidade utiliza o Sistema PROAD.

Os sistemas utilizados pela Presidência do TJGO (Sistema SED, PROAD e Projudi/PJD) permitem a extração de relatórios gerenciais.

O sistema *PROAD* (processo administrativo digital) foi desenvolvido com o objetivo de coordenar a execução dos documentos de maneira célere. O acesso é feito por meio do sistema da *intranet* ou da *internet*, e é disponível tanto para servidores, magistrados e jurisdicionados (com disponibilização de código de acesso).

O referido sistema apresenta, no geral, as seguintes fases:

A – Autuação: visa à análise e à verificação de documentos que chegam a Presidência, por meio do malote digital, correios, e por sistema eletrônico (*e-mail*). Na sequência, são encaminhados ao protocolo para autuação nos sistemas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (PROAD ou PROJUDI);

B – Distribuição dos Processos: analisa a matéria dos processos (PROJUDI e SED), distribuindo-os às unidades subordinadas a essa Presidência (Coordenação, Juízes Auxiliares, Recursos Humanos, Diretoria-Geral etc.), para despacho e decisão.

C – Fase Executória: realiza a análise dos despachos e decisões, a fim de dar cumprimento ao comando judicial: expedição de documentos, distribuição para outras unidades administrativas, ciência das decisões e publicações dos comandos administrativos.



D – Arquivamento dos Processos: exaurida a seara administrativa, os autos são devidamente arquivados.

Cada fase processual apresenta o detalhamento dos processos por intermédio dos ícones apresentados no PROAD (menu, fluxo, andamento, histórico e ajuda), os quais direcionam as partes e servidores ao andamento e ao manuseio do sistema.

Acervo da Presidência

Processo administrativo

Consoante informado acima, as atribuições do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Goiás também se encontram delimitadas no art. 16, XV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Em relação a processos de natureza disciplinar, a Presidência atua por meio da edição de decretos em casos de aplicação, pelos órgãos legalmente competentes, das penalidades em infrações de natureza grave (demissão, cassação de aposentaria, aposentadoria compulsória e perda de delegação de titular do serviço extrajudicial).

Em casos de processo de natureza disciplinar em desfavor de magistrados, a Presidência atua em consonância com as disposições da Resolução CNJ n. 135/2011, podendo realizar a lavratura de portaria de instauração de processos administrativos disciplinares em desfavor de magistrados de primeiro grau, após proposta da Corregedoria-Geral da Justiça, acolhida pelo Órgão Especial.

Sobre o total de processos administrativos da Presidência foram fornecidos os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Processos administrativos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	2**	1.933	1.935
Autuados nos últimos 12 meses	0	2.584	2.542
Finalizados nos últimos 12 meses	155	3.800	3.618
Conclusos	1	907	908
Paralisados há mais de 100 dias	0	0	0
Sobrestados	01	152	153

* Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Presidente não finalizados, incluindo-se os sobrestados.

** Atualização da tabela anterior, que acusou 74 processos físicos. Os autos desses feitos encontravam-se paralisados há mais de 100 dias. Todas as matérias ventiladas nesses processos já haviam sido anteriormente analisadas, razão pela qual foi providenciada a atualização da fase de andamento processual, tendo sido arquivados.

De acordo com o informado, nos últimos 12 meses foram autuados 2.542 processos administrativos e finalizados 3.618.

A unidade não possui processos paralisados há mais de 100 dias.

Processo administrativo de natureza disciplinar (competência do Órgão Especial)

Em relação aos processos administrativos de natureza disciplinar foram informados os seguintes dados:

Classe	Acervo	Conclusos	Autuados nos últimos 12 meses	Finalizados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
Representação por excesso de prazo	-	-	-	-	-	-
Pedido de Providências	-	-	-	-	-	-
Reclamação disciplinar	-	-	-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Sindicância	-	-	-	-	-	-
Procedimento Administrativo Disciplinar	7	-	3	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
TOTAL	7	-	3	-	-	-

Também foram relacionados todos os Processos Administrativos Disciplinares (PADs) contra magistrados, indicando a data de distribuição, o relator e o último andamento do processo:

1- PAD n. 32831-22.2016.8.09.0000

Data de Distribuição: 6/4/2018

Relator: Desemb. Gerson Santana Cintra

Fase atual: 16/9/2019 – Remessa dos autos à Procuradoria-Geral da Justiça. Processo em fase de alegações finais. O magistrado já se aposentou por invalidez, mas o processo administrativo seguiu por decisão do Tribunal. O MP requereu a absolvição por falta de provas e por prescrição. Todavia, solicitou o encaminhamento dos autos às autoridades competentes para a proposituras das ações civis eventualmente cabíveis contra o magistrado aposentado.

Processo apresenta regular tramitação.

2- PAD n. 419086-07.2016.8.09.0000

Data de Distribuição: 15/12/2016

Relatora: Desembargadora Elizabeth Maria da Silva

Fase atual: 21/10/2019 – Remessa dos autos à Procuradoria-Geral da Justiça.

Processo apresenta regular tramitação.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

3- PROAD n. 40080

Data da Distribuição: 16/5/2018

Relator: Desemb. Itamar de Lima

Fase atual: Em pauta para julgamento na sessão do dia 23/10/2019 (Vista à Desemb. Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira).

O Órgão Especial, por maioria de votos, julgou parcialmente procedente a imputação e aplicou a pena de remoção compulsória. Todavia, como não foi atingida a maioria absoluta, o PAD foi arquivado sem imposição de pena.

Na sessão de julgamento, foram contabilizados 9 votos pela procedência e 7 votos pela improcedência. Foi proclamado o resultado como não tendo sido alcançado a maioria absoluta, com determinação de arquivamento sem imposição de pena. Entretanto, havendo um total de 17 desembargadores, observa-se que 9 votos representam a maioria absoluta. Há erro material no acórdão.

4- PROAD n. 88001

Data de Distribuição: 5/10/2018

Relator: Desembargadora Sandra Regina Teodoro Reis

Fase atual: Decisão proferida em 14/11/2019 deferindo a oitiva de 26 testemunhas para cada parte de designando juiz para realizar a colheita da prova.

O referido PAD está sendo acompanhado pelo CNJ na RD n. 4534-84.2018.

Processo apresenta regular tramitação.

5- PROAD n. 83081

Data da Distribuição: 14/3/2019

Relator: Desemb. Olavo Junqueira de Andrade

Fase atual: Em 1º/11/2019, encerrada a instrução, foi determinado ao acusado que apresente alegações finais e, após, à Procuradoria de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Processo está sendo acompanhado pelo CNJ no Pedido de Providências n. 5002-48.2018.

Processo apresenta regular tramitação.

6- PROAD n. 16673

Data de Distribuição: 6/8/2019

Relator: Desemb. João Waldeck Félix de Sousa

Fase atual: Decisão proferida em 5/11/2019, determinando a intimação do advogado acerca da portaria do PAD e citação do réu para apresentação de defesa.

Processo apresenta regular tramitação.

7- PROAD n. 39055

Data de Distribuição: 12/08/2019

Relatora: Desemb. Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira

Fase atual: Em 23/10/2019, a acusada foi citada, apresentou defesa, arguindo a nulidade da portaria em preliminar de mérito.

Em 13/11/2019, foi acolhida a preliminar e determinada a publicação de nova portaria com descrição dos fatos a serem apurados.

Processo apresenta regular tramitação.

8. PAD 41740-53.2016

Portaria n. 02/2016 CGJ.

O acusado foi absolvido pela Corte Especial em 25/10/2017.

O CNJ foi comunicado do julgamento em 21/11/2017.

Remetido ao arquivo em 15/2/2018.

Foi instaurada Revisão Disciplinar de ofício pelo CNJ.

CNJ oficiou o TJGO para prestar informações em 11/11/2019.

Processo apresenta regular tramitação.



Durante a inspeção, em 19/11/2019, foram analisados *in loco*, os pedidos de providências que apuram fatos contra desembargadores, conforme relatório sintético abaixo:

1. Pedido de Providências n. 137994

Fase atual: Processo arquivado, visto que os fatos não configuram infração disciplinar, em 7/10/2019.

Em 29/10/2019, o CNJ foi comunicado do arquivamento e também determinou o arquivamento do expediente perante o Conselho (RD 9923-50.2018), nos termos da Res. CNJ 135/2011.

Processo apresenta regular tramitação.

2. Pedido de Providências n. 141156

Fase atual: Processo arquivado pelo Tribunal em razão da ausência de documentos exigíveis para sua tramitação.

O arquivamento foi comunicado ao CNJ, que também determinou o arquivamento do PP 281-19.2019, instaurado nos termos da Res. CNJ n. 135/2011.

Processo apresenta regular tramitação.

3. Pedido de Providências n. 106317

Fase atual: O tribunal determinou o arquivamento sob o argumento que não houve violação do dever funcional.

O CNJ também determinou o arquivamento do PP n. 10282-97.2018, instaurado nos termos da Res. CNJ 135/2011.

Processo apresenta regular tramitação.

O quadro abaixo indica os processos administrativos de natureza



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

disciplinar, conforme a data de autuação ou a data da última conclusão:

Classe	Número do processo mais antigo	Data da autuação	Número do processo com conclusão mais antiga	Data da conclusão
Representação por Excesso de Prazo	-	-	-	-
Pedido de Providência	-	-	-	-
Reclamação Disciplinar	-	-	-	-
Sindicância	-	-	-	-
Processo Administrativo Disciplinar	419086-07.2016.8.09.0000	15/12/2016	-	-
Outros	-	-	-	-

A Presidência cumpre a obrigação de informar à Corregedoria do CNJ as obrigações impostas pela Resolução CNJ n. 135/2011, previstas nos arts. 9º, § 3º, 14, §§ 4º e 6º, e 28.

Processos Judiciais

Em resposta ao questionário encaminhado previamente, apresentou-se o quadro abaixo indicando os processos judiciais na Presidência do TJGO:

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	65	3.223	3.288
Autuados nos últimos 12 meses	1.822	13.807	15.629
Finalizados nos últimos 12 meses	1.797	13.255	15.052
Conclusos	25	552	577
Paralisados há mais de 100 dias	0	0	0
Sobrestados	40	2.671	2.711

* Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Presidente não finalizados, incluindo-se os sobrestados.



Foi possível verificar que, nos últimos 12 meses, a unidade não cumpriu a Meta 1, uma vez que a quantidade média de processos julgados (apurada a partir dos valores apresentados (15052) foi inferior ao número de processos novos distribuídos no mesmo período (15629).

Na unidade trabalham aproximadamente 15 pessoas.

Em relação aos processos penais de competência originária, foram indicados os processos abaixo listados:

Processo	Distribuição	Conclusão
5407022.06	29/8/2018	7/10/2019
5080989.18	15/2/2019	18/10/2019
5610682.87	18/10/2019	21/10/2019

Processos encaminhados ao CEJUSC Segundo Grau

No decorrer dos procedimentos de verificação *in loco*, foram solicitados os processos encaminhados ao CEJUSC Segundo Grau dos últimos seis meses (de 1º/5/2019 a 21/11/2019).

Dos dados fornecidos pelo tribunal, observou-se que, nos últimos seis meses, foram remetidos pelos gabinetes de desembargadores ao CEJUSC de Segundo Grau aproximadamente 684 processos.

O quadro abaixo evidencia a quantidade de processos encaminhados ao CEJUSC, bem como o quantitativo total de feitos encaminhados nos últimos seis meses.

IDENTIFICAÇÃO	Qde
Desembargador - NORIVAL SANTOMÉ	142
Desembargador - 3ª Câmara Cível - NEY TELES DE PAULA	135
Desembargador - GILBERTO MARQUES FILHO	98



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Desembargador - ELIZABETH MARIA DA SILVA	43
Desembargador - ZACARIAS NEVES COELHO	38
Desembargador - ITAMAR DE LIMA	35
Desembargador - NELMA BRANCO FERREIRA PERILO	29
Desembargador - BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO	24
Desembargador - FAUSTO MOREIRA DINIZ	19
Desembargador - CARLOS ROBERTO FAVARO	17
Desembargador - JAIRO FERREIRA JUNIOR	10
Desembargador - MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO REQUI	10
Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás - WALTER CARLOS LEMES	9
Desembargador - MARCUS DA COSTA FERREIRA	8
Desembargador - Câmara Cível - FÁBIO CRISTÓVÃO DE CAMPOS FARIA	6
Desembargador - LEOBINO VALENTE CHAVES	6
Desembargador - JEOVA SARDINHA DE MORAES	6
Desembargador - DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO	5
Desembargador - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	5
Desembargador - OLAVO JUNQUEIRA DE ANDRADE	5
Desembargador - AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO	5
Desembargador - ORLOFF NEVES ROCHA	5
Desembargador - LUIZ EDUARDO DE SOUSA	4
Desembargador - ALAN SEBASTIÃO DE SENA CONCEIÇÃO	4
Desembargador - GERSON SANTANA CINTRA	4
Desembargador - FRANCISCO VILDON JOSE VALENTE	3
Desembargador - SANDRA REGINA TEODORO REIS	3
Desembargador - CARLOS HIPOLITO ESCHER	2
Desembargador - AMARAL WILSON DE OLIVEIRA	1
Desembargador - CARLOS ALBERTO FRANÇA	1
Desembargador - JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA	1
Desembargador - GUILHERME GUTENBERG ISAC PINTO	1
TOTAL	684

A título de exemplo, foi elaborado o quadro abaixo com os 10 processos mais antigos que foram encaminhados ao CEJUSC de 2º Grau, com as respectivas datas de conclusão, no período compreendido entre 1/5/2019 a 21/11/2019:



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Número do Processo	Data de encaminhamento ao CEJUSC	Data de retorno ao gabinete	Total de dias no CEJUSC	Data Início conclusão	Data Fim Conclusão	Total de dias entre a data de conclusão ao relator e o encaminhamento ao CEJUSC
46159.60	2/5/2019	6/8/2019	95	15/1/2019	29/4/2019	104
315490.95	2/5/2019	19/6/2019	47	5/12/2018	29/4/2019	145
372209.55	2/5/2019	1º/7/2019	59	18/1/2019	29/4/2019	101
399825.41	2/5/2019	19/6/2019	47	6/12/2018	30/4/2019	145
399825.41	2/5/2019	19/6/2019	47	6/12/2018	30/4/2019	145
200930.5	2/5/2019	18/6/2019	46	28/1/2019	2/5/2019	94
398293.48	2/5/2019	13/6/2019	41	23/1/2019	30/4/2019	97
338757.35	2/5/2019	19/6/2019	47	26/11/2018	24/4/2019	149
5304505.45	2/5/2019	27/6/2019	55	19/11/2018	29/4/2019	161
5174367.6	2/5/2019	24/6/2019	52	4/12/2018	30/4/2019	147

Foi realizada, ainda, por amostragem, a análise do andamento processual dos feitos constantes da tabela:

1. Processo n. 46159.60: processo permaneceu paralisado por 104 dias até o seu encaminhamento ao CEJUSC, em 2/5/2019, no qual permaneceu por 95 dias;
2. Processo n. 315490.95: processo permaneceu paralisados por 145 dias até o seu encaminhamento ao CEJUSC, em 2/5/2019, no qual permaneceu por 47 dias;
3. Processo n. 372209.55: processo permaneceu paralisado por 101 dias até o seu encaminhamento ao CEJUSC, em 2/5/2019;
4. Processo n. 399825.41: processo permaneceu paralisados por 145 dias até o seu encaminhamento ao CEJUSC, em 19/6/2019; e
5. Processo n. 200930.5: processo permaneceu paralisados por 94 dias até o seu encaminhamento ao CEJUSC, em 2/5/2019.



Dessa forma, observou-se que os processos acima relacionados permaneceram conclusos ao relator por prazos elevados até serem remetidos ao CEJUSC, em alguns casos, superando 100 dias, de forma a demonstrar morosidade injustificada na tramitação dos feitos.

Férias de magistrados e servidores

O TJGO possui normativos que disciplinam as férias de magistrados em segundo grau, quais sejam, art. 19, inciso IV, da Lei n. 9.129/81. Resoluções TJGO n. 73/17, 79/17, 101/19, 112/19 e 115/19. Decretos Judiciários n. 738/19 e 758/19.

Não existe sistema informatizado de marcação de férias. No entanto, a Presidência do TJGO, em conjunto com o órgão de Recursos Humanos, tem trabalhado no desenvolvimento de sistema de automatizado de marcação de férias.

O pedido de remarcação é realizado via Sistema Processo Administrativo Digital – PROAD, normatizado pelas Resoluções TJGO n. 73/17, 79/17 e 115/2019.

Consoante as informações prestadas no questionário, a unidade possui pedidos de remarcação pendentes de análise. Tais pedidos de remarcação são encaminhados primeiramente à Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal, para fornecer as informações necessárias de modo que os novos períodos indicados não coincidam com os afastamentos já deferidos aos respectivos substitutos automáticos e eventuais, e que não haja prejuízo à prestação jurisdicional na Comarca. Assim, a análise de referidas solicitações é feita em tempo razoável, dentro da celeridade possível, porém de forma criteriosa.

No que tange ao processamento de matérias de interesse de magistrados, tais como férias, compensação, promoção e remoção, o Decreto Judiciário n. 1.899/19, que alterou o Decreto Judiciário n. 264/19, atribuiu aos Juízes Auxiliares da Presidência a competência para emitirem pareceres técnicos sobre diversos assuntos, o qual, posteriormente, é submetido ao crivo do Presidente do tribunal para decisão final.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

A Presidência possui escala de férias anual para os magistrados de primeiro e segundo graus e, para o ano de 2020, já se encontra em elaboração por meio do PROAD n. 201909000188178.

No questionário de inspeção encaminhado previamente, foi solicitado o saldo de férias não gozado dos magistrados de segundo grau, conforme quadro abaixo:

Relatório de Magistrado de Segundo Grau com Férias Vencidas		
CARGO	NOME	
1. DESEMBARGADOR	AMARAL WILSON DE OLIVEIRA	10
2. DESEMBARGADOR	AVELIRDES ALMEIDA PINHEIRO DE LEMOS	35
3. DESEMBARGADOR	BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO	10
4. DESEMBARGADOR	CARMECY ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	60
5. DESEMBARGADOR	EDISON MIGUEL DA SILVA JR	10
6. DESEMBARGADOR	ELIZABETH MARIA DA SILVA	40
7. DESEMBARGADOR	FAUSTO MOREIRA DINIZ	64
8. DESEMBARGADOR	GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM	70
9. DESEMBARGADOR	GERSON SANTANA CINTRA	60
10. DESEMBARGADOR	ITAMAR DE LIMA	15
11. DESEMBARGADOR	ITANEY FRANCISCO CAMPOS	30
12. DESEMBARGADOR	JAIRO FERREIRA JUNIOR	90
13. DESEMBARGADOR	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	150
14. DESEMBARGADOR	JOSE PAGANUCCI JUNIOR	5
15. DESEMBARGADOR	KISLEU DIAS MACIEL FILHO	2
16. DESEMBARGADOR	MARCUS DA COSTA FERREIRA	15
17. DESEMBARGADOR	MARIA DAS GRACAS CARNEIRO REQUI	30
18. DESEMBARGADOR	NELMA BRANCO FERREIRA PERILO	150
19. DESEMBARGADOR	SANDRA REGINA TEODORO REIS	30
20. DESEMBARGADOR	WALTER CARLOS LEMES	60
21. DESEMBARGADOR	ZACARIAS NEVES COELHO	15
22. JUIZ SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU	FABIO CRISTOVAO DE CAMPOS FARIA	40



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

23. JUIZ SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU	FERNANDO DE CASTRO MESQUITA	70
24. JUIZ SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU	ROBERTO HORACIO DE REZENDE	10
25. JUIZ SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU	WILSON SAFATLE FAIAD	30
Total Geral		1.101

Também foi observada a existência de 266 magistrados de Primeiro Grau com férias vencidas, conforme quadro abaixo:

Relatório de Magistrado de Primeiro Grau com Férias Vencidas		
CARGO	NOME	
1. JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRÂNCIA	ALTAMIRO GARCIA FILHO	40
2. JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRÂNCIA	DESCLIEUX FERREIRA DA SILVA JUNIOR	40
3. JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRÂNCIA	EDNA MARIA RAMOS DA HORA	40
4. JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRÂNCIA	GLEUTON BRITO FREIRE	120
5. JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRÂNCIA	HEBER CARLOS DE OLIVEIRA	18
6. JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRÂNCIA	MARCUS VINICIUS AYRES BARRETO	60
7. JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRÂNCIA	SERGIO BRITO TEIXEIRA E SILVA	30
8. JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	30
9. JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL	30
10. JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	ALESSANDRO LUIZ DE SOUZA	10



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

11.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	ALESSANDRO MANSO E SILVA	510
12.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	ALEX ALVES LESSA	10
13.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	ALINE FREITAS DA SILVA	41
14.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	ALINE VIEIRA TOMAS	10
15.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	ANA PAULA DE LIMA CASTRO	60
16.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	ANDRE COSTA JUCA	60
17.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	ANDRE REIS LACERDA	30
18.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	ANDRE RODRIGUES NACAGAMI	30
19.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	BRUNO LEOPOLDO BORGES FONSECA	30
20.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA	10
21.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	CARLOS JOSE LIMONGI STERSE	1
22.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	CELIA REGINA LARA	120
23.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	CHRISTIANA APARECIDA NASSER SAAD	30
24.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	CLAUDIA SILVIA DE ANDRADE	90



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

25.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	CORACI PEREIRA DA SILVA	12
26.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	CRISTIAN BATTAGLIA DE MEDEIROS	30
27.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	DANILO FARIAS BATISTA CORDEIRO	70
28.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	DAYANA MOREIRA GUIMARAES	120
29.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	DEBORA LETICIA DIAS VERISSIMO	90
30.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	DEMETRIO MENDES ORNELAS JUNIOR	30
31.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	DIEGO CUSTODIO BORGES	30
32.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	EDUARDO ALVARES DE OLIVEIRA	40
33.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	EDUARDO WALMORY SANCHES	30
34.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	ELAINE CHRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO	8
35.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	ERNANI VELOSO DE OLIVEIRA LINO	20
36.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	EVERTON PEREIRA SANTOS	100
37.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	FABIOLA FERNANDA FEITOSA DE MEDEIROS PITANGUI	10
38.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	FELIPE ALCANTARA PEIXOTO	30



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

39.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	FELIPE LEVI JALES SOARES	10
40.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	FELIPE MORAIS BARBOSA	30
41.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	FERNANDO OLIVEIRA SAMUEL	40
42.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	120
43.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	FLAVIA CRISTINA ZUZA	15
44.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	FLAVIO FIORENTINO DE OLIVEIRA	30
45.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS SILVA	30
46.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	FRANCIELLY FARIA MORAIS	120
47.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	GEOVANA MENDES BAIA MOISES	240
48.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	GUSTAVO BRAGA CARVALHO	15
49.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	HAMILTON GOMES CARNEIRO	180
50.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	HANNA LIDIA RODRIGUES PAZ CANDIDO	10
51.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	HENRIQUE SANTOS MAGALHÃES NEUBAUER	30
52.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	JAVAHE DE LIMA JUNIOR	40



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

53.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	JOAO CORREA DE AZEVEDO NETO	40
54.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	JOAO GERALDO MACHADO	30
55.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	JONIR LEAL DE SOUSA	30
56.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	JORDANA BRANDAO ALVARENGA PINHEIRO LIMA	15
57.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	JOSE AUGUSTO DE MELO SILVA	10
58.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	JOSE CASSIO DE SOUSA FREITAS	40
59.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	JOVIANO CARNEIRO NETO	60
60.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	JOYRE CUNHA SOBRINHO	60
61.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	KARINE UNES SPINELLI	22
62.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	LAZARO ALVES MARTINS JUNIOR	60
63.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	LEONARDO FLEURY CURADO DIAS	4
64.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	LETICIA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	48
65.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	LICIOMAR FERNANDES DA SILVA	60
66.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	LILIA MARIA DE SOUZA	40



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

67.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	LILIAM MARGARETH DA SILVA FERREIRA	30
68.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	LORENA CRISTINA ARAGAO ROSA	60
69.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	LORENA PRUDENTE MENDES	60
70.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	LUCAS DE MENDONCA LAGARES	30
71.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	LUCIA DO PERPETUO SOCORRO CARRIJO COSTA	60
72.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS ABRAO	60
73.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	LUCIANA MONTEIRO AMARAL	30
74.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	LUCIANO BORGES DA SILVA	120
75.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	LUIS FLAVIO CUNHA NAVARRO	30
76.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	LUIZ ANTONIO AFONSO JUNIOR	60
77.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	MARIA ANTONIA DE FARIA	30
78.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	MARIA LUCIA FONSECA	40
79.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	MARIANNA AZEVEDO LIMA	120
80.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	MARINA CARDOSO BUCHDID	60



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

81.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	MARIUCCIA BENICIO SOARES MIGUEL	30
82.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	MARLON RODRIGO ALBERTO DOS SANTOS	40
83.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	MONICE DE SOUZA BALIAN ZACCARIOTTI	58
84.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	PATRICIA DE MORAIS COSTA VELASCO	30
85.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	PATRICIA DIAS BRETAS	60
86.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	PATRICIA MACHADO CARRIJO	20
87.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	PEDRO SILVA CORREA	10
88.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	PRISCILA LOPES DA SILVEIRA	70
89.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	RICARDO LUIZ NICOLI	120
90.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	RICARDO SILVEIRA DOURADO	30
91.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	RINALDO APARECIDO BARROS	30
92.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA	45
93.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	ROZEMBERG VILELA DA FONSECA	4
94.	JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	SORAYA FAGURY BRITO	30



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

95. JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	STHELLA DE CARVALHO MELO	37
96. JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	SYLVIA AMADO PINTO MONTEIRO	60
97. JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	TARSIO RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS	70
98. JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	TATIANNE MARCELLA MENDES ROSA BORGES	40
99. JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	THIAGO BRANDAO BOGHI	360
100. JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	THIAGO CRUVINEL SANTOS	10
101. JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	THIAGO INACIO DE OLIVEIRA	60
102. JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	TIAGO LUIZ DE DEUS COSTA BENTES	10
103. JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	VANESKA DA SILVA BARUKI	50
104. JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	VANESSA CRHISTINA GARCIA LEMOS	20
105. JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	VANESSA ESTRELA GERTRUDES	40
106. JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	VINICIUS CALDAS DA GAMA E ABREU	10
107. JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	VITOR UMBELINO SOARES JUNIOR	180
108. JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	VOLNEI SILVA FRAISSAT	30



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

109. JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	WAGNER GOMES PEREIRA	20
110. JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	WANDER SOARES FONSECA	30
111. JUIZ DE DIREITO DE ENTR.INTERMEDIÁRIA	WILKER ANDRE VIEIRA LACERDA	90
112. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	ABILIO WOLNEY AIRES NETO	30
113. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	ADEGMAR JOSE FERREIRA	10
114. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS	10
115. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	ALESSANDRO PEREIRA PACHECO	10
116. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	ALEXANDRE BIZZOTTO	31
117. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	ANA CLAUDIA VELOSO MAGALHÃES	10
118. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	ANTONIO CEZAR PEREIRA MENESES	229
119. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	ATILA NAVES AMARAL	300
120. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	AURELIANO ALBUQUERQUE AMORIM	225
121. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	AVENIR PASSO DE OLIVEIRA	40
122. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	CAMILA NINA ERBETTA NASCIMENTO	120
123. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	CARLOS MAGNO CAIXETA DA CUNHA	30
124. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	CARLOS MAGNO ROCHA DA SILVA	270
125. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	CLAUBER COSTA ABREU	91
126. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	CLAUDINEY ALVES DE MELO	30



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

127. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	CLAUDIO HENRIQUE ARAUJO DE CASTRO	30
128. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	DANILO LUIZ MEIRELES DOS SANTOS	60
129. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	DONIZETE MARTINS DE OLIVEIRA	15
130. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	EDER JORGE	120
131. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	EDUARDO PIO MASCARENHAS DA SILVA	30
132. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	GUSTAVO DALUL FARIA	5
133. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	IARA MARCIA FRANZONI DE LIMA COSTA	90
134. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	JOAO DIVINO MOREIRA SILVERIO SOUSA	30
135. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	JONAS NUNES RESENDE	99
136. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	JOSE PROTO DE OLIVEIRA	30
137. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	JOSE RICARDO MARCOS MACHADO	30
138. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA	35
139. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	LEONARDO APRIGIO CHAVES	30
140. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	LILIANA BITTENCOURT	90
141. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	MABIO ANTONIO MACEDO	60
142. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	MARIA CRISTINA COSTA	60
143. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	MARIA SOCORRO DE SOUSA AFONSO DA SILVA	3
144. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	MARIA UMBELINA ZORZETTI	30
145. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	MURILO VIEIRA DE FARIA	120



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

146. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	NICKERSON PIRES FERREIRA	37
147. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	PAULO CESAR ALVES DAS NEVES	1
148. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	PLACIDINA PIRES	150
149. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	REINALDO ALVES FERREIRA	240
150. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	RICARDO PRATA	10
151. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	RICARDO TEIXEIRA LEMOS	150
152. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	ROBERTO BUENO OLINTO NETO	20
153. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	RODRIGO DE SILVEIRA	70
154. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	ROMERIO DO CARMO CORDEIRO	30
155. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	SANDRA REGINA TEIXEIRA CAMPOS	10
156. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	SANDRO CASSIO DE MELO FAGUNDES	122
157. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	SEBASTIAO JOSE DE ASSIS NETO	30
158. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	SIMONE MONTEIRO	30
159. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	SIRLEI MARTINS DA COSTA	60
160. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	SUELENITA SOARES CORREIA	90
161. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	TELMA APARECIDA ALVES	10
162. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	VANDERLEI CAIRES PINHEIRO	79
163. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	VIVIANE SILVA DE MORAES AZEVEDO	40
164. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	WILLIAM COSTA MELLO	10



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

165. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	WILLIAM FABIAN DE OLIVEIRA RAMOS	1
166. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	WILSON DA SILVA DIAS	240
167. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	WILSON FERREIRA RIBEIRO	30
168. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	WILTON MULLER SALOMAO	105
169. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI	10
170. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	ADENITO FRANCISCO MARIANO JUNIOR	310
171. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA LOUZA RASSI	20
172. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	ALUIZIO MARTINS PEREIRA DE SOUZA	30
173. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	ANA AMELIA INACIO PINHEIRO	60
174. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	ANA MARIA DE OLIVEIRA	90
175. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	ANA PAULA TANO	10
176. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	ANA TEREZA WALDEMAR DA SILVA	30
177. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	ANDREY MAXIMO FORMIGA	70
178. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	ANELIZE BEBER RINALDIN	60
179. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	ANGELA CRISTINA LEO	30



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

180.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	BIANCA MELO CINTRA GONÇALVES	30
181.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE	30
182.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	CARLOS EDUARDO MARTINS DA CUNHA	60
183.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	CHRISTIANE GOMES FALCAO WAYNE	3
184.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	CRISTIAN ASSIS	30
185.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	CRISTIANE MOREIRA LOPES RODRIGUES	45
186.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	DANIEL MACIEL MARTINS FERNANDES	60
187.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	DANILA CLAUDIA LE SUEUR RAMALDES	30
188.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	DENIS LIMA BONFIM	20
189.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	DENISE GONDIM DE MENDONCA	53
190.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	EDUARDO CARDOSO GERHARDT	10
191.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	EDUARDO DE AGOSTINHO RICCO	70
192.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	EDUARDO PEREZ OLIVEIRA	30
193.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	EDUARDO PERUFFO E SILVA	60



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

194.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	EDUARDO TAVARES DOS REIS	17
195.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	ERIKA BARBOSA GOMES	20
196.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	EUGENIA BIZERRA DE OLIVEIRA ARAUJO	10
197.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	FERNANDO MARNEY OLIVEIRA DE CARVALHO	60
198.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	FILIFE LUIS PERUCA	60
199.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO	60
200.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	GABRIEL CONSIGLIERO LESSA	120
201.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	GABRIEL LISBOA SILVA E DIAS FERREIRA	70
202.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA FRANCO	30
203.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	GIULIANO MORAIS ALBERICI	90
204.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	GLAUCO ANTONIO DE ARAUJO	20
205.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	GUSTAVO BARATELLA DE TOLEDO	70
206.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	GUSTAVO COSTA BORGES	20
207.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	HELOISA SILVA MATTOS	120



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

208. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	HERMES PEREIRA VIDIGAL	60
209. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	HUGO DE SOUZA SILVA	20
210. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	HUGO GUTEMBERG PATINO DE OLIVEIRA	10
211. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	ITALA COLNAGHI BONASSINI SCHMIDT	60
212. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	JESUS RODRIGUES CAMARGOS	50
213. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	JORGE HORST PEREIRA	60
214. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	JOSE DOS REIS PINHEIRO LEMES	20
215. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	JULIANA BARRETO MARTINS DA CUNHA	70
216. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	JULYANE NEVES	60
217. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	LARYSSA DE MORAES CAMARGOS ISSY	90
218. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	LAURA RIBEIRO DE OLIVEIRA	40
219. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	LEONARDO LOPES DOS SANTOS BORDINI	60
220. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	LEVINE RAJA GABAGLIA ARTIAGA	60
221. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	LIGIA NUNES DE PAULA	30



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

222.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	LIONARDO JOSE DE OLIVEIRA	30
223.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	LIVIA VAZ DA SILVA	40
224.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	LUCIANA VIDAL PELLEGRINO KREDENS	30
225.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	LUCIANE CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	30
226.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	LUCIANO HENRIQUE DE TOLEDO	70
227.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	MARCELO ALEXANDER CARVALHO BATISTA	60
228.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	MARCIO ANTONIO NEVES	120
229.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	MARCO ANTONIO AZEVEDO JACOB DE ARAUJO	90
230.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	MARCOS BOECHAT LOPES FILHO	10
231.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	MARIA CLARA MERHEB GONÇALVES ANDRADE	60
232.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	MARIANNA DE QUEIROZ GOMES	20
233.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	MARLI DE FATIMA NAVES	75
234.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	MONICA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA	60
235.	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	NATANAEL REINALDO MENDES	30



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

236. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	PATRICIA PASSOLI GHEDIN	60
237. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	PAULO AFONSO DE AMORIM FILHO	10
238. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	PAULO ROBERTO PALUDO	150
239. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	PEDRO HENRIQUE GUARDA DIAS	40
240. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	150
241. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	PETER LEMKE SCHRADER	90
242. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA	30
243. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	RITA DE CASSIA ROCHA COSTA	30
244. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	RODRIGO VICTOR FOUREAUX SOARES	30
245. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	RONNY ANDRE WACHTEL	60
246. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	270
247. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	THAIS LOPES LANZA MONTEIRO	40
248. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	THULIO MARCO MIRANDA	120
249. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	VITOR FRANCA DIAS OLIVEIRA	100



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

250. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	WANDERLINA LIMA DE MORAIS TASSI	10
251. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	YVAN SANTANA FERREIRA	90
252. JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	ZULAILDE VIANA OLIVEIRA	40
253. JUIZ DE DIREITO DE TURMA RECURSAL	ALGOMIRO CARVALHO NETO	40
254. JUIZ DE DIREITO DE TURMA RECURSAL	ALTAIR GUERRA DA COSTA	77
255. JUIZ DE DIREITO DE TURMA RECURSAL	DIORAN JACOBINA RODRIGUES	150
256. JUIZ DE DIREITO DE TURMA RECURSAL	FERNANDO CESAR RODRIGUES SALGADO	100
257. JUIZ DE DIREITO DE TURMA RECURSAL	FERNANDO RIBEIRO MONTEFUSCO	90
258. JUIZ DE DIREITO DE TURMA RECURSAL	MONICA CEZAR MORENO SENHORELO	10
259. JUIZ DE DIREITO DE TURMA RECURSAL	OSCAR DE OLIVEIRA SA NETO	41
260. JUIZ DE DIREITO DE TURMA RECURSAL	ROZANA FERNANDES CAMAPUM	30
261. JUIZ DE DIREITO DE TURMA RECURSAL	STEFANE FIUZA CANCADO MACHADO	20
262. JUIZ SUBSTITUTO	CAMILO SCHUBERT LIMA	60
263. JUIZ SUBSTITUTO	LEILA CRISTINA FERREIRA	60
264. JUIZ SUBSTITUTO	LUCIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA MAIA DA SILVEIRA	60
265. JUIZ SUBSTITUTO	MARCELLA CAETANO DA COSTA	60
266. JUIZ SUBSTITUTO	RENATO CESAR DORTA PINHEIRO	60
Total Geral		15.562



Verifica-se, assim, a existência no TJGO de um passivo de férias não gozadas por magistrados de primeiro e segundo graus de jurisdição, o que configura um duplo risco: no aspecto financeiro, há uma dívida em crescimento e, quanto ao bem-estar dos juízes, nota-se que o não usufruto regular de férias pode acarretar impactos negativos na saúde, afetando sua capacidade de trabalho.

Constata-se a existência de 25 magistrados de segundo grau com férias vencidas e 266 magistrados de primeiro grau.

De acordo com o apurado nas verificações *in loco*, quando ocorre a interrupção ou suspensão do período de férias, não se exige a remarcação dos períodos, o que contribui para o acúmulo.

O mesmo ocorre quanto aos servidores, de forma que se constata o acúmulo de dias vencidos superior a 100 dias de férias, havendo alguns que superam em muito este limiar, como um servidor com 350 dias de férias acumuladas. São 128 servidores com férias acumuladas por mais de 60 dias, para estes há uma média de acúmulo individual de 112 dias de férias.

Para os dois grupos identifica-se o usufruto de férias sem respeito à ordem cronológica. Assim, para alguns casos, existem períodos recentes integralmente gozados, e períodos anteriores acumulados.

Durante a inspeção, verificou-se que o TJGO já inclui a possibilidade da venda de férias por parte dos magistrados e servidores, mas, ainda assim, ocorre o acúmulo.

Ademais, consta a informação por parte da Presidência do TJGO que as indenizações de férias somente ocorrem por necessidade de serviço, devidamente justificada.

Quantidade de cargos de magistrados

Relativamente ao total de cargos de magistrados em primeiro grau e



segundo grau, foram informados os seguintes dados:

- Magistrados de primeiro grau: 356 juízes (substitutos e titulares).
- Magistrados de segundo grau: 11 juízes substitutos de segundo grau e 42 desembargadores.

Foi observada a existência de 90 cargos vagos de juízes de primeiro grau, 5 cargos vagos de juiz de segundo grau e 1 cargo vago desembargador.

Movimentação de magistrados

Os afastamentos e ausências de magistrados são processados via Processo Administrativo Digital (PROAD), em consonância com a legislação de regência, incluindo Regimento Interno e Resoluções deste Tribunal, os seguintes afastamentos:

- Licença paternidade;
- Licença maternidade;
- Licença Gala;
- Licença Luto;
- Licença Saúde;
- Compensação de dias trabalhados em Plantão;
- Abonos de faltas justificadas;
- Afastamento para Aperfeiçoamento/Capacitação.

A designação de juízes para responder por unidades vagas na 1ª instância é disciplinada por meio do Decreto Judiciário n. 1899/2019, bem como pelo § 1º do art. 20º da Lei nº 16.167/2007, sendo formalizado pelo Sistema PROAD sem participação da Corregedoria.

A Presidência não faz análise de produtividade do magistrado e da situação da unidade em que o magistrado atua antes de designá-lo para cumular outra unidade jurisdicional.

O pagamento de gratificação por acúmulo é disciplinado pela Lei Estadual n. 17962/2013, bem como pelo Decreto Judiciário n. 1373/2012 e pelo art. 124 da



LOMAN.

Convocações

A convocação para atuação de Juízes de Direito Substituto em Segundo Grau para a substituição junto ao Gabinete de Desembargador, por afastamento das atividades jurisdicionais, é disciplinada pelo art. 4º-A da Resolução TJGO n. 105/19, nos seguintes termos:

“(...) Art. 4º-A O Presidente do Tribunal de Justiça, em consonância com a regra do art. 108 do Regimento Interno, poderá, excepcionalmente, de acordo com a necessidade do serviço público e em conformidade com a conveniência e oportunidade, não havendo disponibilidade de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, convocar, após anuência do substituído, Juiz de Direito de Entrância Final, integrante da quinta parte mais antiga, para substituir junto ao Gabinete de Desembargador que, por qualquer razão, esteja afastado das atividades jurisdicionais, observando-se a afinidade entre as competências exercidas. (...)”

Os pedidos e solicitações são formalizados pelo Sistema PROAD.

Não há participação da Corregedoria.

Promoções e Remoções

No que diz respeito às promoções e remoções de magistrados, os critérios para aferição do merecimento para promoção são regidos pela Resolução CNJ n. 106, de 6 de abril de 2010 e Resolução TJGO n. 3, de 11 de agosto de 2011, já as remoções seguem o disposto na Resolução TJGO n. 17, de 12 de fevereiro de 2014.

Identificada pela administração a vacância de uma unidade, é disponibilizado edital de abertura observando os critérios de alternância de merecimento e antiguidade, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preenchendo os requisitos previstos no art. 3º da Resolução CNJ 106/2010, art. 1º da Resolução TJGO n. 3/2010 e arts. 4º e 5º



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

da Resolução TJGO n. 17/2010, o magistrado interessado encaminhe requerimento ao Presidente do Tribunal de Justiça. A Secretaria do Órgão Especial formará pauta com os respectivos candidatos e fará remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos para levantamento funcional dos magistrados.

Após, os autos são remetidos à Corregedoria-Geral da Justiça para prestar informações relacionadas a todos os candidatos conforme preconiza os artigos 3º e 7º da Resolução TJGO n. 03/2010, de onde se extrai os dados para avaliação da produtividade, presteza, tempo de entrância, entre outros.

Finalizada a coleta dos dados, os autos são remetidos à Presidência para que os magistrados tomem ciência das informações relativas a todos os juízes concorrentes, sendo facultada a impugnação no prazo de 5 (cinco) dias. Finalizado o prazo para impugnação, os autos são remetidos ao Órgão Especial para que seja colocado em pauta e definida a sessão de deliberação dos pedidos.

Na votação do Órgão Especial, cada membro do colegiado profere o voto em consonância com os artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Resolução CNJ n. 106/2010, art. 5º da Resolução TJGO n. 03/2010 e art. 7º da Resolução TJGO n. 17/2014, iniciando a votação pelo membro mais antigo do colegiado (art. 6º Resolução TJGO n. 17/2014). A pontuação é anotada pela Secretaria do Órgão Especial e divulgada a relação para aferição e posterior promulgação dos magistrados promovidos e/ou removidos.

Ao final, os autos retornam à Presidência para lavratura do respectivo Decreto Judiciário de Promoção e/ou Remoção, publicação e arquivamento.

A Presidência informou que há participação da Corregedoria nos procedimentos de promoção de magistrados nos termos do art. 12 da Res. 106/10 do CNJ.

O processamento dos pedidos e solicitações são formalizados via sistema PROAD.

Plantões (escala/compensação)

Os Regimes de Plantões nas unidades de primeiro e segundo graus de



jurisdição são disciplinados por meio das Resoluções TJGO n. 102/2019, 103/2019, 82/2018 e 53/2016.

O Plantão Judicial em segundo grau funciona pela via digital – Processo Judicial Digital – PJD (Plantão *on-line*) e inicia-se às 18h01 de cada segunda-feira, perdurando até as 7h59 da segunda-feira seguinte.

Os plantões são realizados em escala semanal, por um juiz de direito substituto em segundo grau, indicado mediante rodízio, iniciando-se pelo mais antigo.

Nos feitos de competência exclusiva do Órgão Especial, participam do plantão judicial apenas os desembargadores integrantes do referido colegiado, excluídos o Presidente e o Corregedor-Geral da Justiça.

A escala do plantão do recesso forense de fim de ano é elaborada pela Presidência do TJGO.

As causas passíveis de apreciação no âmbito do plantão judiciário estão disciplinadas nos arts. 5º, 6º e 7º da Res. 102/2019, abaixo transcritos:

“(…) Art. 5º O Plantão Judicial destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I – apreciar pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II – medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III – receber comunicação de prisão em flagrante e apreciar sua legalidade, nos termos do Código de Processo Penal;

IV – em caso de justificada urgência, decidir sobre pedidos de prisão preventiva ou temporária, busca e apreensão de pessoas, bens ou valores;

V – decidir os pedidos de liberdade provisória, com ou sem fiança;

VI – decidir medidas urgentes de natureza cível ou criminal, estritamente nos casos de risco concreto de perecimento do direito, de lesão grave ou de difícil reparação, inclusive da competência dos Juizados Especiais a que se refere a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e alterações;

VII – decidir medidas urgentes de competência da Vara da Infância e da Juventude;

VIII – decidir as medidas urgentes de que trata a Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, salvo se, a prudente arbítrio do magistrado, for possível aguardar o prazo previsto no artigo 18 da Lei Maria da Penha, hipótese



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

em que o juiz deverá encaminhar o pedido ao juiz natural da causa; IX – decidir sobre pedidos de liberdade, em caso de prisão civil; e X – decidir matérias relativas ao Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, nos termos da Resolução n° 23/2014, do Órgão Especial do TJGO, e a Recomendação n° 45/2013, do CNJ.

§ 1º Os procedimentos urgentes mencionados nos incisos I a IX deste artigo, iniciados no horário de expediente forense, deverão ser concluídos no juízo de origem.

§ 2º Consideram-se medidas de caráter urgente as que, sob pena de dano irreparável ou de difícil reparação, tiverem de ser apreciadas, inadiavelmente, fora do horário de expediente forense, ainda quando requeridas mediante carta precatória.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal, por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada determinação do magistrado.

§ 4º Verificada pelo magistrado plantonista a ausência de prejuízo e do caráter de urgência, remeterá os autos para distribuição normal.

§ 5º Nas hipóteses em que se fizer necessário o preparo, cabe à parte interessada providenciar o recolhimento das custas judiciais no primeiro dia útil subsequente ao ingresso do feito.

§ 6º Compete ao advogado fazer, mediante declaração, a correta indicação de uma das hipóteses previstas neste artigo.

Art. 6º As medidas protocoladas entre 00h01 (meia noite e um minuto) e 7h59 (sete horas e cinquenta e nove minutos) somente serão apreciadas pelo Magistrado Plantonista caso sejam de natureza urgentíssima.

§ 1º Entende-se por medida de natureza urgentíssima aquela em que o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação possa ocorrer no horário indicado no caput deste artigo.

§ 2º Caso o magistrado reconheça não ser a medida de natureza urgentíssima, deverá analisá-la durante a continuidade do seu plantão e, se for o caso, determinar por escrito o seu encaminhamento ao magistrado natural da causa. (...)”

De acordo com o art. 7º, incisos III e IV, da Res. 102/2019, as causas já distribuídas e juízo prevento não são reanalisadas durante os plantões.

Após proferida decisão nos plantões, os feitos são submetidos para distribuição.



Em relação às compensações dos dias trabalhados em virtude de plantões, a unidade informou que a matéria foi regulamentada pelas Resoluções TJGO n. 18, de 14 de dezembro de 2009, Resolução TJGO n. 55, de 13 de abril de 2016, Resolução TJGO n. 83, de 11 de abril de 2018, Resolução TJGO n. 108, de 10 de julho de 2019 e pela Resolução TJGO n. 102, de 24 de abril de 2019.

O Regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo grau de Jurisdição e nas unidades de apoio, bem como os plantões de Audiência de Custódia no âmbito do Tribunal é observado em consonância com a disciplina estabelecida pelas Resoluções TJGO n. 102/2019, posteriormente alterada pela Resolução TJGO n. 108/2019, n. 103/2019, n. 82/2018.

O processamento para usufruto do instituto da compensação, opera-se conforme art. 41 da Resolução TJGO n. 102/2019, alterada pela Resolução TJGO n. 108/2019, o seguinte teor:

“(...) Art. 41. O magistrado que atuar no Plantão Judiciário poderá obter compensação na proporção de um dia de dispensa das suas atividades para cada dia trabalhado.

§ 1º O direito à compensação será somente ao plantão que recai no final de semana e em dia sem expediente forense, incluindo o recesso forense de fim de ano.

§ 2º A compensação poderá ser usufruída de forma fracionada ou contínua, não computados os finais de semana, no período decadencial de 05 (cinco) anos, a contar da data da realização do plantão.

§ 3º O pedido de usufruto da compensação do juiz de primeiro grau de jurisdição deverá ser encaminhado ao Presidente do Tribunal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data pretendida, com anuência do substituto automático e do respectivo Diretor de Foro, sob pena de indeferimento. (...)”

A Resolução TJGO n. 103/2019 disciplina a contraprestação pelo trabalho realizado durante o Recesso Forense, no qual o magistrado fará jus à compensação proporcional para cada dia trabalhado.



Em relação ao usufruto de compensação por atuação em plantão de Audiências de Custódia, passou a ser disciplinada pelo Capítulo III da Resolução TJGO nº 35/2015, acrescido pela Resolução TJGO n. 82/2018, que dispõe em seu art. 4º-A, § 3º, o seguinte:

“(...) Art. 4º-A. [...] § 3º O magistrado destacado para o plantão e que tenha dado expediente físico no edifício do fórum para o fim de realização de audiência de custódia, ainda que em período sem feriado prolongado, terá o direito a compensar os dias trabalhados, mediante a comprovação através da juntada de cópias da escala do plantão e da respectiva ata de audiência ao requerimento. (...)”

Controle de Metas e Produtividade do CNJ

No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Goiás, foi desenvolvido sistema gerencial, que permite realizar o controle de metas e produtividade dos magistrados e das unidades jurisdicionais, bem como o monitoramento das Metas do CNJ.

O controle do primeiro grau é realizado pela Corregedoria local, por meio do Sistema Controle da Corregedoria-Geral de Justiça. Existe controle de produtividade também no âmbito do segundo grau, realizada pela Presidência do TJGO, por meio da Diretoria de Gestão da Informação.

As informações referentes à produtividade e ao cumprimento de metas podem ser consultadas por meio do Portal SGE Transparência desenvolvido pela Diretoria de Gestão da Informação da Secretaria-Geral da Presidência, e contempla vários sistemas eletrônicos para gestão processual e administrativa, cujas informações estão disponibilizadas em quatro módulos:

1 – Dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Metas Nacionais e Institucionais e Prêmio CNJ de Qualidade;

2 – Indicadores de Qualidade e Desempenho;

3 – Processos Judiciais e Administrativos;

4 – Gestão Administrativa – Central de Custos.

Objetiva-se com as ferramentas disponibilizadas no portal facilitar e simplificar a gestão dos processos e das metas, bem como disponibilizar base de dados consistente e fidedigna da realidade enfrentada e relatada pelas unidades judiciárias goianas. A ferramenta está disponível no portal na intranet do Tribunal de Justiça de Goiás por meio do endereço eletrônico: <http://sge.tjgo.gov/>. A tela principal do portal é apresentada na Figura 1:

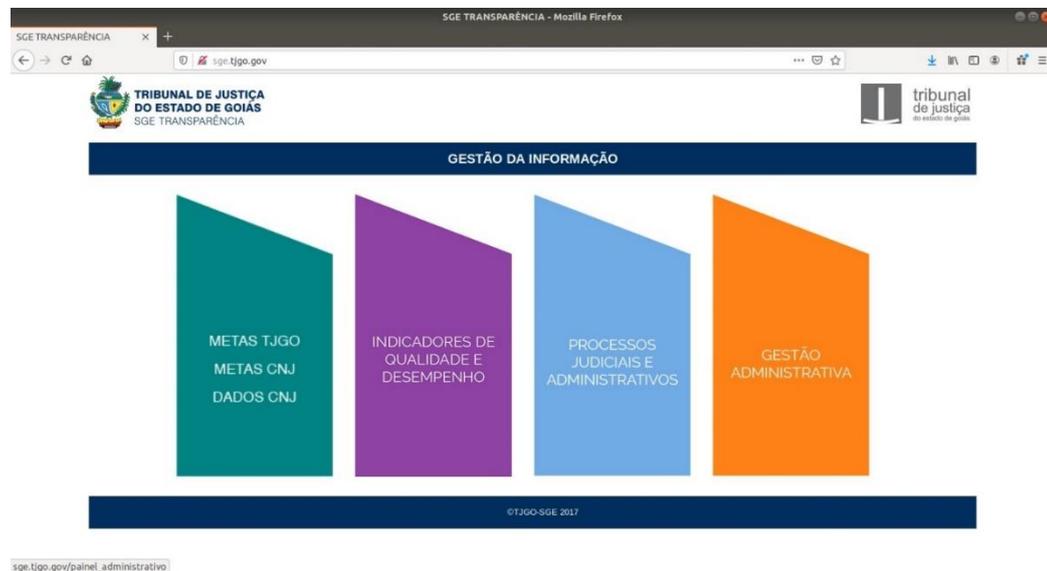


Figura 1. Tela inicial do portal da Gestão da Informação.

O sistema de Gestão da Informação para gerenciamento e acompanhamento das Metas Nacionais do CNJ está identificado na “coluna” verde, chamada de “Metas TJGO Metas CNJ Dados CNJ”. O desdobramento da coluna verde está representado na figura 2:

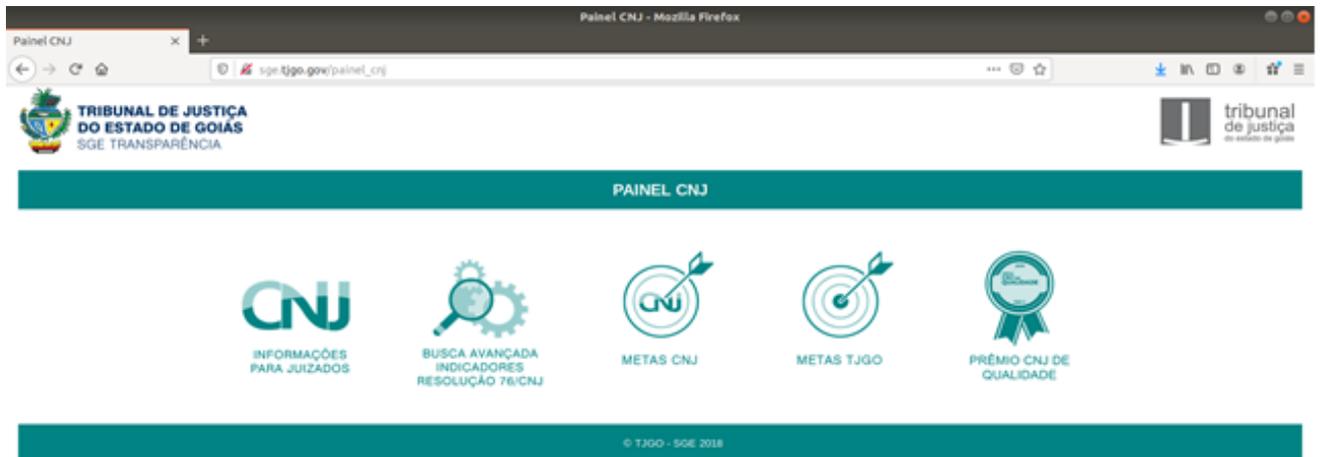


Figura 2. Sistemas dentro do Painel CNJ.

Os Sistemas dentro do “Painel CNJ” são os abaixo especificados:

- **Informações para os Juizados:** São dados alimentados mensalmente e encaminhados para o CNJ referentes às Coordenadorias dos Juizados, com as variáveis de: Casos Novos; Pendentes; Julgados e Audiências dos Juizados e das Turmas Recursais (Figura 3):
 - **Busca Avançada Indicadores Resolução 76/CNJ:** São os dados enviados ao CNJ em cumprimento a resolução 76/CNJ, contemplando mais de 150 indicadores. Na busca avançada é possível tirar os relatórios escolhendo os indicadores de interesse, período e Comarcas (Figura 4);
 - **Metas Nacionais CNJ:** Apresentam os dados de todas as metas nacionais CNJ, por área, de forma sintética e analítica. Permite o acompanhamento de cada unidade judicial por processo judicial que se encontra dentro da meta, podendo identificar e gerir com eficiência o acervo em atendimento as orientações das Metas do CNJ (Figuras 5, 6, 7 e 8). Os dados são apresentados em tela e em gráficos, podendo, ainda, serem extraídos do sistema em planilha e no formato PDF. O sistema mostra em um único painel gerencial a situação em cores (verde: ok; amarelo: alerta e vermelho: crítica) para cada meta, bem como o seu percentual de cumprimento;



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

The screenshot shows a web browser window with the URL sge.tjgo.gov/painel_cnj/coordenadoria_juizados. The page header includes the logo of the Tribunal de Justiça do Estado de Goiás and the text "PAINEL CNJ". Below the header, there is a section titled "Dados para as Coordenadorias dos Juizados" which contains a table with the following data:

Ano Ref.	Mês Ref.	CnJE	CpJE	CnTR	CpTR	JulgJE	JulgTR	AudJE
2019	10	15978	205867	1765	32378	14590	2394	542
2019	9	14594	202648	1647	32823	14362	2242	466
2019	8	15258	204444	1617	33504	16665	2077	424
2019	7	14921	204310	1510	32519	11995	517	304
2019	6	12933	203765	1801	33058	13563	1816	403
2019	5	14629	201623	1974	33175	15423	2282	508
2019	4	14292	204134	1822	33194	14177	1746	447
2019	3	13600	204077	1798	32984	13719	1478	469
2019	2	14117	204677	3994	31951	17232	928	453
2019	1	12217	209615	1177	28473	10020	109	195
2018	12	10084	205363	708	28112	10855	54	294
2018	11	12953	205837	2551	27667	16194	1040	703

Figura 3. Informações prestadas as coordenadorias dos Juizados em cumprimento às variáveis definidas pelo CNJ.

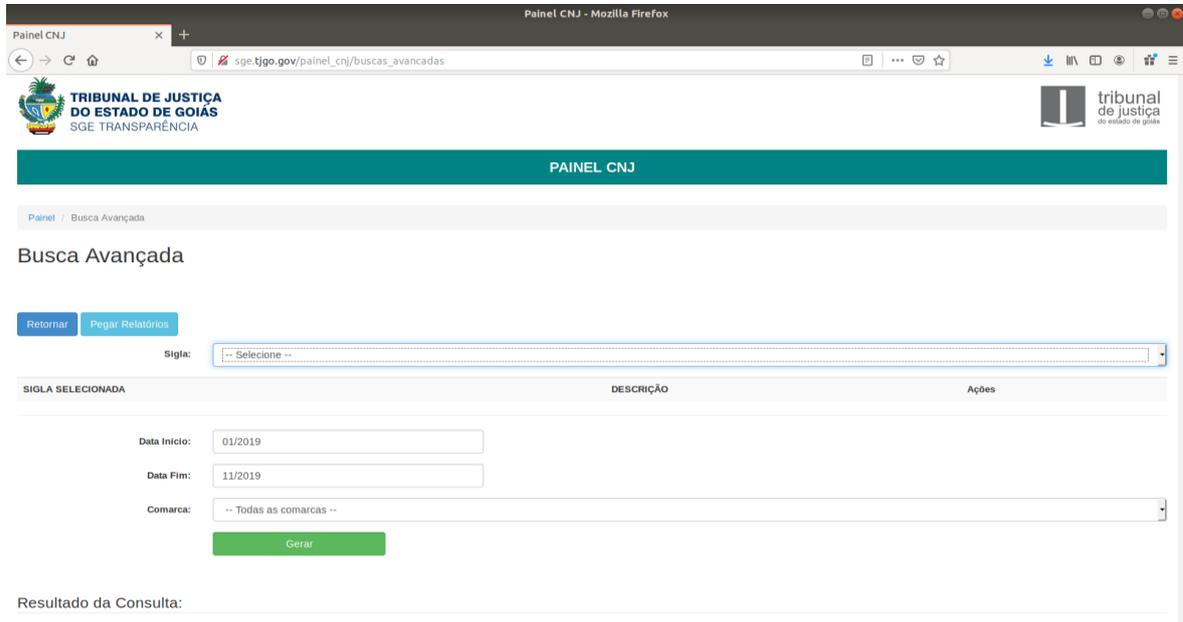


Figura 4. Permite realizar a busca avançada dentro dos indicadores da resolução 76/CNJ.

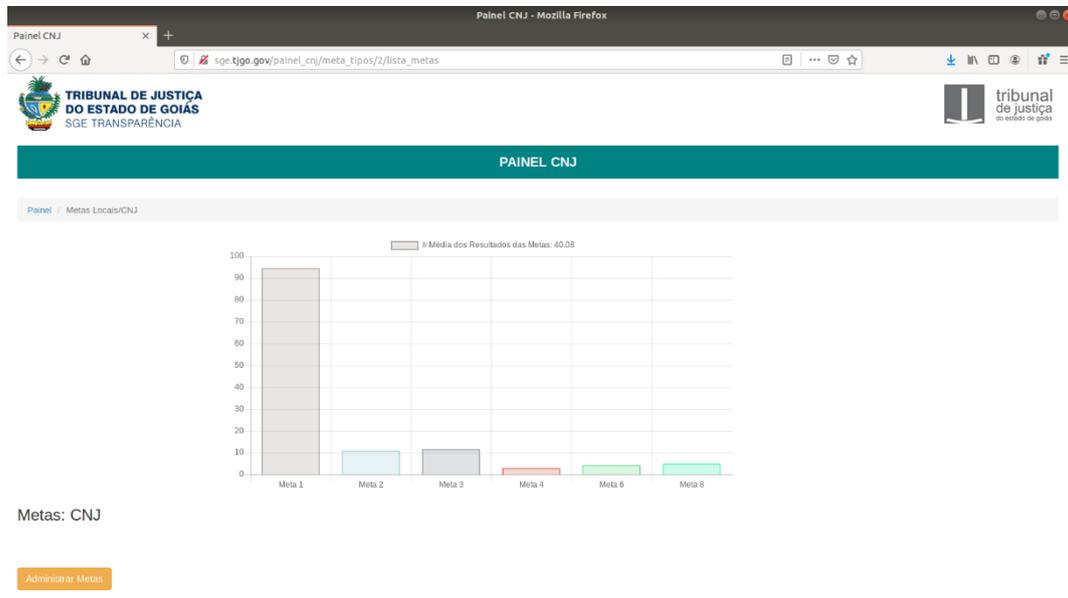


Figura 5. Gráfico apresentando o percentual de cumprimento atualizado das metas nacionais do CNJ.

Painel CNJ - Mozilla Firefox

sgc.tjgo.gov/painel_cnj/meta_tipos/2/lista_metas

Administrar Metas

Metas	Nome	Percentual de Cumprimento	Valor_Total / Valor_Alcançado	Quantidade de Ações	Situação	Observações	Gestor da Meta	Ações
Meta 01	Julgar mais processos que os distribuídos (IAD)	94.46 %	134.35/134.35	0	■	Info	Diretoria de Gestão da Informação	Mostrar Analítico da Meta
Meta 02	Julgar processos mais antigos - 2º Grau	100.0 %	100.0/100.0	0	■	Info	Diretoria de Gestão da Informação	Mostrar Analítico da Meta
Meta 02	Julgar processos mais antigos - Turmas Recursais	61.46 %	61.46/61.46	0	■	Info	Diretoria de Gestão da Informação	Mostrar Analítico da Meta
Meta 02	Julgar processos mais antigos - Juizados Especiais	44.0 %	44.0/44.0	0	■	Info	Diretoria de Gestão da Informação	Mostrar Analítico da Meta
Meta 02	Julgar processos mais antigos - 1º Grau	11.0 %	11.0/11.0	0	■	Info	Diretoria de Gestão da Informação	Mostrar Analítico da Meta
Meta 03	Aumentar os casos solucionados por conciliação	11.49 %	11.49/11.49	0	■	Info	Diretoria de Gestão da Informação	Mostrar Analítico da Meta
Meta 04	Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa - 2º Grau	100.0 %	113.64/113.64	0	■	Info	Diretoria de Gestão da Informação	Mostrar Analítico da Meta
Meta 04	Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa - Juizados Criminais	12.2 %	12.2/12.2	0	■	Info	Diretoria de Gestão da Informação	Mostrar Analítico da Meta

Figura 6. Relação das Metas Nacionais CNJ com o grau de cumprimento e o indicador de alerta em cores da situação.

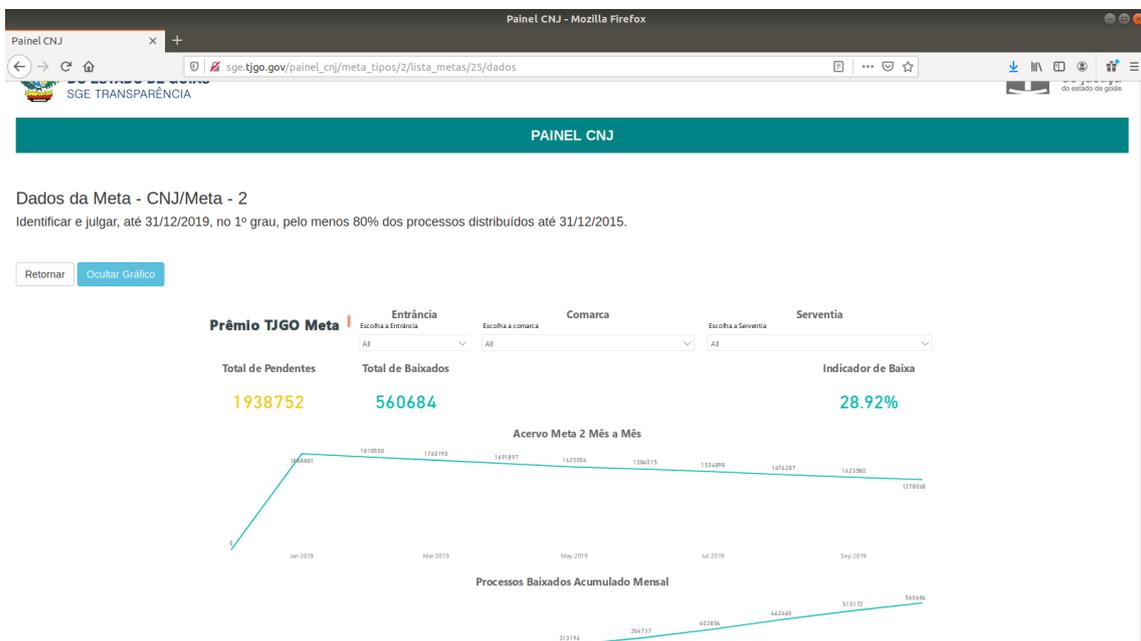


Figura 7. BI apresentando a série histórica do cumprimento da Meta 2, permitindo escolher por entrância, comarca e serventia.

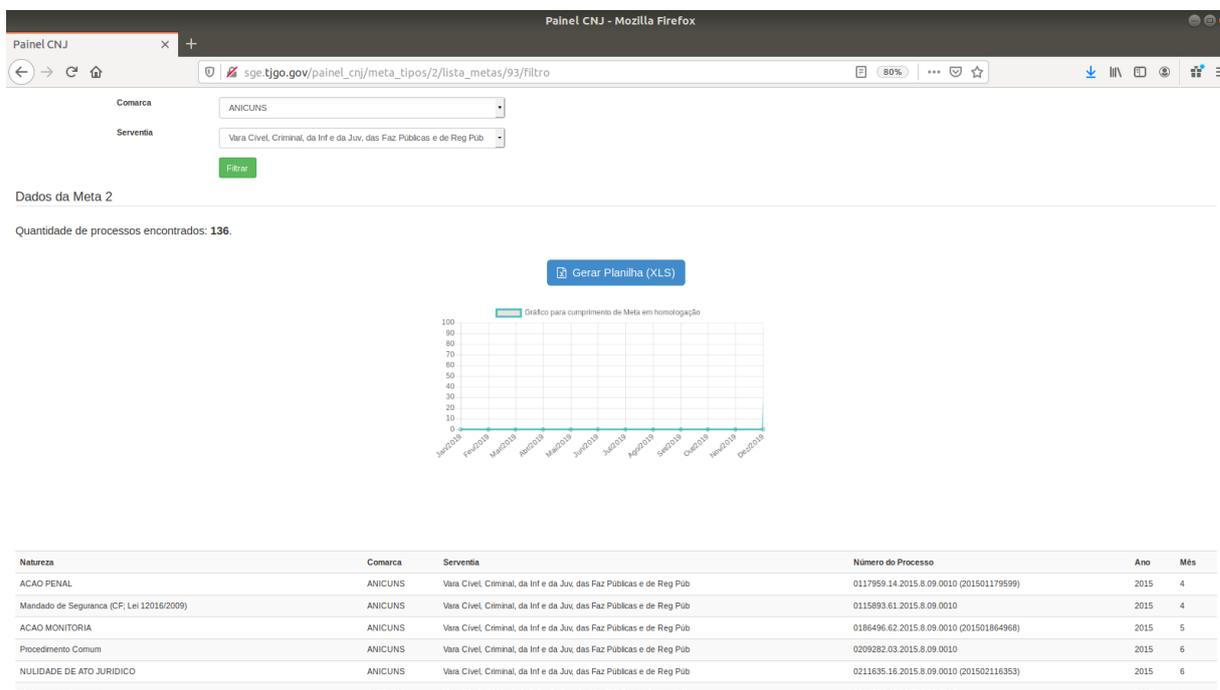


Figura 8. Relatório analítico em tela de uma unidade judicial, permitindo a extração das informações no formato XLS.

- Metas Locais TJGO:** Apresentam os dados de todas as metas locais TJGO, por área, de forma sintética e analítica. Permite o acompanhamento de cada unidade judicial por processo judicial que se encontra dentro da meta, podendo identificar e gerir com eficiência o acervo em atendimento as orientações das Metas do TJGO (Figura 9). Os dados são apresentados em tela e em gráficos, podendo, ainda, serem extraídos do sistema em planilha e no formato PDF. O sistema mostra em um único painel gerencial a situação em cores (verde: ok; amarelo: alerta e vermelho: crítica) para cada meta, bem como o seu percentual de cumprimento;

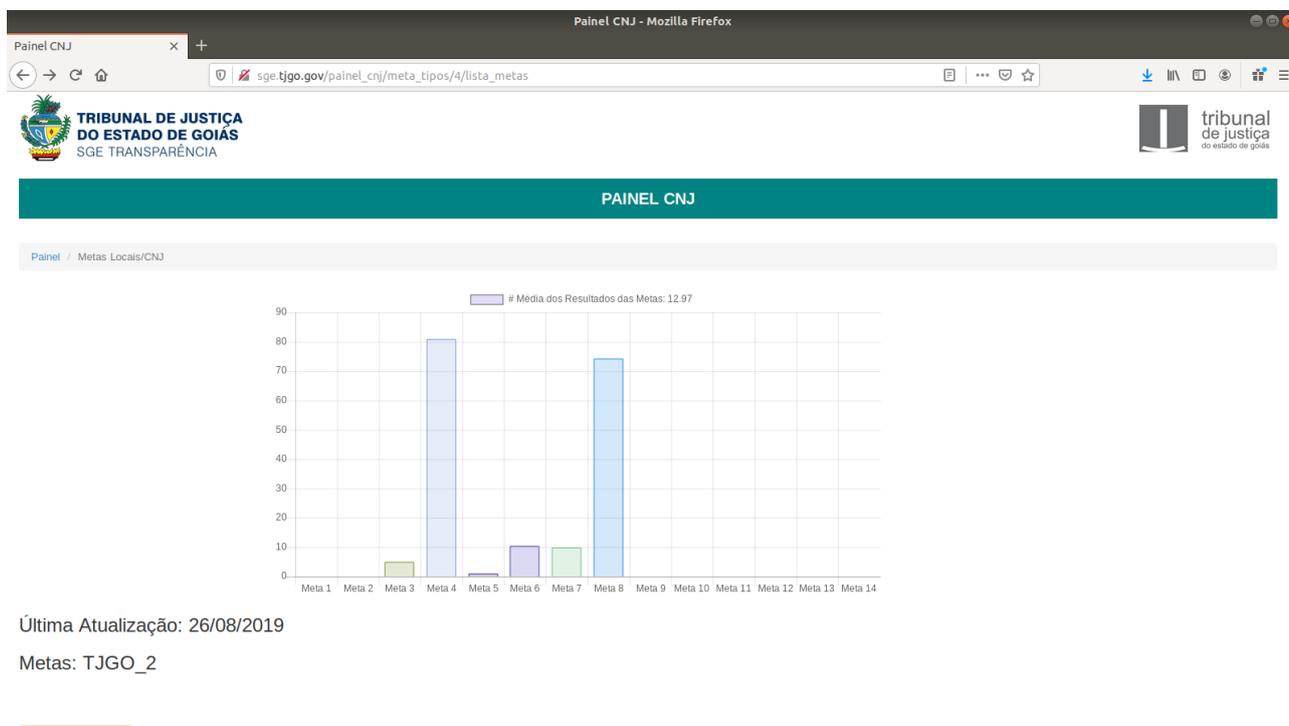
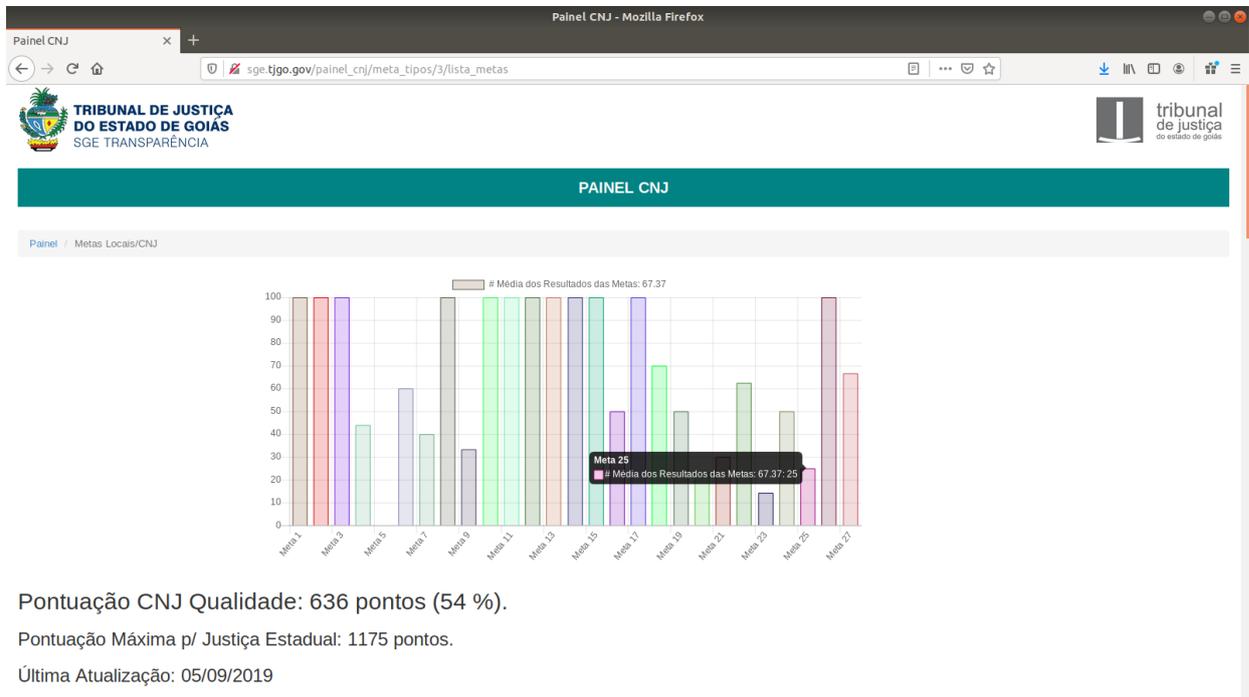


Figura 9. Gráfico apresentando o percentual de cumprimento atualizado das metas locais TJGO. Como na Figura 6, nas metas locais também são apresentados o grau de cumprimento e o indicador de alerta em cores da situação de cada meta.

- **Prêmio CNJ de Qualidade:** Sistema desenvolvido para que as áreas deste Egrégio Poder possam acompanhar e alimentar com informações, atendendo a Portaria CNJ n. 88/2019. O sistema mostra a situação em cores (verde: ok; amarelo: alerta e vermelho: crítica) para cada artigo e inciso da Portaria do CNJ, permitindo identificar as necessidades de melhoria em um único painel gerencial (Figura 10, 11 e 12). Ainda é possível identificar em tempo real a pontuação do selo.



Pontuação CNJ Qualidade: 636 pontos (54 %).

Pontuação Máxima p/ Justiça Estadual: 1175 pontos.

Última Atualização: 05/09/2019

Figura 10. Gráfico apresentando o percentual de cumprimento atualizado dos artigos em cumprimento a Portaria 88/2019-CNJ.

Metas	Nome	Percentual de Cumprimento	Valor_Total / Valor_Alcançado	Quantidade de Ações	Situação	Observações	Gerador da Meta	Ações
Meta 01	Art 6º-I - Implantar e manter em funcionamento o Núcleo de Estatística	100.0 %	10.0/10.0	3	Verde	Info	PRESIDÊNCIA	Mostrar
Meta 02	Art 6º-II - Ter realizado pelo menos três Reuniões de Análise da Estratégia - RAE nos últimos doze meses	100.0 %	10.0/10.0	3	Verde	Info	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Mostrar
Meta 03	Art 6º-III - Manter em funcionamento o Comitê Gestor Regional e o Comitê Orçamentário da Política de Priorização do 1º Grau	100.0 %	10.0/10.0	8	Verde	Info	SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	Mostrar
Meta 04	Art 6º-IV - Ter implantado a Resolução CNJ nº 219/2016, nos órgãos do Poder Judiciário de 1º e 2º graus	44.0 %	50.0/22.0	6	Amarelo	Info	PRESIDÊNCIA e COMISSÃO DA RESOLUÇÃO Nº 85/TJGO	Mostrar
Meta 05	Art 6º-V - Utilizar o sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).	0.0 %	25.0/0.0	1	Vermelho	Info	DIRETORIA DE INFORMÁTICA	Mostrar
Meta 06	Art 6º-VI - Possuir Índice de Processos Eletrônicos.	60.0 %	25.0/15.0	1	Amarelo	Info	PRESIDÊNCIA e COMISSÃO DE INFORMÁTICA	Mostrar
Meta 07	Art 6º-VII - Alcançar Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em tecnologia da informação (iGov-TIC-JUD).	40.0 %	50.0/20.0	1	Vermelho	Info	DIRETORIA DE INFORMÁTICA	Mostrar
Meta 08	Art 6º-VIII - Realizar atividades de Gestão Participativa conforme a Resolução CNJ nº 221/2016	100.0 %	30.0/30.0	1	Verde	Info	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Mostrar
Meta 09	Art 6º-IX - Cumprir com o disposto na Res CNJ nº 201/2015, e alcançar os melhores índices de Gestão Socioambiental	33.33 %	45.0/15.0	4	Vermelho	Info	NÚCLEO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL	Mostrar
Meta 10	Art. 6º - X - Ter realizado pelo menos duas reuniões da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, bem como manter em funcionamento a unidade administrativa responsável por implantar as ações da respectiva Comissão, nos termos dos artigos 10 e 11 da Resolução CNJ nº 230/2016	100.0 %	15.0/15.0	4	Verde	Info	PRESIDÊNCIA	Mostrar
Meta 11	Art 6º-XI - Cumprir com o disposto na Resolução CNJ nº 207/2015, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário	100.0 %	35.0/35.0	3	Verde	Info	COMITÊ GESTOR LOCAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	Mostrar
Meta 12	Art 6º-XII - responder, com caráter resolutivo, as demandas encaminhadas ao tribunal pela ouvidoria do CNJ, em até trinta dias, conforme previsto na Lei no 13.460/2017, que dispõe sobre	100.0 %	20.0/20.0	1	Verde	Info	OUVIDORIA	Mostrar

Figura 11. Relação dos itens cobrados pela Portaria 88/2019 com o grau de cumprimento e o indicador de alerta em cores da situação.

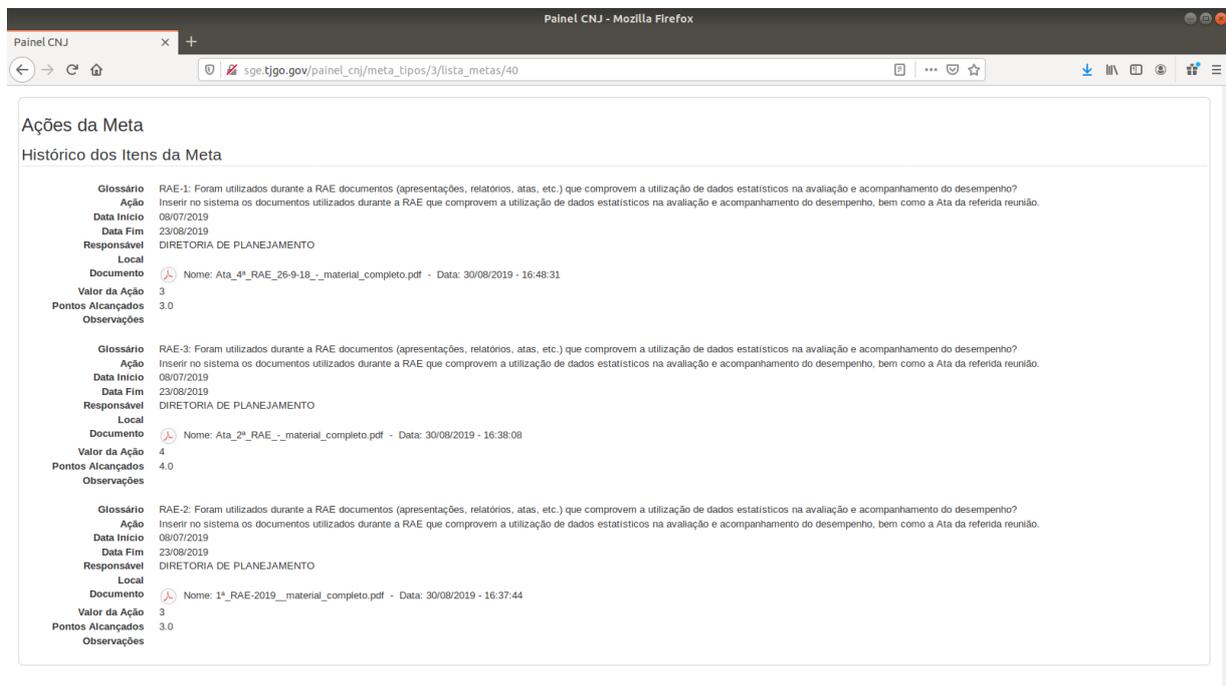


Figura 12. Em cada item cobrado pela Portaria 88/2019 é possível acompanhar pelo sistema as ações necessárias para o cumprimento, sendo estes itens alimentados pelas próprias áreas responsáveis, tendo que incluir arquivos comprovando o seu cumprimento.

Tabelas Processuais Unificadas

As Tabelas Processuais Unificadas estão atualizadas na Versão de 19/9/2019.

As unidades judiciárias são comunicadas quando ocorre a atualização dos sistemas.

A atualização nos sistemas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ocorre internamente, nos sistemas processuais judiciais. Assim, as referidas unidades ficam cientes da nova versão da TPU.

A capacitação dos servidores relativamente as Tabelas Processuais Unificadas ocorre em cursos e/ou treinamentos que envolvam a utilização dos sistemas judiciais do TJGO.

As movimentações processuais dos feitos são registradas pelo Sistema de



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Primeiro Grau (SPG) e Sistema de Segundo Grau (SSG) para processos físicos e PROJUDI/PJD para processos digitais. Mais recentemente Sistema Eletrônico de Execução Unificadas (SEEU), para as ações de Execução Penal.

De acordo com o informado, os registros das movimentações são realizados de forma parcial à Tabela de Movimentos do CNJ, tendo em vista que o TJGO sentiu a necessidade de criar outros movimentos processuais com nomenclaturas diversas, fazendo referência aos mesmos códigos do TPU, tendo em vista a correlação. Além disso, foram criados códigos para os quais não existiam correspondências da TPU, conforme abaixo listado:

1. Sessão Julgamento Iniciado
2. Extrato da Ata de Julgamento Inserido Com Correção
3. Certidão de Encaminhamento de Processo
4. Intimação Realizada em Cartório/Audiência
5. Citação Lida
6. Intimação Lida
7. Acordo Homologado
8. Juntada de Petição
9. Cálculo Homologado
10. Precatória Devolvida
11. Prazo Suspenso
12. Averbação Efetuada
13. Laudo Pericial Apresentado
14. Autos Suspenso
15. Autos Devolvidos da Instância Superior
16. Hasta Pública Designada
17. Perícia Realizada
18. Transação Realizada
19. Autos Cls P/ Decisão do Juiz Leigo



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

20. Tco Enviado
21. Processo/Recurso Retirado da Pauta
22. Autos Encaminhados
23. Sessão Julgamento Adiado
24. Débito Cadastrado
25. Débito Baixado
26. Documento Oriundo de Delegacia
27. Retirado Acórdão/Ementa e Extrato da Ata de Julgamento
28. Retirado Extrato da Ata de Julgamento
29. Autos Devolvidos
30. Retornado Processo Para Sessão de Julgamento
31. Habilitação Responsável
32. Processo Enviado Para Conciliação Cejusc Dpvat
33. Audiência de Conciliação Cejusc Dpvat Marcada
34. Sessão Julgamento Iniciado Com Correção
35. Sessão Julgamento Adiado Com Correção
36. Mantido Adiamento de Julgamento
37. Em Mesa Para Julgamento

Conforme relatado acima, a unidade utiliza de forma parcial a Tabela de Movimentos do CNJ, tendo em vista que ela não atende a todas as movimentações necessárias das unidades judiciárias, principalmente os atos praticados pelos usuários externos, tais como: Procuradores/Advogados, Ministério Público, Delegacias etc.

A unidade realiza a verificação do cadastro de classes processuais pelos advogados e, quando necessário, realiza correções. As correções são realizadas pelos servidores das unidades judiciárias. O quantitativo de servidores e sua formação atuando na verificação/correção é variável de acordo com a unidade e a disponibilidade dos servidores.



As atualizações das Tabelas Processuais ficam a cargo da Diretoria Judiciária em parceria com a Diretoria de Informática, que realizam as atualizações, imediatamente após terem tomado conhecimento da atualização das tabelas do Conselho Nacional de Justiça.

A unidade apresentou como dificuldade na utilização das Tabelas Processuais Unificadas a deficiência na visualização das últimas alterações ocorridas nas tabelas processuais. A forma de consulta só relaciona as dez primeiras classes, não listando se existem mais tipos de classe e/ou páginas de consulta.

Projetos da Presidência do TJGO:

A Presidência do TJGO listou os seguintes projetos:

- 1 - Digitalização dos Processos do Departamento de Precatórios.
- 2 - Código de Ética e de Conduta dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás.
- 3 - Plano de Ação para o Aperfeiçoamento da Divisão de Patrimônio.
- 4 - Criação da Diretoria de Documentação do TJGO.
- 5 - Melhoria da Gestão Processual da 1ª Vara de Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia (novembro de 2016, mas atualizado em junho de 2019).
- 6 - Calculadora *online* Desenvolvimento de Calculadora de Custas e Taxas Judiciais *online*.
- 7 - Projeto Anjo.
- 8 - Implantação do Processo Judicial Digital – PJD Varas de Execuções Penais – Goiânia e Região Metropolitana (de 01/01/2018 a 10/06/2019).
- 9 - Readequação Física e Aparelhamento do CCS (de 1º/7/2017 a 17/1/2019).
- 10 - Reestruturação do Portal da Internet, Intranet e Mídia Indoor (de 1º/7/2017 a 17/1/2019).



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

11 - Implementação de Captação de Energia Fotovoltaica no Fórum Cível da Comarca de Goiânia.

12 - Projeto de instalação das novas unidades judiciárias (varas e juizados) – Lei n. 20.254/2018.

13 - Gestão da Meta 2 do CNJ – 2019.

14 - Gestão da Meta 8 do CNJ. Projeto para alcance da Meta 8 do CNJ.

15 - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Saúde.

16 - Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS (LIODS) sobre Barragens no Estado de Goiás.

17 - Projeto XIV Edição da Semana Nacional de Conciliação – 2019.

18 - Plano de Saúde por Autogestão para Servidores e Magistrados.

19 - Processo Judicial Híbrido na Comarca de Senador Canedo.

20 - Projeto de implantação do Depoimento Especial no TJGO em 13 Comarcas.

21 - Implantação do Sistema SEEU.

22 - Turno único.

23 - Unidade de Processamento Judicial (UPJ), “Cartório do Futuro”.

24 - Melhoria do Sistema de Arrecadação do Poder Judiciário Goiano.

25 - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

26 - Execução Fiscal Eficiente.

27 - Laboratório de Inovação do Poder Judiciário Goiano.

30 - Projeto de apoio às Unidades Judiciárias da Capital.

31 - Projeto Encontros Regionais.

32 - Projeto Auxílio Forense.

33 - Projeto Articulação - Fortalecendo a Rede de Proteção Social.

34 - Projeto Inspeção e Correição - Assessoria Correicional.

35 - Projeto Divisão de Atividade Específica (Equipe de Sentença).



- 36 - Elaboração do Manual de Cálculos do Poder Judiciário.
- 37 - Projeto "Selo Justiça Resultado" 2019.
- 38 - Estudo para Criação da Contadoria Judicial Unificada (Central da Contadoria).
- 42 - Execução Fiscal sede Luziânia.
- 43 - Projeto Chatbot.
- 44 - Projeto Plataforma Única.
- 45 - Projeto Combate à Pedofilia e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente.
- 46 - Projeto Regando Flores.

ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS

No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Goiás, a competência para efetuar juízo de admissibilidade dos recursos especiais é do Presidente da Corte, nos termos do art. 16, inciso IV, do Regimento Interno.

Metodologia de trabalho

Para o juízo de admissibilidade dos recursos previstos na Constituição Federal, a Presidência do Tribunal conta com a Assessoria para Assuntos de Recursos Constitucionais, que funciona como o cartório e possui um Assessor Coordenador, contando com uma equipe de 37 servidores para o recebimento dos processos, autuação, e providências jurídicas necessárias para efetivar a conclusão dos autos para que o



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Presidente faça o juízo de admissibilidade dos recursos e, após, a publicação de suas decisões e despachos.

A Presidência do TJGO conta, também, com a Assessoria Jurídica, que realiza o juízo de admissibilidade dos recursos Constitucionais, coordenada pelo Assessor Jurídico da Presidência, contando com uma equipe de 27 servidores, passando as orientações e determinações do Presidente para a recepção dos recursos. Dentro da Assessoria Jurídica, há equipe responsável pela revisão das minutas de decisões, composta por servidores (assessores) ligados diretamente ao Presidente do TJGO.

Os processos com recursos constitucionais, quais sejam, Recurso Especial, Extraordinário e Ordinário, chegam das Câmaras na Assessoria para Assuntos de Recursos Constitucionais, e são autuados de acordo com o recurso interposto.

Após a autuação, os autos são remetidos para a Divisão de Conferência e Contadoria Judicial do TJGO para a conferência das guias de custas pagas ou não pagas dos recursos excepcionais.

Com a devolução dos autos da Divisão de Conferência e Contadoria Judicial é feita a verificação se há pedido de efeito suspensivo ao Recurso Constitucional interposto.

Caso haja pedido de efeito suspensivo, os autos vão conclusos ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para a análise do pedido.

Após, os recorridos são intimados a apresentar contrarrazões aos recursos constitucionais interpostos. Com a apresentação ou não das contrarrazões, faz-se a verificação se há a intervenção do Ministério Público do Estado de Goiás nos autos para proferir parecer sobre os recursos interpostos. Saneado o processo, os autos são remetidos à Presidência para o juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

Após a realização do juízo de admissibilidade dos recursos, as decisões são publicadas e é aberto prazo para interposição de recursos, no caso de negativa de admissão.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Se positiva a admissão do recurso, a decisão é encaminhada para o Diário de Justiça Eletrônico e, após a publicação, os autos são remetidos para a Assessoria para Assuntos de Recursos Constitucionais, que realiza remessa dos autos para as Cortes Superiores.

No caso de juízo negativo de admissibilidade, se não for interposto agravo para as Cortes Superiores, após o prazo legal, após o trânsito em julgado, os autos são remetidos para o Juízo de origem para o seu prosseguimento.

Se há a interposição de agravo para as Cortes Superiores, o recurso é autuado e os recorridos são intimados para apresentarem contraminuta e os autos são remetidos para o Superior Tribunal de Justiça ou para o Supremo Tribunal Federal.

No caso de verificação de que o recurso deve ficar sobrestado, aguardando o julgamento de tema que se encontra em tramitação nas Cortes superiores, a decisão de sobrestamento é publicada e, após o prazo legal, não havendo insurgência das partes, o processo é suspenso e registrado no sistema qual tema está vinculado.

A equipe responsável pela realização da admissibilidade recursal é composta por 37 servidores, conforme quadro de pessoal abaixo:

Quadro de pessoal	Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
Assessoria para Assuntos de Recursos Constitucionais	14	3	1	4	15	37
Assessoria Jurídica da Presidência	19	3	0	0	5	27



CrITÉRIOS DE PRECEDÊNCIA E PREFERÊNCIAS LEGAIS

Na análise dos recursos, os critérios e preferências legais são observados tanto na Assessoria de Recursos Constitucionais, em um primeiro momento, quanto na Coordenação do Assessoramento Jurídico da Presidência após a conclusão e distribuição do feito.

Controle de produtividade da equipe

Na Assessoria para Assuntos de Recursos Constitucionais, o controle de produtividade da equipe é realizado por meio de relatórios de produtividade de cada servidor, extraídos do sistema Controle de Processos do Tribunal de Justiça (CPTJ), sistema interno do Tribunal de Justiça do Estado do Goiás que realiza o controle de produtividade da unidade. O referido sistema permite a extração de relatórios mensais de produtividade por meio do demonstrativo do número de movimentações processuais realizadas por cada servidor.

Na Assessoria Jurídica da Presidência o controle de produtividade é feito também pelo sistema CPTJ, com extração de relatórios mensais de produtividade da unidade e dos servidores. A assessoria ressaltou que tem como meta do setor o julgamento dos processos do mês, ou seja, os processos distribuídos no mês aos assessores devem ser julgados no mesmo mês em que foram conclusos ao Presidente do TJGO.

Admissibilidade positiva aos Tribunais Superiores

Havendo decisão positiva de admissibilidade, o processo é enviado para a Assessoria para Assuntos de Recursos Constitucionais, unidade responsável pelos procedimentos de envio para a publicação da decisão no Diário de Justiça Eletrônico. Após, os autos são remetidos aos Tribunais Superiores.



Juízo de admissibilidade negativo – sistemática adotada em relação aos agravos

Havendo negativa de seguimento dos recursos com base no art. 1.030 do CPC, a decisão é publicada e é disponibilizado o prazo processual para recurso. Se há a interposição de agravo para os Tribunais superiores, com base no art. 1.042 do CPC, o agravo é cadastrado no sistema como Agravo Interno das decisões do STJ ou STF, conforme o recurso interposto, e a parte recorrida é intimada para contraminutar o recurso.

Após o prazo legal, com as contraminutas ou sem elas (certificado nos autos sua ausência), os autos conclusos são remetidos ao Presidente, que pede dia de julgamento no Órgão Especial e julga o recurso como não conhecido. A mesma sistemática é utilizada quando o recorrente interpõe agravo interno das decisões julgadas com base no art. 1.030 do CPC. Com o julgamento dos recursos constitucionais com base em súmulas ou artigos, que não use a sistemática dos recursos repetitivos ou de repercussão geral, a decisão é publicada e abre-se prazo para o recorrente se manifestar (caso queira).

Com a interposição de agravos para o STJ ou STF, com base no artigo 1.042 do CPC, o recorrido é intimado para apresentar contraminuta aos recursos interpostos. Ato contínuo, com as contraminutas, ou sem elas, certificando nos autos sua ausência, remetemos os autos para as Cortes superiores.

Recursos ordinários em mandado de segurança ou *habeas corpus*

A unidade informou que não realiza o juízo de admissibilidade dos recursos ordinários em mandados de segurança ou *habeas corpus*. Ao receber o recurso, a Assessoria para Assuntos de Recursos Constitucionais realiza a autuação e intima o recorrido para apresentar contrarrazões. Ato contínuo, com a resposta, ou sem ela, após a certificação, os autos são remetidos para o Superior Tribunal de Justiça.



Sobrestamento

A Assessoria Jurídica da Presidência, responsável pela admissibilidade recursal, leva em consideração para a determinação do sobrestamento das questões submetidas à repercussão geral e aos recursos repetitivos, a divulgação da decisão de afetação no sítio eletrônico dos respectivos tribunais superiores.

A unidade ressaltou que o Supremo Tribunal Federal não envia ofícios comunicando a afetação dos recursos extraordinários.

Uma vez reconhecida a matéria do processo com um tema afetado, a Presidência do TJGO profere decisão, determinando o sobrestamento dos autos. A referida decisão é publicada pelo Diário de Justiça Eletrônico e abre-se prazo para que as partes se manifestem sobre a decisão. Após o prazo, sem manifestações, os autos são cadastrados no sistema informatizado, tendo como referência o tema afetado e permanecerão suspensos até a publicação do acórdão de mérito do processo paradigma nas Cortes Superiores.

A unidade realiza efetivo controle de quantitativo e por temas de processos sobrestados, de forma informatizada, por meio do sistema PROJUDI. O referido sistema gera relatórios quantitativos de processos sobrestados por tema.

Os processos pendentes de juízo de admissibilidade são atribuídos ao acervo de processos do Presidente do TJGO. Quando admitidos, se os autos são originários do TJGO, o processo fica na Assessoria para Assuntos de Recursos Constitucionais, aguardando decisão das cortes superiores, no acervo de processos do Presidente do Tribunal de Justiça.

Se o processo é originário do primeiro grau, os autos são remetidos à origem para aguardar a decisão das Cortes superiores naquela serventia, ficando no acervo do juiz de onde os autos originaram.



Retirada do sobrestamento

Anteriormente, conforme relatado, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás aguardava o trânsito em julgado definitivo do processo paradigma. No entanto, houve mudança de orientação e a retirada do sobrestamento para efetivação de novo juízo de conformidade passará a ocorrer após a publicação do acórdão de mérito do recurso submetido à sistemática dos recursos repetitivos ou com repercussão geral.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP

Em cumprimento à Resolução n. 235/2016 do Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado do Goiás criou o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP, instituído pela Resolução n. 67/2016 da Corte Especial do TJGO, unidade específica do Tribunal, com a finalidade de gerir a aplicação das regras de julgamento referentes às questões submetidas à repercussão geral e aos recursos repetitivos.

Composição do NUGEP

O NUGEP é formado por 5 servidores, conforme o seguinte quadro:

Agda Franco de Oliveira Goyano	Servidor efetivo
Fábio Rogério Mota de Macedo	Servidor efetivo
Elaine Pinheiro de Araújo e Aguiar	Servidor efetivo
Marza Cátia de Oliveira	Servidor efetivo
Nilcemeyre Carvalho Xavier Garcia	Servidor efetivo



Comissão gestora do NUGEP

Há no Tribunal comissão gestora, que supervisiona o NUGEP e foi regulamentada pela Resolução 67/2016 da Corte Especial do TJGO e instituída pelo Decreto Judiciário n. 027/2017 do TJGO.

Essa comissão é composta por 3 (três) desembargadores:

JEOVÁ SARDINHA DE MORAES	Desembargador
MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO REQUI	Desembargador
EDISON MIGUEL DA SILVA JÚNIOR	Desembargador

Acervo

Recursos constitucionais

Classe	Acervo		Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Julgados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
	F	E					
Recursos Especial/Extraordinário	Físico 1.842 Digitais 3.380		Físicos: 35 Digitais: 552	Físicos: 1.979 Digitais: 13.807	Físicos: 1.797 Digitais: 13.255	Físicos: 30 Digitais: 26	Físico: 42 Digitais: 2.671
Recurso Especial	-		-	Físicos: 1.655 Digitais: 6.164	Físicos: 521 Digitais: -	-	Físicos: 7 Digitais: 1.379
Recurso Extraordinário	-		-	Físicos: 318	Físicos: 195	-	Físicos: 34



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

			Digitais: 1.510	Digitais: -		Digitais: 1.292
Agravo no REsp			Físicos: 913 Digitais: 3098	Físicos: 32 Digitais: -	-	-
Agravo no RE			Físicos: 154 Digitais: 523	Físicos: 6 Digitais: -	-	-
Recurso Ordinário			Físicos: 6 Digitais: 333	- -	-	-

**Dados estatísticos somente dos processos distribuídos a partir do dia 01/01/2019.*

*** Processos físicos paralisados há mais de 100 dias, tendo em vista pendência de migração para o sistema de processo digital, ou sobrestados criminais, ou não localizados com providências já tomadas pela secretaria.*

**** Processos digitais paralisados há mais de 100 dias, por se tratar de apenas a processos que tramitam nesta Assessoria para Assuntos de Recursos Constitucionais, que não possuem recursos e aguardam a tramitação do que se encontra nesta serventia.*

Recursos constitucionais nos Tribunais Superiores:

	Físicos	Eletrônicos	Total
Processos aguardando julgamento nos Tribunais Superiores	466	1.281	1.747
Processos remetidos aos Tribunais Superiores nos últimos 12 meses	STJ: 756 STF: 13	STJ: 4.141 STF: 620	STJ: 4.897 STF: 633
Processos devolvidos pelos Tribunais Superiores nos últimos 12 meses	STJ: 1.706	STJ: 3.870	STJ: 5.576 STF: 804



O Banco Nacional de Dados é alimentado automaticamente, via *web service*, em rotina diária. Os dados são atualizados pelo NUGEP do TJGO em conjunto com as serventias que realizam o cadastramento de processos sobrestados e, após o julgamento do processo paradigma, retornam os autos ao trâmite regular.

Não há indicação no acervo do tema de repercussão geral ou de repetitivos, ou de incidente de resolução de demandas repetitivas e do processo paradigma.

Controle e transmissão de dados

O andamento de recursos repetitivos, repercussão geral, IRDR e IAC é realizado por meio de ofício enviado a todos os magistrados do Estado de Goiás via malote digital.

Além disso, é disponibilizado na seção do NUGEP, na página do TJGO ao público em geral, informações processuais sobre todos os IRDRs e IACs admitidos no Tribunal, bem como o *link* para consulta dos recursos repetitivos e repercussão geral nos sítios dos tribunais superiores: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/nucleo-de-gerenciamento-de-precedentesnugep/apresentacao>.

Após a decisão de sobrestamento, é realizada a movimentação processual, conforme a tabela unificada do Conselho Nacional de Justiça.

Secretaria de Tecnologia da Informação

Tecnologia da Informação

Sistema Judicial utilizado

Atualmente, o TJGO possui quatro sistemas informatizados para a tramitação de processos judiciais:

- Sistema de Primeiro Grau – SPG: utilizado para a tramitação de



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

processos físicos, no âmbito do primeiro grau;

- Sistema de Segundo Grau – SSG: utilizado para a tramitação de processos físicos, no âmbito do segundo grau;
- PROJUDI: atual sistema de processo digital do TJGO; e
- PJD: nova interface do PROJUDI.

Os sistemas de Primeiro e Segundo Grau (SPG e SSG) utilizam linguagem de programação e base de dados descontinuados no mercado, ocasionando assim a contratação de manutenção/melhorias de alto custo.

Outro ponto identificado nos sistemas SPG e SSG é de que não há integração entre os sistemas, sendo necessário que o operador preencha todos os campos quando um processo físico é encaminhado ao segundo grau, podendo assim ocasionar a inserção de dados incorretos.

O sistema PJD, que é uma nova interface do PROJUDI, foi desenvolvido pela empresa CTIS TECNOLOGIA S.A. (serviço de desenvolvimento de *software* – Fábrica de *Software*) contratada com o valor global de R\$ 1.915.900,00 por meio do processo PROAD n. 201806000109792.

O tribunal informou que pretende unificar os sistemas de processo judicial em um só, aderindo ao PJe, onde elencou algumas vantagens da referida adesão, tais como: melhoria na gestão/desenvolvimento do sistema judicial; maior agilidade no aperfeiçoamento do sistema; melhoria na gestão da infraestrutura tecnológica; economia; celeridade processual; e facilidade de manuseio para os usuários. As tratativas para migração iniciaram com o envio de um ofício ao Dr. Bráulio Gabriel Gusmão, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme documento abaixo.

Nº Processo PROAD: 201904000165215



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Ofício GABPRES – PROAD nº 201904000165215

Goiânia, 19 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Dr. Bráulio Gabriel Gusmão
Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça
Brasília- DF

Assunto: Migração do sistema PROJUDI/PJD para o Processo Judicial Eletrônico

Senhor Juiz Auxiliar,

Venho por meio deste informar, conforme deliberação favorável da Comissão de Informatização, a disposição deste Poder Judiciário de migrar do sistema PROJUDI/PJD para o Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Esclareço, ainda, que em momento oportuno, serão apresentados os termos necessários a efetivação do acordo de cooperação a ser entabulado entre os dois órgãos.

Atenciosamente,

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

11x4201401

Assinado digitalmente por: WALTER CARLOS LEMES, PRESIDENTE, em 20/08/2019 às 08:27.
Para validar este documento informe o código 244179625991 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Distribuição

Os processos distribuídos não são remetidos automaticamente para o magistrado.

Ao acompanhar a autuação de um processo, foi relatado que assim que finalizada a distribuição, o processo não é concluso ao relator designado, mas vai inicialmente para as Secretarias das Câmaras.

O procedimento está em desacordo com o artigo 931 do CPC 2015, conforme abaixo:

*“Art. 931. Distribuídos, os autos serão **imediatamente conclusos** ao relator, que, em 30 (trinta) dias, depois de elaborar o voto, restituí-los-á, com relatório, à secretaria.” (Grifo nosso.)*

Governança, Gestão de TI

Política de Segurança da Informação sem processo de revisão

Em entrevista na Divisão de Governança e Planejamento de TIC sobre a Política de Segurança Informação regulamentada pelo Decreto Judiciário n. 680/2014, de 21 de março de 2014, observou-se que não há um processo de revisão.

Entretanto, toda Política de Segurança da Informação não só pode ser alterada, como deve passar por processo de revisão definido e periódico que garanta a reavaliação de qualquer mudança que venha a afetar a análise de risco original, tais como: incidente de segurança significativo, novas vulnerabilidades, mudanças organizacionais ou na infraestrutura tecnológica. Além disso, deve haver análise periódica da efetividade da política, demonstrada pelo tipo, volume e impacto dos incidentes de segurança registrados. É desejável, também, que sejam avaliados o custo e o impacto dos controles

na eficiência do negócio, a fim de que esta não seja comprometida pelo excesso ou escassez de controles.

Ausência do Comitê de Controle de Mudanças

Observou-se na visita à Divisão de Governança e Planejamento de TIC a ausência do Comitê de Controle de Mudanças (CCM), que é um grupo responsável pela avaliação do impacto das mudanças. Esse grupo deve ser composto por várias pessoas técnicas e até mesmo clientes, que fornecerão assessoria ao Gerente de Mudanças sobre quais mudanças devem ser aprovadas e auxiliarão na programação das mudanças. Normalmente, o CCM deve manter reuniões periódicas para discutir todas as mudanças em andamento, o que se denomina como requisição de mudança (RDM).

O Gerenciamento de Mudanças garante o gerenciamento proativo das mudanças conforme elas ocorrem, além de garantir que essas mudanças sejam gerenciadas durante todo o projeto. Desse modo, pode-se afirmar que a finalidade do Gerenciamento de Mudanças é assegurar que as mudanças em um projeto sejam consistentes e que os envolvidos sejam informados do estado do produto, das mudanças feitas e dos impactos gerados por essas mudanças em relação a custo e esforço.

Desvio de função em contrato

Durante visita à Diretoria de Suporte a Serviços de TIC, foi apresentado o serviço de suporte contratado com a empresa CTIS TECNOLOGIA S.A., que possui como objeto: “serviço de suporte técnico e atendimento ao usuário (Service Desk) e deslocamentos relativos a prestação dos serviços de suporte técnico e atendimento ao usuário”, processo PROAD n. 201902000156358. Foi identificado que as tarefas elencadas no contrato estavam sendo desempenhadas por estagiários do tribunal, tendo em vista a existência de picos de solicitações sem que a empresas suportasse esse volume

de trabalho, fazendo com que precisasse de ajuda de terceiros. Isso pode caracterizar desvio de função do contrato, apesar de a empresa ser remunerada pelo quantitativo de chamados atendidos, o que influencia diretamente nos acordos de níveis de serviços constantes no contrato favorecendo, assim, a empresa contratada.

Aquisição de impressoras

Atualmente, o TJGO utiliza impressoras próprias. Apesar de a gestão da compra de insumos não ser de responsabilidade da Diretoria de Informática, e sim da Divisão de Material, esta modalidade de serviço não é recomendada, conforme documento de “Boas práticas, Orientações e Vedações” vinculado à Portaria MP/STI n. 20, de 14 de junho de 2016, que transcrevemos:

“A Secretaria de Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (STI/MP), em observância ao disposto na Estratégia de Governança Digital e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, recomenda aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), no que tange ao atendimento às demandas de serviços de impressão e digitalização, a contratação preferencial de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente, no lugar de aquisição ou locação de equipamentos de impressão e digitalização.”

Ausência de indicação de Fiscal Administrativo

Em reunião com os gestores e fiscais de contratos ficou evidenciado que nos processos de contratação os artefatos “Análise de Viabilidade” não demonstram todos os cenários possíveis de uma contratação; e também a “Análise de Risco” não mapeia todas as hipóteses de risco inerentes à contratação. Quanto aos contratos não existe a

figura do suplente para Gestores/Fiscais e não há indicação do Fiscal Administrativo para fiscalização do contrato.

Aspectos administrativos – TJGO

Declarações de bens e rendas não entregues por servidores e magistrados

Constatou-se a existência de pendências de entrega de declarações de bens e rendas por servidores e magistrados, conforme art. 13 da Lei n. 8.429/1992.

A Diretoria de Recursos Humanos informou que fazem acompanhamento das entregas e que, após o período usual, notificam os inadimplentes e abrem novo prazo. No caso de magistrados, a relação é encaminhada para a Presidência, a qual reencaminha para a Corregedoria para notificação dos magistrados. Se, após esse novo prazo, os magistrados permanecerem inadimplentes, encaminha-se essa listagem para a Presidência e ao Tribunal de Contas do Estado.

Não obstante as medidas para a regularização dos inadimplentes, uma vez que permaneçam sem encaminhar os documentos, o Tribunal de Justiça não toma medidas adicionais, como a abertura de procedimento disciplinar, ressaltando-se que a pena para a recusa em entregar essas declarações é a demissão a bem do serviço público.

Conforme documentação encaminhada, para os últimos cinco anos, existem magistrados e servidores irregulares, inclusive em relação à obrigação para o ano de 2019 (exercício 2018).

SGE Transparência (da Presidência) e Sistema Controle (da Corregedoria)

O TJGO possui dois meios eletrônicos para acessar as informações judiciais e, em parte, administrativas, de modo a permitir um acompanhamento pelos gestores das unidades. O SGE Transparência e o Sistema Controle, acompanhados pela

Presidência e pela Corregedoria respectivamente, acessam bases de dados muito similares no que concerne ao acompanhamento dos processos judiciais.

Os dois permitem que os processos sejam identificados conforme parâmetros preestabelecidos, como metas do Tribunal, metas do CNJ, processos mais antigos, etc.

Entretanto, existem algumas diferenças essenciais entre os sistemas. Por exemplo, apenas o SGE Transparência acessa dados do Segundo Grau e permite o acompanhamento dos dados processuais na linha do tempo. O Sistema Controle se limita a um período mais limitado, para a gestão mais próxima ao dia a dia do magistrado de Primeiro Grau, e possui integração que permite não só a identificação dos processos conforme um parâmetro, mas, uma vez identificados, também permite que o processo seja aberto diretamente a partir do Sistema, facilitando a consulta, a triagem e o expediente ordinário.

Observou-se que, muito embora os sistemas sejam semelhantes, são operados por unidades diferentes, que não compartilham informações, recursos e possibilidades. Nesse sentido, seria recomendável que, ainda que se mantenha a independência entre sistemas, garanta-se a possibilidade de integração e equalização de funcionalidades. Da mesma forma, seria recomendável que o SGE Transparência e o Sistema Controle fossem unificados, ainda que a gestão dos dados de Segundo Grau e Primeiro Grau permaneçam sob competências separadas.

Transporte

A gestão de veículos e transporte de pessoas e materiais no âmbito do Judiciário Goiano encontra-se em transição, migrando de um modelo baseado em veículos próprios, exigindo-se a manutenção, guarda, aquisição e alienação de veículos e todos os serviços atrelados, para um modelo baseado em locação.

Não obstante ser válido esse modelo de contratação, questionou-se se a administração já havia estudado a possibilidade de o serviço ser prestado por demanda, tal qual o serviço *taxi gov*, por exemplo. É certo que esse modelo não se mostra viável em todas as cidades, não estando disponíveis em pequenos municípios, porém é uma realidade nas cidades médias e grandes. Vale observar que este modelo pode se revelar mais econômico, ainda que seu estabelecimento deva ser conjugado a outros modos de serviço de transporte (locação, veículos próprios, conforme a necessidade concreta).

Acompanhamento de contratos por planilha

A gestão contratual no âmbito do TJGO é feita ainda de modo manual, por meio de planilhas, conforme se verificou na inspeção realizada na Diretoria Administrativa e na Diretoria de Obras. Observou-se que essa metodologia de trabalho expõe a equipe a um trabalho excessivo e restringe o tempo para que os servidores se dediquem à atividade real de análise e planejamento.

E mais.

Observou-se que a gestão manual dos contratos não propicia uma visualização adequada da evolução orçamentária e financeira das contratações, dos gestores nomeados ou mesmo do acompanhamento dos prazos.

Durante a inspeção, foi prestada informação no sentido de que já estava em andamento a licitação para contratação de sistema de gestão de contratos, que também ofereceria apoio às unidades de registro patrimonial e de material, assim como para a unidades financeiras.

Folha de pagamento, sistema e segregação de funções

O TJGO utiliza o sistema GP Password para cadastro de dados de pessoal e elaboração de folha de pagamento. Entretanto, esse sistema possui limitações para essas



atividades, demandando excessiva intervenção manual e não viabilizando, de maneira fácil, a integração de outros recursos de gestão de pessoas.

O TJGO reconheceu a ineficiência do sistema e informou que já optou pela mudança de sistema. Nesse sentido, foi informado que o TJGO aderiu à ata do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a fim de contratar a SIEDOS, mesma empresa que desenvolveu o sistema utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins.

O novo sistema encontra-se em implantação e em desenvolvimento, uma vez que se optou pela implantação em módulos, com pagamento apenas mediante a entrega de módulos completos e operacionais. No momento, o Tribunal ainda utiliza o GP Password para seu processamento de dados e pagamento de pessoal.

Uma vez que o sistema anterior se encontra em substituição, mas o novo ainda não se encontra em estágio avançado de modo a ser avaliado, esta análise encontra-se prejudicada.

Entretanto, cumpre observar que nesta transição houve uma mudança de gestão da folha de pagamento. Antes, essa atividade era conduzida pela Diretoria de Recursos Humanos, ficando ao encargo da Diretoria Financeira apenas a execução da folha gerada. Atualmente, a gestão da folha fica ao encargo da Diretoria Financeira, o que levanta preocupação no que se refere a segregação de funções.

Foi informado que, no momento e de modo geral, os lançamentos cadastrais que impactam na folha são gerados pela Diretoria de Recursos Humanos, ficando na Diretoria Financeira apenas a verificação dos dados. Porém, existem situações em que a Diretoria Financeira, nesta transição, está executando lançamentos. Foi informado, ainda, que, com o novo sistema, a situação deve se normalizar com os lançamentos ocorrendo exclusivamente na Diretoria de Recursos Humanos.

Considera-se essencial a segregação de funções em todas as atividades da Administração Pública, em especial, aquelas que envolvem a gerência de direitos e



valores, seja para pessoal externo ou interno. Isso significa dizer que o fato de a folha de pagamento ser elaborada e processada na Diretoria Financeira é uma preocupação de segurança.

Adicionalmente, vários lançamentos com impacto retroativo dependem de acompanhamento paralelo em planilhas, apresentando outro nível de fragilidade. Segundo as informações prestadas durante a inspeção, esse problema será sanado com a implantação do novo sistema.

Devido à situação de transição e a preocupação com a segregação de funções, julga-se necessário o acompanhamento desta Corregedoria até a implantação do novo sistema se efetivar.

Prestação de contas de diárias

Durante a inspeção na Controladoria Interna, constatou-se que aquela unidade não recebia mais demandas de atividades de cogestão, conforme orientações decorrentes de inspeção anterior. Porém, com uma exceção. A prestação de contas de diárias pagas pelo TJGO ainda é analisada por aquela equipe, mesmo que se restringindo apenas às diárias referentes aos exercícios de 2018 e anteriores.

Apurou-se, todavia, que, no final de 2019, ainda estavam pendentes de análise prestações de contas de diárias de 2018, 2017 e 2016. Segundo o TJGO, isso ocorreu devido ao modo de controle dessas prestações de contas. Qualquer pessoa, magistrado, servidor ou ainda colaborador externo, que venha a receber diárias, apenas pode marcar nova viagem pelo sistema do TJGO após a prestação de contas de viagens anteriores. Observou-se que esse sistema de controle tem o condão de impedir que diárias sejam pagas a pessoas que não necessitem de novos deslocamentos sem a devida prestação de contas.



O sistema de controle do Tribunal não emite relatório dos usuários que não tenham apresentado a devida prestação de contas e também não há medida instalada para a cobrança dessa documentação dos inadimplentes.

A pedido da equipe de inspeção, foi extraída a informação, verificando-se 541 eventos de viagens com as contas não prestadas integralmente. Desses, 314 referem-se aos anos de 2016, 2017 e 2018. Tendo em vista que mais de um evento pode se referir a um mesmo beneficiário, 541 eventos não significam 541 inadimplentes.

Segundo informado, em alguns casos, houve a prestação de contas pelo servidor, mas a chefia não efetuou a certificação da prestação de contas. Nesse sentido, apurou-se haver, nos anos de 2016 a 2018, 201 prestações de contas inexistentes e 114 não certificadas.

Observou-se que é necessário um esforço do Tribunal para a regularização dessa situação, tanto em relação ao passivo, quanto às novas prestações de contas.

Por fim, é necessário que essa prestação de contas seja analisada no âmbito da gestão do Tribunal e não de seu Controle Interno, mesmo para o período de 2018 e anteriores, uma vez que a análise das prestações de contas impacta na capacidade laboral daquela unidade, afastando-a da atividade-fim, que, por sua natureza, é estratégica e não pode ser vinculada ao nível operacional, exceto no que for estabelecido em lei.

Vistorias para manutenção

A despeito da existência de contratação recente de empresa para a execução de obras de manutenção e reforma das edificações do Poder Judiciário do Estado de Goiás, foi informado que a última vistoria geral nos imóveis para estabelecimento das demandas e indicação de prioridade ocorreu há 5 anos.

Isso não significa que outras visitas e atuações não tenham ocorrido nesse prazo, mas que as intervenções ocorridas foram pontuais, mediante demandas pontuais e emergenciais.

Nesse sentido, observa-se que poderia o TJGO, dentro das possibilidades da equipe, estabelecer uma rotina de vistoria das edificações, em especial as de interior, criando relatório de prioridades, tendo como base a Resolução CNJ n. 114/2010.

Nesse mesmo sentido, não foi verificado o acompanhamento das garantias de obras e serviços de engenharia prestados. Ocorre que os usuários das dependências nem sempre irão reportar ou perceber defeitos inerentes a obras e melhorias efetuadas, sendo necessário este acompanhamento ativo pela Diretoria de Obras, de modo que a solicitação de reparos dentro da garantia representa economia direta aos cofres públicos.

Aspectos relevantes

1) SGE Transparência

O SGE Transparência permite o acesso a informações de gestão do TJGO, em especial de conteúdo jurisdicional, mas não se limitando a esse aspecto. Possui também dados sobre os gastos administrativos, inclusive o custo de energia despendido por cada unidade e até um cálculo aproximado do custo processual.

Adicionalmente, a visualização das informações é intuitiva e dispõe de gráfico para acompanhamento de indicadores de cumprimento de metas e objetivos estratégicos do TJGO.

Essa ferramenta permite a conjugação de outras informações e foi desenvolvida no âmbito da Presidência pela Secretaria de Gestão de Pessoas, permitindo que ela opere a sua evolução de acordo com a necessidade da gestão, conforme os dados, indicadores e modo de disponibilização de informações necessário.

2) Diretoria de Obras – energia fotovoltaica

Destaca-se o trabalho desenvolvido pelo TJGO por meio de sua Diretoria de Obras para a utilização de energia fotovoltaica, atendendo a uma necessidade de

sustentabilidade, em relação a uma energia limpa e que, a médio prazo, pagará o custo de sua implantação.

Identifica-se que, além da instalação de placas em edificações que permitam essa intervenção, em áreas em que não seja viável, o TJGO concluiu pela construção de usinas de energia fotovoltaica de modo a compensar a energia utilizada, auxiliando na substituição do modal da matriz energética e ainda conseguindo a economia ao Tribunal, uma vez que o produzido pela usina é descontado do gasto das demais unidades.

3.1. SETOR DE PRECATÓRIOS

Juiz Auxiliar: Dr. Alexandre Chini Neto

Servidora: Marísila Carolina Aguiar da Silva

Dados do Setor Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

O Departamento de Precatórios – DEPRE é um órgão técnico da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, criado em 1997, destinado a operar o sistema de processamento e controle dos precatórios judiciais.

Esse departamento possui, no seu quadro atual, 13 (treze) servidores e 3 (três) estagiários, sendo coordenado pelo Juiz Auxiliar da Presidência FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES.

A supervisão e coordenação das atividades do DEPRE são efetuadas por um Assessor Jurídico da Presidência lotado no próprio Departamento, localizado no térreo do Tribunal.

A estrutura física do setor está bem organizada. Há espaço adequado para os servidores e para atendimento ao público.



- Assessoria Jurídica.

A sistematização dos trabalhos do Departamento de Precatórios – DEPRE/TJGO consiste em etapas programadas visando à operacionalização do processamento dos precatórios.

1ª Etapa: Da Autuação

A Secretaria do DEPRE recebe o ofício requisitório, analisa-o quanto às peças indispensáveis (ofícios encaminhados de forma eletrônica – via sistema PROAD). Existindo pendências, é devolvido à origem. Encontrando-se em conformidade, é devidamente autuado, passando a integrar a ordem cronológica da entidade devedora. Ato contínuo, a Secretaria do DEPRE encaminha o precatório ao Setor de Cálculos para cadastramento do crédito requisitado no programa de cálculos e inserção no Mapa Orçamentário da entidade devedora respectiva.

Considerando que, a partir de 2018, os processos tramitam de forma eletrônica, a partir da autuação, a entidade devedora já visualiza o precatório na sua listagem (cada entidade possui código de acesso, podendo acompanhar em tempo real a listagem de seus precatórios). Catalogado pelo Setor de cálculos, o precatório ficará com *status* de aguardando pagamento.

2ª Etapa: Do Pagamento

Os pagamentos observam 2 (dois) controles: os repasses pelos entes devedores e a liberação dos recursos aos credores dos precatórios.

No tocante aos repasses, a sistemática operacional acompanha o controle tanto do Regime Geral quanto do Regime Especial.

Os repasses são acompanhados via Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF Precatórios, que controla o efetivo repasse de todas entidades e processa o



pagamento aos credores, com as devidas retenções de imposto de renda e previdência, nos casos em que houver.

Verificado o repasse, o setor de cálculo atualiza o crédito inscrito no precatório. Os casos que apresentarem erro material dos cálculos são revisados e adequados ao título judicial. Em seguida, é inserido o valor atualizado com as devidas deduções legais (previdência e IR, nos casos em que houver) no PROAD. Depois disso, o setor encaminha à assessoria jurídica para elaboração do despacho de pagamento.

Impende ressaltar os credores preferenciais das entidades devedoras são processados em lista própria, exaurido o crédito preferencial. Havendo crédito remanescente, o requisitório retorna à ordem cronológica da entidade devedora. Se o preferencial abarcar a totalidade do crédito, o precatório é arquivado.

As partes são intimadas quanto ao pagamento, com a publicação no DJE, para se manifestarem no prazo comum de 10 (dez) dias; em seguida os autos são encaminhados à Diretoria Financeira para abertura da conta individualizada por credor e para o recolhimento das deduções legais, se houver.

Retornando os autos ao DEPRE/TJGO, é confeccionado o alvará e solicitada a revisão pelo Juiz Auxiliar; em seguida, o alvará é assinado pelo Presidente, com liberação mediante alvará eletrônico, diretamente na conta do credor ou do procurador, com poderes para receber e dar quitação.

Por fim, todo o procedimento é finalizado com a comunicação ao Juízo de primeiro grau do pagamento e o arquivamento dos autos eletrônicos (Proad).

III - Ordem cronológica atualizada dos Entes devedores (Estado, Municípios, autarquias, fundações, etc.)

No tocante ao processamento da liquidação dos precatórios, o ente devedor Estado de Goiás executa a ordem cronológica afeita aos requisitórios inscritos para o



exercício de 2003 e, no que tange aos municípios em sua maioria, adimple as requisições inscritas a partir de 2015.

A listagem atualizada, devidamente publicada na página de precatórios do sítio eletrônico do TJ/GO, nos seguintes endereços:

<https://www.tjgo.jus.br/index.php/precatorios/entidades-devedoras>

<https://www.tjgo.jus.br/index.php/precatorios/entidades-devedoras-2>

IV - Regime de pagamento de cada entidade devedora – geral ou especial

No Regime Especial, a listagem é única entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, TRT 18ª Região e TRF 1ª Região. No tocante ao Regime Geral, o processamento dos precatórios ocorre em cada Tribunal que expediu o precatório.

Segue tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

RELATÓRIO PRECATÓRIOS -
ENTIDADES DEVEDORAS REGIME GERAL E ESPECIAL

Entidade	Regime	Histórico
ABADIANIA	Geral	
ACREUNA	Especial	Emenda Constitucional 099
ADELANDIA	Geral	
ÁGUA FRIA DE GOIÁS	Geral	
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	Especial	Emenda Constitucional 099
ALEXÂNIA	Especial	Emenda Constitucional 099
ALVORADA DO NORTE	Geral	
AMERICANO DO BRASIL	Geral	
AMORINÓPOLIS	Geral	
ANÁPOLIS	Especial	Emenda Constitucional 099
ANHANGUERA	Geral	
ANICUNS	Especial	Emenda Constitucional 099
APARECIDA DE GOIÂNIA	Especial	Emenda Constitucional 099
APORE	Geral	
ARAÇU	Especial	Emenda Constitucional 099
ARAGARÇAS	Geral	
ARAGOIANIA	Geral	
ARAGUAPAZ	Geral	
ARUANA	Especial p/ Geral	
AURILÂNDIA	Geral	
BALIZA	Especial	Emenda Constitucional 099
BARRO ALTO	Geral	
BELA VISTA DE GOIÁS	Geral	
BOM JESUS DE GOIÁS	Especial	Emenda Constitucional 099
BONFINÓPOLIS	Geral	
BRITÂNIA	Geral	
BURITI ALEGRE	Geral	
CACHOEIRA ALTA	Geral	
CACHOEIRA DOURADA	Especial	Emenda Constitucional 099
CAÇU	Geral	
CAIAPÔNIA	Geral	
CALDAS NOVAS	Geral	
CALDAZINHA	Geral	
CAMPINAÇU	Geral	
CAMPINORTE	Especial	Emenda Constitucional 099
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	Especial	Emenda Constitucional 099
CAMPOS BELOS	Especial	Emenda Constitucional 099
CAMPOS VERDES	Especial	Emenda Constitucional 099
CARMO DO RIO VERDE	Especial	Emenda Constitucional 099
CASTELÂNDIA	Geral	
CATALÃO	Geral	
CAVALCANTE	Especial	Emenda Constitucional 099
CERES	Geral	
CEZARINA	Geral	
CIDADE OCIDENTAL	Especial	Emenda Constitucional 099
COCALZINHO	Geral	
COLINAS DO SUL	Geral	
CORREGO DO OURO	Geral	
CORUMBA DE GOIÁS	Geral	



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

CORUMBAIBA	Geral	
CRISTALINA	Geral	
CRISTIANOPOLIS	Geral	
CRIXÁS	Geral	
CROMÍNIA	Geral	
CUMARI	Geral	
DAVINÓPOLIS	Geral	
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	Geral	
DOVERLÂNDIA	Geral	
FAINA	Especial	Emenda Constitucional 099
FAZENDA NOVA	Especial	Emenda Constitucional 099
FIRMINÓPOLIS	Geral	
FORMOSA	Geral	
FORMOSO	Especial	Emenda Constitucional 099
GOIANÁPOLIS	Especial	Emenda Constitucional 099
GOIANDIRA	Geral	
GOIANÉSIA	Geral	
GOIANIA	Geral	
GOIANIRA	Geral	
GOIÁS	Especial	Emenda Constitucional 099
GOIATUBA	Especial	Emenda Constitucional 099
GUAPÓ	Especial	Emenda Constitucional 099
GUARANI DE GOIÁS	Especial	Emenda Constitucional 099
GUARINOS	Geral	
HEITORAI	Geral	
HIDROLÂNDIA	Geral	
HIDROLINA	Especial	Emenda Constitucional 099
IACIARA	Especial	Emenda Constitucional 099
INACIOLÂNDIA	Geral	
INDIARA	Geral	
INHUMAS	Geral	
IPAMERI	Especial	Emenda Constitucional 099
IPORÁ	Geral	
ISRAELÂNDIA	Especial	Emenda Constitucional 099
ITABERÁI	Especial	Emenda Constitucional 099
ITAGUARI	Geral	
ITAPACI	Geral	
ITAGUARU	Geral	
ITAPIRAPUÃ	Especial	Emenda Constitucional 099
ITAPURANGA	Especial	Emenda Constitucional 099
ITAUÇU	Especial	Emenda Constitucional 099
ITUMBIARA	Especial	Emenda Constitucional 099
IVOLÂNDIA	Especial	Emenda Constitucional 099
JARAGUA	Geral	
JATAÍ	Geral	
JOVIÂNIA	Geral	
JUSSARA	Geral	
LEOPOLDO DE BULHÕES	Especial	Emenda Constitucional 099
LUZIÂNIA	Geral	
MAIRIPOTABA	Especial p/ Geral	
MAMBAÍ	Geral	
MARA ROSA	Especial	Emenda Constitucional 099
MARZAGÃO	Geral	
MATRINCHA	Geral	
MAURILÂNDIA	Geral	
MIMOSO DE GOIÁS	Geral	



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

MINAÇU	Especial	Emenda Constitucional 099
MINEIROS	Geral	
MOIPORA	Geral	
MONTE ALEGRE	Geral	
MONTES CLAROS	Geral	
MONTIVIDIU	Especial	Emenda Constitucional 099
MONTIVIDIU DO NORTE	Geral	
MORRINHOS	Geral	
MORRO AGUDO	Geral	
MOSSÂMEDES	Especial	Emenda Constitucional 099
MOZARLÂNDIA	Geral	
MUNDO NOVO	Geral	
MUTUNÓPOLIS	Geral	
NAZÁRIO	Geral	
NERÓPOLIS	Geral	
NIQUELANDIA	Geral	
NOVA AMÉRICA	Especial	Emenda Constitucional 099
NOVA CRIXÁS	Geral	
NOVA GLÓRIA	Especial	Emenda Constitucional 099
NOVA ROMA	Geral	
NOVA VENEZA	Geral	
NOVO BRASIL	Geral	
NOVO GAMA	Geral	
NOVO PLANALTO	Geral	
ORIZONA	Especial	Emenda Constitucional 099
OURO VERDE	Especial	Emenda Constitucional 099
OUVIDOR	Geral	
PADRE BERNARDO	Especial	Emenda Constitucional 099
PALMEIRAS DE GOIÁS	Especial	Emenda Constitucional 099
PALMELO	Geral	
PANAMA	Geral	
PARAÚNA	Especial	Emenda Constitucional 099
PETROLINA DE GOIÁS	Geral	
PILAR DE GOIÁS	Especial	Emenda Constitucional 099
PIRACANJUBA	Geral	
PIRANHAS	Geral	
PIRENÓPOLIS	Geral	
PIRES DO RIO	Geral	
PLANALTINA	Especial	Emenda Constitucional 099
PORANGATU	Especial	Emenda Constitucional 099
PORTEIRÃO	Geral	
PORTELANDIA	Geral	
POSSE	Especial	Emenda Constitucional 099
QUIRINÓPOLIS	Geral	
RIALMA	Especial	Emenda Constitucional 099
RIANAPOLIS	Geral	
RIO QUENTE	Geral	
RIO VERDE	Geral	
RUBIATABA	Especial	Emenda Constitucional 099
SANCLERLANDIA	Geral	
SANTA CRUZ DE GOIAS	Geral	
SANTA FÉ	Especial	Emenda Constitucional 099
SANTA HELENA	Geral	
SANTA RITA DO ARAGUAIA	Geral	
SANTA ROSA DE GOIÁS	Especial	Emenda Constitucional 099
SANTA TEREZINHA	Geral	



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

SANTO ANT. DA BARRA	Geral	
SANTO ANT. DO DESCOBERTO	Especial	Emenda Constitucional 099
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	Geral	
SÃO DOMINGOS	Geral	
SÃO FRANCISCO DE GOIAS	Geral	
SÃO JOAO DA ALIANÇA	Geral	
SÃO JOAO DA PARAUNA	Geral	
SÃO LUIZ DO NORTE	Geral	
SÃO LUIZ DOS MONTES BELOS	Especial	Emenda Constitucional 099
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	Geral	
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	Geral	
SÃO PATRÍCIO	Geral	
SÃO SIMÃO	Especial	Emenda Constitucional 099
SENADOR CANEDO	Geral	
SERRRANOPOLIS	Geral	
SILVÂNIA	Especial	Emenda Constitucional 099
SITIO D'ABADIA	Geral	
TAQUARAL	Geral	
TERESINA DE GOIÁS	Geral	
TEREZÓPOLIS	Especial p/ Geral	
TRÊS RANCHOS	Geral	
TRINDADE	Especial p/ Geral	
TROMBAS	Geral	
TURVÂNIA	Especial	Emenda Constitucional 099
TURVELÂNDIA	Especial	Emenda Constitucional 099
UIRAPURU	Geral	
URUAÇU	Especial	Emenda Constitucional 099
URUANA	Especial	Emenda Constitucional 099
URUTAI	Geral	
VALPARAÍSO DE GOIÁS	Geral	
VARJÃO	Geral	
VIANOPOLIS	Geral	
VICENTINOPOLIS	Geral	
VILA BOA	Geral	
VILA PROPICIO	Geral	



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

ESTADO DE GOIÁS (Regime Especial Adm. Direta e Indireta)

Entidade Devedora	Regime	Histórico
AGECOM/ABC	Especial	Emenda Constitucional 099
AGETOP	Especial	Emenda Constitucional 099
AGETUR	Especial	Emenda Constitucional 099
AGC	Especial	Emenda Constitucional 099
AGR	Especial	Emenda Constitucional 099
AGRODEFESA	Especial	Emenda Constitucional 099
DETRAN	Especial	Emenda Constitucional 099
ESTADO/GO (Adm. Direta)	Especial	Emenda Constitucional 099
GOIÁSPREV	Especial	Emenda Constitucional 099
IPASGO	Especial	Emenda Constitucional 099
JUCEG	Especial	Emenda Constitucional 099
UEG	Especial	Emenda Constitucional 099

AUTARQUIAS MUNICIPAIS / FEDERAIS (Precatórios até exercício 2016)

Entidade Devedora	Regime	Histórico
FESURV	Geral	
FUNDO DE PREV. SOCIAL DE INHUMAS	Geral	
FUNPRESMO	Geral	
FUNDO DE SAÚDE PIRES DO RIO	Geral	
IBGE	Geral	
IMAS	Geral	
INSS	Geral	
IPASMI	Geral	
IPCEZ	Geral	
ISM	Geral	
IPASHE	Geral	
QUIPREV	Geral	
PREVIBEL	Geral	
SAAE	Geral	
SMS	Geral	
SMT	Geral	



V - Receita corrente líquida dos Entes Devedores no período compreendido entre janeiro/2017 até dezembro/2018

A receita corrente líquida dos municípios é apurada a partir de dados fornecidos pelo Tribunal Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

No tocante ao ente devedor Estado de Goiás, os dados são fornecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás – SEFAZ/GO.

A Receita Corrente Líquida dos entes devedores pertencentes ao Regime Especial consta das planilhas de cálculos das entidades devedoras, devidamente publicada na página de precatórios do *sítio eletrônico*, no seguinte endereço:

<https://www.tjgo.jus.br/index.php/precatórios/entidades-devedoras>

VI - Extratos das contas judiciais abertas para as entidades devedoras, sob responsabilidade do TJGO, compreendendo o período entre janeiro/2017 até dezembro/2018

A instituição financeira gestora das Contas Especiais é a Caixa Econômica Federal – CEF, e seu controle pelo tribunal é feito por meio do Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF Precatórios, programa esse que operacionaliza toda a sistemática de entrada e saída de recursos, permitindo o controle efetivo dos valores alocados e o pagamento aos credores. A partir do referido programa, todos os dados são exportados para a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF.

O desenvolvimento desse *software* em razão da segurança de dados (financeiros) não possui perfil externo. Porém, caso seja necessário, é possível a liberação de acesso remoto segundo os técnicos de TI responsáveis pelo desenvolvimento.



VII - Dívida de cada Ente Público

A partir do exercício de 2019, houve aumento considerável da dívida do ente devedor Estado de Goiás, com acréscimo de cerca de R\$ 980.000.000,00 (novecentos e oitenta milhões), em razão da ação coletiva da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de Goiás, ocasionando a inscrição de cerca de 13.248 (treze mil, duzentos quarenta e oito) novos precatórios, porém mantendo a previsão de pagamento do estoque de precatórios até 2024 e comprometimento da Receita Corrente Líquida – RCL no percentual de 1,12%, para o exercício orçamentário de 2019.

No que concerne aos municípios inseridos no Regime Especial, cerca de 75% destes sairão do Regime Especial até 2021.

O montante devido pelos entes devedores, em 31/12/2018:

Municípios..... R\$ 264.108.154,09

INSS R\$ 7.859.184,04

Estado de Goiás (em 30/9/2019).... R\$ 1.278.710.917,57

VIII - Pagamentos de precatórios e RPVs efetuados pelo TJGO nos últimos 5 (cinco) anos

As Requisições de Pequeno Valor do Estado de Goiás foram processadas pelo Tribunal até o ano de 2016, em razão de Convênio Firmado com o ente devedor, sendo processadas junto ao DEPRE/TJGO.

A partir do ano de 2017, observando o disposto no art. 535, § 3º, II, do Código de Processo Civil, as RPVs passaram a ser processadas perante os Juízos de Execução e por ordem destes, dirigidas à autoridade na pessoa de quem o ente público foi citado para o processo.

Conforme relatório no período compreendido entre julho/2012 até o último pagamento efetuado pelo DEPRE/TJGO, foram pagas RPVs a cerca de 5.716 (cinco mil



setecentos e dezesseis) credores, perfazendo a importância de R\$ 63.223.357,67 (sessenta e três milhões, duzentos e vinte três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

IX - Pagamentos preferenciais (idosos e doentes graves) efetuados nos últimos 5 (cinco) anos

Em relação ao pagamento dos credores preferenciais efetuados nos últimos cinco anos (idosos e doentes graves), foram apresentados os seguintes dados:

Estado de Goiás	R\$ 117.943.283,02
Municípios	R\$ 4.550.686,61
Autarquias Estaduais.....	R\$ 42.758.748,97
TOTAL.....	R\$ 165.252.718,60

Insta ressaltar que até o mês 6/2018, todos os pedidos preferenciais foram adimplidos à época dos requerimentos, entretanto, a partir de 7/2018, em razão da grande quantidade de precatórios inscritos para o exercício de 2019, no total de 13.248 precatórios, foram processados somente os pagamentos dos credores preferenciais em razão de doença grave, encontrando-se na fase final de processamento dos pagamentos deste grupo de credores; no tocante aos idosos, existem cerca de 3.500 (três mil e quinhentos) pedidos cadastrados que serão processados observando os recursos a serem alocados pelo ente devedor a partir de janeiro/2020, pois o Estado de Goiás já efetuou alocação total dos recursos do atual exercício.

X - Relatório indicando os repasses efetuados pelas entidades devedoras a partir de janeiro/2017

No tocante aos repasses efetivados pelas entidades devedoras pertencentes aos Regime Geral e ao Especial, os dados sobre os valores são recepcionados via Sistema



Orçamentário e Financeiro - SOF, desenvolvido com a finalidade de controle dos créditos alocados pelas entidades e pagamentos efetuados aos credores.

XI - Demonstrativo do montante pago e a quantidade de beneficiários atingidos nos últimos 5 (cinco) anos

Nos últimos 5 (cinco) anos, foram pagos 20.079 (vinte mil e setenta e nove) credores de precatórios, no montante de R\$ 1.143.145.110,83 (um bilhão, cento e quarenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e dez reais e oitenta e três centavos).

Assim, discriminados:

Valor Bruto pago	R\$ 1.143.145.110,83
Retenção IR	R\$ 41.208.781,66
Dedução Previdenciária	R\$ 21.204.468,35
Valor Líquido PG aos credores	R\$ 1.080.731.860,82

XII - Análise dos maiores precatórios pagos nos últimos 5 anos

Foram analisados os 20 (vinte) maiores precatórios pagos nos últimos 5 (cinco) anos, sendo 70% (setenta por cento) de natureza comum e 30% (trinta por cento) de natureza alimentar, já mencionado o número do processo judicial e a Comarca de origem, a saber:



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

NATUREZA	NºPRECA	CREDORES	VALORES	SITUAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL	COMARCA DE ORIGEM
DIVERSO	56227	BANCO COMERCIAL BANCESA S/A	R\$ 114.894.600,08	PAGO	10709436/94	GOIANIA
DIVERSO	20181000136002	MILAS -FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	R\$ 55.637.373,19	PAGO	9701186214	GOIANIA
DIVERSO	1364235	LOURIVAL LOUZA JUNIOR	R\$ 44.718.470,09	PAGO	800006359	GOIANIA
DIVERSO	201805000106315	ARQUIDIOCESE DE GOIANIA	R\$ 19.829.175,15	PAGO	920528015	GOIANIA
DIVERSO	71960	ORLANDO DE MORAES LOBO E OUTROS	R\$ 16.726.730,00	PAGO	9373489	GOIANIA
DIVERSO	201902000155977	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA	R\$ 13.223.878,88	PAGO	200001140609	ANAPOLIS
DIVERSO	3961401	GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA	R\$ 12.975.863,76	PAGO	200001140633	ANAPOLIS
DIVERSO	201808000124058	GOIAS CONSTRUTORA	R\$ 12.598.744,87	PAGO	200000522494	ANAPOLIS
DIVERSO	55662	CPF – COMPANHIA DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO	R\$ 12.146.966,52	PAGO	12963127	GOIANIA
DIVERSO	3113591	FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA	R\$ 11.429.627,97	PAGO	200000122670	ANAPOLIS
DIVERSO	57487	INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO SUDESTE – SA	R\$ 7.943.003,58	PAGO	12831883	GOIANIA
DIVERSO	5176913	FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 7.815.922,96	PAGO	261342-63	GOIANIA
DIVERSO	4382111	MENDES JUNIOR ENGENHARIA SA	R\$ 7.139.563,92	PAGO	38485-61.1998.8.09.0051	GOIANIA
DIVERSO	201811000141100	SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 6.913.030,58	PAGO	200001140552	ANAPOLIS

NATUREZA	NºPRECA	CREDORES	VALORES	SITUAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL	COMARCA DE ORIGEM
ALIMENTAR	1301527	ELCIO BERQUO BRUM CURADO BROM	R\$ 3.058.713,90	PAGO	9200614027	GOIANIA
ALIMENTAR	1485555	LEONINO DI RAMOS CAIADO	R\$ 2.626.169,70	PAGO	9200613420	GOIANIA
ALIMENTAR	5302706	PEDRO EVILAZIO DE SOUZA	R\$ 2.399.656,80	PAGO	20010422939	GOIANIA
ALIMENTAR	15997	DARCY RODRIGUES CARRIJO	R\$ 2.392.939,76	PAGO	14169177	GOIANIA
ALIMENTAR	66966	ESPOLIO DE LUCIA ROMEIRO	R\$ 1.650.092,18	PAGO	810027854	GOIANIA
ALIMENTAR	4459881	CLAUDICIR ANTÔNIO CAPELO	R\$ 1.248.050,63	PAGO	0000086-68.1992.8.16.0021 - 756/1992	CASCABEL PR

XIII - Entidades devedoras inadimplentes com o TJGO

Cumprir especificar que quando as entidades implementam 3 (três) parcelas mensais sem o efetivo repasse, é iniciado o procedimento de sequestro para regularização dos pagamentos, com intimação da entidade devedora para regularizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Não ocorrendo a regularização, o processo é encaminhado ao Ministério Público, com o retorno dos autos para despacho determinando o sequestro, limitado ao valor não adimplido, diretamente na conta recebedora do Fundo de Participação de Municípios – FPM da entidade devedora.

Dentro do mesmo exercício, havendo nova inadimplência do ente devedor, o sequestro é automático, independente de nova intimação para regularização, pois, quando da intimação inicial, já é especificado para regularizar as parcelas vencidas, sob pena de sequestro, bem como se houver inadimplência das parcelas a vencer do exercício em questão.

Observou-se ainda que, em relação às entidades devedoras pertencentes ao regime especial, os valores devidos e alocados podem ser acompanhados via página de precatórios publicadas no sítio eletrônico de precatórios, endereço eletrônico:

<https://www.tjgo.jus.br/index.php/precatórios/entidades-devedoras>



Foram apresentadas as seguintes certidões pelo DEPRE/TJGO:

Assunto: ENTIDADES INADIMPLENTES – REGIME GERAL

CERTIDÃO

Certifico que, até a data de expedição deste documento, os entes públicos abaixo relacionados encontram-se inadimplentes com o Regime Geral de pagamento dos requisitórios inscritos em seu desfavor:

ENTE PÚBLICO DEVEDOR	PROVIDÊNCIA REALIZADA
BARRO ALTO	Vista ao Ministério Público acerca do sequestro
CAMPINAÇU	Sequestro determinado
FLORES DE GOIÁS	Vista ao Ministério Público acerca do sequestro
FORMOSA	Sequestro determinado
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA	Vista ao Ministério Público acerca do sequestro
FUNDO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA	Intimação ente devedor
IPASHE	Verificação de Depósito
JARAGUÁ	Vista ao Ministério Público acerca do sequestro
LUZIÂNIA	Sequestro determinado
MONTE ALEGRE DE GOIÁS	Aguardando prazo para manifestação da entidade devedora
NIQUELÂNDIA	Sequestro determinado
PIRACANJUBA	Vista ao Ministério Público acerca do sequestro



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

PIRANHAS	Vista ao Ministério Público acerca do sequestro
PORTEIRÃO	Intimação credor para manifestar acerca do sequestro
QUIRINÓPOLIS	Sequestro determinado
SÃO DOMINGOS	Sequestro determinado
SERRA-PREVI	Intimação ente devedor
TRÊS RANCHOS	Sequestro determinado
UNIÃO	Aguardando manifestação Juízo da origem
VILA BOA	Sequestro em andamento

A presente é expressão da verdade, razão pela qual firmo e assino.
Goiânia, 20 de novembro de 2019.

Uires Gomes Rodrigues
Assessor Jurídico Precatórios
DEPRE/TJGO

Assunto: ENTIDADES DEVEDORAS INADIMPLENTES – REGIME ESPECIAL

CERTIDÃO

Certifico que, até a data de expedição deste documento, as entidades devedoras abaixo relacionadas encontram-se inadimplentes em relação aos aportes mensais cotejados para o Regime Especial no qual se encontram insertas:

ENTE PÚBLICO DEVEDOR



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

MUNICÍPIO DE BALIZA*
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE
MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE
MUNICÍPIO DE CAVALCANTE
MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL
MUNICÍPIO DE FORMOSO
MUNICÍPIO DE GOIÁS*
MUNICÍPIO DE HIDROLINA
MUNICÍPIO DE IPAMERI
MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MINAÇU
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU*
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
MUNICÍPIO DE PLANALTINA
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

* Entidades apresentaram plano de pagamento.

A presente é expressão da verdade, razão pela qual firmo e assino.
Goiânia, 20 de novembro de 2019.

Uires Gomes Rodrigues
Assessor Jurídico da Presidência

**XIV - Sequestro de verbas públicas para pagamento de precatórios
nos últimos 5 (cinco) anos**

A partir da inadimplência da terceira parcela, são efetivados os sequestros.
Nos últimos cinco anos, foram efetuados mais de 260 (duzentos e sessenta) sequestros.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Nesse sentido segue relatório:

Assunto: CONSTRIÇÕES - ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que no transcurso de tempo compreendido entre o ano de 2015 até outubro de 2019 foram decretados os seguintes sequestros:

ENTE PÚBLICO DEVEDOR	DATA	VALOR
MUNICÍPIO DE PLANALTINA	16/01/2015	R\$ 33.035,19
MUNICÍPIO DE BALIZA	20/02/2015	R\$ 25.427,55
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS	10/03/2015	R\$ 12.342,72
MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA	16/03/2015	R\$ 25.945,53
MUNICÍPIO DE JUSSARA	20/03/2015	R\$ 62.519,68
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO	30/03/2015	R\$ 98.333,34
MUNICÍPIO DE BALIZA	27/04/2015	R\$ 50.855,10
MUNICÍPIO DE SILVÂNIA	19/05/2015	R\$ 7.079,40
MUNICÍPIO DE FAINA	19/05/2015	R\$ 18.929,67
MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE	19/05/2015	R\$ 83.529,21
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO	19/05/2015	R\$ 181.542,31
MUNICÍPIO DE MARA ROSA	19/05/2015	R\$ 44.810,00
MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS	03/06/2015	R\$ 17.345,25
MUNICÍPIO DE CAVALCANTE	03/06/2015	R\$ 2.257,54
MUNICÍPIO DE BOM JESUS	03/06/2015	R\$ 23.692,25
MUNICÍPIO DE BALIZA	03/06/2015	R\$ 50.855,10
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE GOIÁS	09/06/2015	R\$ 141.454,67
MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA	11/06/2015	R\$ 492.100,48
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA	16/07/2015	R\$ 107.222,49
MUNICÍPIO DE TURVÂNIA	27/06/2015	R\$ 26.744,86



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

MUNICÍPIO DE ARAÇU	27/07/2015	R\$ 28.616,90
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA	27/07/2015	R\$ 8.000,00
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	06/08/2015	R\$ 47.962,28
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS	27/08/2015	R\$ 20.000,00
MUNICÍPIO DE PLANALTINA	27/08/2015	R\$ 147.806,52
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS	30/09/2015	R\$ 36.380,09
MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA	29/10/2015	R\$ 54.249,12
MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES	09/11/2015	R\$ 19.668,31
MUNICÍPIO DE URUAÇU	28/01/2016	R\$ 772.556,18
MUNICÍPIO DE URUAÇU	10/04/2016	R\$ 849.880,64
MUNICÍPIO DE URUANA	11/04/2016	R\$ 311.701,14
MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE	11/04/2016	R\$ 91.908,11
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA	25/04/2016	R\$ 285.102,11
MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO	25/04/2016	R\$ 67.212,86
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS	02/05/2016	R\$ 67.465,07
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS	02/05/2016	R\$ 292.267,74
MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO	02/05/2016	R\$ 11.767,57
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA	02/05/2016	R\$ 25.668,55
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE	02/05/2016	R\$ 184.479,76
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	06/05/2016	R\$ 36.631,21
MUNICÍPIO DE CRISTALINA	06/05/2016	R\$ 536.054,76
MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA	09/05/2016	R\$ 17.959,86
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ	09/05/2016	R\$ 45.369,56
MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS	09/05/2016	R\$ 32.933,96
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE	17/05/2016	R\$ 120.990,63
MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS	17/05/2016	R\$ 32.933,96
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	17/05/2016	R\$ 389.118,34
MUNICÍPIO DE MARA ROSA	16/06/2016	R\$ 48.093,99
MUNICÍPIO DE URUAÇU	04/07/2016	R\$ 588.399,64
MUNICÍPIO DE HEITORAI	26/07/2016	R\$ 33.741,22
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA	09/08/2016	R\$ 4.638,08
MUNICÍPIO DE MINAÇU	09/08/2016	R\$ 119.727,07
MUNICÍPIO DE ARAÇU	09/08/2016	R\$ 53.928,58
MUNICÍPIO DE GUAPÔ	09/08/2016	R\$ 2.565,56
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU	09/08/2016	R\$ 595.611,83
MUNICÍPIO DE BALIZA	09/08/2016	R\$ 67.367,43

LISTA SEQUESTROS

2

MUNICÍPIO DE HIDROLINA	09/08/2016	R\$ 1.270,16
MUNICÍPIO DE ANICUNS	09/08/2016	R\$ 3.632,54
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	09/08/2016	R\$ 143.065,26
MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS	09/08/2016	R\$ 27.986,77
MUNICÍPIO DE RIALMA	09/08/2016	R\$ 3.177,43
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES	09/08/2016	R\$ 36.820,90
MUNICÍPIO DE RIO QUENTE	09/08/2016	R\$ 120.875,00
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	09/08/2016	R\$ 254.379,18
MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA	09/09/2016	R\$ 34.835,23
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA	09/09/2016	R\$ 118.774,36
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU DO NORTE	09/09/2016	R\$ 11.261,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES	09/09/2016	R\$ 80.422,12
MUNICÍPIO DE MAMBAÍ	27/10/2016	R\$ 257.454,17
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS	16/12/2016	R\$ 41.677,01
MUNICÍPIO DE GOIÁS	17/01/2017	R\$ 946.460,04
MUNICÍPIO DE MAMBAÍ	06/04/2017	R\$ 99.433,22
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS	07/06/2017	R\$ 71.968,65
MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA	14/06/2017	R\$ 440.423,04
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	27/06/2017	R\$ 313.202,48
MUNICÍPIO DE GOIATUBA	29/06/2017	R\$ 378.826,03
MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA	30/06/2017	R\$ 65.205,39
MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE	05/07/2017	R\$ 194.454,32
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	10/07/2017	R\$ 156.601,24
MUNICÍPIO DE BALIZA	10/07/2017	R\$ 71.019,49
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA	11/07/2017	R\$ 126.058,18
MUNICÍPIO DE ITAPACI	28/07/2017	R\$ 403.543,34
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS	28/07/2017	R\$ 39.639,90
MUNICÍPIO DE IPORÁ	28/07/2017	R\$ 37.425,27
MUNICÍPIO DE IPAMERI	01/08/2017	R\$ 770.884,93
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA	25/08/2017	R\$ 14.696,61
MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES	14/09/2017	R\$ 150.401,69
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES	15/09/2017	R\$ 64.727,58
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA	15/09/2017	R\$ 8.844,69
MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA	18/09/2017	R\$ 28.022,55
MUNICÍPIO DE ITAUÇU	18/09/2017	R\$ 13.870,02
MUNICÍPIO DE FAINA	18/09/2017	R\$ 50.055,25



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

MUNICÍPIO DE UIRAPURU	19/09/2017	R\$ 16.017,83
MUNICÍPIO DE MINAÇU	19/09/2017	R\$ 135.241,53
MUNICÍPIO DE POSSE	11/10/2017	R\$ 661.734,51
MUNICÍPIO DE URUAÇU	11/10/2017	R\$ 626.992,60
MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA	11/10/2017	R\$ 164.322,57
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA	19/10/2017	R\$ 130.463,22
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS	26/10/2017	R\$ 1.961.726,10
MUNICÍPIO DE HEITORAI	08/11/2017	R\$ 114.909,28
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA	09/11/2017	R\$ 170.171,52
MUNICÍPIO DE URUANA	13/11/2017	R\$ 190.049,18
MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE	29/11/2017	R\$ 567.497,12
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE	29/11/2017	R\$ 332.939,70
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA	30/11/2017	R\$ 46.790,19
MUNICÍPIO DE ARAÇU	01/12/2017	R\$ 109.934,58
MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS	30/01/2018	R\$ 96.011,78
MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS	20/02/2018	R\$ 146.310,69
MUNICÍPIO DE FAINA	20/02/2018	R\$ 21.917,88
MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE	21/02/2018	R\$ 121.387,12
MUNICÍPIO DE ARAÇU	21/02/2018	R\$ 6.361,51
MUNICÍPIO DE GUAPÔ	22/02/2018	R\$ 2.263,61
MUNICÍPIO DE BALIZA	22/02/2018	R\$ 329.422,87
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA	22/02/2018	R\$ 8.928,02
MUNICÍPIO DE FORMOSO	22/02/2018	R\$ 60.211,88
MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS	23/02/2018	R\$ 1.830,52
MUNICÍPIO DE POSSE	26/02/2018	R\$ 164.684,46
MUNICÍPIO DE PLANALTINA	26/02/2018	R\$ 660.713,52
MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS	26/02/2018	R\$ 59.936,95
MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES	26/02/2018	R\$ 38.697,80
MUNICÍPIO DE POSSE	26/02/2018	R\$ 164.684,46
MUNICÍPIO DE URUANA	27/02/2018	R\$ 190.049,18
MUNICÍPIO DE GOIÁS	01/03/2018	R\$ 1.303.869,20
MUNICÍPIO DE RUBIATABA	23/03/2018	R\$ 323.773,56
MUNICÍPIO DE HIDROLINA	23/03/2018	R\$ 79.327,32
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	04/04/2018	R\$ 155.069,08
MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA	19/04/2018	R\$ 20.859,50
MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	20/04/2018	R\$ 63.675,31

LISTA SEQUESTROS

4



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

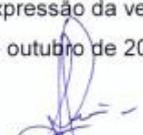
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS	31/01/2019	R\$ 5.959.742,35
MUNICÍPIO DE MARA ROSA	27/02/2019	R\$ 39.309,16
MUNICÍPIO DE IACIARA	27/02/2019	R\$ 87.156,04
MUNICÍPIO DE VILA BOA	27/03/2019	R\$ 37.638,22
MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA	27/03/2019	R\$ 37.720,99
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	12/04/2019	R\$ 33.853,03
MUNICÍPIO DE MINAÇU	23/04/2019	R\$ 28.300,51
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ	13/05/2019	R\$ 1.368,74
MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA	13/05/2019	R\$ 118.658,31
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ	13/05/2019	R\$ 1.368,74
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	20/05/2019	R\$ 72.261,10
MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA	20/05/2019	R\$ 451.856,00
MUNICÍPIO DE BALIZA	28/05/2019	R\$ 67.391,80
MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS	28/05/2019	R\$ 7.740,38
MUNICÍPIO DE URUAÇU	28/05/2019	R\$ 39.219,08
MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA	03/06/2019	R\$ 163.712,42
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ	04/06/2019	R\$ 12.966,52
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS	26/06/2019	R\$ 265.997,40
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ	02/07/2019	R\$ 1.368,74
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	04/07/2019	R\$ 63.506,29
MUNICÍPIO DE BALIZA	04/07/2019	R\$ 82.679,72
MUNICÍPIO DE FAINA	04/07/2019	R\$ 3.643,53
MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS	25/07/2019	R\$ 85.465,75
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ	01/08/2019	R\$ 101.662,50
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS	02/08/2019	R\$ 265.997,40
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	09/08/2019	R\$ 218.888,00
MUNICÍPIO DE BALIZA	28/08/2019	R\$ 75.796,86
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS	04/09/2019	R\$ 427.506,66
MUNICÍPIO DE NOVA ROMA	04/09/2019	R\$ 70.742,07
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	05/09/2019	13.516,76
MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS	18/09/2019	R\$ 60.886,73
MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA	18/09/2019	R\$ 619.279,39
MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU	18/09/2019	R\$ 212.600,63

LISTA SEQUESTROS

7

MUNICÍPIO DE ITUMBIARA	20/09/2019	R\$ 1.310.292,59
MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS	20/09/2019	R\$ 170.996,23
MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA	20/09/2019	R\$ 451.856,00
MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA	25/09/2019	R\$ 30.684,45
MUNICÍPIO DE ITAUÇU	25/09/2019	R\$ 124.608,40
MUNICÍPIO DE FAINA	25/09/2019	R\$ 60.066,75
MUNICÍPIO DE PLANALTINA	25/09/2019	R\$ 714.889,75
MUNICÍPIO DE CAVALCANTE	25/09/2019	R\$ 29.342,49
MUNICÍPIO DE PORANGATU	01/10/2019	R\$ 102.014,55
MUNICÍPIO DE URUANA	01/10/2019	R\$ 254.579,96
MUNICÍPIO DE FORMOSA	08/10/2019	R\$ 3.256.533,70
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS	08/10/2019	R\$ 155.295,33
MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA	10/10/2019	R\$ 61.963,34
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO	10/10/2019	R\$ 186.143,67
MUNICÍPIO DE RUBIATABA	11/10/2019	R\$ 171.274,12
MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES	15/10/2019	R\$ 32.453,12
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS	16/10/2019	R\$ 13.380,34
MUNICÍPIO DE ARAÇU	11/10/2019	R\$ 44.200,58
MUNICÍPIO DE IACIARA	14/10/2019	R\$ 29.566,75
MUNICÍPIO DE POSSE	15/10/2019	R\$ 475.865,92
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA	18/10/2019	R\$ 50.712,51
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS	18/10/2019	R\$ 194.640,51

A presente é expressão da verdade, razão pela qual firmo e assino.
Goiânia, 22 de outubro de 2019.


Uires Gomes Rodrigues
Assessor Jurídico Precatórios
DEPRE/TJGO



XV - Valor dos repasses efetuados ao TRT e TRF nos últimos 5 (cinco) anos

Considerando a listagem única entre os Tribunais, sendo a grande maioria dos precatórios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o TRT concentra a maioria dos precatórios das Autarquias Estaduais, os repasses efetivados perfazem os seguintes valores:

TRF 1ª Região R\$ 750.510,20; e
TRT 18ª Região R\$ 102.290.025,03

XVI - Atos administrativos expedidos pelo TJGO

O Departamento de Precatórios foi criado em 1997, por meio do Decreto Judiciário n. 1.529/97.

Com advento da EC 62/2009, foi necessária a reestruturação visando dar exequibilidade ao disposto na nova legislação, com investimentos no setor de cálculos, controle financeiro dos recursos alocados com a criação do Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF Precatórios. Numa segunda fase, foi processada a transformação de todos os precatórios físicos para eletrônicos a partir de 2018.

Nesse período, foram expedidos os principais atos administrativos, estando em vigência os seguintes atos:

- Lei 17.034/10, que regulamentou o Acordo Direto com os credores do Estado de Goiás;
- Decreto Judiciário n. 2547/10, criação do Comitê Gestor das Contas Especiais;
- Resolução Conjunta 1/2011, TJGO, TRT 18ª Região, Estado de Goiás, datada de 29/11/2019, visando estabelecer procedimentos para realização de acordos diretos com os credores;



- Criação do Comitê Gestor Estadual de Precatórios e Comitê das Contas Especiais, Decreto nº 970/2014, composição atual Decreto n. 1.713/19;
- Instrução Normativa Conjunta n. 01/2011, TJGO, TRT 18ª Região, datada de 26/9/2011, que sistematiza a forma de encaminhamento dos recursos para pagamento dos precatórios do TRT 18ª Região, observando a Listagem Única das entidades devedoras;
- Decreto Judiciário n. 2.381/17, que regulamenta o procedimento para a atualização monetária dos precatórios.

A legislação pode ser verificada por meio dos atos publicados na página de precatórios do sítio eletrônico do tribunal, no seguinte endereço: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/precatórios/legislacao-precatório>.

XVII - Legislação Estadual relacionada à matéria de precatórios, inclusive em relação à cessão e compensação tributária

O Estado de Goiás atualmente não possui lei regulamentando a compensação tributária. Desde o início do Regime Especial, o Estado adotou a sistemática de Acordo Direto, editando a Lei 17.034/2010, que regulamentou o Acordo Direto. Já foram realizadas cerca de 2.881 audiências dessa natureza, resultando em acordo com 2502 (dois mil e cinquenta e dois) credores de precatórios.

Principais atos legislativos podem ser verificados por meio dos atos publicados na página de precatórios do sítio eletrônico do tribunal, no seguinte endereço: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/precatórios/legislacao-precatório>



XVIII - Destinação da remuneração das contas especiais e os valores creditados desde julho de 2012

A Caixa Econômica Federal é a instituição financeira responsável pelas contas especiais no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Os rendimentos dos valores constantes das contas especiais, abertas individualmente para cada entidade devedora, são lançados mensalmente nas respectivas contas em ordem cronológica para pagamento dos credores.

4. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Juiz Auxiliar: Dra. Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres

Servidora: Aline Mendes Mota

Dados Funcionais e Administrativos

Corregedor-Geral de Justiça: Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho.

Órgãos de atuação: Órgão Especial e Conselho Superior da Magistratura.

Tempo de atuação do magistrado na Corregedoria: 264 dias.

Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12

meses:

- Férias, folga compensatória de plantão e licença: Não houve.

Juízes auxiliares:

Magistrado	Atribuições	Nº de assessores
Dr. Donizete Martins de Oliveira	I – os feitos relacionados às seguintes áreas de atuação: a) Infância e Juventude;	2 (dois)



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

	<p>b) Funcionamento das Varas Criminais e de Execução Penal;</p> <p>c) Parcerias Institucionais;</p> <p>d) Atividades Específicas – Área Penal;</p> <p>e) Atividades Específicas – Área Família e Sucessões;</p> <p>f) Funcionamento dos Serviços Judiciais Criminais e Escrivânias das Varas de Família e Sucessões, Infância e Juventude;</p> <p>II – Os Projetos relacionados a:</p> <p>a) Capacitação da Infância e Juventude;</p> <p>b) Condecoração de Mérito do Primeiro Grau;</p> <p>c) Justiça Plena;</p> <p>d) Mutirão Carcerário;</p> <p>e) Mutirão do Júri – Meta ENASP;</p> <p>f) Implantação de Gravação em Áudio e Vídeo nos Tribunais do Júri;</p> <p>g) Centros de Internação de Menores;</p> <p>h) Gestão da Meta ENASP;</p> <p>i) Comissão Estadual de Adoção;</p> <p>j) Pai Presente;</p> <p>k) Semana Estadual de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade;</p> <p>l) Programa – Adoção Especial;</p>	
--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

	<p>m) Fortalecimento da Rede de Enfrentamento da Violência Doméstica Contra as Mulheres;</p> <p>n) Justiça Restaurativa;</p> <p>o) Fazer Gestão da Secretaria Interprofissional Forense (Provimento nº 14/2015).</p>	
Dr. Algomiro Carvalho Neto	<p>I – Os feitos relacionados às seguintes áreas de atuação:</p> <p>a) Funcionamento dos Serviços Extrajudiciais;</p> <p>b) Arrecadação – FUNDESP;</p> <p>c) Comissão de Legislação e Controle de Atos Normativos;</p> <p>d) SERCIM – Sistema Eletrônico de Registro Civil de Nascimento em Maternidades.</p> <p>II – Os projetos relacionados a:</p> <p>a) Regularização Fundiária;</p> <p>b) Realização de Diligências em Comarcas Integradas;</p> <p>c) Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;</p> <p>d) Sistema de Alerta;</p> <p>e) Digitalização do Acervo da Corregedoria-Geral da Justiça;</p>	2 (dois)



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

	f) Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU.	
Dr. Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas	<p>I – Os feitos relacionados às seguintes áreas de atuação:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Tecnologia da Informação;b) Funcionamento dos Serviços Judiciais, Escrivanias Cíveis e Fazendas Públicas;c) Sistemas Integrados dos Juizados Especiais;d) Aprimoramento dos Juizados Especiais;e) Dia Estadual dos julgamentos das Turmas Recursais;f) Auxílio e Apoio – Equipe de Auxílio Forense e Equipe de Atividade Específica;g) SISDIM – Sistema de Distribuição Integrada de Mandados;h) Atividades Específicas – Área Cível e Fazenda Pública;j) Banco de Peritos;i) CEJUSC e instituições análogas na área cível. <p>II – Os Projetos relacionados a:</p>	2 (dois)



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

	a) Descentralização do Protocolo de Interlocutórias; b) Implantação do Sistema de Leitura Óptica; c) Audiências Públicas. d) Desjudicialização das Execuções Fiscais e Soluções Alternativas de Resolução de Conflitos.	
--	--	--

Quadro de Pessoal do Gabinete da Corregedoria e das unidades diretamente vinculadas:

Unidade	Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
Gabinete Corregedor-Geral	04	01	00	00	00	05
Divisão Interprofissional Forense e CEJAI	01	00	05	01	00	07
Assessoria Técnica	00	01	00	00	00	01
Divisão de Comunicação Social	01	02	00	00	00	03
Secretaria-Geral	12	03	01	03	02	21
Secretaria-Executiva	04	00	00	01	00	05



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Serviço de Atendimento ao Usuário	02	00	00	00	00	02
Secretaria da CAN	00	01	00	00	00	01
Divisão de Protocolo	02	00	00	00	01	03
Diretoria Planejamento e Programas	03	00	00	00	03	06
Divisão de Gestão e Acompanhamento de Metas	00	01	00	00	00	01
Divisão de Apoio	00	01	00	00	00	01
Divisão de Gestão de Processos	00	01	00	00	00	01
Diretoria de Tecnologia da Informação	04	02	00	00	00	06
Divisão de Gerenciamento dos Sistemas Conveniados	01	00	02	00	00	03
Divisão de Gerenciamento Extrajudicial	04	00	00	00	00	04



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Divisão de Gerenciamento de Estatística	02	00	01	00	00	03
Diretoria de Correição e Serviço de Apoio	03	00	01	00	01	05
Equipe de Auxílio Forense	03	00	01	00	00	04
Serviços de Auxílio as Unidades Judiciais	00	01	00	00	06	07
Divisão de Atividade Específica	05	08	00	00	00	13
Assessoria de Orientação e Correição	02	00	02	00	00	04
Assessoria Correicional	19	06	01	00	01	27

Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREAS	Cargo	Função
Gabinete da Corregedoria	3	2
Gabinete Desembargador	8	6
Total	11	8



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

A carga horária de trabalho é de 8 horas diárias, cumprida em dois turnos, com intervalo de 1 hora no mínimo e 2 no máximo, ou de 7 horas ininterruptas, conforme o Decreto Judiciário n. 3.203/2014. O horário de funcionamento interno da unidade é das 7 às 19 horas e o horário de atendimento ao público externo é das 7 às 19 horas.

Não há servidores em regime de teletrabalho na unidade.

Em relação à divisão do trabalho na Corregedoria, a distribuição é feita de acordo com o organograma institucional, conforme instituído pelo Decreto Judiciário n. 2.162/2018, com destaque para as seguintes áreas:

a) Assessoria Jurídica: trata de assuntos jurídicos, administrativos, disciplinares;

b) Secretaria Interprofissional Forense: planejar, coordenar, supervisionar, orientar e apoiar tecnicamente às Equipes Interprofissionais do Primeiro Grau de Jurisdição, com assessoramento técnico nas questões inerentes a Pedagogia, Psicologia e Serviço Social aos Magistrados;

b.1) Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI) orientar e apoiar a adoção e é Autoridade Central Administrativa Estadual, relativa à proteção das crianças e à cooperação em matéria de adoção internacional, aprovada pelo Decreto Legislativo n. 1, de 14/1/1999 e promulgada pelo Decreto n. 3.087, de 21/6/1999, de acordo com o Decreto n. 3.174/1999;

c) Assessoria Técnica para assuntos do CNJ: órgão auxiliar em assuntos técnico-administrativos suscitados pelo CNJ;

d) Divisão de Comunicação Social: divulgar ações, projetos, notas de interesse e demais atividades na imprensa, bem como atender a imprensa externa;

e) Secretaria-Geral da CGJ: controle geral das ações institucionais da CGJ, centraliza serviços de direção, planejamento, supervisão, coordenação, fiscalização e avaliação das atividades desenvolvidas;

f) Secretaria-Executiva da CGJ: coordenar e providenciar a execução dos serviços de receber, guardar, controlar os processos, promover as intimações, notificações

e comunicações inerentes ao ofício, registrar e divulgar os atos de competência do Corregedor-Geral;

g) Serviço de Atendimento ao Usuário: promover o elo de comunicação entre os jurisdicionados e a Corregedoria-Geral da Justiça;

h) Secretaria da Comissão de Legislação e Controle de Atos Normativos: analisar e pautar os processos a serem submetidos à Comissão, registrar em ata as deliberações da CAN, encaminhar as minutas aprovadas à Assessoria Jurídica para edição de Provimentos;

i) Divisão de Protocolo e Gerenciamento de Sistemas Administrativos: protocolizar petições, requerimentos, ofícios e demais expedientes endereçados à CGJ;

j) Diretoria de Planejamento e Programas: prestar assessoria e consultoria à CGJ, elaborar o Plano de Gestão, coordenar as atividades de planejamento e acompanhamento de metas;

l) Diretoria de Gestão e Acompanhamento de Metas: observar o desenvolvimento das metas, sugerir correções e divulgar as ações e os resultados do Plano de Gestão;

m) Diretoria de Apoio à realização de Programas e Projetos Estratégicos: apoio logístico, manter atualizado o portfólio de projetos;

n) Diretoria de Gestão de Projetos: executa serviço de mapeamento, análise e aperfeiçoamento dos processos de trabalho da CGJ e do Primeiro Grau de Jurisdição;

o) Diretoria de Tecnologia da Informação: criar, planejar, administrar e desenvolver sistemas, promover a manutenção de mecanismos de gestão da informação;

p) Divisão de Gerenciamento dos Sistemas Conveniados: Sistemas do CNJ e Conveniados com órgãos externos;

q) Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial: gerenciar e fornecer informações, apoio e atendimento técnico aos usuários;



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

r) Divisão de Gerenciamento de Estatística: fiscaliza a estrutura organizacional e funcional do Primeiro Grau de Jurisdição, a manutenção e atualização dos bancos de dados relativos aos magistrados, aos servidores e às unidades judiciárias;

s) Diretoria de Correição e Serviços de Apoio: auxiliar nas demandas do Primeiro Grau, coordenar serviços em apoio às unidades judiciárias e aos magistrados, realizar inspeções e correições nos serviços judiciais e extrajudiciais;

t) Divisão de Atividade Específica: elaboração de minutas de despachos, de decisões e de sentenças no serviço de auxílio aos Magistrados de 1º Grau, conforme critérios definidos na Portaria CGJ nº 180/2017;

u) Equipe de Auxílio Forense: auxiliar as unidades judiciárias do primeiro grau, por meio da orientação e capacitação dos servidores, quanto às práticas cartorárias, criando multiplicadores;

v) Equipe de Auxílio às Unidades da Capital: apoio operacional às atividades executadas nas unidades judiciárias de Goiânia e região metropolitana;

x) Assessoria de Orientação e Correição: planejar, controlar e supervisionar as atividades atinentes às correições e inspeções realizadas pela Assessoria Correicional;

z) Assessoria Correicional: orientar e inspecionar as serventias do foro judicial e os serviços extrajudiciais.

Em relação às metas de produtividades fixadas para cada um dos servidores, a Diretoria de Planejamento da CGJ possui um Plano de Metas para a gestão, no qual estão envolvidas todas as áreas e servidores da unidade. Essas metas são aferidas trimestralmente.

O controle da produtividade dos servidores é feito pelo Secretário-Geral da Corregedoria, que compete acompanhar o desempenho das unidades internas e dos servidores da CGJ, promovendo programas de treinamento e desenvolvimento de ações para o seu quadro de pessoal e providências para sua execução.

Não há servidor no regime de teletrabalho.



Há equipamento que permita a realização de videochamada por meio do sistema de videoconferência da Corregedoria Nacional.

O provimento 75 da Corregedoria Nacional de Justiça está sendo implementado.

Organização e Metodologia

Sistema Eletrônico

O sistema informatizado utilizado para a tramitação dos processos administrativos é o PROAD – Processo Administrativo Digital.

Referido sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico, bem como dados processuais (exceto relativos a serventias extrajudiciais).

O quadro abaixo demonstra o total de processos administrativos na Corregedoria:

Processos Administrativos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	-	1.785	1.785
Autuados nos últimos 12 meses	-	6.747	6.747
Finalizados nos últimos 12 meses	-	7.077	7.077
Conclusos	-	490	490
Paralisados há mais de 100 dias	-	59	59
Sobrestados	-	303	303

**Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Corregedor não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os de natureza extrajudicial.*

Existem apenas processos eletrônicos no gabinete.



Há a observância dos critérios de ordem cronológica e de tramitação prioritária.

Há procedimento diferenciado para os processos administrativos de natureza disciplinar no sentido de que após protocolizados são encaminhados diretamente ao Juiz Auxiliar.

Cabe ressaltar que o sistema processual eletrônico impede qualquer movimentação com petições a serem juntadas nos respectivos processos.

Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação aos processos julgados e baixados.

Assim, o sistema possibilita a emissão de relatórios de forma a se fazer um controle para fins de acervo, mas hoje não existe alguém responsável por essa gestão. Entretanto, após o encaminhamento dos questionários do CNJ, a administração entendeu por bem estabelecer que a Secretaria-Geral ficará responsável por esse controle mensal, como forma de gerenciamento do acervo. Os juízes auxiliares fazem um controle de acervo de cada um dos seus gabinetes.

De igual forma, foi esclarecido que, depois do último FONACOR, já antevendo a previsão das metas da Corregedoria para este ano, a diretoria de tecnologia de informação da Corregedoria passou a trabalhar o sistema, tornando-o apto a gerar painéis de BI *on demand* com os dados que foram indicados no último FONACOR. Os dados devem ser objeto das metas a serem estabelecidas em breve e pretende-se que este BI fique visível para que o Corregedor e os Juízes auxiliares possam ter o controle da informação à mão, com relatórios indicativos para visualização e acompanhamento das metas indicadas pela Corregedoria Nacional. De igual forma, isso poderá ser feito em relação a qualquer dado que precise, como: acervo, conclusos, paralisados, por classes, por assuntos, etc.

Em inspeção, verificou-se que, nos últimos 12 meses, o Corregedor-Geral se deu por suspeito do processo 201611000021366.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

O acervo de processos administrativos por classe, à exceção dos processos de natureza disciplinar, é o seguinte:

CLASSE	ACERVO	CONCLUSOS	DISTRIBUÍDOS (12 meses)	FINALIZADOS (12 meses)	PARALISADOS 100 dias	SOBRESTADOS
ABONO			48	50		
ABONO DE PERMANÊNCIA	1		3	3		1
ACELERAR PREVIDENCIÁRIO			19	19		
ACOMPANHAMENTO E CUMPRIMENTO DE DECISÃO - CNJ (CGJ)	1		1	2		
ALTERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA			6	6		
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ			2	2		
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA			28	29		
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - PORTARIA 19/2015 DG			3	5		
ATO NORMATIVO – CNJ	1	1	1	1		
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS (CGJ)	5		6	9		
AUDITORIA			2	2		
AUXÍLIO CRECHE			6	6		
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO			1	1		
CAPACITAÇÃO MAGISTRADOS RES. 64 CNJ (CGJ)			4	4		
CARTA PRECATÓRIA (CGJ)	38	4	143	144		8
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS	7		446	443		



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

EM PLANTÃO (MAGISTRADOS)						
COMPLEMENTAÇÃO			1	1		
COMPRA DE PASSAGEM			7	7		
COMUNICAÇÃO	29	7	189	190	1	2
COMUNICAÇÃO (CGJ)	257	55	967	951	8	32
CONSULTA – CNJ				1		
CONSULTA (CGJ)	52	15	105	108		7
CONSULTA CNJ (CGJ)	1	1	1			
CONTROLE DE ANDAMENTO PROCESSUAL (CGJ)	1	1		1		
CONVÊNIO	2		4	5		
CONVÊNIOS E CONTRATOS (CGJ)	1			1		
criação			1	2		
CUMPRIMENTO (CGJ)				1		
DESCARTE DE DOCUMENTOS JUDICIAIS				2		
DESIGNAÇÃO			9	9		
DESIGNAÇÃO/DISPENSA FEC			10	10		
DOAÇÃO				1		
EJUG - TUTOR CONTRATADO				1		
ESTÁGIO PROBATÓRIO	1		36	35		
ESTATÍSTICA			2	2		
EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO			1	1		
FÉRIAS (MAGISTRADOS) - DECLARAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS			1	1		
FÉRIAS (MAGISTRADOS) - INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS			11	11		



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

FÉRIAS (MAGISTRADOS) - MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO	2		470	473		
FICHA FINANCEIRA/FUNCIONAL			4	4		
FINALIZAÇÃO DE CURSO - BOLSA DE ESTUDOS - EJUG			1	1		
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL			9	9		
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL/APRIMORA MENTO	3		175	177		1
GRATIFICAÇÃO DE INSTRUTORIA INTERNA - EJUG			1	1		
GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	1		16	15		1
HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR ESTUDANTE	1		2	1		
INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTE - IMPOSTO DE RENDA			2	2		
INDICAÇÃO	1	1	28	30		
INDICAÇÃO/DISPENSA FEC/DAE			6	6		
INDICAÇÃO/EXONERAÇÃO DAE			4	4		
INSCRIÇÃO CEI-TJGO			4	5		
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - SUPOSTO MONITORAMENTO REMOTO DA CGJ POR TERCEIROS NÃO AUTORIZADOS (CGJ)				1		
ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA			1	1		



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

JUSTIÇA ATIVA			8	8		
LICENÇA À GESTANTE/ADOTANTE			5	5		
LICENÇA GALA/CASAMENTO			5	5		
LICENÇA LUTO			10	10		
LICENÇA PARA FREQUÊNCIA A CURSO			6	6		
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	1	1	52	52		
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES			1	1		
LICENÇA PATERNIDADE			7	7		
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	1	1	9	8		
LICENÇA-PRÊMIO			2	2		
MANUTENÇÃO PREDIAL-CONSTRUÇÃO-REFORMA			6	7		
NOMEAÇÃO			5	7		
PAGAMENTO	1		3	2		
PAGAMENTO - DIFERENÇA			9	9		
PAGAMENTO - LICENÇA PRÊMIO (ATIVOS)			77	82		
PAGAMENTO - LICENÇA-PRÊMIO (EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA)			4	4		
PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS – EJUG			1	1		
PAGAMENTO DE DIÁRIA/AJUDA DE CUSTO DE MAGISTRADOS			3	3		



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

PAGAMENTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS (CONTRATO)	2	1	26	27		
PEDIDO DE INFORMAÇÃO - CNJ			1	2		
PERMUTA			2	2		
PETIÇÃO (CGJ)				2		
PORTARIA			9	13		
PORTARIA (CGJ)	160	19	563	598	3	13
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE RESPONDENTE (CGJ)	23	11	18	28		5
PRESTAÇÃO DE CONTAS			1	1		
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FUNDO ROTATIVO			5	5		
PROCEDIMENTO	2		2			1
PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - CNJ (CGJ)	4	3	4	5	1	1
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR			3	8		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INSTRUTORES/CONTEUDISTAS INTERNOS DA EJUG			7	7		
PROJETO	5	1	15	17		2
PROJETO ESTRATÉGICO	2		2	7		
PROMOÇÃO DE MAGISTRADOS			168	219		
PRORROGAÇÃO			2	2		
PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO			1	1		
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA			1	1		



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

TRATAMENTO DE SAÚDE						
PROVIDÊNCIA	8		18	21		2
RECAMBIAMENTO (CGJ)	46	8	80	97	1	21
RECLAMAÇÃO	1	1	8	10		
RECLAMAÇÃO - CNJ (CGJ)				1		
RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA (CGJ)	1			13		
RECLAMAÇÃO JUDICIAL (CGJ)				6		
RECURSO ADMINISTRATIVO	5	3	7	19		1
RECURSO ADMINISTRATIVO (CGJ)	5	1	7	10		
RELATÓRIO	5	2	8	9	1	
RELATÓRIO (CGJ)	16	5	1	43	1	6
RELATÓRIO ASSESSORIA CORREICIONAL (CGJ)	163	26	128	135	3	39
RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AÇÃO DE CONTROLE			1	1		
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO (CGJ)	18	8		47	1	5
RELOTAÇÃO			1	1		
REMOÇÃO/PROMOÇÃO DE MAGISTRADOS			158	185		
REPRESENTAÇÃO			1	2		
REPRESENTAÇÃO (CGJ)				2		
RESSARCIMENTO	1		9	9		
RESTITUIÇÃO	2	1	8	10		
RESTITUIÇÃO (CGJ)	1			1		
RESTITUIÇÃO DE FIANÇA E VALORES APREENDIDOS			1	1		
RETORNO			1	1		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				1		



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

SERVIÇOS DA DIRETORIA GERAL	1		1			1
SERVIÇOS DE TELEFONIA	1		4	5	1	
SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO	4	1	19	27		
SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO (CGJ)			1	7		
SOLICITAÇÃO	100	29	581	585	2	12
SOLICITAÇÃO - SERVIÇOS GRÁFICOS			18	18		
SOLICITAÇÃO (CGJ)	301	88	626	628	6	52
SOLICITAÇÃO D.C.S.A (CGJ)	1			1		
SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA FUNCIONAL			12	12		
SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL (CGJ)	26	1	249	224		5
SOLICITAÇÃO DE CURSO EXTERNO - COM CONTRATAÇÃO - PORTARIA 1/2015 EJUG			2	3		
SOLICITAÇÃO DE CURSO EXTERNO - SEM CONTRATAÇÃO - PORTARIA 01/2015 EJUG			7	7		
SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO / CERTIDÃO – RH			3	3		
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA TERCEIRIZADOS			17	17		
SOLICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1		43	46		
SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO			16	17		
SOLICITAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E			22	22		



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA			6	7		
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM DA DIRETORIA DE CORREIÇÃO E SERVIÇO DE APOIO (CGJ)	19		199	192		
SOLICITAÇÃO GRUPO DE SENTENÇA (CGJ)				1		
SOLICITAÇÃO JUDICIAL (CGJ)	1	1				
SUBSTITUIÇÃO			6	6		
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DAE	1		14	14		1
SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO – FEC	2	1	2			
SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO FEC/DAE / INATIVO				1		
SUGESTÃO	6	1	16	15		2
SUGESTÃO (CGJ)	31	5	43	48	3	2
SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA (CGJ)	11	4	21	23	1	1
SUSPENSÃO			1	1		
TERMO ADITIVO (Prorrogação)	1		2	3		
TERMO DE POSSE/EXERCÍCIO			30	30		
VITALICIAMENTO			19	43		
Total Geral	1385	308	6247	6592	33	224

Processos de Natureza Disciplinar

Processos de natureza disciplinar contra magistrados

Inspeção no Poder Judiciário do Estado de Goiás – 18 a 22 de novembro de 2019 –
Portarias n. 32/2019 e n. 46/2019 – Processo n. 0006644-22.2019.2.00.0000



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Segue abaixo o quadro relativo aos processos de natureza disciplinar contra magistrados:

Classe	Acervo	Conclusos	Paralisados há mais de 100 dias	Distribuídos nos últimos 12 meses	Finalizados nos últimos 12 meses	Sobrestados
Representação por excesso de prazo	58	31	3	114	92	7
Pedido de Providência	256	109	17	291	282	51
Reclamação disciplinar	72	40	6	87	88	13
Sindicância	13	2	0	8	20	7
Procedimento Administrativo Disciplinar	-	-	-	-	-	-
Outros	1	0	0	0	3	1
TOTAL	400	182	26	500	485	79

Consigne-se que o sistema possibilita identificar se os Pedidos de Providências são de fato de natureza disciplinar, inclusive se originados na Corregedoria local ou encaminhados pelo CNJ, se ativos ou arquivados, bem como fazer uma delimitação por período de busca.

Com relação à metodologia de trabalho dos processos de natureza disciplinar contra magistrados, assim que autuados, são imediatamente distribuídos por sorteio a um dos 3 (três) juízes auxiliares, que passa a atuar, por delegação, na colheita de informações e produção de provas, emitindo, ao final, parecer conclusivo.

Devidamente instruídos, os autos são encaminhados à Assessoria Jurídica do Gabinete do Corregedor-Geral, onde são distribuídos entre 3 (três)



assessores/revisores, que realizam o estudo do caso concreto e elaboram minuta de despacho ou decisão, submetendo-a à apreciação da autoridade censora.

Não sendo a hipótese de arquivamento sumário e uma vez apurados elementos probatórios indicativos da prática de infração disciplinar, o Corregedor-Geral apresenta proposta de abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do magistrado requerido ao Órgão Especial do TJGO, a quem compete deliberar sobre a matéria, encerrando-se, neste momento, a atuação da CGJGO.

Quanto às Varas que possuem maior volume de representações por excesso de prazo, cabe destacar que o controle de representação por excesso de prazo na Corregedoria é feito pelo histórico do sistema PROAD. A dificuldade se baseia no fato de que a representação nem sempre é feita contra a Vara. Muitas vezes entra-se contra o juiz titular ou juiz substituto da vara. A chefe da divisão de protocolo, responsável pela atuação sempre tenta fazer uma uniformização. Em consulta feita durante a visita da equipe de inspeção, identificou-se que o maior volume de representações é do 1º e 2º Juizado da Fazenda Pública da Fazenda Pública de Goiânia/GO.

A Corregedoria está atuando em todas as áreas possíveis, primeiro em apoio forense (uma equipe da Corregedoria que oferece apoio para gabinete e secretaria) na sequência, em atribuição de juízes leigos (dois para cada juizado especial). A Corregedoria atua com diagnóstico da taxa de congestionamento dos juízes e exige plano de ação.

O sistema possui alertas para o excesso de prazo nos processos em geral. A assessoria correcional faz a inspeção eletrônica de natureza permanente porque os alertas ocorrem com constância e, assim, o juiz corregedor é comunicado e adota as providências conforme a características das irregularidades.

Processos de natureza disciplinar contra servidores

A Corregedoria-Geral tem atribuição de inspecionar magistrados e servidores da própria Corregedoria.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

No sistema da Corregedoria (PROAD), não é possível distinguir quando o processo disciplinar é contra magistrado ou contra servidor. A Corregedoria local, após perceber essa limitação ao responder o questionário do CNJ, se propôs a criar uma classe específica para diferenciar cada uma dessas hipóteses no sistema.

Com relação à metodologia de trabalho desses processos, cabe ressaltar que, conforme o art. 41 da Lei Estadual n. 17.663/2012, o art. 14, inciso IV, do Regimento Interno da CGJGO e o art. 7º, § 1º, inciso XXIII, da Consolidação do Atos Normativos da CGJGO, é competente o Diretor do Foro para instaurar e presidir sindicâncias e processo administrativo-disciplinar relativamente aos servidores de sua comarca, o Diretor-Geral do Tribunal de Justiça para instaurar processo quanto aos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça e o Corregedor-Geral da Justiça para instaurar processo quanto aos servidores lotados na Corregedoria-Geral da Justiça.

Dessa forma, tratando-se de infrações cometidas, em tese, por servidores lotados na Corregedoria-Geral da Justiça, a apuração dos fatos dá-se sob o crivo do próprio Órgão censor, delegada a prática de atos preparatórios e de instrução processual aos juízes auxiliares a quem for distribuído equitativamente o feito.

Por outro lado, ao tomar conhecimento de fato passível de configurar falta funcional atribuído a servidor das comarcas, a CGJGO encaminha a notícia de irregularidade à Diretoria do Foro respectiva, para a devida apuração, e realiza, neste caso, o monitoramento e a supervisão dos trabalhos correcionais, podendo interceder na hipótese de desídia ou omissão por parte do corregedor natural.

O mesmo procedimento é adotado em relação aos servidores lotados no Tribunal de Justiça.

Em todos os casos, a competência para julgamento em grau de recurso é do Conselho Superior da Magistratura, tendo por última instância recursal o Órgão Especial do TJGO, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei goiana n. 17.663/2012.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Segue quadro com os processos administrativos de natureza disciplinar que apresentam situação mais extrema, conforme a data de autuação e a data da última conclusão:

Classe	Número do processo mais antigo	Data da autuação	Número do processo com conclusão mais antiga	Data da conclusão
Representação por Excesso de Prazo	201608000018564	4/8/2016	201906000172795	28/6/2019
Pedido de Providências	201505000006223	19/5/2015	201708000050301	5/4/2019
Reclamação Disciplinar	201511000011299	6/11/2015	201611000021366	22/4/2019
Sindicância	201705000035831	8/5/2017	201803000084075	23/9/2019
Processo Administrativo Disciplinar	-	-	-	-

Foram analisados os processos a seguir:

1. 201608000018564: Representação por Excesso de Prazo: autor: Anderson Fábio Santos Almeida, e requerido: Juiz Fernando Ribeiro de Oliveira (Vara Criminal e Fazendas Públicas de Campos Belos) – autos físicos 199902400010. Homicídio. Originário do CNJ recebido na Corregedoria-Geral em 4/8/2016 – em 26 de agosto de 2016 tem despacho do então juiz auxiliar determinando cópia integral dos autos para manifestação (da cópia integral já constava pedido de desaforamento em tramitação na 1ª vara criminal). Último andamento da Relatora, Desemb. Avelirdes, que informou na data de 15/10/2019 que os autos foram remetidos à procuradoria em 15/10/2019.



Último despacho: suspensão por 30 dias (desaforamento do júri). Consultado o originário verificou-se que houve pedido de pauta pelo relator na data de 8/11/2019, com sessão da câmara que está, em tese, sendo realizada nesta data. Verifica-se que a tramitação do processo segue com prazo excessivo na tramitação, em especial considerando-se a relevância da matéria (homicídio), sendo necessário maior atenção da Corregedoria/Presidência.

2. 201505000006223: Pedido de Providências oriundo do CNJ. Objeto: comunicação do Provimento 45/2015, que revoga o 34/2013 para fiscalização de serviços extrajudiciais. Parecer em junho 2015 com sugestão de ofício circular, emitido em 17/7/2015. Processo prosseguiu com sugestão de provimento local. Ata da reunião da Comissão de Legislação e Controle de Atos Normativos – 19/10/2016 – Provimento 18/2017, que está sendo revisto para edição de novo Provimento, pretendendo alterar o código de normas do extrajudicial (fase final para editar o provimento). Verifica-se excesso de prazo na solução da questão, considerando tratar-se de sugestão de alteração de Provimento de 2015 e 2017.

3. 201511000011299: Reclamação em desfavor do titular do cartório de registro de imóveis e tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia. Autor: Luciano Borges Pacheco. Representação recebida em 6/11/2015. Distribuído ao 2º juiz auxiliar e remessa ao diretor do foro para apuração em 21/1/2016, com prazo de 60 dias para apuração. Instaurado o procedimento em data 14/6/2016. Em 4/09/2019, foi proferida decisão aplicando pena administração de repreensão, comunicada à Corregedoria em data de 18/11/2019 e, na mesma decisão, foram solicitadas informações sobre o trânsito em julgado. Verifica-se excessiva demora na tramitação do procedimento. Observa-se que o procedimento foi instaurado em 14/6/2016 e, somente em 4/9/2019 (mais de três anos depois), houve uma decisão pela administração em procedimento simples, com pena de repreensão, informada à Corregedoria dois meses depois, ainda sem informações sobre o

trânsito em julgado.

4. 201705000035831: Sindicância instaurada a partir de um PAD – órgão especial quando do recebimento do PAD referente a outro fato (por corrupção que inclusive já foi julgado com aposentadoria compulsória). Determinou-se a sindicância em razão de pedofilia. Instaurado em maio de 2017. Suspenso em razão do PCA 4618-22.2017 (com questão prejudicial que determinou a suspensão em razão da competência para julgamento de processo disciplinar no TJGO). Em 21/2/2019, com decisão da questão prejudicial, retomou o processo à tramitação. Último despacho em data de 18/11/2019 com expedição de CP para oitiva da última testemunha. Observa-se que, não obstante o procedimento ter sido suspenso em razão de outro PCA que tramitava no CNJ com relação à questão prejudicial (competência para julgamento de processo disciplinar), envolve matéria relevante e já decorreu considerável lapso da instauração até aqui.

5. 201906000172795: Reclamação por excesso de prazo iniciada no CNJ. Autor: Luiz Alfredo de Araújo. 3ª Vara de Família de Goiânia em 3/6/2019. Parecer final em 27/6/2019 pelo arquivamento porque a decisão tinha sido proferida em 6/6/2019. Decisão do Corregedor acolhendo o parecer em 07/11 e arquivamento em 14/11, já comunicado ao CNJ. Processo com tramitação regular.

6. 201708000050301: Pedido de Providências feito pela Defensoria da União perante a Corregedoria Nacional em razão da situação dos refugiados, tendo sido determinada a remessa às Corregedorias dos Estados para estudo sobre a possibilidade de atos de cartório com prova de documentos exclusivamente estrangeiros. Foi remetido o pedido à Comissão de Consolidação de Atos Normativos com proposta de Provimento, já aprovado pela comissão. Na data da inspeção, os autos estavam na assessoria do Corregedor para análise da proposta (remessa em 14/11/2019). Processo com tramitação regular.



7. **201611000021366:** Representação da OAB contra juízes do 7º e 8º juizados cíveis acusando-os de corporativismo nas decisões por terem condenado uma advogada em processos a favor de um juiz que tramitou nas referidas varas. Distribuído ao 2º juiz auxiliar que pediu informações, respondido pelos juízes. Parecer do juiz auxiliar em fevereiro de 2019, opinando pelo arquivamento da reclamação. O Corregedor, em 14/11/2019, deu-se por suspeito, sendo os autos remetidos ao Desemb. Gerson Santana Cintra (substituto) no mesmo dia, lido e recebido no dia 18/11 e concluso até a data da inspeção.

8. **201803000084075:** Reclamação Disciplinar da OAB contra Joseli Luiz Silva (atualmente juiz aposentado) por ter proferido decisões com base na Lei Maria da Penha com caráter ofensivo, misógino e de cunho preconceituoso. Simultaneamente, houve representação do MP pelo mesmo fato. Instaurado em data de 22/3/2018. Em 20/4/2018, foi determinada a instauração de sindicância e, posteriormente, após apuração, tendo o juiz se aposentado, voluntariamente, em abril do corrente ano. Em junho de 2019, entendeu pela perda do objeto, decretando a extinção dos respectivos PROADs e arquivamento. Arquivado em 6/11/2019. Processo com tramitação regular.

Cabe ressaltar que a Corregedoria Estadual informa à Corregedoria do CNJ as obrigações impostas pela Resolução-CNJ – 135/2011 (arts. 9º, § 3º, 14, §§ 4º e 6º, e 28). Assim, todas as decisões de arquivamento dos procedimentos prévios de apuração, de instauração e os julgamentos, ou seu adiamento, das propostas de abertura de processo administrativo disciplinar são comunicados em até 15 (quinze) dias à Corregedoria Nacional de Justiça, através da Assessoria para Assuntos do CNJ, integrante da estrutura da CGJGO.



Inspecões e Correções nas Unidades Judiciárias de Primeiro Grau

No primeiro grau, existem 411 (quatrocentos e onze) unidades judiciárias, sendo 96 (noventa e seis) na Capital e 315 (trezentos e quinze) no interior.

Existem diferentes modalidades para o critério de escolha das unidades das inspecões/correções:

1. **Inspecões eletrônicas:** são permanentes e são realizadas por meio de um sistema de alerta que existe no sistema controle.

FLUXO: elaboração de relatório pelo assessor correcional. Após, é distribuído a um dos juizes auxiliares, que notifica a unidade (juiz) com prazo de 15 dias para saneamento das irregularidades. Decorrido o prazo, a assessoria faz nova análise no sistema.

- a) Persistindo as pendências: a1. Volta para o juiz auxiliar notificar o juiz da unidade – *looping* nas situações menos graves; a2. Se a situação é mais grave, sugestão de encaminhamento ao item b; a3. Se resolve a pendência: arquivamento;
- b) Situações mais graves: b1. Se é só excesso de prazo: atuação da equipe de auxílio (secretaria e/ou gabinete) – o sistema consegue identificar se o problema está na gestão do gabinete, da secretaria ou nos dois; b2. Se for uma questão disciplinar mais grave (por exemplo: reiteração no comportamento, inspecões anteriores que indicam que o juiz não tenha assiduidade, etc.): inspecão *in loco*: novo relatório com novo PROAD; b3. Se cumpre: arquivamento.
- c) Suspensão do PROAD: é possível fazer-se um monitoramento da unidade nos casos de maior dificuldade de solução a curto prazo, quando o procedimento fica suspenso por 3 meses ou mais.

2. **Inspecão *in loco*:**



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

- a) decorre do cronograma ordinário (o Corregedor elegeu as comarcas que foram inspecionadas por último, valendo dizer que, por restrições orçamentárias, houve necessidade de reduzir o número de pessoas e de inspeções);
- b) Pode decorrer da inspeção eletrônica (vide tópico acima)
Obs. O fluxo será o mesmo acima (item a), sendo que, se descumpridas as determinações, encaminha-se para a área disciplinar (conversão em sindicância).
- c) Em decorrência de um fato (acusação) ou evento extraordinário (equivale à correição extraordinária).
3. **Correição Extraordinária:** ocorre *in loco* sempre que houver a acusação por um fato específico ou evento extraordinário e que, após uma apuração prévia, entenda o Corregedor-Geral pela necessidade de apuração dos fatos no local.

Segue abaixo o quantitativo de inspeções e correições realizadas nos últimos 12 meses e as respectivas unidades:

UNIDADE JUDICIAL	DATA
1ª Vara Cível da Comarca de Anápolis - GO	08/10/2019
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de Buriti Alegre - GO	11/03/2019
Vara Criminal da Comarca de Catalão - GO	18 /02/2019
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude da Comarca de Catalão - GO	18/02/2019
1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Catalão - GO	18/02/2019
2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Catalão - GO	18/02/2019
Escrivania de Família e Sucessões da Comarca de Catalão - GO	18/02/2019



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Escrivania das Fazendas Públicas, Registro Públicos e 2º Cível da Comarca de Catalão – GO	18/02/2019
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de Cidade Ocidental – GO	26/08/2019
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de Firminópolis – GO	18/03/2019
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de Goianópolis – GO	22/04/2019
7º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia – GO	26/02/2019
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de Mara Rosa – GO	18/03/2019
Escrivania das Fazendas Públicas, Registro Públicos e 2º Cível da Comarca de Morrinhos – GO	08/04/2019
Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Morrinhos – GO	08/04/2019
Escrivania de Família e Sucessões da Comarca de Morrinhos – GO	08/04/2019
Vara Criminal de Morrinhos – GO	08/04/2019
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude da Comarca de Morrinhos – GO	08/04/2019
Departamento Administrativo da Diretoria do Foro da Comarca de Morrinhos – GO	08/04/2019
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de Mozarlândia – GO	1º/04/2019
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de Nerópolis – GO	20/05/2019
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de Orizona – GO	1º/04/2019
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de Panamá – GO	11/03/2019
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de Piranhas – GO	03/06/2019
Família e Sucessões da Comarca de Quirinópolis – GO	25/03/2019
Infância e Juventude e 1º Cível da Comarca de Quirinópolis – GO	25/03/2019
Departamento Administrativo da Diretoria do Foro da Comarca de Quirinópolis – GO	25/03/2019
Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º Cível da Comarca de Quirinópolis – GO	25/03/2019
Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quirinópolis – GO	25/03/2019



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Vara Criminal da Comarca de Quirinópolis – GO	25/03/2019
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de Rialma – GO	06/05/2019
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude da Comarca de Senador Canedo – GO	10/06/2019
Vara Criminal da Comarca de Senador Canedo – GO	10/06/2019
Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Senador Canedo – GO	10/06/2019
Escrivania das Fazendas Públicas, Registro Públicos e 2º Cível da Comarca de Senador Canedo – GO	10/06/2019
Departamento Administrativo da Diretoria do Foro da Comarca de Senador Canedo – GO	10/06/2019
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de São Simão – GO	25/03/2019
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de Santo Antônio do Descoberto – GO	12/08/2019
2ª Vara Criminal da Comarca de Trindade – GO	02/08/2019
Escrivania Criminal da Comarca de Pontalina – GO	26/08/2019
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de Abadiânia – GO	05/11/2018
Vara Criminal da Comarca de Goianésia – GO	19/11/2018
1ª de Execuções Penais da Comarca de Goiânia – GO	11/12/2018
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de Itauçu – GO	12/11/2018
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de Luziânia – GO	20/10/2018
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de Mineiros – GO	08/10/2018
Vara Criminal de Planaltina de Goiás	25/10/2018
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de Posse – GO	06/11/2018
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de Rio Verde – GO	11/12/2018
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de São Miguel do Araguaia – GO	03/12/2018
Todas as Serventias Judiciais da Comarca de Valparaíso – GO	17/12/2018
2ª Criminal da Comarca de Cidade Ocidental – GO	07/12/2018
Vara Criminal de Planaltina de Goiás	25/10/2018

Há a elaboração de relatórios para cada uma das unidades.



Os pontos analisados e expostos nos relatórios das inspeções são os seguintes: levantamento de acervo processual, estrutura física e organizacional da unidade, situação geral de acordo com os dados do Sistema Controle da CGJ, dados dos recursos humanos, materiais e patrimoniais da unidade e as irregularidades detectadas nos atos processuais e de gestão.

O assessor correcional, nas inspeções *in loco*, fica aberto a críticas e acrescenta as críticas ao relatório. Por exemplo, em uma delas, um advogado informou que a juíza só trabalhava às terças, quartas e quintas e a juíza teve que prestar esclarecimentos sobre o fato.

O relatório é confeccionado com base nos elementos da unidade e gera um PDF que é incluído no sistema PROAD.

Cabe ressaltar que, na inspeção *in loco*, ocorre a reunião final de conclusão dos trabalhos e há um *feedback* do servidor encarregado com o Juiz da unidade e demais servidores, na qual são passadas orientações preliminares e os pontos detectados na inspeção ou correição, informando que os demais constarão do relatório que será enviado oportunamente.

Posteriormente, o relatório final é encaminhado ao juiz para sanar as irregularidades de acordo com o fluxo acima.

Com relação às providências adotadas quando identificada uma unidade com problemas de gestão (na Secretaria e/ou no Gabinete), faz-se a sua constatação no relatório sugerindo a sua regularização por meio de um Plano de Gestão a ser editado por meio de Portaria.

Há sugestão de plano de gestão especificamente elaborado para o caso para que estabeleça o aperfeiçoamento da gestão do serviço judicial por meio de 4 pilares: Estudo de Caso Diagnóstico – ECD (via Sistema Controle da CGJ); Plano Estratégico com estabelecimento de metas – PEM; Plano de Ação Gerencial; Acompanhamento Permanente. E há um departamento próprio na Corregedoria com essas atribuições, relacionado à Diretoria de Planejamento e Programas.



As ocorrências mais comuns nas inspeções das unidades judiciais são: paralisação de processos e falta de conhecimento específico em gestão cartorária e dos atos normativos de funcionamento do serviço judicial.

A solução adotada pela Corregedoria local para tais ocorrências é a busca de orientação no ato da correição e inspeção, a capacitação nos Encontros Regionais, além de elaborar relatórios mais didáticos a fim de facilitar as correções das anomalias detectadas.

Com relação aos projetos da Corregedoria que envolvam a orientação e/ou dinamização das execuções das atividades das secretarias e gabinetes das unidades judiciais de primeiro grau, ocorrem encontros regionais e audiências públicas em que há capacitações temáticas e específicas voltadas às realidades locais.

A Corregedoria-Geral esclareceu, ainda, em relação a esse último projeto, a pretensão de realizar encontros regionais em 13 regiões até o fim da administração, um a cada mês, sendo certo que, durante o primeiro ano de implementação, até a data da inspeção, já tinham sido realizados cinco.

Referidos encontros ocorrem sempre com a presença do Corregedor-Geral da Justiça, juízes auxiliares e corpo técnico que atua como equipe de capacitação, durante dois dias, numa espécie de itinerância da Corregedoria local. No primeiro dia, dá-se a capacitação dos servidores do fórum local (ou região) em processo judicial eletrônico, gestão cartorária, contadoria, serviço extrajudicial e outros e realiza-se uma reunião geral com os notários do extrajudicial. Na sequência, no segundo dia, realiza-se uma audiência do Corregedor com todos os servidores para colheita de críticas e sugestões. Finalmente, o Corregedor-Geral realiza uma reunião sigilosa com os magistrados e, depois, uma audiência pública, para a qual é convidado o público geral, oportunidade em que a palavra franqueada para que possam ser feitas as críticas, reclamações, notícias e denúncias, todas constando da ata para, posteriormente, serem abertos PROADs para fins de apuração.

Observam que as referidas audiências muito efetivas.



O número de participantes nos cinco encontros já realizados foi expressivo, tendo sido computado um total de 1.555 participantes, nas reuniões relacionadas às questões extrajudiciais, entre estes 769 servidores capacitados. Ademais, 250 servidores, 70 magistrados e 327 convidados participaram diretamente das reuniões.

Importante ressaltar que, na última inspeção do CNJ, foram abertos 40 pedidos de providências para acompanhamento das determinações relacionadas às unidades de primeiro grau inspecionadas. Destas, cerca de pouco mais de 20 unidades estão em monitoramento com plano de ação em execução, conforme os pedidos de providências em tramitação no CNJ.

Observa-se que os referidos procedimentos foram instaurados no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça a partir da inspeção anterior, tendo sido determinada à Corregedoria local a adoção das providências pertinente. No âmbito da Corregedoria local foi estabelecido o seguinte fluxo: instaurou-se um procedimento para cada unidade, que foram distribuídos aos Juízes Auxiliares. Estes determinaram aos juízes responsáveis pelas unidades inspecionadas que fizessem um plano de Ação para solucionar em definitivo os problemas apontados. Por sua vez, os magistrados responsáveis pelas unidades juntaram aos respectivos autos portaria com o plano de ação indicando todas as ações que pretendiam desenvolver com o estabelecimento de prazos para tanto. Os procedimentos foram monitorados pelos respectivos juízes auxiliares da Corregedoria local até o cumprimento final do plano de ação e conseqüente arquivamento. Cada um dos juízes auxiliares é responsável para, ao final, elaborar um relatório para o Corregedor informando o cumprimento ou não do plano de ação e sugerindo as providências a serem adotadas.

Além disso, a Corregedoria local prestou auxílio de forma efetiva nas unidades objeto da inspeção, através do acompanhamento direto dos juízes auxiliares e da equipe de apoio aos gabinetes judiciais (composta por 12 servidores). Esta equipe de apoio identificou e organizou um relatório constando todos os processos conclusos há mais de 100 dias em cada uma das unidades, auxiliou os juízes na concretização dos



respectivos planos de ação (inclusive remetendo modelos da ENFAM), acompanhou os procedimentos desde a origem, com a análise e a adequação de cada uma das portarias. Ademais, a equipe de apoio passará um período de 10 a 15 dias em cada uma das unidades para avaliação e monitoramento do cumprimento do plano de ação com sugestões de melhorias e continuidade.

Os procedimentos são os seguintes:

1. PP nº 0007008-28.2018.2.00.0000: arquivado.
2. PP nº 0007009-13.2018.2.00.0000: conclusos para decisão do CNJ. Informações encaminhadas em 04/11 (a maioria dos processos se encontra na fase “aguardando decurso de prazo”).
3. PP nº 0007010-95.2018.2.00.0000: em acompanhamento – foi sobrestado pelo prazo de 90 dias pela Corregedoria Nacional para conclusão dos trabalhos (em 20/11).
4. PP nº 0007011-80.2018.2.00.0000: arquivado.
5. PP nº 0007012-65.2018.2.00.0000: dilação do prazo por 60 dias pela Corregedoria Nacional para apresentação de informações (em 25/09).
6. PP nº 0007013-50.2018.2.00.0000: aguardando informações (despacho em 05/09).
7. PP nº 0007014-35.2018.2.00.0000: informações encaminhadas pela Corregedoria local.
8. PP nº 0007015-20.2018.2.00.0000: arquivado.
9. PP nº 0007016-05.2018.2.00.0000: arquivado.
10. PP nº 0007017-87.2018.2.00.0000: no aguardo das informações (despacho em 10/09).
11. PP nº 0007018-72.2018.2.00.0000: arquivado.
12. PP nº 0007019-57.2018.2.00.0000: no aguardo das informações (despacho em 26/09).
13. PP nº 0007020-42.2018.2.00.0000: arquivado.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

14. PP nº 0007021-27.2018.2.00.0000: no aguardo das informações (despacho em 22/11).
15. PP nº 0007022-12.2018.2.00.0000: arquivado.
16. PP nº 0007023-94.2018.2.00.0000: arquivado.
17. PP nº 0007024-79.2018.2.00.0000: arquivado.
18. PP nº 0007025-64.2018.2.00.0000: no aguardo das informações (despacho em 18/10).
19. PP nº 0007026-49.2018.2.00.0000: informações encaminhadas pela Corregedoria local.
20. PP nº 0007027-34.2018.2.00.0000: no aguardo das informações (despacho em 28/10).
21. PP nº 0007028-19.2018.2.00.0000: no aguardo das informações (despacho em 28/10).
22. PP nº 0007029-04.2018.2.00.0000: arquivado.
23. PP nº 0007030-86.2018.2.00.0000: informações encaminhadas pela Corregedoria local.
24. PP nº 0007032-56.2018.2.00.0000: arquivado.
25. PP nº 0007033-41.2018.2.00.0000: no aguardo das informações (despacho em 12/08).
26. PP nº 0007034-26.2018.2.00.0000: no aguardo das informações (despacho em 22/10).
27. PP nº 0007035-11.2018.2.00.0000: informações encaminhadas pela Corregedoria local.
28. PP nº 0007036-93.2018.2.00.0000: arquivado.
29. PP nº 0007037-78.2018.2.00.0000: arquivado.
30. PP nº 0007038-63.2018.2.00.0000: arquivado.
31. PP nº 0007039-48.2018.2.00.0000: arquivado.
32. PP nº 0007040-33.2018.2.00.0000: arquivado.



33. PP nº 0007041-18.2018.2.00.0000: arquivado.
34. PP nº 0007042-03.2018.2.00.0000: arquivado.
35. PP nº 0007043-85.2018.2.00.0000: arquivado.
36. PP nº 0007044-70.2018.2.00.0000: no aguardo das informações (despacho em 10/09).
37. PP nº 0007045-55.2018.2.00.0000: no aguardo das informações (despacho em 25/11).
38. PP nº 0007046-40.2018.2.00.0000: arquivado.
39. PP nº 0007047-25.2018.2.00.0000: arquivado.
40. PP nº 0007048-10.2018.2.00.0000: arquivado.

Controle de presença de magistrados nas unidades

O controle da presença do magistrado na unidade ocorre por meio da análise de pauta de audiência dos magistrados lotados nas Comarcas, sendo que isso é feito quando das inspeções *in loco* ou quando de eventual denúncia.

Controle de Réus Presos

O controle diário de réus presos, por unidade e por réu, é feito pelo Sistema Controle da Corregedoria-Geral da Justiça (SPG – sistema de Primeiro Grau), que possui um módulo de controle de prisões. No entanto, o sistema necessita ser alimentado diariamente pelos servidores, tanto quando da entrada no sistema quanto da expedição do alvará. Há BI, cujos dados são acessíveis tanto pela Corregedoria quanto pelo juiz da unidade (os presos provisórios há mais de cem dias ficam com alerta vermelho). É também possível o controle de prazo de progressões no EXECPEN (em migração para o SEEU).



Em inspeção *in loco*, a equipe da Corregedoria-Geral verifica o que é alimentado no sistema com a listagem da unidade prisional para se certificar da correta alimentação pela unidade inspecionada. Vale dizer que em relação ao BNMP a Corregedoria-Geral teve o cuidado de determinar que todas as unidades simultaneamente fizessem a verificação da alimentação do sistema.

Controle de normas expedidas por juízes de Primeiro Grau

Com relação ao acompanhamento das normas expedidas pelos magistrados em suas respectivas unidades, todas as instruções, disciplinando o funcionamento da Diretoria do Foro e das serventias da comarca, são submetidas à Corregedoria-Geral para aprovação, com posterior anotação na Divisão de Gerenciamento de Estatística da Corregedoria Geral da Justiça, nos termos do art. 7º, § 1º, VIII, da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria-Geral da Justiça (Alterado pelo Provimento nº 18/2018 – Proad nº 201712000069532 Edição 2512 – Seção I Publicado em 25/5/2018).

O fluxo é o seguinte: o juiz encaminha o ato normativo, que é analisado pela assessoria e pelo juiz auxiliar, que minuta parecer (é temático, pois cada juiz auxiliar atua dentro de uma área específica, sendo certo que dentro de uma área específica, poderá demandar diligência para parecer prévio). Após, o Corregedor profere decisão, aprovando o não o ato.

Controle do cumprimento das Metas

Com relação à verificação do cumprimento das metas do Poder Judiciário estabelecidas pelo CNJ para o segmento da Justiça Estadual, a verificação é feita pela Secretaria de Gestão Estratégia (atual DPE). A fiscalização é *on line* e diária e comparada com os outros Tribunais por meio do Portal do CNJ.



Considerando que a referida Secretaria é vinculada à Presidência, todo esse controle compete à Presidência e não à Corregedoria-Geral.

A Corregedoria-Geral é demandada mensalmente pela SGE, que solicita parceria no acompanhamento do cumprimento das metas. A atuação da Corregedoria é de natureza essencialmente preventiva. Em relação às Metas 2 e 8, consta de ofício circular a relação dos processos com um *link* para que o magistrado os acesse e julgue.

Ainda, quando da inspeção *in loco* ou eletrônica realizada pela Corregedoria local, se verificada a existência de processos referentes às metas, constará no relatório determinação para julgamento prioritário dos feitos.

Também existe controle por sistema eletrônico, com alerta específico para as Metas 2 e 8, o que implica inspeções virtuais e *in loco*.

Há relatórios gerenciais pelo Sistema Controle e pelo SGE Transparência da Secretaria de Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça e, conforme acima relatado, esse controle também é realizado nas inspeções e correições.

Controle da Produtividade dos Magistrados

O controle de produtividade dos magistrados de primeiro grau e dos juízes substitutos é acompanhado pelo Sistema Controle da Corregedoria-Geral da Justiça, com foco em despachos, sentenças, audiências e decisões, por meio de análises comparativas de gráficos por unidades semelhantes.

Essas informações constam de todos os relatórios de inspeção e de vitaliciamento.

Há relatórios gerenciais e acompanhamento também nas inspeções/correições.



Exercício da atividade de docência

Com relação ao controle do exercício de atividade de docência pelos magistrados, as informações são encaminhadas por eles à Divisão de Gerenciamento de Estatística da Corregedoria-Geral da Justiça.

Controle de férias de magistrados de primeiro grau

O normativo do TJ que disciplina a marcação e escala de férias de magistrados de primeiro grau são a Resolução TJ nº 73/2017, Resolução TJ nº 79/2017 e Decreto Judiciário nº 738/2019. A atribuição é totalmente da Presidência, mas, tão logo deferido, é encaminhado à Corregedoria para o gerenciamento estatístico tão somente para fazer as anotações.

Não há consulta prévia na Corregedoria. O controle de substituição também é feito na Presidência.

Afastamentos e ausências de magistrados

Seguem abaixo os casos de afastamento de magistrados no momento da inspeção, conforme se verificou:

- 1) Afastamento das funções judicantes para exercício de atividades em outro Tribunal – 3 Magistrados: Dra. Cláudia Sílvia de Andrade, Dra. Joyre Cunha Sobrinho e Dr. Leonardo Lopes dos Santos Bordini, todos no STJ;
- 2) Para frequentar Cursos – 1 Magistrado: Dr. Ricardo Luiz Nicoli;
- 3) Licença à Gestante – 1 Magistrada: Dra. Aline Freitas da Silva;
- 4) Licença para tratamento da própria saúde – 1 Magistrado: Dr. Peter Lemke Schrader;



5) Afastamento das funções judicantes para exercício na ASMEGO – 1
Magistrado: Dr. Wilton Muller Salomão;

6) Afastamento preventivo (PAD) do exercício das funções do cargo – 1
Magistrado: Dr. Gabriel Consigliero Lessa.

Projetos

1. Projeto PILARES: disseminação da cultura de PAZ no ambiente escolar, com foco na prevenção e resolução de conflitos por meio de círculos de Justiça restaurativa e cultura de paz. Nos municípios de Goiânia, Luziânia, Goianésia, Anápolis, Itaberaí e recentemente na Secretaria de Estado da Educação. Há termo de cooperação entre o estado e o TJ com interveniência da Corregedoria com participação da EJUG que dá a certificação (capacitação dos educadores para fazer as rodas de cultura de paz).
2. Encontros Regionais.
3. Provimento 30.
4. Casamento Comunitários.
5. Prêmio Qualidade e Produtividade Judiciária para premiação moral das melhores unidades: um selo de qualidade. São cinquenta categorias diferentes para ter uma comparação isonômica.
6. Uniformização dos juizados especiais: encontros bimestrais dos juizados especiais com o objetivo de padronização para desaguar no FONAJE 2020 em Goiás.
7. UMA: unidade de mediação administrativa (Recomendação 21/2015 - tentativa de acordo para reclamações disciplinares).
8. BANCO DE ADMINISTRADORES DE FALÊNCIAS: sorteio eletrônico de administradores judiciais.



4.1. EXTRAJUDICIAL

Juiz Auxiliar: Dr. Alexandre Chini Neto

Servidora: Marísila Carolina Aguiar da Silva

Dados do Serviço Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás possui um setor específico para o monitoramento do serviço extrajudicial comandada pelo juiz auxiliar Algomiro Carvalho Neto e a Assessoria Correicional de Serviços Extrajudiciais. A Divisão é composta por 2 assistentes do juiz auxiliar, sendo um jurídico, e outro administrativo e mais 18 servidores que trabalham na Corregedoria-Geral de Justiça, localizada no térreo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Os servidores são suficientes à demanda do trabalho, bem como o espaço físico atende à necessidade do setor.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO FORO EXTRAJUDICIAL (conforme Instrução de Serviço nº 01/2019 - AOC)	VÍNCULO
Algomiro Carvalho Neto	2º Juiz Auxiliar da Corregedoria
Ubiratan Alves Barros	Assessor de Orientação e Correição - Servidor efetivo
Ronaldo Taveira Loyola	Servidor efetivo
Suzana Estevam de Almeida Alvarenga	Servidor efetivo
Maria Beatriz Passos Vieira Borrás	Servidor à disposição
Oséas Machado dos Reis	Servidor efetivo
Alberto Nunes Guerra	Servidor comissionado
Anna Luísa do Carmo Braga	Servidor comissionado
Luciana Pinho Chaves	Servidor efetivo
Ângelo Augusto Peres Veiga	Servidor comissionado



Pedro Carneiro Filho	Servidor efetivo
Marcirlei Maria da Silva	Servidor comissionado
Ellen Fernanda Hilário Oliveira	Servidor comissionado
Benilde Arruda Dutra	Servidor efetivo
Ana Lúcia de Moura Ornelas	Servidor efetivo
Carlos Frederico Soares de Castro	Servidor efetivo
José Reinaldo Mariano	Servidor efetivo
Maraisa Franco Ferreira	Servidor efetivo
Joaquim Fleury Ramos Jubé	Servidor efetivo

1. Atendimento das reclamações dos serviços prestados

Segundo informações prestadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, confirmadas na inspeção realizada por esta Corregedoria Nacional, as reclamações do serviço extrajudicial da capital são recebidas através dos seguintes meios:

- a) Ouvidoria do TJGO;
- b) Serviço de Atendimento ao Usuário da Corregedoria – S.A.;
- c) Por meio físico na Divisão de Protocolo e Triagem da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás;
- d) *E-mail* (assessoriacorrecional@tjgo.jus.br).

Foi verificado que o sistema de Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU, utilizado pela Corregedoria-Geral para processar as reclamações recebidas, foi estabelecido pelo Decreto Judiciário n. 2.162/2018.

As reclamações recebidas na Corregedoria-Geral de Justiça são protocoladas via Processo Administrativo Digital – PROAD e encaminhadas ao respectivo juiz de direito, diretor do foro, seja na capital, ou no interior, para apuração e acompanhadas pela Corregedoria.

As reclamações do serviço extrajudicial apresentadas diretamente nas comarcas do interior são apuradas pelos juízes de direito, diretores dos foros das



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

comarcas, via PROAD, comunicando à Corregedoria as medidas implementadas, que poderá intervir no feito, se necessário.

A Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás monitora as reclamações dos serviços extrajudiciais nas comarcas de interior pelo PROAD, que são analisadas pelos Assessores Correicionais e pelo respectivo Juiz Auxiliar da Corregedoria com decisão final do Corregedor-Geral.

Quanto ao procedimento para o recebimento das reclamações são observadas as Leis Estaduais n. 10.460/88 e 13.800/2011, que tratam do processo administrativo no âmbito estadual.

O acompanhamento dos processos referentes às reclamações extrajudiciais é feito via PROAD. Os processos são monitorados pela secretaria executiva da CGJ, observando os prazos estabelecidos para cumprimento das determinações.

2. Quantidade de processos instaurados decorrentes das reclamações

A Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Goiás informou que, conforme dados extraídos do PROAD, até 18/11/2019, foram instaurados 65 (sessenta e cinco) processos.

PROAD - Processo Administrativo Digital							
Lista de processos em tramitação de PROVIDÊNCIA EXTRAJUDICIAL (CGJ) autuados entre 01/01/2009 e 18/11/2019							
Item	Processo	Interessado(s)	Data Autuação	Hora Autuação	Histórico	Localização	Situação
1	2017070000474 19	SIGILOSO	17/07/2017	10:10:17	SIGILOSO	SECRETARIA EXECUTIVA DA CGJ	ATIVO
2	2017070000482 74	44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DA MULHER DA COMARCA DE GOIÂNIA -	24/07/2017	11:06:36	RODRIGO FERNANDES CRUZ HUMBERTO, PROMOTOR DE JUSTIÇA, POR MEIO DO OFÍCIO N° 056/2017/GAB/PJFN/MPGO, ENCAMINHA OS DOCUMENTOS EM ANEXO PARA CONHECIMENTO E ADOÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO AO EX-TABELIÃO DE FAZENDA NOVA, LEANDRO VIEIRA LACERDA.	ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ	ATIVO
3	2017080000520 96	THIAGO CRUVINEL SANTOS - JUIZ DE DIREITO	17/08/2017	15:17:28	THIAGO CRUVINEL SANTOS, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PLANALTINA, COMUNICA INFORMATIVA SOBRE ATO PRATICADO NAQUELA SERVENTIA COM APRESENTAÇÃO DE	PLANALTINA DIRETORIA DO FORO	ATIVO



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

					DOCUMENTOS FALSOS, CONFORME ANEXO.		
4	201712000068153	DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS E FURTOS DE BARRA DO GARÇAS - MS - REQUERENTE	04/12/2017	17:26:04	LUANNA ALMEIDA MORAES MUSTAFÁ, ESCRIVÁ DE POLICIA - PJC/MT, DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS E FURTOS DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA OFÍCIO Nº 1102/2017/DERF/BG/MT/C.CEN TRAL/LAMM, COM CÓPIAS DO INQUÉRITO POLICIAL - REFERÊNCIAS: IP Nº 423/2017/DERF/BG/MT, PARA AS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ANEXO.	COMARCA DE ARAGARÇAS	ATIVO
5	201801000071471	GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA - INTERESSADO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS - REQUERENTE	09/01/2018	16:14:19	EURÍPEDES MALAQUIAS DE SOUZA, SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA - SR04, ATRAVÉS DO OFÍCIO/INCRA/SR04-G/Nº 1158/2017, ENCAMINHA CÓPIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54150.002434/2015-44, FACE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA SRA. OFICIAL REGISTRADORA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DE MINAÇÃO - GO, DANDO CONTA DE REGISTROS DESCONFORMES NA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS NO ESTADO DE GOIÁS POR PESSOAS ESTRANGEIRAS, CONFORME ANEXO.	SECRETARIA EXECUTIVA DA CGJ	ATIVO
6	201802000079311	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CACHOEIRA ALTA - INTERESSADO OCILIA HELENA DE ABREU - REQUERENTE	23/02/2018	17:35:49	DESEMBARGADOR WALTER CARLOS LEMES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA DECISÃO DO PROAD N. 201711000064871, DETERMINOU A PROTOCOLIZAÇÃO DE 2 (DOIS) PROADS, COM CÓPIA INTEGRAL DO FEITO, ENCAMINHANDO À DIRETORIA DO FORO DE QUIRINÓPOLIS E CACHOEIRA ALTA, PARA ANALISAR OS PEDIDOS DA INICIAL, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.	GABINETE DES BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO	ATIVO
7	201802000079672	IGOR FRANÇA GUEDES - CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - REQUERENTE	27/02/2018	14:31:55	DESEMBARGADOR WALTER CARLOS LEMES, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, POR MEIO DA DECISÃO DO EVENTO N. 14 - PROAD N. 201712000070555, DETERMINOU A PROTOCOLIZAÇÃO DESTA DECISÃO E DO DOCUMENTO DO EVENTO N. 3, E A CONSEQUENTE REMESSA AO 2º JUIZ AUXILIAR DA CGJ, PARA CIÊNCIA E DELIBERAÇÃO, CONFORME ANEXO.	ASSESSORIA JURIDICA DA CGJ	ATIVO
8	201803000081410	SIGILOSO	08/03/2018	16:00:13	SIGILOSO	SECRETARIA EXECUTIVA DA CGJ	EM TRAMITE
9	201803000082561	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - REQUERENTE	15/03/2018	14:11:21	RODRIGO FERNANDES CRUZ HUMBERTO, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FAZENDA NOVA/GO, ENCAMINHA POR MEIO DO OFÍCIO Nº 050/2018/GAB/PJFN/MPGO, CÓPIA DOS ATOS REGISTRADOS SOB O Nº 201600120005, CONFORME O DOCUMENTO QUE SEGUE EM ANEXO.	SECRETARIA EXECUTIVA DA CGJ	ATIVO



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

10	2018030000837 63	SIGILOSO	21/03/2018	17:00:39	SIGILOSO	CENTRAL DE ARRECAÇÃO E CONTROLE DE FUNDOS ESPECIAIS	ATIVO
11	2018040000854 46	SIGILOSO	03/04/2018	14:55:53	SIGILOSO	ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ	ATIVO
12	2018040000868 79	COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS - INTERESSADOVARA DE FAMÍLIA E ÓRFÃOS DO NORTE DA ILHA - REQUERENTE	10/04/2018	14:14:26	A CORREGEDORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ENCAMINHA COMUNICAÇÃO ACERCA DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS FORMULADO PELO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME O DOCUMENTO QUE SEGUE EM ANEXO.	ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ	ATIVO
13	2018040000871 92	SIGILOSO	11/04/2018	17:36:00	SIGILOSO	SAO SIMAO DIRETORIA DO FORO	ATIVO
14	2018050001035 73	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE RIVERLÂNDIA - REQUERENTE	02/05/2018	15:05:37	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE RIVERLÂNDIA, COMARCA DE RIO VERDE/GO, ENCAMINHA PEDIDO DE PROVIDÊNCIA ACERCA DA DISPENSA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO INSS, CONFORME O DOCUMENTO QUE SEGUE EM ANEXO.	ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ	EM TRAMITE
15	20180600011112 4	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - REQUERENTE	12/06/2018	10:25:47	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A-SANEAGO, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS ANDRÉ LUIS SCALLA DE SOUZA E DANILO FRANCO DE OLIVEIRA PIOLI, VEM APRESENTAR REQUERIMENTO PARA SANAR DÚVIDAS E INSTAR A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ATINENTES À COBRANÇA DE TAXA JUDICIÁRIA EM DESAPROPRIAÇÕES, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.	ASSESSORIA JURIDICA DA CGJ	ATIVO
16	2018060001125 28	URBANO LEAL BERQUÓ NETO - JUIZ DE DIREITO28ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO - REQUERENTE	19/06/2018	11:37:56	URBANO LEAL BERQUÓ NETO, JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 189/2018, ENCAMINHA PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS ACERCA DO PROCESSO DE AUTOS Nº 653-85.2015.4.01.3500, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.	JARAGUA DIRETORIA DO FORO	ATIVO
17	2018060001125 46	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REQUERENTE	19/06/2018	11:59:57	LUCIANO FRANCISCO BOMBARDIERI, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, ENCAMINHA CÓPIA DA ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DO PROCESSO DIGITAL Nº 1004369-80.2017.8.26.0533, PARA CONHECIMENTO DE SUA EXISTÊNCIA E PARA QUE TOME MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.	COMARCA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	ATIVO
18	2018070001190 94	SIGILOSO	20/07/2018	17:42:07	SIGILOSO	CENTRAL DE ARRECAÇÃO E CONTROLE DE FUNDOS ESPECIAIS	ATIVO
19	2018080001241 84	PATRICIA LUCIANA ROSA PAES - REQUERENTE	21/08/2018	11:51:31	PATRICIA LUCIANA ROSA PAES, COMUNICA SER A LEGÍTIMA TITULAR DO CARTÓRIO DA COMARCA DE IPAMERI - GO, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, MAS AINDA AGUARDANDO DECISÃO JUDICIAL PARA TOMAR POSSE, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.	SECRETARIA EXECUTIVA DA CGJ	ATIVO
20	2018080001262	SIGILOSO	31/08/2018	15:50:43	SIGILOSO	CENTRAL DE	ATIVO



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

	86					ARRECAÇÃO E CONTROLE DE FUNDOS ESPECIAIS	
21	2018100001320 01	SIGILOSO	02/10/2018	09:54:09	SIGILOSO	PARANAIGUARA DIRETORIA DO FORO	ATIVO
22	2018100001334 96	ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE GOIÁS - ANOREG - GO - REQUERENTE	09/10/2018	17:23:35	ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE GOIÁS - ANOREG/GO, SOLICITA QUE PROCEDA OU AUTORIZE OS INTERINOS DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DE GOIÁS A DESCONTAREM DOS REPASSES DAS SERVENTIAS O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E AS FÉRIAS ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL, ENTRE OUTROS PEDIDOS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.	ASSESSORIA JURIDICA DA DIRETORIA GERAL	ATIVO
23	2018110001385 62	SIGILOSO	09/11/2018	10:21:01	SIGILOSO	SECRETARIA EXECUTIVA DA CGJ	ATIVO
24	2018110001403 06	SIGILOSO	22/11/2018	10:22:04	SIGILOSO	ASSESSORIA JURIDICA DA CGJ	ATIVO
25	2018110001406 73	SIGILOSO	23/11/2018	15:24:49	SIGILOSO	DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DO EXTRAJUDICIAL DA CGJ	EM TRAMITE
26	2018110001411 3	SIGILOSO	27/11/2018	16:01:08	SIGILOSO	COMARCA DE JANDAIA	ATIVO
27	2018110001417 41	SIGILOSO	30/11/2018	14:33:04	SIGILOSO	ARAGARCAS DIRETORIA DO FORO	ATIVO
28	2018120001419 28	SIGILOSO	03/12/2018	11:05:09	SIGILOSO	ARAGARCAS DIRETORIA DO FORO	ATIVO
29	2018120001420 69	SIGILOSO	03/12/2018	15:01:27	SIGILOSO	SECRETARIA EXECUTIVA DA CGJ	EM TRAMITE
30	2018120001433 79	DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE POSSE - REQUERENTE	10/12/2018	11:25:10	JOSÉ MACHADO DE CASTRO NETO, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE POSSE - GO, ENCAMINHA OFÍCIO Nº 055/2018 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS, SOLICITANDO A ALTERAÇÃO DO NOME DA OFICIAL NA PORTARIA N. 018/2017, AUTORIZAÇÃO QUANTO À REFORMA DA FACHADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.	COMARCA DE POSSE	ATIVO
31	2018120001439 67	SIGILOSO	12/12/2018	13:36:14	SIGILOSO	IPAMERI DIRETORIA DO FORO	ATIVO
32	2018120001445 53	SIGILOSO	17/12/2018	12:26:21	SIGILOSO	CRISTALINA DIRETORIA DO FORO	ATIVO
33	2019010001460 45	SIGILOSO	07/01/2019	10:25:26	SIGILOSO	GOIANAPOLIS DIRETORIA DO FORO	ATIVO
34	2019010001472 49	SIGILOSO	09/01/2019	16:05:57	SIGILOSO	SECRETARIA EXECUTIVA DA CGJ	EM TRAMITE
35	2019010001481 02	PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ITUMBIARA - REQUERENTE	14/01/2019	14:13:49	ISABELA MAREGA FRIGÉRIO FIGUEIREDO - TABELIÁ DO PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS DE ITUMBIARA - GO, SOLICITA O CANCELAMENTO DO SELO DE Nº 06381503121622083600011, BEM COMO, SOLICITA O REEMBOLSO DO VALOR CORRESPONDENTE PAGO NA GRS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.	DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DO EXTRAJUDICIAL DA CGJ	EM TRAMITE
36	2019010001481 10	PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ITUMBIARA - INTERESSADO DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ITUMBIARA - REQUERENTE	14/01/2019	14:30:34	JOSÉ DE BESSA CARVALHO FILHO, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ENCAMINHA SOLICITAÇÃO INTERPOSTA POR ISABELA MAREGA FRIGÉRIO FIGUEIREDO - TABELIÁ DO PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS DE ITUMBIARA - GO,	DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DO EXTRAJUDICIAL DA CGJ	EM TRAMITE



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

					BUSCANDO O RESSARCIMENTOS DOS VALORES, BEM COMO, O CANCELAMENTO DO SELO N. 06381505151548079100104, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.		
37	201901000148748	LUCIMAR PINHEIRO DUARTE - REQUERENTE	17/01/2019	08:48:58	LUCIMAR PINHEIRO DUARTE, TABELIÃO INTERINO DO CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS DE AURILÂNDIA, SOLICITA O REEMBOLSO DE EMOLUMENTOS QUE FORAM GERADOS, EM VIRTUDE DO CANCELAMENTO DE SELO DIGITAL, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.	DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DO EXTRAJUDICIAL DA CGJ	EM TRAMITE
38	201901000150240	DIRETORIA DE CORREIÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO DA CGJ - REQUERENTE	24/01/2019	11:24:25	DIRETORIA DE CORREIÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO DA CGJ, POR MEIO DA INFORMAÇÃO N. 004/2019 - DCSA, ENCAMINHA SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DO FORO EXTRAJUDICIAL À LEI N. 20.254/2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.	ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ	ATIVO
39	201902000152270	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - REQUERENTE	05/02/2019	10:19:34	YASMINE SAAD SABINO DE FREITAS, SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DO OFÍCIO N° 017/2019, ENCAMINHA CÓDIGO DE ACESSO DE PROCESSO JUDICIAL DIGITAL PARA MANIFESTAÇÃO, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.	ASSESSORIA JURIDICA DA CGJ	ATIVO
40	201904000162593	SIGILOSO	01/04/2019	14:21:04	SIGILOSO	SECRETARIA EXECUTIVA DA CGJ	ATIVO
41	201904000164607		10/04/2019	09:24:50	BENEDITO TEIXEIRA SILVA, VEM APRESENTAR PEDIDO DE PROVIDÊNCIA SOBRE UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PERANTE O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA - GO, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.	ASSESSORIA JURIDICA DA CGJ	ATIVO
42	201904000164649	SIGILOSO	10/04/2019	10:45:44	SIGILOSO	ASSESSORIA JURIDICA DA CGJ	ATIVO
43	201905000167847	LEONARDO ROSSI GONDIM - INTERESSADO NILMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO - INTERESSADO TABELIÃO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIÂNIA - INTERESSADO	02/05/2019	12:19:59	O Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia, encaminha Suscitação de Dúvida, conforme ofício nº 347/2019, acerca de uma escritura pública de compra e venda lavrada sob às fls 118/120, no livro 912, em 28/12/2018.	APARECIDA DE GOIÂNIA ESCRIVANIA DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVO
44	201905000168433	SIGILOSO	06/05/2019	12:14:37	SIGILOSO	SECRETARIA EXECUTIVA DA CGJ	ATIVO
45	201905000168560	SIGILOSO	06/05/2019	16:38:40	SIGILOSO	IPAMERI DIRETORIA DO FORO	ATIVO
46	201905000168673	SIGILOSO	07/05/2019	11:16:07	SIGILOSO	IPAMERI DIRETORIA DO FORO	ATIVO
47	201905000169120	SIGILOSO	09/05/2019	08:33:36	SIGILOSO	IPAMERI DIRETORIA DO FORO	ATIVO
48	201905000171290	SIGILOSO	22/05/2019	12:53:12	SIGILOSO	GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO - ASSESSORIA JURIDICO ADMINISTRATIVA DO FORO	EM TRAMITE
49	201906000173430	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS - REQUERENTE	05/06/2019	09:10:14	EURÍPEDES MALAQUIAS DE SOUZA, SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA - SR04, POR MEIO DO OFÍCIO N° 28483/2019, COMUNICA QUE FOI IDENTIFICADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -	ASSESSORIA JURIDICA DA CGJ	ATIVO



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

					COMARCA DE ANÁPOLIS, O REGISTRO DE DOIS IMÓVEIS RURAIS SEM A DEVIDA PRESERVAÇÃO DA FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.		
50	201906000173972	SIGILOSO	07/06/2019	10:38:09	SIGILOSO	GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA 2	ATIVO
51	201906000174893	SIGILOSO	13/06/2019	13:31:04	SIGILOSO	IPAMERI DIRETORIA DO FORO	ATIVO
52	201906000174895	SIGILOSO	13/06/2019	13:34:50	SIGILOSO	IPAMERI DIRETORIA DO FORO	ATIVO
53	201906000176543	SIGILOSO	26/06/2019	11:45:34	SIGILOSO	SECRETARIA EXECUTIVA DA CGJ	ATIVO
54	201906000177023	JOÃO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR - REQUERENTE	28/06/2019	12:01:38	JOÃO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, POR MEIO DE SEU ADVOGADO WILLIAM SILVA NOGUEIRA, SOLICITA QUE INTERVENHA JUNTO AO 5º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO, PARA QUE POSSA EFETIVAR A LAVRATURA DA ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.	GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO - ASSESSORIA JURIDICO ADMINISTRATIVA DO FORO	ATIVO
55	201907000179446	SIGILOSO	12/07/2019	08:32:39	SIGILOSO	SECRETARIA EXECUTIVA DA CGJ	EM TRAMITE
56	201907000179517	SIGILOSO	12/07/2019	12:54:47	SIGILOSO	ASSESSORIA CORRECIONAL DA CGJ	EM TRAMITE
57	201908000184253	SIGILOSO	14/08/2019	12:01:26	SIGILOSO	ASSESSORIA CORRECIONAL DA CGJ	ATIVO
58	201909000187830	SIGILOSO	03/09/2019	17:57:18	SIGILOSO	IPAMERI DIRETORIA DO FORO	ATIVO
59	201909000187836	SIGILOSO	03/09/2019	18:05:37	SIGILOSO	IPAMERI DIRETORIA DO FORO	ATIVO
60	201909000190062	SIGILOSO	17/09/2019	10:40:04	SIGILOSO	IPAMERI DIRETORIA DO FORO	ATIVO
61	201910000192533	DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS -	01/10/2019	15:34:59	Diretoria do Foro da comarca de Anápolis – GO encaminha procedimento administrativo de dúvida na aplicação das tabelas e/ou reclamação contra a cobrança excessiva ou indevida de emolumentos, nos termos Ofício Circular n.º 349/2019 da CGJ.	ASSESSORIA CORRECIONAL DA CGJ	ATIVO
62	201910000193539	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE IPAMERI -	07/10/2019	10:12:38	Ofício n. 24/2019 - Cartório do 2º Ofício de Notas de Ipameri/GO - ref. selos físicos.	IPAMERI DIRETORIA DO FORO	ATIVO
63	201910000193774	ASSESSORIA CORRECIONAL - CGJ/GO - REQUERENTE	07/10/2019	18:37:55	Trata-se de Informação da Assessoria Correicional que sugere orientação aos serviços de Registro de Imóveis do Estado de Goiás acerca dos registros de formais e escrituras de partilhas.	SECRETARIA EXECUTIVA DA CGJ	ATIVO
64	201910000195925	MARIA ELIAS DE MELO - INTERESSADO	22/10/2019	15:01:03	MARIA ELIAS DE MELO, OFICIALA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ENCAMINHA SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA - OFÍCIO Nº 1766/2019.	APARECIDA DE GOIÂNIA ESCRIVANIA DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	EM TRAMITE
65	201910000196504	SIGILOSO	30/10/2019	09:26:14	SIGILOSO	ASSESSORIA CORRECIONAL DA CGJ	EM TRAMITE



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

3. Relação de procedimento com punição de delegatários ou interinos nos últimos 5 anos

Foi informado que as penalidades são aplicadas pelo Diretor do Foro e pelo Conselho Superior da Magistratura, comunicando a Corregedoria-Geral para anotação. Durante as correições, é feito levantamento dos procedimentos administrativos disciplinares em tramitação, em face de delegatários. Segue lista das penalidades aplicadas nos últimos 5 anos em razão de relatórios de correição elaborados pela Corregedoria-Geral:

PROAD	NOME	SERVENTIA	PENA	DATA DA PENA	MOTIVO DA PENALIDADE
201608000018932 201610000020791 201709000055055	Willy Borges de Amorim	Serviços de Tabelionato e Registro do Distrito Judiciário de Rio Quente	Serviço sob intervenção; Procedimento disciplinar em tramitação	05/09/2017	Afastamento preventivo em razão de várias reclamações de usuários e do Relatório de Correição nº 214/2017, em que foi registrada a resistência do Delegatário quanto à realização de correição na serventia. Diretoria do Foro recomenda a Perda da Delegação. Encaminhamento para o Conselho Superior da Magistratura.
201703000031499	Gilsomar Silva Barbalho	Registro de Imóveis, de Tit. e Docs, Civil das Pessoas Jurídicas de Santo Antônio do Descoberto	Instauração de Procedimento Disciplinar	Falecimento do delegatário durante o curso do processo	Acumulação de cargo ou função pública.
201510000010960	Alcino Gratão Junior	Registro de Pessoas Jurídicas, Tít. Doc, Protestos e 2º Tab. de Notas de Ipameri	Serviço sob intervenção; Procedimento disciplinar em tramitação	07/12/2018	Afastamento preventivo: Recalcitrância em não efetuar o recolhimento de verbas devidas ao FUNDESP e Irregularidades apuradas no Relatório de Correição nº 202/2015.
201511000011307 201802000077094	Maria Elias Melo	Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia	Suspensão não remunerada por 90 dias	28/10/2015	Conselho Superior da Magistratura: Falta de zelo e de ordem na elaboração e manutenção do acervo; cobrança indevida de emolumentos e taxa judiciária e; recolhimento a menor de taxa



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

					judiciária e FUNDESP.
20150800009405	Antônio Teixeira de Souza	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Nazário	Perda de delegação	05/11/2018	Conselho Superior da Magistratura: Relatório de Inspeção nº 178/2015 – irregularidades escriturais, falta de assinatura das partes, falta de arquivamento dos documentos apresentados para a prática dos atos, inexistência dos livros de procurações e proclamas, falta de comunicação de óbitos ao INSS e recolhimento de taxa judiciária e FUNDESP.
20170800054230	Antônio Silvinio Ferreira da Frota	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas de Campos Belos	Suspensão não remunerada por 60 dias	24/04/2019	Diretoria do Foro: Irregularidades apuradas no Relatório de Correição Nº 146/2015 e recolhimento a menor de taxa judiciária e FUNDESP
201507000007787	Maria Cristina Puccinelli	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Gouvelândia.	Multa de R\$ 20.000,00	08/08/2016	Conselho Superior da Magistratura: Irregularidades apuradas no Relatório de Correição nº 101/2015; Cobrança abusiva de emolumentos; Recolhimento a menor de taxa judiciária e FUNDESP.

Além das penalidades em desfavor de delegatários previstas na Lei n. 8.935/94, o Corregedor-Geral revogou a interinidade dos responsáveis pelos serviços extrajudiciais abaixo, tendo em vista graves irregularidades detectadas em correição:

PROAD	INETRINO AFASTADO	SERVENTIA	MOTIVO DA PENALIDADE
201702000026028	Jairo Passos Ribeiro Junior	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tab. e Reg. Contratos Marítimos de Novo Gama	Irregularidade no repasse ao FUNDESP-PJ do excedente ao teto remuneratório constitucional
201708000054078	Elizana Reis	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia	Irregularidade no repasse ao FUNDESP-PJ do excedente ao teto remuneratório constitucional



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

201808000124472	Maria Luzia dos Reis Guimarães Cavalcante	Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia	Diferenças a menor apuradas no recolhimento de verbas que deveriam ter sido repassadas aos cofres públicos
201811000138133	Plínio Ferro de Oliveira	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tab. e Reg. Contratos Marítimos de Nazário	Redesignação para atender Provimento nº 77/2018 do CNJ
201905000171877	Lauro Divino da Cunha	2º Tabelionato de Notas de Rio Verde	Irregularidade no repasse ao FUNDESP-PJ do excedente ao teto remuneratório constitucional
201711000063307	Joselito Francisco do Nascimento Andrade	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Pilar de Goiás.	Irregularidade no repasse ao FUNDESP-PJ do excedente ao teto remuneratório constitucional
201901000147249	Pedro Aurélio Costa Moreira	Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Simão.	Decisão judicial nos autos nº 201403571435, em que, acolhendo a manifestação ministerial, dando efetividade a sentença transitada em julgado, determinou, de imediato, a destituição e o afastamento da função pública de Pedro Aurélio Costa Moreira

4. Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Verificou-se que, no Estado de Goiás, as correições nas serventias extrajudiciais das comarcas, tanto da capital quanto do interior, são feitas pela Assessoria Correicional, comandada pelo juiz auxiliar.

A Corregedoria-Geral elabora cronograma das inspeções ordinárias bimestralmente e o critério para a escolha são as serventias que estão há mais tempo sem visitas.

Foi informado, ainda, que todas as serventias foram inspecionadas em 2018 pelo respectivo corregedor natural, diretor de foro, conforme Ofício Circular 157/2018 SG/CGJ.



5. A isenção para emissão de certidão aos reconhecidamente pobres e na renovação de atos nas escrituras de rerratificação por erros da serventia

As isenções para emissão de escrituras de rerratificação na renovação de atos por erros da serventia são fiscalizadas pelos Assessores Correicionais nas inspeções ordinárias e extraordinárias.

Outrossim, foi noticiado que há um novo portal extrajudicial em desenvolvimento e que tanto o novo portal, que está sendo desenvolvido, como o atual, permitem o acompanhamento pela Corregedoria dos atos isentos praticados pelas serventias extrajudiciais do Estado de Goiás.

No que tange à emissão de certidão aos reconhecidamente pobres (Lei n. 9.534/97), os responsáveis pelos Cartórios de Registro Civil deferem a isenção mediante declaração de hipossuficiência apresentada pelo usuário ou mediante comprovação de gratuidade concedida em processo judicial. Nas inspeções são levantados os atos isentos. No ano de 2019, foram emitidas pelos serviços de Registro Civil do Estado de Goiás 33.874 segundas vias de certidões isentas, referentes a nascimento, casamento, óbito e outras certidões negativas, conforme dados extraídos do sistema de selos da Corregedoria.

6. Os valores de emolumentos recebidos pela serventia lançados no final dos atos (Lei n. 10.167/2000)

Foi informado que o lançamento do valor dos emolumentos, taxa judiciária e todos fundos estaduais previstos na Lei Estadual nº 19.191/2015 devem ser lançados de forma discriminada à margem dos atos, não só dos originais, como também dos respectivos traslados e certidões, nos termos do art. 18 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Tais lançamentos são verificados nas inspeções ordinárias e extraordinárias.



7. Encaminhamento à Receita Federal da "Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI" (art. 15 do Decreto-Lei nº 1.510/76, c/c a Instrução Normativa SRF nº 1.112/2010)

No questionário de correição da Assessoria Correicional consta item específico acerca dos últimos envios da Declaração sobre Operações Imobiliárias efetuadas pela serventia, sendo a informação conferida no momento da inspeção e anotada no relatório. Caso constatado o não envio das D.O.I., o fato é comunicado pela Corregedoria à Diretoria do Foro para que, na qualidade de Corregedor Natural da Comarca, tome as providências pertinentes.

8. Fiscalização da observância dos prazos para emissão das certidões em até 5 dias (art. 19 da Lei 6.015/73)

O controle do prazo para emissão das certidões é realizado por meio de análise das reclamações encaminhadas às Diretorias de Foro e à Corregedoria-Geral.

Não existe registro de reclamação sobre a observância desse prazo para emissão de certidão.

9. Concessão da redução de 50% (cinquenta por cento) prevista no art. 290 da Lei Federal 6.015/73 relacionados aos atos da primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH)

A Corregedoria fiscaliza se está sendo concedida a redução de 50% nos emolumentos para os atos relacionados à primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH), nos termos do art.

290 da Lei n. 6.015/73, nas inspeções ordinárias e extraordinárias quando são verificados todos os atos praticados pela serventia.

Nas Comarcas do interior, a fiscalização das isenções é realizada durante as inspeções.

No sistema Portal do Extrajudicial, existe a possibilidade de acompanhar o lançamento dessas de reduções de 50%. *Link: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/>*

10. Manutenção dos arquivos de documentos relacionados às incorporações imobiliárias (art. 32 da Lei Federal 4.591/64)

Durante as inspeções, a Corregedoria orienta os responsáveis pelas serventias extrajudiciais acerca da obrigatoriedade da manutenção de todos os documentos relacionados às incorporações imobiliárias. No questionário de correição, há um item específico sobre manutenção dos referidos documentos.

11. Manutenção dos arquivos de todos os documentos relacionados aos loteamentos (art. 18 da Lei Federal 6.766/79)

Durante as inspeções, a Corregedoria orienta os responsáveis pelas serventias extrajudiciais acerca da obrigatoriedade da manutenção de todos os documentos relacionados aos loteamentos. No questionário de correição, há um item específico sobre manutenção dos referidos documentos.

12. Serventias ocupadas por interinos

Há 242 serventias, no interior, ocupadas por interinos, conforme tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Diretoria de Tecnologia da Informação da CGJ						
Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial						
Relação da Serventias Extrajudiciais Vagas em Goiás (Fonte: Portal do Extrajudicial (http://extrajudicial.tjgo.jus.br/serventias_do_estado_de_goiás) atualizada até 11/2019)						
Qt d.	Código Fiscal	Comarca	Distrito Judiciário	Nome da Serventia	Nome do Delegado	Cargo
1	<u>106</u>	ABADIÂNIA	ABADIÂNIA	Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (com reserva do Registro Civil e do Registro de Imóveis)	ALINE PEREIRA DA SILVA MAIA	Respondente
2	<u>302</u>	ALEXÂNIA	ALEXÂNIA	Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	KÊNIA GARCIA BENTO TORQUATO	Respondente
3	<u>301</u>	ALEXÂNIA	ALEXÂNIA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	MARINA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA	Respondente
4	<u>405</u>	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	RENATO SPINDOLA DE ATAÍDES	Respondente
5	<u>406</u>	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	Registro de Imóveis, Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas	ALESSANDR A RODRIGUES DINIZ	Respondente
6	<u>505</u>	ALVORADA DO NORTE	ALVORADA DO NORTE	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros e Contratos Marítimos	SILENE APARECIDA MONTEIRO PRADO	Respondente
7	<u>507</u>	ALVORADA DO NORTE	ALVORADA DO NORTE	Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	KARLOS CÊSAR OLIVEIRA DA SILVA	Respondente
8	<u>905</u>	ARAÇU	ARAÇU	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas	GISELLE VIEIRA SOARES	Respondente
9	<u>906</u>	ARAÇU	ARAÇU	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	JOÃO HENRIQUE VASCONCELLOS DE MORAES PEREIRA FERRO	Respondente
10	<u>1005</u>	ARAGARÇAS	ARAGARÇAS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	DANIELA RODRIGUES DA SILVA BUENO	Respondente
11	<u>12314</u>	ARUANÃ	ARUANÃ	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	RANGELMA LIMA CRUZ	Respondente
12	<u>1105</u>	AURILÂNDIA	AURILÂNDIA	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.	ELIANE CAETANO LINHARES DE FREITAS	Respondente
13	<u>1106</u>	AURILÂNDIA	AURILÂNDIA	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos.	LUCIMAR PINHEIRO DUARTE	Respondente
14	<u>1305</u>	BELA VISTA DE GOIÁS	BELA VISTA DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos (com reserva do Protesto)	EDUARDO DE ALENCASTRO VEIGA OLIVEIRA	Respondente
15	<u>1505</u>	BURITI ALEGRE	BURITI ALEGRE	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	FRANCISCO DE ASSIS CHAVES JÚNIOR	Respondente
16	<u>1605</u>	CACHOEIRA ALTA	CACHOEIRA ALTA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	PAULO SÉRGIO GARCIA DE SOUZA	Respondente
17	<u>1707</u>	CAÇU	CAÇU	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (reservado o Registro de Imóveis até a vacância)	PALLOMA FERREIRA DA SILVA VAZ	Respondente
18	<u>1808</u>	CAIAPÔNIA	CAIAPÔNIA	Registro de Imóveis, Registro de Título e Documentos, Civil das Pessoas	DAYANA DO CARMO	Respondente



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

				Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	FARIA	
19	<u>2005</u>	CAMPOS BELOS	CAMPOS BELOS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	Maria das Graças Batista Oliveira	Respondente
20	<u>2105</u>	CARMO DO RIO VERDE	CARMO DO RIO VERDE	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	KENIA CRISTINA ALVES	Respondente
21	<u>2106</u>	CARMO DO RIO VERDE	CARMO DO RIO VERDE	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	MESSIAS LOPES FILHO	Respondente
22	<u>2209</u>	CATALÃO	CATALÃO	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	FABRÍCIA BERNARDES DE ASSUNÇÃO	Respondente
23	<u>2306</u>	CAVALCANTE	CAVALCANTE	Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	Luslene Soares da Silva Veloso	Respondente
24	<u>2305</u>	CAVALCANTE	CAVALCANTE	Tabelionato de Notas, Protestos e Títulos, Tabelião e Oficial de Registro de Contrato Marítimo	PEDRO IGOR DRAGO BATISTA SILVA	Respondente
25	<u>2408</u>	CERES	CERES	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	SARA CRISTINA MORAES DOURADO	Respondente
26	<u>2410</u>	CERES	CERES	2º Tabelionato de Notas	MÁRCIA CRISTINA DE SOUSA	Respondente
27	<u>11120</u>	CIDADE OCIDENTAL	CIDADE OCIDENTAL	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos.	FAUSTO AMANCIO NETO	Respondente
28	<u>12509</u>	COCALZINHO DE GOIÁS	COCALZINHO DE GOIÁS	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	THIAGO FEITOZA DE CARVALHO	Respondente
29	<u>12510</u>	COCALZINHO DE GOIÁS	COCALZINHO DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS	Respondente
30	<u>2507</u>	CORUMBÁ DE GOIÁS	CORUMBÁ DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	MARIANNA SANTANA ARAÚJO	Respondente
31	<u>2605</u>	CORUMBAIBA	CORUMBAIBA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	AMANDA VIEIRA FRANCA	Respondente
32	<u>2606</u>	CORUMBAIBA	CORUMBAIBA	Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	JOSIANE REGINA ALVES	Respondente
33	<u>2808</u>	CRIXÁS	CRIXÁS	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	AMÉLIA SANT'ANA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTANA	Respondente
34	<u>11305</u>	CROMÍNIA	CROMÍNIA	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	LETÍCYA REZENDE SILVA	Respondente
35	<u>2905</u>	CUMARI	CUMARI	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	MABIA APARECIDA NAVES EVANGELISTA	Respondente
36	<u>2904</u>	CUMARI	CUMARI	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	KÁSSIA CRISTINA DE SOUSA ESTEVES	Respondente
37	<u>7910</u>	PARAÚNA	DISTRITO JUD. DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	FABIANA ALVES MIRANDA LOPES	Respondente
38	<u>3106</u>	ESTRELA DO NORTE	ESTRELA DO NORTE	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	MARCELO MARTINS DE SOUSA	Respondente
39	<u>3105</u>	ESTRELA	ESTRELA DO NORTE	Registro de Imóveis, de Registros de	SUELMA	Respondente



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

		DO NORTE		Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	PACÍFICO DE VASCONCELOS SOUSA	
40	3206	FAZENDA NOVA	FAZENDA NOVA	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contrato Marítimos	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA CAMARGO	Respondente
41	3205	FAZENDA NOVA	FAZENDA NOVA	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	SÍLVIO RODRIGUES DA CUNHA	Respondente
42	12609	FLORES DE GOIÁS	FLORES DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	HÉLIO MANO FERREIRA PINTO	Respondente
43	3408	FORMOSA	FORMOSA	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas	CLARIVAL DE MIRANDA FILHO	Respondente
44	3409	FORMOSA	FORMOSA	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	ERICA FERNANDA FERREIRA CHAVES	Respondente
45	3505	FORMOSO	FORMOSO	Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	RÔMULO OSÓRIO RODRIGUES DE ALENCAR	Respondente
46	3506	FORMOSO	FORMOSO	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	LUCYENE FAGUNDES PERES	Respondente
47	3606	GOIANÁPOLIS	GOIANÁPOLIS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	PAULO JOSÉ ARAKI BATISTA	Respondente
48	3605	GOIANÁPOLIS	GOIANÁPOLIS	Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	DANIELA ALVES PEIXOTO DE SOUSA OLIVEIRA	Respondente
49	3706	GOIANDIRA	GOIANDIRA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	CINTHIA CINIRA TELES ABDALA QUEIROZ	Respondente
50	3705	GOIANDIRA	GOIANDIRA	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	CINTHIA CINIRA TELES ABDALA QUEIROZ	Respondente
51	3807	GOIANÉSIA	GOIANÉSIA	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas	TÂNIA MARIA LOPES GONÇALVES	Respondente
52	4006	GOIANIRA	GOIANIRA	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (reservado o Registro de Imóveis e Registro Civil até vacância)	IÊDA FLORES	Respondente
53	4108	GOIÁS	GOIÁS	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas	CAMILA GONÇALVES DA FONSECA	Respondente
54	4109	GOIÁS	GOIÁS	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	MÁRCIA LÚCIA PUCCI E SILVA	Respondente
55	4305	GUAPÓ	GUAPÓ	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	UEVERSSO N MOREIRA DE OLIVEIRA	Respondente
56	4406	HIDROLÂNDIA	HIDROLÂNDIA	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (Funciona Resgistro Civil das Pessoas Jurídicas de Títulos e Documento)	VANUSA SOUZA ARAÚJO	Respondente
57	11905	IACIARA	IACIARA	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas (com atribuições do Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais)	BRUNO HENRIQUE NUNES PEREIRA	Respondente
58	4608	IPAMERI	IPAMERI	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	CLAUDIA DE FATIMA DIAS	Respondente



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

59	4707	IPORÁ	IPORÁ	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas	E SILVA GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	Respondente
60	5005	ITAGUARU	ITAGUARU	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	NATHALI DE FREITAS CARDOSO	Respondente
61	5006	ITAGUARU	ITAGUARU	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	YONARA MATIAS OLIVEIRA	Respondente
62	5106	ITAJÁ	ITAJÁ	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	ROSA MARIA DA COSTA	Respondente
63	5105	ITAJÁ	ITAJÁ	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	CINARA RODRIGUES DE MELO	Respondente
64	5305	ITAPIRAPUÁ	ITAPIRAPUÁ	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	PAULO ROBERTO PACHECO SAAD	Respondente
65	5306	ITAPIRAPUÁ	ITAPIRAPUÁ	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	RAIZZA GABRIELA REIS NUNES	Respondente
66	5406	ITAPURANGA	ITAPURANGA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro Contratos Marítimos (Protesto de Títulos reservado até a vacância)	ALTA MARIA DA SILVA COSTA	Respondente
67	5505	ITAUÇU	ITAUÇU	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro Contratos Marítimos	MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA	Respondente
68	5507	ITAUÇU	ITAUÇU	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA	Respondente
69	5612	ITUMBIARA	ITUMBIARA	Registro Civil de Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição	SUELENE THEODORO BUENO	Respondente
70	5617	ITUMBIARA	ITUMBIARA	3º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	ALESSANDRA APARECIDA ALVES	Respondente
71	5707	IVOLÂNDIA	IVOLÂNDIA	Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, de Registros Civil de Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas	RAFAEL SOARES DE SOUZA	Respondente
72	5706	IVOLÂNDIA	IVOLÂNDIA	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros e Contratos Marítimos	RAFAEL SOARES DE SOUZA	Respondente
73	5805	JANDAIA	JANDAIA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	MARIA FÁTIMA DE JESUS CAMARGO NORONHA	Respondente
74	5806	JANDAIA	JANDAIA	Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas	WELLITHA PEREIRA DE SOUZA	Respondente
75	5906	JARAGUÁ	JARAGUÁ	1º Tabelionato de Notas	MARLEN DE CÁSSIA ALVES PINTO	Respondente
76	5909	JARAGUÁ	JARAGUÁ	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	IZABELA MARIA DE PAULA DIAS COSTA	Respondente
77	6106	JOVIANIA	JOVIANIA	Tabelionato de Notas, de Protesto de títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos	ALAESTE BORGES DOS SANTOS	Respondente
78	6305	LEOPOLDO DE BULHÕES	LEOPOLDO DE BULHÕES	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	MARIA RAQUEL CAETANO	Respondente
79	6411	LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição	DANIELA SOARES BATISTA	Respondente
80	6412	LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	2º Tabelionato de Notas	MARINALVA APARECIDA DE SANTANA	Respondente
81	6409	LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	Registro de Imóveis da 2ª	GENEA	Respondente



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

				Circunscrição		
82	<u>6506</u>	MARA ROSA	MARA ROSA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos (Protesto reservado até vacância)	CARLA MARTINS DA SILVA	Respondente
83	<u>12711</u>	MAURILÂNDIA	MAURILÂNDIA	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutela	SHARIDA GONÇALVES SILVA PAULA	Respondente
84	<u>12710</u>	MAURILÂNDIA	MAURILÂNDIA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	CYNTHIA ALVES DE SOUZA	Respondente
85	<u>12810</u>	MONTIVÍDIU	MONTIVÍDIU	Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO	Respondente
86	<u>6808</u>	MORRINHOS	MORRINHOS	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas	RONALDO MACHADO DE BASTOS	Respondente
87	<u>6905</u>	MOSSÂMEDES	MOSSÂMEDES	Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	MARCIANA ALVES BARBOSA	Respondente
88	<u>6906</u>	MOSSÂMEDES	MOSSÂMEDES	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Contratos Marítimos	LINCOLN FERREIRA DA CUNHA JÚNIOR	Respondente
89	<u>7006</u>	MOZARLÂNDIA	MOZARLÂNDIA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	LUCIJANE FREIRES ALENCAR CARLOS DA SILVA	Respondente
90	<u>7106</u>	NAZÁRIO	NAZÁRIO	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos (o protesto fica reservado ao outro cartório até a vacância)	WALDEMAR ROBERTO BORGES	Respondente
91	<u>7307</u>	NIQUELÂNDIA	NIQUELÂNDIA	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas	CARLOS EMERSON NUNES DE FREITAS	Respondente
92	<u>12914</u>	NOVA CRIXÁS	NOVA CRIXÁS	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	NATALÍCIA GONÇALVES BENTO	Respondente
93	<u>10921</u>	NOVO GAMA	NOVO GAMA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos.	EMMANUEL LOPES TOBIAS	Respondente
94	<u>7406</u>	ORIZONA	ORIZONA	Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	JÚLIO CÉSAR PORTO TAVARES	Respondente
95	<u>7506</u>	PADRE BERNARDO	PADRE BERNARDO	Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais	ELHOALIA NUNES FERREIRA	Respondente
96	<u>7706</u>	PANAMÁ	PANAMÁ	Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais	LIOMAR FERREIRA DE SOUZA	Respondente
97	<u>7705</u>	PANAMÁ	PANAMÁ	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	MARTA VIDICA DE PAULA PEIXOTO	Respondente
98	<u>7805</u>	PARANAIGUARA	PARANAIGUARA	Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	RAFAELA PAULINO SANTIAGO	Respondente
99	<u>7806</u>	PARANAIGUARA	PARANAIGUARA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	ISABELLA DE CÁSSIA FERRADO DE MEDEIROS	Respondente
100	<u>7907</u>	PARAÚNA	PARAÚNA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	LENIR DE ALMEIDA NASCIMENTO	Respondente
101	<u>7906</u>	PARAÚNA	PARAÚNA	Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	MÉRCIA DE FÁTIMA MORAES LOPES	Respondente
102	<u>8006</u>	PETROLINA DE GOIÁS	PETROLINA DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	BEATRIZ COSTA CARVALHO	Respondente



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

103	<u>8206</u>	PIRANHAS	PIRANHAS	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	NERCIVANE LELIS DE OLIVEIRA	Respondente
104	<u>8308</u>	PIRENÓPOLIS	PIRENÓPOLIS	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	FLÁVIA PINA FLEURY	Respondente
105	<u>8505</u>	PLANALTINA	PLANALTINA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	SÉRGIO PINTO BOAVENTURA	Respondente
106	<u>8606</u>	PONTALINA	PONTALINA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos (Reservado o Protesto até vacância)	ANA CLARA CAMILO BUENO	Respondente
107	<u>8709</u>	PORANGATU	PORANGATU	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	LEIDIENN BARRA	Respondente
108	<u>8806</u>	POSSE	POSSE	Registro de Imóveis e Tabelionato 1ª de Notas	RITA RODRIGUES BARBOSA	Respondente
109	<u>8907</u>	QUIRINÓPOLIS	QUIRINÓPOLIS	Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas	ADRIANA SILVA CABRAL	Respondente
110	<u>9023</u>	RIALMA	RIALMA	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (reservado o Registro de Imóveis)	ADRIANA PATRÍCIA DA SILVA	Respondente
111	<u>9112</u>	RIO VERDE	RIO VERDE	2º Tabelionato de Notas	EVANDRO ANTUNES TEIXEIRA	Respondente
112	<u>9406</u>	SANTA CRUZ DE GOIÁS	SANTA CRUZ DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	MARIA TEREZA DE LIMA	Respondente
113	<u>9405</u>	SANTA CRUZ DE GOIÁS	SANTA CRUZ DE GOIÁS	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	KEYLA GEOVANA RIBEIRO	Respondente
114	<u>9508</u>	SANTA HELENA DE GOIÁS	SANTA HELENA DE GOIÁS	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas	JULIANA COSTA LOURENÇO ENGELBERG	Respondente
115	<u>12005</u>	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	CLÁUDIA EMÍLIA DELGADO	Respondente
116	<u>12006</u>	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	IOLANDA RESENDE FERREIRA	Respondente
117	<u>9806</u>	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, de Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	ROBERTO JÚNIOR MARTINS	Respondente
118	<u>9805</u>	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	MORJANA MAIRA VERAS PEREIRA	Respondente
119	<u>12105</u>	SÃO SIMÃO	SÃO SIMÃO	Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	ROSENIR MACEDO DE SOUZA LARAME	Respondente
120	<u>13009</u>	SERRANÓPOLIS	SERRANÓPOLIS	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros e Contratos Marítimos	EDISON ANTUNES DE OLIVEIRA	Respondente
121	<u>9706</u>	SILVANIA	SILVANIA	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros e Contratos Marítimos	GUSTAVO LOPES DOMINGUES	Respondente
122	<u>10005</u>	TAQUARAL DE GOIÁS	TAQUARAL DE GOIÁS	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA CARVALHO	Respondente
123	<u>10006</u>	TAQUARAL DE GOIÁS	TAQUARAL DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	JESUSLENE NATALIA DOS SANTOS ALMEIDA	Respondente
124	<u>10206</u>	TURVÂNIA	TURVÂNIA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	RACHEL MARIANO NASCIMENTO SALVINO	Respondente
125	<u>10205</u>	TURVÂNIA	TURVÂNIA	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas	RACHEL MARIANO NASCIMENTO	Respondente



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

				Naturais e de Interdições e Tutelas	O SALVINO	
126	<u>10309</u>	URUAÇU	URUAÇU	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	Maryanna Cipriano Mota Mendes	Respondente
127	<u>10505</u>	URUTÁI	URUTÁI	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas	MARGARIDA MARIA JUNQUEIRA	Respondente
128	<u>10506</u>	URUTÁI	URUTÁI	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	BRUNA RABELO DA SILVA	Respondente
129	<u>10605</u>	VARJÃO	VARJÃO	Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas	ANA PAULA MOREIRA SILVA	Respondente
130	<u>10606</u>	VARJÃO	VARJÃO	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	FELIPE TEIXEIRA LOYOLA	Respondente
131	<u>10706</u>	VIANÓPOLIS	VIANÓPOLIS	Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	ROSANA MARIA DE SOUZA	Respondente
132	<u>1406</u>	BOM JESUS DE GOIÁS	BOM JESUS DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	CELEIDA TEIXEIRA DA SILVA GONZAGA	Respondente
133	<u>712</u>	ANICUNS	DISTRITO JUD. DE ADELÂNDIA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro Imóveis, de Registro de Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	SARA MEGDA NUNES	Respondente
134	<u>8512</u>	PLANALTINA	DISTRITO JUD. DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	JOÃO HENRIQUE DO NASCIMENTO DA SILVA	Respondente
135	<u>1508</u>	BURITI ALEGRE	DISTRITO JUD. DE ÁGUA LIMPA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	Everton Nunes Fernandes	Respondente
136	<u>6108</u>	JOVIANIA	DISTRITO JUD. DE ALOÂNDIA	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	EDICÉLIA MARIA MACHADO	Respondente
137	<u>11819</u>	CAMPINORTE	DISTRITO JUD. DE ALTO HORIZONTE	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	WILTON ALVES DE ASSIS JÚNIOR	Respondente
138	<u>708</u>	ANICUNS	DISTRITO JUD. DE AMERICANO DO BRASIL	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro Imóveis, de Registro de Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	DEMISLEY FERREIRA DE SOUZA GIRÃO	Respondente
139	<u>2907</u>	CUMARI	DISTRITO JUD. DE ANHANGUERA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	MARA LUCIA DE SOUSA	Respondente
140	<u>1710</u>	CAÇU	DISTRITO JUD. DE APARECIDA DO RIO DOCE	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	SAMARA FERREIRA GARCIA	Respondente
141	<u>5108</u>	ITAJÁ	DISTRITO JUD. DE APORÉ	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de	NILZETE DANTAS PIRES	Respondente



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

				Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas	BARCELOS	
142	<u>909</u>	ARAÇU	DISTRITO JUD. DE AVELINÓPOLIS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registros de Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	THIAGO PEREIRA PINTO MAGALHÃES	Respondente
143	<u>1008</u>	ARAGARÇAS	DISTRITO JUD. DE BALIZA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas	JOÃO CARLOS TEIXEIRA	Respondente
144	<u>12911</u>	NOVA CRIXÁS	DISTRITO JUD. DE BANDEIRANTES	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	IVANILDE BENTO DE ASSIS	Respondente
145	<u>1010</u>	ARAGARÇAS	DISTRITO JUD. DE BOM JARDIM DE GOIÁS	Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas	RAFAEL FERREIRA COSTA	Respondente
146	<u>9623</u>	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	DISTRITO JUD. DE BONÓPOLIS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	MANOEL NETO DOS SANTOS	Respondente
147	<u>4008</u>	GOIANIRA	DISTRITO JUD. DE BRAZABRANTES	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	WASHINGTON LINDOMAR FARIA STIVAL	Respondente
148	<u>12310</u>	ARUANÃ	DISTRITO JUD. DE BRITÂNIA	Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas	ADRIANO ELIAS DA SILVA	Respondente
149	<u>4112</u>	GOIÁS	DISTRITO JUD. DE BUENOLÂNDIA	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	RODRIGO SILVA SANTOS	Respondente
150	<u>9312</u>	SANCLERLÂNDIA	DISTRITO JUD. DE BURITI DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	BRUNA MILLANE DE ASSIS	Respondente
151	<u>513</u>	ALVORADA DO NORTE	DISTRITO JUD. DE BURITINÓPOLIS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	MARIA DO CARMO DE FREITAS SARMENTO	Respondente
152	<u>1108</u>	AURILÂNDIA	DISTRITO JUD. DE CACHOEIRA DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	SANIA ALVES DE LIMA	Respondente
153	<u>4113</u>	GOIÁS	DISTRITO JUD. DE CAIÇARA	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	ANA CLARA SOARES DA SILVA LOPES	Respondente
154	<u>4119</u>	GOIÁS	DISTRITO JUD. DE CALCILÂNDIA	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	ARY DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR	Respondente
155	<u>10109</u>	TRINDADE	DISTRITO JUD. DE CAMPESTRE DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas	FLÁVIA MESQUITA DA SILVA	Respondente
156	<u>4613</u>	IPAMERI	DISTRITO JUD. DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de	ABADIA DE PAULA LUCAS	Respondente



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

157	<u>12008</u>	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	DISTRITO JUD. DE CAMPOS VERDES	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	FRANCK BUENO RIBEIRO DE QUEIROZ	Respondente
158	<u>6635</u>	MINAÇU	DISTRITO JUD. DE CANA BRAVA	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	DIVINO PEREIRA DA COSTA	Respondente
159	<u>911</u>	ARAÇU	DISTRITO JUD. DE CATURAI	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	VICTOR HUGO REZENDE SILVA	Respondente
160	<u>4631</u>	IPAMERI	DISTRITO JUD. DE CAVALHEIRO	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	CLAUDIA DE FÁTIMA DIAS E SILVA	Respondente
161	<u>5409</u>	ITAPURANGA	DISTRITO JUD. DE CIBELE	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	LUANA CASSIA SANTIAGO LOPES	Respondente
162	<u>7318</u>	NIQUELÂNDIA	DISTRITO JUD. DE COLINAS DO SUL	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas	DÁBIA ALVES CAMILO	Respondente
163	<u>9308</u>	SANCLERLÂNDIA	DISTRITO JUD. DE CÓRREGO DO OURO	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	LEONÇO FERREIRA DA SILVA NETO	Respondente
164	<u>9408</u>	SANTA CRUZ DE GOIÁS	DISTRITO JUD. DE CRISTIANÓPOLIS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	PRISCILA RIBEIRO MENDES	Respondente
165	<u>514</u>	ALVORADA DO NORTE	DISTRITO JUD. DE DAMIANÓPOLIS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	HALEN ROBERTO SOARES DE MOURA	Respondente
166	<u>4511</u>	INHUMAS	DISTRITO JUD. DE DAMOLÂNDIA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas	MARIA DAS GRAÇAS ALVES	Respondente
167	<u>2214</u>	CATALÃO	DISTRITO JUD. DE DAVINÓPOLIS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	EUSSANDRA CAMILO PIRES	Respondente
168	<u>4712</u>	IPORÁ	DISTRITO JUD. DE DIORAMA	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.	NÚBIA REGINA MOREIRA ITACARAMB Y FERREIRA	Respondente
169	<u>9808</u>	SÃO DOMINGOS	DISTRITO JUD. DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de	CLEUSINEIA MATOS DA SILVA	Respondente
170	<u>4610</u>	IPAMERI	DISTRITO JUD. DE DOMICIANO RIBEIRO	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	MARIA GUADALUPE PEREIRA SILVA	Respondente
171	<u>4924</u>	ITABERAÍ	DISTRITO JUD. DE HEITORAÍ	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de	JACY CHRYSTINA	Respondente



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

				Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas	CAMILO ARAÚJO SERRA	
172	<u>5210</u>	ITAPACI	DISTRITO JUD. DE HIDROLINA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas	PAULO ROBERTO DA COSTA	Respondente
173	<u>678</u>	ANÁPOLIS	DISTRITO JUD. DE INTERLÂNDIA	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	ÁLVARO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA	Respondente
174	<u>2431</u>	CERES	DISTRITO JUD. DE IPIRANGA DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	JULIANA LEILA DE OLIVEIRA SANTANA	Respondente
175	<u>12107</u>	SÃO SIMÃO	DISTRITO JUD. DE ITAGUAÇU	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	NEIDIMAR DA SILVA PEREIRA	Respondente
176	<u>4808</u>	ISRAELÂNDIA	DISTRITO JUD. DE JAUPACI	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas	ROBSON DE LIMA	Respondente
177	<u>5931</u>	JARAGUÁ	DISTRITO JUD. DE JESÚPOLIS	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	GABRIEL DE PAULA DIAS	Respondente
178	<u>5109</u>	ITAJÁ	DISTRITO JUD. DE LAGOA SANTA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas	MÁRCIO RODRIGUES DE MELO SOUZA	Respondente
179	<u>11308</u>	CROMÍNIA	DISTRITO JUD. DE MAIRIPOTABA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	AGNALDO MARTINS DA SILVA	Respondente
180	<u>508</u>	ALVORADA DO NORTE	DISTRITO JUD. DE MAMBAÍ	Tab. de Notas, Prot. de Títulos, Tab. e Oficialato de Reg. de Cont. Mar., de Reg. de Imóveis, Reg. de Títulos e Documentos, Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. Civil de Pessoas Naturais	ELICARLA PAES DE OLIVEIRA	Respondente
181	<u>2609</u>	CORUMBAIBA	DISTRITO JUD. DE MARZAGÃO	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	DANILLO DE SOUSA MACHADO	Respondente
182	<u>5317</u>	ITAPIRAPUÁ	DISTRITO JUD. DE MATRINCHÃ	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	LEIDIANE MOREIRA SILVEIRA	Respondente
183	<u>5711</u>	IVOLÂNDIA	DISTRITO JUD. DE MESSIANÓPOLIS	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	WEIDA MENDES RIBEIRO	Respondente
184	<u>7509</u>	PADRE BERNARDO	DISTRITO JUD. DE MIMOSO DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	VIVALDO PAIVA FILHO	Respondente
185	<u>5709</u>	IVOLÂNDIA	DISTRITO JUD. DE MOIPORÁ	Tabelionato de Notas, de Protestos de	PEDRO	Respondente



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

				Títulos, Tabelionato e oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas	DONIZETE DE OLIVEIRA	
186	<u>2008</u>	CAMPOS BELOS	DISTRITO JUD. DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas	JUMÁRIA BATISTA MONTELO	Respondente
187	<u>3512</u>	FORMOSO	DISTRITO JUD. DE MONTIVÍDIU DO NORTE	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	VANUZA BITTENCOURT ROCHA	Respondente
188	<u>12912</u>	NOVA CRIXÁS	DISTRITO JUD. DE MUNDO NOVO	Registro de Imóveis, Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas	THALLITA HONORATO PIRES	Respondente
189	<u>3108</u>	ESTRELA DO NORTE	DISTRITO JUD. DE MUTUNÓPOLIS	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	JOSÉ LUIZ DE ARAUJO	Respondente
190	<u>3809</u>	GOIANÉSIA	DISTRITO JUD. DE NATINÓPOLIS	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	KEILLE CRISTINA ALVES DE SOUSA	Respondente
191	<u>9212</u>	RUBIATABA	DISTRITO JUD. DE NOVA AMÉRICA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	LEIDIANE BALDUINO LOURDES ARAUJO	Respondente
192	<u>3708</u>	GOIANDIRA	DISTRITO JUD. DE NOVA AURORA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	VINÍCIUS HUMBERTO CAIXETA BÉ	Respondente
193	<u>2411</u>	CERES	DISTRITO JUD. DE NOVA GLÓRIA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	LUCIANA VALÉRIA DUTRA MENEZES	Respondente
194	<u>11909</u>	IACIARA	DISTRITO JUD. DE NOVA ROMA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas	ZEIZITE ROSA MENDES	Respondente
195	<u>3209</u>	FAZENDA NOVA	DISTRITO JUD. DE NOVO BRASIL	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	JOSÉ FABIANO ALVES DE CASTRO	Respondente
196	<u>8713</u>	PORANGATU	DISTRITO JUD. DE NOVO PLANALTO	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	ROSÂNGELA FAGUNDES PIRES	Respondente
197	<u>9115</u>	RIO VERDE	DISTRITO JUD. DE OUROANA	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	PAMELLA COSTA GUIMARAES	Respondente
198	<u>634</u>	ANÁPOLIS	DISTRITO JUD. DE OURO VERDE DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	CYNTHIA AQUINO COSTA	Respondente
199	<u>2216</u>	CATALÃO	DISTRITO JUD. DE OUVIDOR	Tabelionato de Notas, de Protesto de	HELENA	Respondente



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

				Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (reservado o Registro Civil até a vacância)	MARIA TORQUATO	
200	<u>9410</u>	SANTA CRUZ DE GOIÁS	DISTRITO JUD. DE PALMELO	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	ÂNGELA SILVA VAZ	Respondente
201	<u>10208</u>	TURVÂNIA	DISTRITO JUD. DE PALMINÓPOLIS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de	LARYSSA ANDREL ALVES NASCIMENTO	Respondente
202	<u>6038</u>	JATAÍ	DISTRITO JUD. DE PEROLÂNDIA	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	ISMÁRIA PAMPLONA DE ASSIS	Respondente
203	<u>5212</u>	ITAPACI	DISTRITO JUD. DE PILAR DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	ROSÂNGELA MARIA MANFREDI	Respondente
204	<u>12717</u>	MAURILÂNIA	DISTRITO JUD. DE PORTEIRÃO	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.	MARIA RACHEL SOUSA DE OLIVEIRA BORGES	Respondente
205	<u>6709</u>	MINEIROS	DISTRITO JUD. DE PORTELÂNDIA	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas	ADRIANA RODRIGUES BRANDÃO	Respondente
206	<u>9910</u>	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	DISTRITO JUD. DE ROSALÂNDIA	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	DENNER ROCHA DE LIMA PEREIRA	Respondente
207	<u>7108</u>	NAZÁRIO	DISTRITO JUD. DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	DANILO FERRO OLIVEIRA	Respondente
208	<u>6213</u>	JUSSARA	DISTRITO JUD. DE SANTA FÉ DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	ALESSANDRO XAVIER SILVA	Respondente
209	<u>9011</u>	RIALMA	DISTRITO JUD. DE SANTA ISABEL	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	RHAYAMA JOELLY DA SILVA NAVES	Respondente
210	<u>6711</u>	MINEIROS	DISTRITO JUD. DE SANTA RITA DO ARAGUAIA	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas	OLDON MARTINS CARRIJO	Respondente
211	<u>1217</u>	BARRO ALTO	DISTRITO JUD. DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	ANA PAULA BORGES	Respondente



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

212	<u>3410</u>	FORMOSA	DISTRITO JUD. DE SANTA ROSA	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	ALEXANDRE LOBO E SILVA	Respondente
213	<u>10020</u>	TAQUARAL DE GOIÁS	DISTRITO JUD. DE SANTA ROSA DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas	Pedro Lucas de Sousa Pereira	Respondente
214	<u>10709</u>	VIANÓPOLIS	DISTRITO JUD. DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas	LUCIARA COTRIM CORRÊA SILVA	Respondente
215	<u>2116</u>	CARMO DO RIO VERDE	DISTRITO JUD. DE SÃO PATRÍCIO	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO REZENDE	Respondente
216	<u>516</u>	ALVORADA DO NORTE	DISTRITO JUD. DE SIMOLÂNDIA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	FRANCISCO TADEU GOMES DE FREITAS	Respondente
217	<u>510</u>	ALVORADA DO NORTE	DISTRITO JUD. DE SÍTIO D'ABADIA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	CARLOS EDUARDO SILVA MIRANDA	Respondente
218	<u>631</u>	ANÁPOLIS	DISTRITO JUD. DE SOUZÂNIA	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	JALES LEITE PEREIRA	Respondente
219	<u>2310</u>	CAVALCANT E	DISTRITO JUD. DE TERESINA DE GOIÁS	Tab. de Notas, Prot. de Títulos, Tab. e Oficialato de Reg. de Cont. Mar., de Reg. de Imóveis, Reg. de Títulos e Documentos, Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. Civil de Pessoas Naturais	RAFAEL MARTINS DE CASTRO NASCIMENTO	Respondente
220	<u>3510</u>	FORMOSO	DISTRITO JUD. DE TROMBAS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	JOSÉ BENEDITO OLIVEIRA DA LUZ	Respondente
221	<u>4116</u>	GOIÁS	DISTRITO JUD. DE UVÁ	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	LUCINEIA FERREIRA PINTO GONÇALVES	Respondente
222	<u>9211</u>	RUBIATABA	DISTRITO JUD. DE WALDELÂNDIA	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	NELY DE PAULA SEBBA	Respondente
223	<u>8609</u>	PONTALINA	DISTRITO JUD. DE VICENTINÓPOLIS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	VITOR DOS SANTOS BATISTA	Respondente
224	<u>1811</u>	CAIAPÔNIA	PALESTINA DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	EMMANOEL PIRES DE SOUZA	Respondente
225	<u>9906</u>	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	ELIEDER RAMOS SILVA BARBOSA	Respondente
226	<u>9907</u>	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	UMBERTO JOSÉ DA MOTA	Respondente
227	<u>11319</u>	CROMÍNIA	CROMÍNIA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	Respondente



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

228	10724	VIANÓPOLIS	DISTRITO JUD. DE CARAÍBA	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	LEOLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEGAS	Respondente
229	11320	CROMÍNIA	DISTRITO JUD. DE PROFESSOR JAMIL	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO	Respondente
230	4134	GOIÁS	DISTRITO JUD. DE ÁGUAS DE SÃO JOÃO	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	MARIA GUIMARÃES DUTRA	Respondente
231	12814	MONTIVÍDIU	MONTIVÍDIU	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	Respondente
232	6519	MARA ROSA	DISTRITO JUD. DE AMARALINA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.	GILSON DA SILVA BORGES	Respondente
233	39266	GOIÂNIA	DISTRITO JUD. DE VILA RICA	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	MARA ROCHA DA COSTA RASSI	Respondente
234	4822	ISRAELÂNDIA	ISRAELÂNDIA	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	DANILO ODILON GONÇALVES CARVALHO	Respondente
235	4823	ISRAELÂNDIA	ISRAELÂNDIA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	RENATO VELASCO DE FARIA	Respondente
236	12227	SENADOR CANEDO	DISTRITO JUD. DE CALDAZINHA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	MANOEL BORGES MARINHO	Respondente
237	10346	URUAÇU	DISTRITO JUD. DE SÃO LUIZ DO NORTE	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato Oficialato de Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, (...)	LUCIANO BARROS MARTINS	Respondente
238	3208	FAZENDA NOVA	DISTRITO JUD. DE BACILÂNDIA	Tabelionato de Notas, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos, de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (serviços anexados ao RCPN de Fazenda Nova)	DOMINGOS ALBERTO ALONSO	Respondente
239	3212	FAZENDA NOVA	DISTRITO JUD. DE SERRA DOURADA	Tabelionato de Notas, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos, de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (serviços anexados ao RCPN de Fazenda Nova)	DOMINGOS ALBERTO ALONSO	Respondente
240	7418	ORIZONA	DISTRITO JUD. DE ALTO ALVORADA	Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Contratos Marítimos, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	LARISSA CORREIA SOARES	Respondente
241	8323	PIRENÓPOLIS	DISTRITO JUD. DE LAGOLÂNDIA	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	LEILIANE ALVES TRINDADE	Respondente
242	6636	MINAÇU	MINAÇU	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	DIVINO PEREIRA DA COSTA	Respondente

Cumprimento do Provimento 77 do CNJ

Para cumprimento do Provimento 77 do CNJ, a Corregedoria elaborou a Informação Conjunta n. 1/2019 que dispõe acerca da designação de responsável interino pelo expediente de serventia extrajudicial vaga.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

A partir do Provimento 77/CNJ, a nomeação é feita pela Corregedoria-Geral de Justiça.

Os atos de designação dos interinos são disponibilizados no *site* do Tribunal, na parte do extrajudicial.

Com relação à designação dos interinos, foi decidido na consulta n. 10930-77, posteriormente convertida em pedido de providências que, em razão do decidido no pedido de providências n. 4466-08, com relação ao Estado de Goiás, deve ser operada necessária flexibilização para que designações de interinos, anteriores à publicação do provimento 77/2018 sejam mantidas, desde que ausente vínculo de parentesco com o antigo delegatário e não importe prática de nepotismo.

13. Serventia ocupada por cônjuge/companheiro ou parente até terceiro grau do antigo titular

Foi informado que há 29 interinos com parentesco até terceiro grau, em descumprimento da meta 15 (Metas Nacionais do Serviço Extrajudicial) que estabelece que se revogue os atos de nomeação de interinos no serviço extrajudicial, conforme tabela abaixo:

Qtd.	Código Fiscal	Comarca	Dis. Jud.	Nome da Serventia	Nome do Responsável	Parentesco
1	<u>10206</u>	TURVÂNIA	TURVÂNIA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	RACHEL MARIANO NASCIMENTO SALVINO	mãe era oficial do registro civil aposentada
2	<u>10205</u>	TURVÂNIA	TURVÂNIA	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e		



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

				de Interdições e Tutelas		
3	<u>516</u>	ALVORADA DO NORTE	DISTRITO JUD. DE SIMOLÂNDIA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	FRANCISCO TADEU GOMES DE FREITAS	esposa era concursada no RC, assumiu cartório e ele era substituto legal
4	<u>6906</u>	MOSSÂMEDES	MOSSÂMEDES	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Contratos Marítimos	LINCOLN FERREIRA DA CUNHA JÚNIOR	filho do antigo delegatário, já falecido
5	<u>3505</u>	FORMOSO	FORMOSO	Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	RÔMULO OSÓRIO RODRIGUES DE ALENCAR	filho do antigo respondente afastado pelo Decreto 525/98
6	<u>10505</u>	URUTAÍ	URUTAÍ	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas	MARGARIDA MARIA JUNQUEIRA	irmã do antigo delegatário
7	<u>12609</u>	FLORES DE GOIÁS	FLORES DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	HÉLIO MANO FERREIRA PINTO	irmão do antigo delegatário afastado pelo Decreto 525/98
8	<u>10309</u>	URUAÇU	URUAÇU	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	MARYANNA CIPRIANO MOTA MENDES	filha da delegatária
9	<u>7806</u>	PARANAIGUARA	PARANAIGUARA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	ISABELLA DE CÂSSIA FERRADO DE MEDEIROS	neta da antiga delegatária que faleceu
10	<u>9910</u>	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	DISTRITO JUD. DE ROSALÂNDIA	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	DENNER ROCHA DE LIMA PEREIRA	filho do antigo delegatário
11	<u>7006</u>	MOZARLÂNDIA	MOZARLÂNDIA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	LUCIJANE FREIRES ALENCAR CARLOS DA SILVA	o antigo titular era sogro da interina atual



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

12	<u>1105</u>	AURILÂNDIA	AURILÂNDIA	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.	ELIANE CAETANO LINHARES DE FREITAS	Pai falecido era titular.
13	<u>7406</u>	ORIZONA	ORIZONA	Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	JÚLIO CÉSAR PORTO TAVARES	filho do delegatário
14	<u>10020</u>	TAQUARAL DE GOIÁS	DISTRITO JUD. DE SANTA ROSA DE GOIÁS	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas	PEDRO LUCAS DE SOUSA PEREIRA	não informado
15	<u>4134</u>	GOIÁS	DISTRITO JUD. DE ÁGUAS DE SÃO JOÃO	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	MARIA GUIMARÃES DUTRA	sobrinha
16	<u>11909</u>	IACIARA	DISTRITO JUD. DE NOVA ROMA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas	ZEIZITE ROSA MENDES	após pai falecer irmã assumiu, ela afastou e ele era substituto
17	<u>3705</u>	GOIANDIRA	GOIANDIRA	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	CINTHIA CINIRA TELES ABDALA QUEIROZ	a interina é filha do antigo titular da serventia que após desmembramento deu origem ao novo serviço
18	<u>3706</u>	GOIANDIRA	GOIANDIRA	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos		
19	<u>9410</u>	SANTA CRUZ DE GOIÁS	DISTRITO JUD. DE PALMELO	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	ÂNGELA SILVA VAZ	irmã do antigo delegatário



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

20	<u>11905</u>	IACIARA	IACIARA	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas (com atribuições do Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais)	BRUNO HENRIQUE NUNES PEREIRA	não está, nem o substituto para informar
21	<u>8806</u>	POSSE	POSSE	Registro de Imóveis e Tabelionato 1ª de Notas	RITA RODRIGUES BARBOSA	pai era titular
22	<u>7906</u>	PARAÚNA	PARAÚNA	Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	MÉRCIA DE FÁTIMA MORAES LOPES	a interina é sobrinha do antigo titular da serventia que após desmembramento deu origem ao novo serviço
23	<u>10005</u>	TAQUARAL DE GOIÁS	TAQUARAL DE GOIÁS	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA CARVALHO	esposa
24	<u>3408</u>	FORMOSA	FORMOSA	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas	CLARIVAL DE MIRANDA FILHO	filho
25	<u>1505</u>	BURITI ALEGRE	BURITI ALEGRE	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	FRANCISCO DE ASSIS CHAVES JÚNIOR	pai era titular, houve nomeação de outro que renunciou e ele assumiu
26	<u>4712</u>	IPORÁ	DISTRITO JUD. DE DIORAMA	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.	NÚBIA REGINA MOREIRA ITACARAMBY FERREIRA	filha do delegatário
27	<u>5006</u>	ITAGUARU	ITAGUARU	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos	YONARA MATIAS OLIVEIRA	irmã do antigo respondente
28	<u>8206</u>	PIRANHAS	PIRANHAS	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	NERCIVANE LELIS DE OLIVEIRA	sobrinha



29	<u>5305</u>	ITAPIRAPUÃ	ITAPIRAPUÃ	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	PAULO ROBERTO PACHECO SAAD	ex- esposo
----	-------------	------------	------------	--	----------------------------	------------

14. Decisões proferidas pela Justiça Estadual para manter interinos mesmo sendo parentes dos antigos titulares

A Corregedoria informou que não há procedimentos ou decisões judiciais que tenham mantido como interino parente do antigo titular.

15. Serventias, na capital e interior, providas por permutas sem concurso público após 1988

Foi informado que não há caso nenhum de serventias, tanto na capital quanto no interior, providas por permutas sem concurso público após 1988.

16. Existência de serventia ocupada por cônjuge/companheiro ou parente até o Terceiro Grau, por consanguinidade ou afinidade, de magistrados (Juízes ou Desembargadores), que estejam incumbidos da fiscalização dos serviços notariais e registrais

A Corregedoria informou que não existem serventias ocupadas por cônjuge/companheiro ou parente até o Terceiro Grau, por consanguinidade ou afinidade de magistrados que estejam incumbidos da fiscalização de serviços notariais e registrais.

17. Fiscalização da observância do teto constitucional pelos interinos

A Corregedoria possui um sistema de declaração de custeio, por meio do qual os interinos declaram as despesas e anexam os respectivos comprovantes. O próprio

sistema gera a guia de recolhimento do excedente do teto, que é objeto de análise mensal pela Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial – DGSE.

As discrepâncias apuradas são comunicadas ao juiz auxiliar, o qual desloca equipe para fiscalização *in loco* e levantamento de eventual débito. Ainda, é feita a apuração específica durante as inspeções da Corregedoria e da Diretoria Financeira nas serventias vagas. A Corregedoria apura semestralmente o valor recebido de excedente, conforme tabela abaixo:

Referência	Arrecadação (teto remuneratório dos interinos)
01/01/2018 a 30/06/2018	R\$ 3.314.623,72
01/07/2018 a 31/12/2018	R\$ 6.166.088,83
01/01/2019 a 30/06/2019	R\$ 9.179.994,53
01/07/2019 a 18/11/2019	R\$ 3.981.507,15

18. Vara de Registros Públicos

Foi noticiado que o acompanhamento das soluções apresentadas pelas Varas de Registros Públicos às suscitações de dúvidas (art. 198 da Lei n. 6.015/73) é feito nas inspeções judiciais, quando são levantados os processos de suscitação de dúvida em tramitação na Comarca.

Foi informado, ainda, que o cronograma das inspeções judiciais ordinárias abrange todas as unidades da comarca.

19. Providências adotadas pela Corregedoria diante das irregularidades constatadas nas inspeções/correições pela Vara de Registro Público

As inspeções/correições não são realizadas pelas Varas de Registro Público, sendo promovidas pela Corregedoria-Geral por meio da Assessoria Correicional ou pela diretoria do foro de cada comarca.



20. Concurso público para delegatários do serviço extrajudicial

Existem procedimentos em tramitação no TJGO para a abertura de concurso público para preenchimento das serventias vagas, PROAD 201801000073594 e 201808000124119, sendo certo que o último concurso de provimento originário e de remoção ocorreu em 2009, com outorga de delegação em 2014.

A lista de vacância dos delegatários do serviço extrajudicial não tem sido publicada com frequência, na forma do art. 2º, § 2º, da Resolução 81/2009, c/c a Lei n. 8.935/1994. A penúltima publicação ocorreu em fevereiro de 2015, quando houve outorga de delegação e a última foi publicada em 19/11/2019 no Diário de Justiça n. 2873, Seção I.

21. Fundo de compensação por atos gratuitos

Foi informado que o Fundo de Compensação de Atos Gratuitos é gerido pelo Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Goiás, que foi instituído pela Lei Estadual nº 19.191/2015.

O Tribunal não possui controle algum no que se refere à gestão do dinheiro recolhido ao fundo gerido pelo Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Goiás.

22. Implantação do Provimento n. 74/2018 do CNJ

Buscando orientar e fiscalizar a materialização dos requisitos do Provimento 74 pelas serventias extrajudiciais, a Assessoria Correicional da CGJGO implementou em seu questionário de inspeção um item específico sobre os padrões mínimos de tecnologia da informação exigidos pelo CNJ.



Na data de 11 de setembro de 2019, foi expedido pelo Corregedor-Geral da Justiça o Ofício Circular nº 350/2019, que orienta os notários e registradores responsáveis pelos serviços incluídos nas classes 2 e 3, bem como os Juízes Diretores de Foro, acerca do prazo máximo para implementação do Provimento CNJ n. 74.

Com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da implementação, foi disponibilizada no portal do extrajudicial uma pesquisa de preenchimento obrigatório por todos os delegatários ou interinos dos serviços incluídos nas classes 2 e 3 do referido provimento.

METAS DO 1º ENCONTRO DE CORREGEDORES DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL – Metas de cumprimento continuado

META 2 - Implantar ciclo de correições ordinárias anuais em todos os serviços extrajudiciais do Estado e do Distrito Federal, atentando-se para a segurança tecnológica e predial.

Meta não cumprida (PROAD 201801000073566)

O ciclo de correições ordinárias anuais em todos os serviços extrajudiciais começou a ser implementado. Em 2018, foi realizada a semana estadual de correição nos serviços extrajudiciais. Os diretores de foro realizaram correições presenciais.

Em 2019, foi realizada pesquisa eletrônica acerca da implementação de segurança tecnológica nas serventias. Após o resultado, a Corregedoria providenciará juntamente com as Diretorias de Foro as correições presenciais para comprovação da segurança tecnológica e estrutura predial.

META 10 - Entabular juntamente com as associações e órgãos públicos convênios e cooperações técnicas no intuito de fomentar atividades aos Ofícios de Cidadania – RCPN.

Meta não cumprida (PROAD 201801000073574)



Foi realizada reunião entre os servidores da Corregedoria-Geral e os representantes das Associações de Notários e Registradores do Estado de Goiás acerca da matéria em análise. O Presidente da ARPEN – GO informou que estão em andamento as tratativas com órgãos públicos federais para a assinatura dos convênios previstos pelo Provimento nº 66/2018-CNJ, ficando consignada, na oportunidade, a necessidade de prévia homologação dos ajustes eventualmente firmados pelos serviços extrajudiciais.

META 11 - Realizar estudos visando à reestruturação dos serviços extrajudiciais para a criação, anexação, desanexação e extinção de unidades.

Meta não cumprida (PROAD 201801000073585)

META 12 - Realizar concurso público para o provimento e remoção dos serviços vagos há mais de seis meses nos termos da lei.

Meta não cumprida (PROAD 201801000073594)

Não foi realizado concurso público para o provimento e remoção dos serviços vagos há mais de seis meses.

Outrossim, não há concurso em andamento, entretanto existem procedimentos em tramitação no TJGO para a abertura de concurso público para preenchimento das serventias vagas. PROAD 201801000073594 e 201808000124119.

META 15 - Realizar levantamento detalhado sobre a existência de nepotismo na nomeação de interinos no serviço extrajudicial revogando os atos de nomeação em afronta ao princípio da moralidade.

Meta não cumprida (PROAD 201801000073614)

Foi constatado *in loco* que a meta não foi cumprida, conforme item 13 do relatório no qual foi anexada lista com 29 interinos com parentesco até o terceiro grau.



META 20 - Regulamentar e encaminhar proposta de lei à Assembleia Legislativa que trate das eleições, remuneração, atuação para a função de juiz de paz, na capital e no interior em observância ao art. 98, II, da CF.

Meta não cumprida

Não há, no âmbito local, lei regulamentando a função de juiz de paz, nos termos do art. 98, inciso II, da CF/88, bem como não há projeto de lei. Há, entretanto, estudo da presidência do TJGO (PROAD 201808000123126) para a elaboração da referida lei, estando sendo analisada a viabilidade orçamentária (Competência da Presidência do TJGO).

5. SECRETARIA DAS CÂMARAS

Juiz Auxiliar: Dr. Luiz Augusto Barrichello Neto

Servidor: Marco Thúlio dos Santos

5.1 Secretaria da 2ª Câmara Criminal

Dados Administrativos

A Secretaria da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás desempenha o cumprimento de atos jurisdicionais proferidos pelos seus cinco componentes, a saber: Desembargadores Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente), João Waldeck Félix de Sousa (membro), Leandro Crispim (membro), Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira (membro), Edison Miguel da Silva Jr. (membro).



Estrutura e Funcionamento

Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
7	1 Comissionado e 1 Aprendiz	0	2	10	21

Cargos e funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função	Total
Secretaria da Câmara	2	5	7

Lista dos servidores, estagiários e terceirizados lotados na Secretaria da 2ª Câmara Criminal:

Nome	Cargo
Edson Padre de Castro	Analista Judiciário. Ocupa cargo em comissão de Secretário – DAE 9.
Maria Raquel Moraes Jardim	Analista Judiciário. Ocupa a função FEC 5.
Vanessa Vasconcellos Lemes	Analista Judiciário. Ocupa a função FEC 4.
Henrique Oliveira da Silva	Analista Judiciário. Ocupa a função FEC 4.
Victor Martins Borges	Analista Judiciário. Ocupa a função FEC 4.
Fernanda Santos Barele	Analista Judiciário. Ocupa a função FEC 4.
Aluizio Pereira de Assis	Analista Judiciário
Ana Maria da Silva Rocha	Servidora Comissionada
Samuel Vieira Medrado	Estagiário



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Pedro Henrique Bispo de Melo	Estagiário
Roberta Fabiana dos Reis Pereira	Estagiário
Lucas Martins dos Santos	Estagiário
Jordana da Silva Gomes	Estagiária
Paulo Roberto Barbosa da Silva	Estagiário
Gabriela Sousa Lopes	Estagiária.
Marcos Paulo de Sousa Martins	Jovem aprendiz (Renapsi)
Caio Cesar Cardoso	Terceirizado
Iago Renan Danelli Rosa	Terceirizado

A carga horária de trabalho dos servidores é de 7 horas diárias, dos estagiários é de 5 horas diárias, dos terceirizados é de 8 horas diárias e do Jovem Aprendiz é de 4 horas diárias. O secretário trabalha em período integral.

Não há servidores em regime de teletrabalho (Resolução n. 227 – CNJ).

O horário de funcionamento interno da unidade é das 7 às 19 horas.

O horário de atendimento ao público externo é das 8 às 18 horas.

Não há meta de produtividade fixada para cada servidor. A Secretaria afirma que, em razão do reduzido número de servidores na unidade e como cada servidor desempenha mais de uma atividade, ainda não foi possível estabelecer metas para cada um. O Secretário informa que realiza o controle de produtividade “com acompanhamento diário” das atividades dos servidores, mas não há registro nem planilhas ou qualquer outra forma específica, o que se mostra insatisfatório.

Situação do acervo

Conforme estatística fornecida pelo SGE – Transparência foi indicado que havia 1.505 (mil, quinhentos e cinco) processos conclusos aos Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Na mesma oportunidade, foi informado que a Secretaria da 2ª Câmara Criminal contava com 2.399 (dois mil, trezentos e noventa e nove) processos ativos na serventia, sendo 807 (oitocentos e sete) digitais e 1.592 (mil, quinhentos e noventa e dois) físicos.

Com relação à quantidade de processos remetidos ao Ministério Público, à Defensoria Pública e a advogados, no dia da inspeção *in loco* havia 37 (trinta e sete) processos com carga ao Ministério Público, 15 (quinze) com carga à Defensoria Pública e 12 (doze) com carga a advogados.

Foram analisados, *in loco*, em 21 de novembro de 2019, os 5 (cinco) processos mais antigos na Secretaria, conforme tabela abaixo:

Número do Processo	Data de distribuição	Análise da equipe de inspeção
200803902950	Processo iniciado em 4/9/2008. Distribuído ao TJGO em 26/2/2015 após a eleição do réu como Prefeito municipal.	Cuida-se de Ação Penal. Comarca de Campinorte (GO). O oferecimento da denúncia ocorreu em 21/10/2013. Recebida em 25/2/2014. Em 26/2/2015, o Juízo de origem determinou a remessa dos autos ao Tribunal, pois o acusado foi eleito prefeito municipal. Processo distribuído à relatoria da Desembargadora Carmecy Rosa em 11/3/2015. Em 26/5/2015, a Relatora declarou a nulidade dos autos a partir da denúncia em razão da incompetência. Foi oferecida nova denúncia pelo MP em 5/9/2016. A nova denúncia foi recebida em 13/3/2019. A última decisão proferida nos autos foi uma monocrática da lavra da relatora determinando a devolução dos autos à origem, tendo em vista o réu



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

		<p>ter perdido o cargo e conseqüentemente o foro por prerrogativa de função. Atualmente os autos estão na Secretaria da Câmara aguardando a publicação da decisão acima mencionada. Observação importante: A nova denúncia não foi localizada nos autos pela equipe de inspeção. Há menção nos autos de que a nova denúncia estaria grampeada na contracapa do processo e não devidamente juntada aos autos. Durante os trabalhos de inspeção, foi solicitada diligência da Secretaria para a localização da peça. O Secretário Edson Padre de Castro, ainda durante a presença da equipe de inspeção, certificou nos autos que a denúncia não consta dos autos. Os autos foram conclusos à Desembargadora relatora para adoção das providências cabíveis e regularização.</p>
201092769560	28/7/2010	<p>Ação penal originária por crime ambiental. A denúncia é do ano de 2018, mas os autos ingressaram no Tribunal pela primeira vez como inquérito em 4/10/2010. Denúncia oferecida em 26/6/2018. A defesa preliminar foi apresentada em 19/11/2018. Foi juntada em 28/2/2019. A Procuradoria-Geral de Justiça apresentou parecer em 15/3/2019. Em 15/5/2019, a relatora pediu data para julgamento. Na sessão de 4/6/2019, houve o recebimento da denúncia. Foi expedida carta de ordem para realização dos atos de instrução na origem – Comarca de Buriti Alegre (GO). Processo aguardando a realização de instrução.</p>



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

201093193891	30/08/2010	<p>Ação penal originária contra prefeito. Crime ambiental. Fatos são de 2007. Denúncia foi oferecida em 16/1/2015. Notificação para defesa preliminar em 13/0/2015. Houve muita demora para apresentação de defesa preliminar e os autos somente retornaram à conclusão em 17/7/2018. Manifestação da PGJ em 9/8/2018. Em 13/11/2018, a denúncia foi parcialmente recebida.</p> <p>Os autos foram baixados com acórdão em 30/11/2018. Acórdão encaminhado para publicação em 30/11/2018. Expedida carta de ordem para realização de instrução criminal pelo Juízo de 1ª instância (comarca de Caldas Novas). Em 12/2/2019, a Juíza de Caldas Novas (GO) remeteu os autos à Comarca de Corumbáiba (GO). Em 9/4/2019, foi juntada petição por parte da defesa de Claudinei Rabelo da Silva – resposta a acusação.</p> <p>A Secretaria da Câmara não deu ciência desta petição à relatora. Esta petição estava pendente de apreciação desde abril de 2019. Após a constatação deste fato pela equipe de inspeção, a Secretaria da Câmara providenciou a imediata conclusão dos autos à relatora.</p>
200792587847	26/11/2012	<p>Ação Penal com 10 volumes. 13 apelados. Originalmente eram 17 réus, todos policiais militares acusados de homicídio qualificado contra presos foragidos da cadeia pública de Rio Verde (GO).</p>



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

		<p>Os fatos são de 10/10/2003. Denúncia de 19/4/2007. Depois de realizada a instrução foi proferida sentença pela absolvição sumária dos acusados em 13/9/2012. Recurso em sentido estrito apresentado pelo MP em 25/9/2012. Foram apresentadas contrarrazões. Houve um incidente de deslocamento de competência distribuído ao STJ, de relatoria do Ministro Jorge Mussi. O incidente foi julgado parcialmente procedente, porém foi mantida a tramitação no Tribunal (10/12/2012). Durante todos esses anos, foram realizadas diligências para intimação das partes e foram oferecidas contrarrazões ao RESE. Os autos foram remetidos para o Tribunal em 23/7/2018. Foram recebidos em 8/8/2018. A PGJ se manifestou em 23/10/2018 pelo provimento do recurso. Recurso foi redistribuído ao Desemb. João Felix em novembro de 2018. Designada sessão de julgamento para 13/8/2019. Julgamento adiado em razão de férias do relator. Designada nova sessão para 5/9/2019, o processo foi retirado de pauta para apresentação de contrarrazões de um dos réus. Em 13/9/2019, foram protocoladas as contrarrazões do recurso (réu Ederson Trindade). Os autos retornaram ao Relator, o qual apresentou relatório complementar em 22/10/2019. Autos encontram-se com o revisor.</p>
200694690236	5/8/2013	<p>Ação Penal. A denúncia foi oferecida em 25/3/2009. Crime de fraude em licitação e outros. Em</p>



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

		<p>2/12/2009, o Juiz de 1ª instância reconheceu em sentença a prescrição antecipada. O MP interpôs RESE em 15/12/2009. Processo remetido ao Tribunal apenas em 30/7/2013. Processo recebido no TJGO 7/8/2013. Distribuído ao Desemb. Luiz Cláudio Veiga Braga em 13/8/2013. Realizadas diligências de intimação de partes. Conclusão ao relator em 8/11/2017. Parecer da Procuradoria em 22/11/2017. Nova conclusão para relatório e voto em 4/12/2017. Liberado para julgamento em 30/8/2018. Julgado na sessão de 2/10/2018. Na mesma data, os autos foram remetidos ao gabinete do relator para lavratura de acórdão. Os autos somente foram devolvidos à secretaria com acórdão em 4/10/2019. A publicação do acórdão ocorreu em 10/10/2019. Autos aguardando decurso de prazo para arquivamento.</p>
--	--	---

Não existem impugnações ao cumprimento de sentença.

A unidade esclareceu que há 31 (trinta e um) processos paralisados há mais de 100 (cem) dias em secretaria.

Em relação aos 5 (cinco) processos mais antigos na secretaria pela data de entrada dos autos na unidade, foram analisados, *in loco*, em 21 de novembro de 2019, os seguintes autos:



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Número do Processo	Data de entrada na secretaria	Análise da equipe de inspeção
201091719810	11/11/2019	O último andamento é datado de 11/9/2019 (autos aguardando cumprimento do despacho que determinou a intimação das partes). Constatou-se não haver informação da data de recebimento dos autos físicos na Secretaria da Câmara. É recomendável que a Secretaria da Câmara anote nos autos, de forma clara, a data do recebimento do processo em Secretaria. Constatou-se o uso indevido de corretivo chamado “branquinho”. Tal prática não foi realizada na Secretaria da Câmara e sim no próprio gabinete do relator. Foram constatados termos em nome dos assessores do Desembargador relator sem assinatura o que deve ser regularizado.
201490106685	11/11/2019	Aguardando cumprimento do despacho desde o dia 11/11/2019. Constatou-se não haver informação da data de recebimento dos autos físicos na Secretaria da Câmara. É recomendável que a Secretaria da Câmara anote nos autos, de forma clara, a data do recebimento do processo em secretaria.
201393563538	13/11/2019	Aguardando a intimação das partes e publicação da decisão monocrática que decretou a extinção da punibilidade. Constatou-se não haver informação da data de recebimento dos autos



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

		físicos na Secretaria da Câmara. É recomendável que a Secretaria da Câmara anote nos autos, de forma clara, a data do recebimento do processo em Secretaria.
200992110378	14/11/2019	Último andamento de 12/11/2019. Aguardando intimação do advogado. Constatou-se não haver informação da data de recebimento dos autos físicos na Secretaria da Câmara. É recomendável que a Secretaria da Câmara anote nos autos, de forma clara, a data do recebimento do processo em Secretaria.
201890863092	14/11/2019	Última movimentação de 11/11/2019 aguardando a intimação do advogado do apelante – tramitação aparentemente regular. Constatou-se não haver informação da data de recebimento dos autos físicos na Secretaria da Câmara. É recomendável que a Secretaria da Câmara anote nos autos, de forma clara, a data do recebimento do processo em Secretaria.

Não há processos e recursos suspensos/sobrestados (IRDR, IAC, Repetitivo, Repercussão Geral) em Secretaria. Além disso, a unidade informou que há processos envolvendo idosos, adolescentes e relativos à Lei Maria da Penha.

Foi constatada certa dificuldade para a unidade informar que tipo de sinal visual é utilizado para identificação desses tipos de processos. Observou-se que é afixada etiqueta branca na capa de um dos autos informando que se trata de processo com réu preso, porém não é costumeiramente adotada tarja de coloração específica para melhor identificação de tais processos.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Com relação a eventuais petições pendentes de juntada, existem 84 (oitenta e quatro) petições aguardando juntada.

O tempo médio para juntada é de 24 horas, ressalvados os casos em que, por qualquer motivo, o processo não esteja na Secretaria da Câmara.

Foi verificado, *in loco*, em 21 de novembro de 2019, a quantidade de processos que se encontram nas seguintes fases processuais:

Fase processual	Físicos	Eletrônicos	Enumerar os 3 (três) mais antigos por situação*
Aguardando remessa dos autos (origem, aos gabinetes etc.)	0	0	N/A
Aguardando devolução de remessa externa	331	0	Não informado.
Aguardando publicação	81	0	201790953260 201890747823 201791665900
Aguardando elaboração de expediente	1	0	201493283758
Aguardando voto-vista	16	0	201890101885/201990597467/ 201791734740/considerando pauta adiada para o dia 12/11/2019
Aguardando inclusão em pauta	223 (30 a 40 dias em média)	4	201593082037 201391549481 201791028900
Aguardando sessão de julgamento (os	234	17	Não informado.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

processos encontram-se pautados)			
Aguardando remessa a tribunal superior	0	0	A remessa para os Tribunais Superiores é realizada pela assessoria de recursos constitucionais.
Aguardando certificar trânsito em julgado	41	77	201490323040 201691743895 201394326041
Aguardando baixa dos autos (mesma fila de encaminhamento à origem, pois quando faz a remessa já baixa o processo não tendo uma fila específica)	0	0	0

De acordo com as informações da Secretaria, são pautados por sessão, em média, 65 (sessenta e cinco) processos físicos (pauta ordinária e adiada); 55 (cinquenta e cinco) processos digitais (incluindo *habeas corpus*, agravos, entre outros). Em média, 85% (oitenta e cinco por cento) dos processos da pauta são julgados. Não é realizado o julgamento virtual em processos criminais.

Sistemas Eletrônicos

Há processos físicos e eletrônicos em secretaria. A maior parte dos processos que tramitam na 2ª Câmara Criminal são físicos.

De acordo com a Secretaria, a metodologia de trabalho em relação aos processos físicos e digitais é diferente. A realização de atividades em autos físicos, em



geral, demanda a participação de mais de um servidor. Para dar andamento em autos físicos é necessária a realização concomitante de atos tanto no processo físico quanto no sistema eletrônico correspondente. A realização de atividades em autos eletrônicos é mais simples. Existem dois servidores destacados para cuidarem exclusivamente dos processos digitais.

A Secretaria da 2ª Câmara Criminal utiliza o Sistema PJD/Projudi para os processos digitais. Na data da inspeção somente os novos *habeas corpus* e os processos originários estão tramitando em meio digital. De acordo com as informações prestadas, o sistema atende satisfatoriamente tanto a demanda quanto a presteza e celeridade.

O sistema permite a emissão de relatórios gerenciais, porém são necessárias melhorias para atender satisfatoriamente às demandas.

Metodologia de Trabalho e Organização da Secretaria

Os autos físicos são acondicionados em prateleiras e armários e posição horizontal, com organização inadequada e que pode ser melhorada.



Inspeção no Poder Judiciário do Estado de Goiás – 18 a 22 de novembro de 2019 –
Portarias n. 32/2019 e n. 46/2019 – Processo n. 0006644-22.2019.2.00.0000

Também havia autos no chão da Secretária, prática que deve ser evitada.

Vide a foto:



Na execução das atividades, cada servidor fica responsável por determinado andamento, sendo que, na maioria dos casos, o servidor realiza mais de uma



atividade, sob a alegação de número insuficiente de servidores. Não há diferenciação por matéria, somente por andamento processual.

A unidade observa a ordem cronológica e a tramitação prioritária de processos, no entanto não existe escaninho nem prateleira diferenciada para autos físicos nas referidas situações. Nos processos digitais, existe “alerta” no sistema para processos prioritários. Nos processos físicos existe uma etiqueta branca na capa dos autos sinalizando prioridade, mas não existem tarjas coloridas diferenciadora, o que seria recomendável, especialmente para os feitos que envolvem réus presos.

Quanto ao controle de liminares, é feito por acompanhamento atencioso do servidor, bem como por alerta por parte do gabinete do Desembargador relator. Foi constatado que não existe tarja ou etiqueta informando a existência de pedido liminar em autos físicos.

Existe controle em relação aos processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública/órgão de origem e em carga com advogado. Quando a carga é realizada, o servidor realiza a anotação no sistema SSG, imprime um comprovante de carga e colhe a assinatura do advogado. Após, todos os impressos de controle são arquivados em um classificador (pasta) não numerado. Quando os autos são devolvidos é realizada a baixa no sistema, porém não é emitida guia/comprovante de devolução. De acordo com o secretário, os advogados mais diligentes trazem seu próprio livro de controle e solicitam a assinatura do servidor com a data de devolução.

Em processos com carga ao advogado, o relatório informa a data da carga e o número de dias que o processo se encontra com o advogado. Nos processos com carga ao Ministério Público, defensoria pública e juízo de origem, o sistema SSG informa somente a data da remessa.

Nos casos de prazos extrapolados, no caso de carga ao advogado o controle é feito duas vezes por semana. A cobrança é realizada por publicação no diário e contato telefônico por servidor da secretaria. No caso de processos com carga ao MP ou à Defensoria Pública, a cobrança ocorre por contato telefônico. No caso de processos



remetidos à Vara de origem, a cobrança é realizada por meio de ofícios e contato telefônico.

De acordo com a Secretaria, o que mais retarda o trâmite dos processos são os atos que dependem de providências da parte ou cumprimento de diligências no Juízo de origem.

Os processos são pautados conforme a ordem cronológica e prioridades de tramitação (como processos com réus presos).

Quanto aos processos oriundos do plantão judiciário, após o encaminhamento e regular distribuição, a Secretaria providencia a regular tramitação. Os ofícios requisitórios de informações são expedidos pela Secretaria da Câmara.

Questionada a respeito de boas práticas, a unidade informou que a Presidência da 2ª Câmara Criminal nos últimos três anos realizou sessões extraordinárias de julgamento, o que possibilitou o julgamento de grande quantidade de processos.

Fluxo de Processos

A unidade informou que, na medida do possível, observa o tempo de permanência dos processos na Secretaria. Tal atividade é feita por todos os servidores.

A Secretaria faz um controle insatisfatório do acervo. Não existe uma análise rotineira e eficiente dos processos distribuídos/recebidos em comparação com os processos baixados/encaminhados para outro órgão, o que pode ser melhorado.

Questionada se há servidor escalado para receber e devolver os autos aos gabinetes, a Secretaria informou que existem dois servidores terceirizados responsáveis pelo transporte dos autos para os gabinetes. Esse transporte de autos da secretaria para o gabinete é precedido de anotação no sistema SSG.

A Secretaria da Câmara é responsável pela publicação dos atos dos desembargadores (tanto em processos físicos quanto digitais).

Existem processos aguardando publicação há 7 dias.



Quanto à baixa dos autos, esta ocorre da seguinte forma: a partir do momento que o processo entra na Secretaria com o acórdão juntado pelo gabinete, a Secretaria da Câmara realiza a sua publicação e intimação das partes; em seguida aguarda-se o escoamento dos prazos recursais, certifica-se o trânsito em julgado e realiza-se a baixa dos autos. O tempo médio para a baixa dos autos é de 38 (trinta e oito) dias após a publicação do acórdão.

Última Inspeção Realizada no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

A última inspeção realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ocorreu no período de 7 a 11 de maio de 2018, em cumprimento às Portarias CN-CNJ nº 22, 21 e 36/2018. O processo de inspeção foi autuado sob o nº INSP 0002459-72.2018.2.00.0000, atualmente em trâmite perante o Conselho Nacional de Justiça.

Durante a última inspeção, a Secretaria da 2ª Câmara Criminal **não** foi inspecionada. Assim, não há recomendações ou determinações oriundas do Relatório do Processo de Inspeção nº 0002459-72.2018.2.00.0000 que tenham dado origem a qualquer Pedido de Providências de acompanhamento no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

5.2. Secretaria da 1ª Câmara Cível

Dados Administrativos

A Secretaria da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás desempenha o cumprimento dos atos judiciais proferidos pelos seus cinco componentes, a saber: Desembargadores Luiz Eduardo de Sousa (Presidente), Amélia Martins de Araújo (membro), Maria das Graças Carneiro Requi (membro), Orloff Neves Rocha (membro), Carlos Roberto Fávares (membro).



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Estrutura e Funcionamento

Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
3	2	0	0	5	10

Cargos e funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função	Total
Secretaria da Câmara	2	4 (3 em atividade)	6

Segue a lista dos servidores lotados na Secretaria da 1ª Câmara Cível:

Nome	Cargo
Maria Vitória Pinheiro de Lemos	Servidora efetiva – Ocupa a função de confiança FEC 5
Marcelo de Velasco e Silva	Servidor efetivo – Ocupa a função de confiança FEC 4
Fabiolla das Graças Bernardes Borges Fernandes	Servidora efetiva – Ocupa a função de confiança FEC 4
Diego Rodrigues Pinheiro Camargo Pacheco	Servidor Comissionado – Ocupa o cargo em comissão DAE 2
Macxwell Pietor Ribeiro Lemes.	Servidor Comissionado – Ocupa o cargo em comissão DAE 9

A carga horária de trabalho dos servidores é de 7 horas diárias.

Não há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ).

O horário de funcionamento interno da unidade é das 7 às 19 horas.

O horário de atendimento ao público externo é das 7 às 18 horas.



Não há meta de produtividade fixada para cada servidor, uma vez que, de acordo com o informado, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não estabelece um parâmetro para cumprimento.

O controle de produtividade é feito pelo Secretário da serventia, que utiliza a verificação de estatística fornecida pelo próprio sistema PJD/Projudi, a fim de determinar e averiguar o cumprimento dos respectivos atos.

Situação do acervo

Em resposta ao questionário previamente encaminhado, indicou-se a existência de 3.708 (três mil, setecentos e oito) processos conclusos aos integrantes da 1ª Câmara Cível, conforme tabela:

Magistrado	Conclusos 1ª Câmara Cível
Luiz Eduardo de Sousa	811
Amélia Martins de Araújo	332
Maria das Graças Carneiro Requi	647
Orloff Neves Rocha	779
Carlos Roberto Fávaro	1.139
TOTAL	3.708

Na mesma oportunidade, foi informado que a Secretaria da 1ª Câmara Cível contava com 7.389 (sete mil, trezentos e oitenta e nove) processos ativos na unidade.

Com relação à quantidade de processos remetidos ao Ministério Público e à Defensoria Pública, a Secretaria informou que, atualmente, praticamente a totalidade dos autos é composta de autos digitais, não havendo uma remessa física de autos. O que há, nesses casos, é a intimação eletrônica para manifestação em determinado prazo.

A Secretaria também não soube informar quantos processos estão com



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

prazo em curso nesta situação porque, “após a intimação de tais órgãos, a secretaria já precisa alterar o classificador para que seja expedida certidão de publicação no DJe”.

Foi possível analisar, *in loco*, em 20 de novembro de 2019, os seguintes processos mais antigos na secretaria por data de distribuição do recurso, conforme tabela abaixo:

Número do Processo	Data de distribuição do recurso	Análise da equipe de inspeção
1. 0131986.41.1999.8.09.0049	21/9/2000	Reexame necessário. Relatório de embargos de declaração incluído no sistema em 25/11/2019. Processo incluído em pauta. Autos em ordem.
2. 0107063.17.1998.8.09.0006	6/10/2004	A apelação cível foi distribuída ao TJGO em 6/10/2004 e já foi julgada pela 1ª Câmara Cível. Foram opostos embargados de declaração pelo Estado de Goiás. Em 28/8/2019, o relator determinou a intimação das partes para oferecimento de resposta ao recurso. As partes foram intimadas pela Secretaria da 1ª Câmara Cível em 2/9/2019. Autos conclusos ao relator desde 16/9/2019. Autos em ordem.
3. 0205510.36.2007.8.09.0067	31/5/2007	Os autos encontram-se suspensos desde 27/3/2019 aguardando manifestação das partes a respeito de eventual adesão ao acordo homologado pelo STF nos



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

		Recursos Extraordinários nº 591797 e nº 626307. Autos em ordem.
--	--	---

Não existem impugnações ao cumprimento de sentença.

A unidade esclareceu inicialmente que havia 264 (duzentos e sessenta e quatro) processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na Secretaria em razão de estarem suspensos aguardando julgamento em instância superior. Durante a inspeção *in loco*, foi solicitado o quantitativo de processos **paralisados há mais de 100 (cem) dias, aguardando o cumprimento de determinado ato pela Secretaria da Câmara**. Em resposta à indagação, foram encontrados 7 (sete) processos aguardando cumprimento de diligência pela Secretaria há mais de 100 (cem) dias. Foram analisados os seguintes feitos:

Número do Processo	Análise da equipe de inspeção
184965.71	O processo aguardava providências da Secretaria da Câmara para remessa ao TRF1 desde 29/7/2019. Em consulta ao andamento no dia seguinte à inspeção, verificou-se que a providência foi cumprida.
5578244.42	O processo aguardava conclusão à relatora desde 29/7/2019. Em consulta ao andamento no dia seguinte à inspeção, verificou-se que a providência foi cumprida.
254263.69	O processo aguardava a certificação do trânsito em julgado desde 30/7/2019. Em consulta ao andamento, observou-se que,



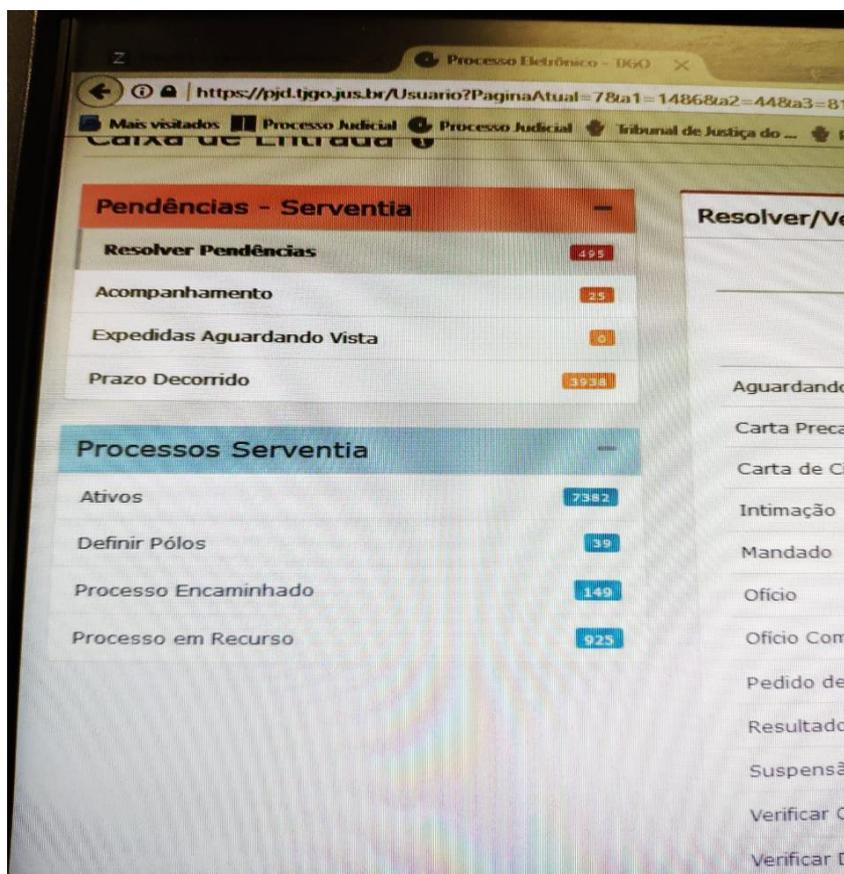
PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

	no dia seguinte à inspeção, a providência foi cumprida.
5422175.46	O processo aguardava a certificação do trânsito em julgado desde 12/8/2019. Em consulta ao andamento, observou-se que, no dia seguinte à inspeção, a providência foi cumprida.

Em relação aos 5 (cinco) processos mais antigos na Secretaria pendentes de cumprimento de determinação na própria unidade, foram analisados, *in loco*, em 20 de novembro de 2019, os seguintes autos:

Número do Processo	Data de entrada na secretaria
5152408.98	10/9/2019
131692.07	10/9/2019
103868.63	10/9/2019
5477257.61	10/9/2019
5072079.14	10/9/2019

Os autos acima citados foram selecionados a partir de uma consulta *in loco* no sistema PJD/Projudi à aba “*pendências com prazo decorrido*”. A referida aba se refere às pendências da secretaria da câmara em processos. No dia da visita da equipe de inspeção existiam 3.938 (três mil, novecentas e trinta e oito) pendências na referida aba.



De acordo com dados do PJD, existem 731 (setecentos e trinta e um) processos suspensos, porém, em consulta ao Sistema SGE – Transparência, foram informados apenas 403 (quatrocentos e três) processos suspensos/sobrestados. Existe diferença entre os dados informados pelos dois sistemas, e a Secretaria da Câmara não sabe precisar o motivo da divergência, recomendada a regularização.

A unidade informou que existem processos em andamento envolvendo idosos e adolescentes, porém não existem processos relativos à Lei Maria da Penha.

Com relação às petições pendentes de juntada, a unidade informou que, por se tratar de processo digital, não há juntada e sim “verificação de petição”. No dia da inspeção, estavam pendentes de verificação 101 (cento e uma) petições.

Verificou-se, *in loco*, em 20 de novembro de 2019, a quantidade de processos que se encontram nas seguintes fases processuais:



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Fase processual	Físicos	Eletrônicos	Enumerar os 3 (três) mais antigos por situação*
Aguardando remessa dos autos (para a origem, os gabinetes etc.)	-	1,200 (média)	5608817.29.2019.8.09.0000 5640086.86.2019.8.09.0000 5554401.14.2019.8.09.0000
Aguardando devolução de remessa externa	-	-	NA
Aguardando publicação	-	235 (média)	5436663.05.2019.8.09.0000 5667403.59.2019.8.09.0000 5524725.96.2018.8.09.0051
Aguardando elaboração de expediente	-	N/I	-
Aguardando voto-vista	-	4 (média)	5444066.25.2019.8.09.0000 0344625.11.2015.8.09.0029 0432274.50.2012.8.09.0051
Aguardando inclusão em pauta	-	150 (média)	0153283.66.2015.8.09.0139 5114279.70.2016.8.09.0051 0199380.47.2012.8.09.0134
Aguardando sessão de julgamento (os processos encontra-se pautados)	-	340	0278623.27.2014.8.09.0051 5005422.78.2019.8.09.0000 5540523.22.2019.8.09.0000
Aguardando remessa a tribunal superior*	-	-	5330240.49.2018.8.09.0002; 5272159.57.2018.8.09.0051; 0125045.25.2006.8.09.0051



Aguardando certificar trânsito em julgado	-	900 (média)	0396903.83.2012.8.09.0064 5466648.60.2019.8.09.0051 0372715.64.2015.8.09.0179
Aguardando baixa dos autos	-	N/D	-

De acordo com as informações da Secretaria, são pautados em média 200 (duzentos) processos por sessão e julgados em média 180 (cento e oitenta).

Sistemas Eletrônicos

Há processos físicos e eletrônicos em secretaria. Aproximadamente 98% (noventa e oito por cento) dos autos são eletrônicos.

A metodologia de trabalho em relação aos processos físicos e digitais é diferente: os autos físicos são movimentados pelo Sistema de Segundo Grau (SSG), dependem do esforço físico para serem mobilizados (carimbos de recebimento, remessa, trânsito em julgado, vista dos autos, cargas, entre outros procedimentos relacionados ao caderno ritualístico de natureza física). Por outro lado, o processo judicial digital é movimentado pelo Sistema PJD (Processo Judicial Digital). A atividade em processos eletrônicos é mais simples e mais célere.

Atualmente, a Secretaria utiliza o Sistema de Segundo Grau (SSG) para os processos físicos e o sistema ProJuDi/PJD para os processos digitais.

O sistema mais utilizado pela unidade é o ProJuDi/PJD, tendo em vista a maior parte dos autos serem eletrônicos.

Os sistemas atendem em parte à demanda quanto à presteza e celeridade. Porém, de acordo com a própria secretaria melhorias poderiam ser feitas, tais como a possibilidade de correção de conclusão feita de maneira equivocada e a possibilidade de cadastramento que obedeça a uma ordem cronológica de interposição e não a uma ordem alfabética. Também foi relatado pelo gestor da secretaria que o sistema não possui em seu

banco de dados algumas classes processuais como “ação de cobrança”, dessa forma, quando um processo com a referida classe ingressa no Tribunal, é necessário preencher o campo com uma classe “similar”, a fim de que o sistema finalize o cadastro.

O sistema permite a emissão de relatórios gerenciais. Porém, de acordo com a secretaria, no PJD os dados são limitados e restritos a certas consultas, tais como: paralisados com conclusão, paralisados na serventia, por advogado, por relator, por tema, sem movimentação e liminar deferida. Na *interface* do SGE – Transparência as consultas podem ser realizadas por meio dos indicadores de qualidade e desempenho, controle de Segundo Grau e Busca Avançada Segundo Grau. Existem inconsistências entre os dados emitidos pelo PJD/Projudi e o SGE – Transparência.

Metodologia de Trabalho e Organização da Secretaria

A metodologia adotada na distribuição dos processos e recursos para cumprimento dos atos é a seguinte: O Secretário da Câmara é o responsável pela gestão da unidade e é o responsável pela pauta de julgamento e publicação de atos. Existe um servidor específico responsável por atos relativos a alvarás, RPV e precatórios. Existe um servidor específico responsável pela autuação (autuar processo, verificar polos e verificar novo processo). Todos os demais servidores e estagiários dividem o restante das tarefas.

A unidade observa a ordem cronológica e a tramitação prioritária. A tramitação prioritária é marcada na tela inicial do processo e o sistema automaticamente prioriza o cumprimento desses atos. Quanto à ordem cronológica, o sistema também sistematiza os autos em ordem cronológica.

Quanto ao controle de liminares, este é realizado da seguinte forma: uma vez que a liminar é deferida pelo gabinete, o processo é concluso à secretaria da câmara na aba “verificar processo”. Essa aba “verificar processo” é a aba em que se localizam todos os processos pendentes de alguma diligência pela Secretaria. Dessa forma, um processo com liminar deferida se localiza junto com processos com pendências gerais, não havendo diferenciação entre eles no sistema. Assim, é necessário abrir o processo



para saber se existe ou não liminar a ser cumprida. Tendo em vista este fato, de acordo com o informado pela secretaria, todos os dias são abertos os novos processos das abas “verificar processo” “verificar petição” e “verificar parecer” para constatar a existência ou não de liminar pendente de cumprimento.

Em relação ao controle dos processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública/órgão de origem e em carga com advogado, por se tratar de processo digital, as partes têm acesso e liberdade de protocolo independente de carga. Com relação aos processos remetidos ao Ministério Público e à Defensoria, tal pendência é criada por meio de intimação para que esses atuem no feito, sendo desnecessário encaminhamento dos autos (por serem digitais). De acordo com o informado pela secretaria, não há opção de relatório para se verificar todos os processos que estão aguardando manifestação do Ministério Público ou da Defensoria Pública.

O controle de prazos é feito pelo sistema por meio da indicação “prazo decorrido” e “aguardando decurso de prazo”. Nos casos de prazos extrapolados, por se tratar de autos digitais, não há a necessidade de cobrança para devolução, pois os autos estão disponíveis na *interface* do PJD/Projudi.

De acordo com a Secretaria, o que mais retarda o trâmite dos processos é o reduzido quadro de servidores (que atualmente conta com apenas 5 servidores e 5 estagiários). De acordo com o gestor da unidade, a Secretaria da 1ª Câmara Cível é a que possui o menor número de servidores. Preocupado com o desenvolvimento dos trabalhos, o gestor da unidade informou que recentemente solicitou à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a requisição de uma servidora (PROAD n. 201911000198493) para lotação na Secretaria da 1ª Câmara Cível, porém esta foi deslocada para atuação no primeiro grau.

Os processos são pautados conforme determinação dos relatores. Assim que os autos retornam à Secretaria com relatório de voto confeccionado, são imediatamente incluídos em pauta de julgamento. Em verificação *in loco*, constatou-se que o processo mais antigo nessa situação era datado do dia 18 de novembro de 2019.



Quanto aos processos oriundos do plantão judiciário, estes ingressam na Secretaria por meio de “redistribuição requerida”, realizada pelo Secretário plantonista após as deliberações da autoridade em regime de plantão. Nos casos de mandado de segurança estes possuem prioridade. Com relação aos ofícios ou informações, estes são solicitados ainda no regime de plantão, mas, muitas vezes, ficam prejudicados em razão da impossibilidade de cumprimento aos finais de semana e feriados.

Foi informada como boa prática que, tendo em vista o diminuto quadro de servidores, a Secretaria realiza uma “parceria” com alguns gabinetes para que estes encaminhem uma lista com os números dos autos que já estão com os respectivos relatórios e aqueles que possuem prioridades legais. Tal medida acelera a inclusão dos referidos feitos em pauta.

Fluxo de Processos

A unidade informou que, em regra, observa a data de entrada dos processos em Secretaria, todavia, em razão do diminuto efetivo de servidores, alguns atos podem não ser realizados dentro do prazo legal.

Questionada se faz controle mensal do acervo, a Secretaria informou que não há um controle efetivo feito por servidor. Todavia, o sistema possui ferramentas que possibilitam a verificação dos processos por classificadores.

Questionada se há servidor escalado para receber e devolver os autos aos gabinetes, a Secretaria informou que não existe essa necessidade, uma vez que a maior parte dos autos são eletrônicos. Quanto aos autos físicos (poucos), qualquer servidor ou estagiário realiza o transporte.

A Secretaria é responsável pela publicação dos atos dos desembargadores. Após o retorno dos autos à serventia, os servidores/estagiários responsáveis pela verificação do despacho/decisão/acórdão providenciam a intimação das partes e o encaminhamento para publicação no DJe.



Há 235 (duzentos e trinta e cinco) processos aguardando intimação e encaminhamento à publicação no DJe, bem como inserção de eventual extrato de ata de julgamento (maior parte paralisado por período inferior a 5 dias).

Quanto à baixa dos autos, após o julgamento, as partes são intimadas para, no prazo legal, adotarem as medidas de praxe. Após o vencimento do prazo da intimação/publicação, os autos passam a integrar a pendência “prazo decorrido”. A média de tempo para a baixa dos autos é de 30 (trinta) dias.

Última Inspeção Realizada no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

(2018)

A última inspeção realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ocorreu no período de 7 a 11 de maio de 2018, em cumprimento às Portarias CN-CNJ n. 22, 21 e 36/2018. O processo de inspeção foi autuado sob o nº INSP 0002459-72.2018.2.00.0000, atualmente em trâmite perante o Conselho Nacional de Justiça.

Durante a última inspeção, a Secretaria da 1ª Câmara Cível **não** foi inspecionada. Assim, não há Recomendações ou Determinações oriundas do Relatório do Processo de Inspeção nº 0002459-72.2018.2.00.0000.

6. GABINETES DE DESEMBARGADORES

Juiz Auxiliar: Dr. Luiz Augusto Barrichello Neto

Servidor: Marco Thúlio dos Santos

Os Principais Sistemas Utilizados no Tribunal

Inicialmente, cumpre trazer um panorama geral dos principais sistemas/programas utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no segundo grau, para posteriormente apresentar as especificidades de utilização da unidade inspecionada. Este panorama será apresentado de forma resumida e possui como único

objetivo dar suporte às informações colhidas em relação à utilização dos sistemas eletrônicos pelos Gabinetes e Secretarias das Câmaras inspecionadas. A análise completa e definitiva de tais sistemas compete à parte de Tecnologia da Informação constante deste mesmo relatório.

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás utiliza os seguintes sistemas/programas eletrônicos no segundo grau: SSG – Sistema de Andamento Processual de Segundo Grau; PJD/Projudi – Sistema de Processo Judicial Eletrônico; Gabinete Eletrônico; CPTJ; PROAD – Sistema de Processo Administrativo Eletrônico; e SGE Transparência.

Em uma análise superficial das funcionalidades desses sistemas, realizada pela equipe que inspecionou os gabinetes dos desembargadores e as Secretarias das Câmaras (principalmente para saber se, na prática, tais sistemas se adequam à rotina de trabalho das unidades inspecionadas), observou-se o seguinte:

O sistema SSG – Sistema de Andamento Processual de Segundo Grau é um programa de anotação, lançamento e movimento de andamentos processuais de autos físicos na segunda instância. O sistema é de arquitetura simples e não permite atividades complexas.

O PJD/Projudi – Sistema de Processo Judicial Eletrônico é um sistema de trâmite de processos eletrônicos/digitais. Esse sistema é mais moderno, desenvolvido para tramitação completa de processos eletrônicos, desde o cadastramento da ação, distribuição e minuta de decisões, despachos e votos. Percebe-se que esse sistema é aquele que, devido à tecnologia, permite uma utilização mais completa e unificada. Esse sistema está sendo utilizado, na segunda instância, em quase 100% dos processos de natureza cível, porém em pequena parte dos processos criminais (cerca de 30% pela amostragem).

O programa Gabinete Eletrônico é o sistema utilizado para disponibilização de decisões e acórdãos dos processos físicos do segundo grau. Tem como utilização básica a disponibilização de decisões e acórdãos de processos físicos ao público externo (jurisprudência por exemplo).



O CPTJ – Sistema de Controle de Processo dos Gabinetes de Segundo Grau é um programa utilizado internamente nas unidades para controle dos autos dentro daquele gabinete específico, permitindo o controle simples de acervo, prazos, e distribuição interna.

O PROAD – Sistema de Tramitação Eletrônica de Documentos e Processos Administrativos do Tribunal é um sistema que cuida do trâmite de processos administrativos, não havendo a tramitação de qualquer processo judicial.

Por fim, o SGE Transparência é um portal que contém informações estratégicas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, como metas, indicadores e relatórios. Além disso, permite a disponibilização dos principais relatórios gerenciais das unidades, se plenamente desenvolvido e alimentado. É uma ferramenta constante do Portal do Tribunal que traz dados estatísticos e relatórios mais completos das unidades.

6.1. Desembargador José Paganucci Júnior

Dados Funcionais e Administrativos

O Desembargador José Paganucci Júnior está em exercício no gabinete desde 1º de fevereiro de 2011.

Área de atuação: Criminal.

Órgãos fracionários integrados pelo Desembargador: 1ª Câmara Criminal (Presidente) e Seção Criminal.

Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses:

a) férias nos últimos 12 meses: De 2 a 31 de maio de 2019 e de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019.

b) não houve folgas compensatórias de plantão nos últimos 12 meses.

c) não houve licenças nos últimos 12 meses.



Estrutura e funcionamento

Quadro de pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários (nível superior)	Total
7	7	0	0	1	15

**Além dos servidores mencionados, existe 1 (uma) jovem aprendiz (pró jovem), contratada por meio da empresa RENAPSI (Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração).*

Cargos e funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função
Gabinete Desembargador	8	6

**Dos 8 cargos em comissão, 7 são ocupados por servidores não concursados e 1 é ocupado por servidor concursado.*

Segue a lista dos servidores, estagiários e terceirizados lotados no Gabinete do Desembargador José Paganucci Júnior:

Nome	Cargo
Ana Luiza de Faria Naciff	Analista Judiciário, área judiciária – Exerce a função FEC-7.
Alessandra de Freitas Kechichian	Analista Judiciário – área apoio judiciário e administrativo – exerce a função FEC-7.
Arthur Passos Mendes.	Servidor Comissionado. Exerce o cargo de Secretário de Gabinete de Desembargador DAE 6.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Cláudio Nunes de Aguiar	Servidor Comissionado. Exerce o cargo de Auxiliar de Gabinete II DAE 3.
Emília Bastos Júlio Cardoso	Servidora Comissionada. Exerce o cargo de Assistente Executivo DAE 7.
Eveline Monteiro Borges	Analista Judiciário, área apoio judiciário e administrativo. Exerce o cargo de Assessor Jurídico DAE 9.
José Otávio Júlio Oliveira Cardoso	Servidor Comissionado. Exerce o cargo de Assistente Executivo DAE 7.
Janaína de Castro	Analista Judiciário, área apoio judiciário e administrativo. Exerce a função FEC 8.
José Ludovino Nogueira	Técnico Judiciário (Analista Judiciário Lei estadual 17.663/12). Exerce a função FEC 7.
Juliana Santos Neto	Analista Judiciário, área apoio judiciário e administrativo. Exerce a função FEC 7.
Lucas Rodrigues Souza	Servidor Comissionado. Exerce o cargo de Assessor Jurídico DAE 9.
Marta Camargo Garcia	Analista Judiciário, área apoio judiciário e administrativo. Exerce a função FEC 7.
Pedro Ivo Pires de Campos	Servidor Comissionado. Exerce o cargo de Assessor Jurídico DAE 9.
Yasmin Adel Ayoub	Servidora Comissionada. Exerce o cargo de Assistente Executivo DAE 7.
Bianca Augusto Guimarães	Estagiária.
Nara Rúbia Passos Pereira	Jovem aprendiz (Renapsi)

A carga horária de trabalho é de 8 horas diárias.

Não há servidores em regime teletrabalho.



O horário de funcionamento tanto interno quanto externo da unidade é das 8 às 18 horas.

Sistemas Eletrônicos

Sistemas Eletrônicos Utilizados no Gabinete

Os Sistemas eletrônicos utilizados pelo Gabinete do Desembargador José Paganucci Júnior são: PJD/Projud – Sistema de Controle de Processo dos Gabinetes de Segundo Grau; CPTJ – Sistema de Controle de Processo dos Gabinetes de Segundo Grau; Processo Administrativo Digital – PROAD e Gabinete Eletrônico.

O gabinete possui competência criminal e, por esse motivo, possui em seu acervo autos físicos e digitais (a maior parte ainda é de processos físicos). Dessa forma, a unidade possui a necessidade diária de se utilizar de todos os sistemas/programas eletrônicos acima citados para minuta de decisões, bem como o controle e movimentação de processos.

O gabinete inspecionado informou que os sistemas não atendem satisfatoriamente à demanda quanto à presteza e celeridade. Existe dificuldade de manuseio dos diversos sistemas, sendo que a integração entre eles não é satisfatória. Foram relatadas ocorrências de “perda de tempo” ou “retrabalho” devido à dificuldade de alimentação de diversos sistemas, bem como a existência de divergência entre os dados extraídos de cada um deles. Na opinião da unidade, seria importante que todos os sistemas/programas fossem interligados em seus comandos e dados.

Perguntado se os sistemas eletrônicos emitem relatórios gerenciais detalhados que possibilitem o controle estatístico, o gabinete respondeu positivamente ao questionário.

Durante a inspeção, foi informado que os relatórios gerenciais são extraídos de dois sistemas distintos: o SSG (processos físicos) e o PJD/Projudi (digitais), sendo os números somados posteriormente. Para alguns dados, tendo em vista o sistema

não os gerar de forma automatizada, é necessário emitir relatórios gerais e realizar uma busca “manual” dos dados de interesse.

Observou-se pela equipe de inspeção que no Sistema PJD/Projudi existe o campo de relatório gerencial, porém o sistema aparentemente não vem sendo alimentado com os dados necessários à completa confiabilidade das informações emitidas e/ou o sistema ainda não é capaz de “puxar” de sua base tais dados de forma escoreita para disponibilização aos gabinetes.

Os sistemas eletrônicos permitem a extração de relatórios gerenciais por classes processuais, porém de forma parcial. Além disso, possuem ferramentas para controle de liminares, réu preso, prioridades legais, tramitações prioritárias.

No sistema PJD/Projudi, que cuida dos processos digitais, existe um “alerta” quando se trata de processos contendo liminares, réus presos e prioridades. Quanto aos processos físicos, o controle é feito por meio de etiqueta na capa dos autos.

A unidade informou que a maior dificuldade enfrentada com os sistemas eletrônicos utilizados é em relação à falta de comunicação entre as diferentes plataformas, fato que ocasiona desencontros nas comparações estatísticas, principalmente porque na área criminal ainda tramitam muitos processos físicos que são geridos pelo SSG, ao passo que os processos referentes a ações originárias (como *Habeas Corpus* e Revisão Criminal) já tramitam de forma eletrônica no sistema PJD – Processo Judicial Digital.

Metodologia de Trabalho

Existem processos físicos e eletrônicos em tramitação no gabinete. No entanto, a maior parte dos autos ainda são físicos.

No que tange à metodologia de trabalho, dois servidores atuam na secretaria interna, responsáveis pelo recebimento dos processos encaminhados ao gabinete e distribuição interna, elaboração de ofícios e memorandos diversos e relatórios estatísticos. Existe um assistente específico responsável pelos processos nos quais o desembargador é revisor.



Os demais servidores atuam elaborando as minutas de despachos, decisões, decisões monocráticas, relatórios e votos, entre outros. Os processos são distribuídos entre assistentes e assessores que, por sua vez, revisam as minutas elaboradas pelos demais. Todos têm distribuição idêntica. É estabelecido um prazo interno de 20 (vinte) dias para minuta de todos os processos (salvo liminares e eventualmente processos de maior complexidade), observando-se a prioridade dos processos de réu preso, processos relacionados a atos infracionais cometidos por adolescentes (ECA) e de interesse de pessoa idosa.

Em relação à organização para análise dos pedidos liminares, uma vez que o processo com pedido liminar é concluso ao gabinete, este é cadastrado e distribuído internamente. O assistente/assessor responsável é avisado imediatamente e interrompe sua tarefa para priorizar a análise do pedido. No sistema PJD – Processo Judicial Digital – existe um “alerta” antes do número do processo, que informa a existência de pedido liminar. Em processos físicos, esse controle é feito manualmente.

Há controle mensal de produtividade dos servidores, realizado pelos assessores, sob a coordenação do desembargador. Tal controle é feito por meio dos relatórios emitidos pelo sistema CPTJ. Ademais, o gabinete possui a praxe de afixar uma etiqueta de controle na capa dos autos, com o nome do servidor responsável pelos autos e a data limite para elaboração da minuta.

É realizado o controle mensal dos processos distribuídos e julgados e dos processos que são conclusos ao gabinete. Esse controle é feito manualmente dentro do próprio gabinete mediante anotação em agenda pelos servidores responsáveis pela Secretaria Interna. Foi informado que no painel de indicadores do portal da SGE Transparência também existe essa informação.

É realizado o controle dos processos que tramitam fora do gabinete (pendentes de realização de diligência, com carga, aguardando decurso de prazo, aguardando trânsito em julgado, aguardando baixa e etc.). A Secretaria do Gabinete expede ofício por meio de malote digital, solicitando o retorno ou informações quando o



processo está há mais de 60 (sessenta) dias na fase de diligência e, caso não atendido, o ofício é reiterado no próximo mês, realizando-se, também, contato telefônico.

No que tange ao controle da quantidade de processos nessa situação e dos autos que estão fora do gabinete, foi informado que é emitido um relatório gerencial pelo sistema SSG – Sistema de Controle de Processos em 2º Grau – e os processos são manualmente marcados.

Em relação às providências para devolução de autos físicos, o gabinete não efetua carga de processo aos advogados ou às partes, o que é feito pela Secretaria da 1ª Câmara, quando necessário. Apenas em situações excepcionais, quando os autos estão fisicamente no gabinete, permite-se uma rápida vista pelos advogados, sempre acompanhados de servidor. Caso ultrapassado o prazo de carga, é feita a comunicação à Secretaria da 1ª Câmara. Na hipótese de persistência da situação, é feita a comunicação por telefone ao advogado. Sendo infrutíferas tais tentativas, determina-se a intimação por meio do Diário de Justiça para que os autos sejam devolvidos no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão.

Extrapolado o prazo do processo com vista à Procuradoria-Geral de Justiça ou à Defensoria Pública, oficia-se ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Defensor-Geral, respectivamente.

O controle do tempo de vista regimental dos processos em que o desembargador é relator ocorre da seguinte forma (Resolução CNJ nº 202/2015): os processos da relatoria do desembargador com vistas a outro julgador são cobrados, pessoalmente, durante as sessões, sendo que a Secretaria do Gabinete o mantém informado acerca dos processos adiados para o efetivo controle. De acordo com o gabinete, esta situação é rara, uma vez que geralmente o prazo de vista regimental é cumprido pelos desembargadores.

Questionado se os sistemas eletrônicos fornecem relatórios gerenciais para que sejam efetivados os controles acima mencionados: controle das liminares, controle do acervo, controle dos processos fora do gabinete, controle de processos sob vista



regimental, o gabinete informou que o SSG e o PJD emitem relatórios estatísticos que auxiliam em referidos controles, porém é necessária complementação por meio de rotinas pré-estabelecidas pela Secretaria Interna do Gabinete.

O atendimento de advogados é feito pelos assessores, sendo realizado pelo próprio desembargador apenas quando solicitado. Os assessores realizam uma espécie de filtro ou triagem (recebimento de memoriais etc.). Existe um rodízio entre os assessores que realizarão o atendimento, sendo que nunca é informado ao advogado qual é o servidor responsável pela minuta do processo. Não há necessidade de agendamento.

A inclusão dos processos em pauta é feita pela Secretaria da Câmara ou Seção Criminal, mediante despacho exarado pelo próprio relator ou pelo revisor, quando for o caso. Os processos somente são encaminhados para inclusão em pauta, após a elaboração do voto. Os votos não são previamente disponibilizados aos demais integrantes do órgão julgador.

A publicação dos atos judiciais é feita pelas Secretarias da 1ª Câmara Criminal e da Seção Criminal, que encaminham ao Diário de Justiça Eletrônico. A Secretaria do Gabinete cobra, mensalmente, a publicação dos atos judiciais.

Em resposta à indagação a respeito da tramitação de ações originárias, o gabinete respondeu que, nos termos do artigo 15, inciso “c” do RI/TJ – GO, compete às Câmaras Criminais processar e julgar os Prefeitos Municipais. Nestes casos, a distribuição interna no gabinete é normal entre todos os assistentes e assessores, exceto aquelas com medidas cautelares sigilosas, caso no qual a distribuição ocorre entre os assessores. O controle é feito junto aos demais processos pelo SSG e PJD. Atualmente, estão em trâmite 21 (vinte e um) feitos, classificados como: ação penal, inquérito, denúncia, medida cautelar, procedimento investigatório criminal e petição.

Em relação aos processos pendentes de elaboração de voto, voto-vogal, voto-vista ou lavratura de acórdão, na data da inspeção foi constatado apenas um processo pendente da inclusão de voto vencido (autos n. 5571155.31.2019.8.09.0000). Em consulta

ao andamento do processo no momento da elaboração deste relatório, observou-se que o voto vencido foi incluído no dia 21 de novembro de 2019.

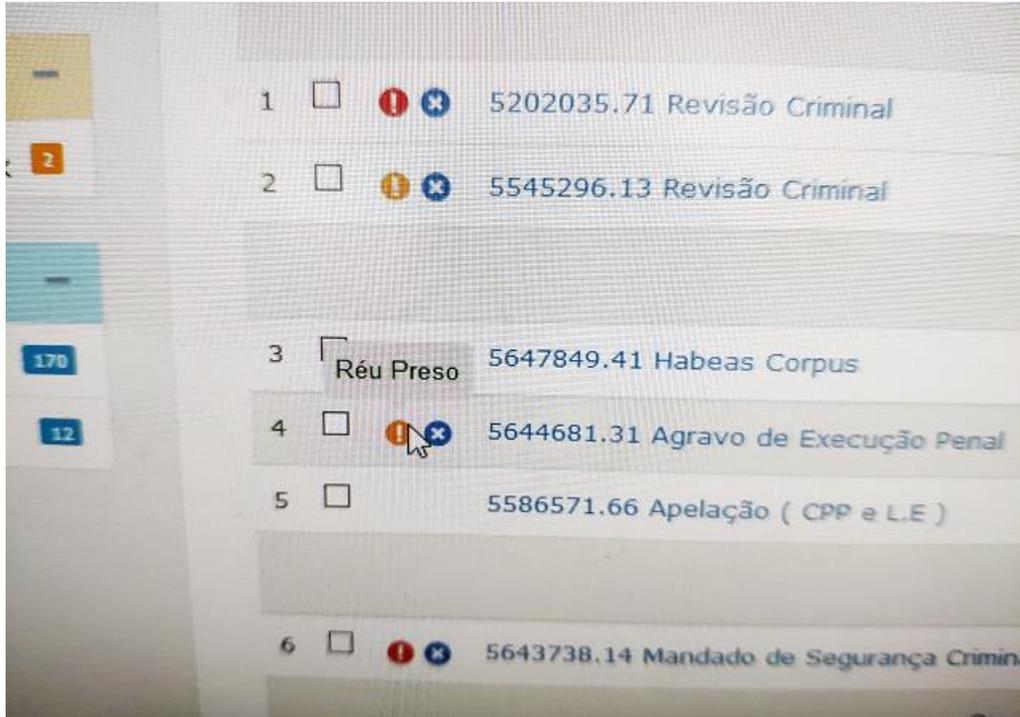
Metodologia de Trabalho Específica – Área Penal

Questionada se há etiqueta na capa do processo ou alerta que permita inserir marcos interruptivos e respectivo prazo da prescrição, o gabinete informou a forma como é realizado o controle da prescrição. O Sistema de Primeiro Grau –SPG contém as informações relativas à data do fato, classificação penal dos fatos contida na denúncia, data de nascimento do acusado, data de recebimento da denúncia (causa interruptiva da prescrição) e data de aperfeiçoamento da prescrição pela pena máxima em abstrato. Com a conclusão dos processos, é registrada a pena privativa de liberdade cominada ao crime, a pena aplicada para cada crime no primeiro grau e a data de publicação da sentença condenatória para ratificação do marco advindo da origem referente à prescrição pela pena máxima em concreto e definição do prazo para aperfeiçoamento das prescrições retroativa e superveniente, sendo que, para aferição, é utilizada a Calculadora de Prescrição da Pretensão Punitiva desenvolvida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, disponível no sítio eletrônico: [<http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/calculadora-de-prescricao-da-pretensao-punitiva>].

Nos processos físicos, o gabinete imprime os dados gerados pela calculadora de prescrição do CNJ e a grampeia na capa dos autos. Nos processos digitais, a equipe de inspeção observou que o sistema PJD/Projudi possui a funcionalidade (campo) para anotação da data de prescrição, porém tal informação aparentemente não vem sendo alimentada pelo setor responsável. Um dos processos consultados por amostragem para aferir todos esses pontos foi o n. 0125754.08.2012.8.09.0065.

Quanto ao controle de processos nos quais existe réu preso, o gabinete informou que é observada prioridade. Nos autos físicos existe uma etiqueta branca colada na capa do primeiro volume dos autos indicando a existência de réu preso. No tocante a

feitos digitais, existe uma sinalização/“alerta” de cor laranja indicando a existência de réu preso.



O controle de processos que envolvem idosos, crianças e adolescentes ou relativos à Lei Maria da Penha é feito por meio de etiqueta nos autos. Nos processos físicos existe a mesma etiqueta branca, porém no sistema PJD/Projudi (digitais) não tem nenhuma indicação.

Situação do acervo

A partir das respostas fornecidas pelo gabinete no dia da inspeção *in loco*, foi possível extrair um panorama do acervo do gabinete do desembargador nos últimos 12 (doze) meses:

	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo	356	204	560
Conclusos	111	11	122



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Distribuídos nos últimos 12 meses	683	1056	1739
Julgados monocraticamente nos últimos 12 meses	83	318	401
Julgados no Colegiado nos últimos 12 meses	872	721	1593
Paralisados há mais de 100 dias (processos ativos)	3	0	3
Finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses	963	985	1948
Sobrestados	0	0	0

Na sequência, a partir de dados fornecidos pela unidade, foram indicados os quantitativos de processos nas seguintes situações:

Situação	Total
Na Secretaria da Câmara	41
Paralisados há mais de 100 dias na Secretaria da Câmara	0
Em diligência na origem	41
Com carga/outras situações semelhantes	46
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	1
Em admissibilidade de recurso especial e/ou extraordinário	0

O gabinete informou que nos últimos 12 (doze) meses foram redistribuídos o quantitativo de 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) processos digitais e 39 (trinta e nove) processos físicos, em razão de prevenção ou impedimento pelo fato de o desembargador ter participado de julgamento anterior nas hipóteses regimentais. Questionado se houve o controle da efetiva baixa destes processos da relatoria do desembargador, o gabinete informou que a remessa e controle para fins de compensação são realizado pela Secretaria da Seção e da 1ª Câmara Criminal, conforme previsto no artigo 38, § 7º do RI/TJ – GO.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

No dia da inspeção, após solicitação, a unidade indicou os 5 (cinco) processos paralisados há mais tempo, nos quais o desembargador é relator, possibilitando assim a verificação do acervo por amostragem:

Nº do processo	Quantidade de dias paralisados	Localização
67356-08.2016	123	1ª Câmara Criminal
242190-36.2009	106	1ª Câmara Criminal
182355-60.2016	104	Comarca de Aparecida de Goiânia
424724-46.2015	95	Comarca de Luziânia
154049-58.2018	92	1ª Câmara Criminal

Análise de alguns dos processos constantes da tabela acima pela equipe de inspeção: 1) **67356-08.2016.8.09.0072** – Apelação Criminal. Apelante: Ministério Público. Apelado (a): Laianny Cristina Almeida. O processo foi distribuído ao gabinete em 9 de julho de 2019, concluso ao relator em 15 de julho de 2019 e encaminhado pelo relator à Câmara Criminal em 17 de julho de 2019 para realização de diligência. O processo encontra-se em diligência de intimação da apelada; 2) **242190-36.2009.8.09.0136** – Apelação Criminal. Apelante: Lindomar Carvalho Matos. Apelado (a): Ministério Público. O processo foi distribuído ao gabinete em 10 de julho de 2019, concluso ao relator em 12 de julho de 2019. No momento da inspeção os autos encontravam-se com carga ao advogado desde 5 de agosto de 2019. Em nova consulta ao andamento processual no momento da elaboração do relatório, foi verificado que os autos foram devolvidos à Secretaria da Câmara Criminal em 20 de novembro de 2019; 3) **182355-60.2016.8.09.0011** – Apelação Criminal. Apelante: Ministério Público. Apelado (a): André Luís Cordeiro da Rocha. O processo foi distribuído ao gabinete em 10 de julho de 2019, concluso ao relator em 24 de julho de 2019 e encaminhado na mesma data pelo relator à Câmara Criminal para diligência. Processo encontra-se em diligência de intimação da apelada para apresentação de contrarrazões; 4) **424724-46.2015.8.09.0100** – Agravo em execução Penal. Agravante: Gleice Gomes de Souza. Agravado: Ministério



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Público. O processo foi distribuído ao gabinete em 13 de agosto de 2019, concluso ao relator em 15 de agosto de 2019 e encaminhado à Câmara Criminal para cumprimento de diligência em 16 de agosto de 2019. O processo encontra-se desde então em diligência no juízo de primeiro grau.

Foram indicados os 5 (cinco) processos mais antigos considerando a data de distribuição do recurso:

Nº do Processo	Data da distribuição do recurso
307517-12.2009	17/6/2014
18718-21.2014	16/12/2014
480968-38.2014	22/12/2014
239633-68.2015	2/7/2015
210753-50.2016	14/6/2016

Análise da equipe de inspeção de alguns dos processos indicados na tabela acima: 1) **18718-21.2014.8.09.0069** – Apelação Criminal. Apelante: Magno Vinícius da Silva Gomes. Apelado: Ministério Público. A apelação foi distribuída ao gabinete em 16 de dezembro de 2019. Em 20 de abril de 2018, o acórdão proferido pela Câmara Criminal foi cassado pelo STJ e os autos retornaram ao Tribunal de Justiça. Em 8 de abril de 2019, houve novo julgamento da apelação. Em 2 de maio de 2019, foi publicado novo acórdão e, em 21 de novembro de 2019, os autos se encontravam com vista ao Ministério Público para ciência do acórdão; 2) **480968-38.2014.8.09.0000** – *Habeas Corpus*. Impetrante: Ricardo Santos Vilaca. Paciente: Hodair Pereira de Faria Santos. O Habeas Corpus foi distribuído ao gabinete em 8 de janeiro de 2015. Os autos foram decididos em 11 de fevereiro de 2015, houve certificação de trânsito em julgado em 18 de fevereiro de 2019, em 17 de junho de 2019, os autos foram desarquivados e, em 29 de julho de 2019, houve decisão do Presidente da 1ª Câmara Criminal entendendo que “*não há qualquer providência a ser adotada nesta instância colegiada*”;

Foram indicados os 5 (cinco) processos mais antigos considerando a data de conclusão:



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Processo	Data de conclusão
67096-39.2018	2/10/2019
390276-29.2016	14/10/2019
81662-86.2018	14/10/2019
205476-98.2017	29/10/2019
244029-95.2017	29/10/2019

Análise da equipe de inspeção de alguns dos processos indicados na tabela acima: 1) **67096-39.2018.8.09.0175** – Apelação Criminal. Apelante: Iranildo Ferreira de Oliveira. Apelado: Ministério Público. A apelação foi distribuída ao gabinete em 17 de outubro de 2018, foi devolvida à origem em 25 de abril de 2019 para que o processado Iranildo Ferreira de Oliveira constituísse novo advogado e apresentação das razões do recurso apelatório. Em 29 de agosto de 2019 os autos foram para a PGJ para manifestação. Na data da inspeção os autos estavam conclusos desde 2 de outubro de 2019 para despacho. Em nova consulta ao andamento processual na data de confecção do relatório, observou-se que os autos haviam sido devolvidos à Secretaria da Câmara para diligências, em 2 de dezembro de 2019; 2) **390276-29.2016.8.09.0127** – Apelação Criminal. Apelante: Daniel Franca da Costa. Apelado: Ministério Público. Apelação distribuída ao gabinete em 11 de setembro de 2019, em 18 de setembro de 2019 os autos foram encaminhados com vistas à PGJ. Na data da inspeção os autos estavam conclusos desde 2 de outubro de 2019 para despacho. Em nova consulta ao andamento processual na data de confecção do relatório, observou-se que os autos haviam sido devolvidos à secretaria da câmara para diligências, em 2 de dezembro de 2019; 3) **81662-86.2018.8.09.0199** – Apelação Criminal. Apelante: Welington da Cruz Siqueira. Apelado: Ministério Público. Apelação distribuída ao gabinete em 10 de setembro de 2019. Em 18 de setembro de 2019, os autos foram encaminhados com vistas à PGJ. Os autos estão conclusos ao relator desde 14 de outubro de 2019; 4) **205476-98.2017.8.09.0006** – Apelação Criminal. Apelante: Ministério Público. Apelado: Robert Winston Pereira Reis. Apelação distribuída ao gabinete em 10 de setembro de 2019, em 18 de setembro de 2019 os autos foram encaminhados com vistas à PGJ. Na data da inspeção os autos estavam conclusos



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

desde 29 de outubro de 2019 para despacho. Em nova consulta ao andamento processual na data de confecção do relatório, observou-se que os autos haviam sido devolvidos à secretaria da câmara para diligências, em 29 de novembro de 2019.

O gabinete informou que as liminares são analisadas no prazo médio de 6 horas. Na data de realização da inspeção havia 5 (cinco) liminares pendentes de exame de liminar.

Processo	Data de conclusão
5665421.10.2019	19/11/2019
5664250.18.2019	19/11/2019
5665639.38.2019	19/11/2019
5665841.15.2019	19/11/2019
5656036.38.2019	19/11/2019

Considerando que a visita ao gabinete foi realizada no dia 19 de novembro de 2019, observa-se que as referidas liminares se encontravam pendentes de apreciação há menos de 24 horas. Foi selecionado aleatoriamente um processo pendente de decisão liminar (5663970-47.2019.8.09.0000). No momento da análise, a minuta da liminar encontrava-se em elaboração pela assessoria. Ainda durante a presença da equipe de inspeção ocorreu a prolação da decisão monocrática pelo Desembargador. O tempo entre a conclusão dos autos e a análise da liminar foi de aproximadamente 3 (três) horas.

Não havia processo administrativo/disciplinar em gabinete.

Plantão

O Desembargador não participou de plantão nos últimos dois anos.

Tabelas Processuais Unificadas

A equipe de inspeção verificou que nos autos digitais as anotações nas tabelas processuais unificadas estão em ordem. Já nos processos físicos o cadastro está incompleto e não seguem o padrão de classes processuais do CNJ.

O gabinete informou que, em relação aos processos digitais, é verificada a consistência do cadastro das classes e do assunto. Quando observada inconsistência entre

o cadastro das classes e o assunto a correção é feita pelo próprio desembargador em processos digitais. Nos processos físicos é exarado despacho para correção.

O gabinete utiliza as informações referentes às classes cadastradas e os assuntos registrados para gerir e separar os processos para fins de gestão/organização da unidade e, também, para fins estatísticos. Tal prática ocorre quanto aos autos digitais.

Última Inspeção Realizada no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

(2018)

A última inspeção realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ocorreu no período de 7 a 11 de maio de 2018, em cumprimento às Portarias CN-CNJ n. 22, 21 e 36/2018. O processo de inspeção foi autuado sob o n. INSP 0002459-72.2018.2.00.0000, atualmente em trâmite perante o Conselho Nacional de Justiça.

Durante a última inspeção, alguns achados foram registrados no Relatório de referido Processo de Inspeção e deram origem às seguintes determinações ao Gabinete do Desembargador:

“Considerando-se tais dados, oficie-se à Presidência do TJ/GO para que determine ao Desembargador que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, (i) encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ extrato atualizado do acervo de processos do gabinete, (ii) cumpra a Resolução 112/CNJ e (iii) proceda ao julgamento/decisão prioritário(a) dos processos conclusos mais antigo, especialmente julgando em número maior do que a média de distribuição.

O cumprimento de referidas determinações e recomendações deverá ser acompanhado pela Presidência local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos”.



Para o acompanhamento do cumprimento de tais determinações, foi autuado o Pedido de Providências n. 0006996-14.2018.2.00.0000, o qual foi arquivado definitivamente em 3 de maio de 2019, uma vez que “*satisfatórias as medidas adotadas*” e atendidas as determinações.

6.2. Desembargador Luiz Claudio Veiga Braga

Dados funcionais e administrativos

O Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga ocupa vaga reservada ao Ministério Público pelo quinto constitucional e está em exercício no gabinete há 10 anos e 9 meses.

Área de atuação: Criminal.

Órgãos fracionários integrados pelo Desembargador: Seção Criminal e 3ª Turma da 2ª Câmara Criminal. Em 2019, houve 3 substituições no órgão especial (substituição à Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco e à Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo).

Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses:

a) férias nos últimos 12 meses: De 27 de maio a 25 de junho de 2019, sendo substituído pela Juíza Substituta em Segundo Grau Lília Mônica de Castro Borges Escher (Decreto Judiciário n. 1.180/19); e de 16 de setembro a 14 de outubro de 2019, sendo substituído pelo Juiz Substituto em Segundo Grau Sival Guerra Pires (Decreto Judiciário n. 2.053/19).

b) não houve folgas compensatórias de plantão nos últimos 12 meses.

c) não houve licenças nos últimos 12 meses.

Estrutura e funcionamento

Quadro de pessoal da unidade:



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
5	8	1	0	1	15

Cargos e funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função
Gabinete Desembargador(a)	8	6

Segue a lista dos servidores, estagiários e terceirizados lotados no gabinete do Desembargador Luiz Claudio Veiga Braga:

Nome	Cargo
Alberto Rodrigues Alves Maquieira	Servidor efetivo. Ocupa a função de Assistente de Gabinete.
Juliana de Moraes Veiga Jardim	Servidora efetiva na Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás. Requisitada ao TJGO. Ocupa a função de Assistente de Gabinete.
Marisyá Souza e Silva	Servidora efetiva. Ocupa a função de Assessor Técnico.
Suzana Aparecida de Oliveira Brown	Servidora efetiva. Ocupa a função de Assessor Técnico.
Tatiane Basandulfo de Souza	Servidora efetiva. Ocupa a função de Assistente de Gabinete.
Zaryf Helou	Servidora efetiva. Ocupa a função de Assistente de Gabinete.
Carlos Aredson Heitor de Paula	Assessor Jurídico.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Cristiane Carvalho Campos	Secretário de Gabinete.
Edésio Barreto de Sousa	Assistente Executivo.
Edivan Alves de Farias	Assessor Jurídico.
Isadora Afonso Gomes de Araújo	Assistente Executivo.
Jéssica Soares Camargo	Assistente Executivo.
Lilian Cristine Ferreira da Silva	Auxiliar de Gabinete II.
Thais Porto Tavares	Assessor Jurídico.
Lucas Attilio Lins Marengo Checchi	Estagiário.

A carga horária de trabalho é de 7 horas diárias consecutivas.

Não há servidores em regime teletrabalho.

O horário de funcionamento interno ocorre das 7 às 19 horas. Os servidores trabalham em dois turnos distintos das 7 às 14 horas e das 12 às 19 horas.

O horário de funcionamento para o público externo é das 8 às 18 horas.

Sistemas eletrônicos

Os Sistemas eletrônicos utilizados são: Processo Judicial Digital – PJD; Sistema de Segundo Grau-SSG; Sistema de Controle de Processo dos Gabinetes de 2º Grau – CPTJ; Processo Administrativo Digital – PROAD; e Gabinete Eletrônico.

O gabinete possui competência criminal e, por este motivo, possui em seu acervo autos físicos e digitais (a maior parte ainda é de processos físicos). Dessa forma, tem a necessidade diária de utilizar todos os sistemas para minuta de decisões, bem como o controle e movimentação de processos.

Foi informado que os sistemas atendem parcialmente à demanda quanto à prestação e celeridade.

Questionado se os sistemas eletrônicos emitem relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico, o gabinete informou que a disponibilização de relatórios pelos sistemas do Tribunal de Justiça não é satisfatória e não atende aos requisitos descritos no questionário inicialmente encaminhado. Não há padronização e comunicação entre os diversos sistemas, bem como existe dificuldade para emissão de dados.

De acordo com o gabinete, os sistemas eletrônicos permitem, em parte, a extração de relatórios gerenciais por classes processuais. Foi informado que “mediante o sistema SGE-Transparência, não é possível a obtenção de tal relatório”, o que foi comunicado para a equipe de TI para verificação.

Questionado se tais sistemas possuem ferramentas para controle de liminares, réus presos, prioridades legais, tramitações prioritárias, o gabinete informou: nos casos de processos que tramitam em meio eletrônico, o sistema PJD/Projudi disponibiliza campo para inserir as informações de prioridade e “alertas” de réus presos e liminares; nos casos de processos físicos, o sistema eletrônico SSG - Sistema de Segundo Grau - não disponibiliza funcionalidade para esse controle.

Segundo a unidade, a maior dificuldade enfrentada em relação aos sistemas eletrônicos se refere à forma de utilização de modo a facilitar o controle estatístico, bem como em relação a quais seriam os recursos disponíveis para emissão de dados reais da rotina do gabinete.

Metodologia de trabalho

Com relação à metodologia de trabalho, a rotina do gabinete é a seguinte: quanto aos processos físicos, após indicar o recebimento dos autos no Sistema de Segundo Grau (SSG), eles são cadastrados no sistema CPTJ e distribuídos aos assessores. Na distribuição entre os assessores, não há distinção por natureza ou classe, observa-se apenas as prevenções e retornos. Quanto ao controle de prioridade, há etiqueta indicativa na capa dos processos em relação ao réu preso e idoso.



No que tange aos processos digitais, estes são distribuídos diretamente no PJD e é feito o controle por uma tabela de distribuição. Não há cadastro de processos digitais no sistema CPTJ.

Em relação à organização para análise dos pedidos liminares, o gabinete informou que todos os assessores auxiliam na preparação de minutas. Atualmente a maior parte dos feitos com tais pedidos tramitam em processos eletrônicos pelo sistema PJD-Projudi, visto que todas as novas impetrações de *Habeas Corpus* já são distribuídas pela via eletrônica. As liminares são analisadas no prazo de 24 horas.

O gabinete realiza o controle mensal de distribuição e produtividade dos servidores por meio do sistema CPTJ. A quantidade de processos distribuídos para cada servidor é paritária.

Sobre o controle mensal do acervo, ou seja, a unidade informou que “*há somente dos processos conclusos ao gabinete e os que estão em diligência ao juízo de origem*”. Não há controle mensal comparativo entre o número de processos distribuídos e os julgados/baixados, sendo recomendável a melhoria do controle.

Há controle de processos que tramitam fora do gabinete (pendentes de realização de diligência, com carga, aguardando decurso de prazo, aguardando trânsito em julgado, aguardando baixa e etc.). Quando verificado excesso de prazo, o órgão responsável é instado, por meio de e-mail, malote digital e contato telefônico. O controle dos demais processos é realizado pela Secretaria da 2ª Câmara Cível e da Seção Criminal.

Com relação às providências para devolução de autos com carga, o gabinete não efetua esse tipo de controle, uma vez que a carga é realizada apenas na Secretaria da 2ª Câmara Criminal, sendo que tal cobrança fica a cargo da referida Secretaria. Apenas eventualmente, caso o processo esteja fisicamente no gabinete, é facultada aos advogados uma rápida consulta aos autos, sempre na presença de um servidor.

O controle do tempo de vista regimental dos processos em que o desembargador é relator (Resolução CNJ n. 202/2015) é realizado por meio de verificação

das pautas de julgamento (são verificados os feitos de “pauta adiada” sempre depois das sessões). Não emitem relatório com essa informação. Informado que extrapolação de prazo em vista regimental é bastante rara.

Questionado se os sistemas eletrônicos fornecem relatórios gerenciais para que sejam efetivados os controles acima mencionados (controle das liminares, controle do acervo, controle dos processos fora do gabinete, controle de processos sob vista regimental) o gabinete informou que os relatórios gerenciais disponíveis são os fornecidos pelo portal SGE-Transparência. O sistema permite a emissão de relatórios, porém não de forma satisfatória. O controle de liminares em autos físicos é feito de forma manual, uma vez que o sistema não permite emitir relatório específico quanto a tais dados.

O atendimento ao público e aos advogados se dá da seguinte forma: quando a assunto se relaciona apenas a informações a respeito do andamento processual, este é realizado por duas servidoras lotadas na Secretaria do Gabinete. Porém, quanto aos assuntos jurídicos, o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga atende pessoalmente os advogados e as partes. O desembargador realiza o atendimento por ordem de chegada, não havendo a necessidade de agendamento prévio. O servidor que elabora a minuta não tem contato com o advogado.

A inclusão dos processos em pauta é feita pela Secretaria da Câmara. Em regra, os processos seguem para julgamento com a minuta de voto elaborada. Caso haja alteração durante a sessão de julgamento, o processo retorna ao assessor para elaboração de novo voto. Os votos elaborados não são previamente disponibilizados. O sistema permite a inclusão do processo em pauta apenas com o relatório pronto, porém esta prática não é adotada pelo gabinete.

A publicação dos despachos e decisões judiciais ocorre da seguinte forma: nos processos físicos, os atos judiciais (acórdãos e decisões monocráticas) são lançados no Gabinete Eletrônico para posterior disponibilização do teor no Diário da Justiça. Após, os andamentos são atualizados no CPTJ, para controle do gabinete, e no SSG (Sistema de Segundo Grau) para controle, consulta e acompanhamento pelas partes. No caso de autos



digitais, os despachos e decisões são confeccionadas e lançadas diretamente no sistema PJD – Processo Judicial Digital, ficando disponíveis às partes logo após a assinatura do desembargador. É realizado o controle de atos pendentes de publicação por meio da emissão de relatórios gerenciais.

O controle da tramitação de ações originárias é feito pelo próprio assessor ao receber o processo. Não existe etiqueta ou qualquer alerta no sistema que diferencie as ações originárias das demais.

Questionado a respeito da quantidade de recursos ou ações originárias em que o desembargador declarou sua suspeição, impedimento ou incompetência nos últimos 12 (doze) meses, o gabinete inicialmente afirmou que não possuía tal informação, uma vez que o sistema não disponibiliza tais dados. Durante a inspeção *in loco*, a assessoria do gabinete realizou uma pesquisa interna e manual, conseguindo informar que, nos últimos 12 (doze) meses, o desembargador se declarou suspeito, impedido ou incompetente em 11 (onze) processos (84874-22.2018.8.09.0175; 118758-24.2013.8.09.0076; 248984-77.2014.8.09.0175; 303022-68.2016.8.09.0175; 427047-56.2016.8.09.0175; 92140-58.2018.8.09.0014; 20797-67.2019.8.09.0175; 23917-73.2017.8.09.0051; 27850-54.2017.8.09.0051; 30276-21.2018.8.09.0175; 32785-16.2012.8.09.0051).

Existem 658 (seiscentos e cinquenta e oito) processos físicos aguardando lavratura do acórdão no gabinete, sendo os mais antigos os seguintes: 1) **201693394227** – Aguardando confecção de acórdão há 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias; 2) **201890433284** – Aguardando acórdão há 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias; 3) **201890756083** – Aguardando acórdão há 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias; 4) **201700176247** – Aguardando acórdão há 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias; e 5) **201393123511** – Aguardando acórdão há 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias.

Os processos acima já foram julgados pela Câmara Criminal e estão fisicamente no gabinete do Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga aguardando a elaboração do acórdão. Os processos estão guardados em armários na sala da secretaria

interna do Gabinete e agrupados com a indicação do mês em que foram julgados pela Câmara.

Metodologia de Trabalho Específica – Área Penal

Questionada se há etiqueta na capa do processo ou alerta que permita inserir marcos interruptivos e respectivo prazo da prescrição, o gabinete informou que não há etiqueta nem alerta no sistema, sendo a verificação realizada individualmente pelos assessores.

Quanto ao controle de processos nos quais existe réu preso, há uma etiqueta branca ou verde na capa dos autos físicos com a indicação “réu preso”. Nos autos eletrônicos existe um alerta de “réu preso”.

O controle de processos que envolvem idosos ou relativos à Lei Maria da Penha não é feito por etiqueta própria e específica. Esse controle é feito pelo próprio assessor do gabinete. Quanto aos autos que envolvem criança e adolescente, a capa dos autos físicos possui a cor branca.

Situação do Acervo

A partir das respostas fornecidas pelo gabinete, foi possível extrair um panorama do acervo do gabinete do desembargador nos últimos 12 (doze) meses.

	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo	1.384	217	1.601
Conclusos	810	38	848
Distribuídos nos últimos 12 meses	1.816 (Físicos e eletrônicos)		1.816
Julgados monocraticamente nos últimos 12 meses	5	753	758
Julgados no Colegiado nos últimos 12 meses	839	750	1.589
Paralisados há mais de 100 dias	540	Não há	540



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses	1.453 (Físicos e eletrônicos)		1.453
Sobrestados	0	0	0

Na sequência, a partir de dados fornecidos pela unidade, foram indicados os quantitativos de processos nas seguintes situações:

Situação	Total
Na Secretaria da Câmara	490
Paralisados há mais de 100 dias na Secretaria da Câmara	30
Em diligência na origem	66
Com carga/outras situações semelhantes	41
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	Sem informação
Em admissibilidade de recurso especial e/ou extraordinário	Sem informação

O gabinete informou que não há dados em relação ao quantitativo de processos/recursos que foram devolvidos à distribuição por prevenção, incompetência etc., tampouco se houve o controle da efetiva baixa desses processos da relatoria do desembargador. Não há esse controle interno no gabinete.

Em resposta ao questionário previamente encaminhado, a unidade indicou os 5 (cinco) processos paralisados há mais tempo, nos quais o desembargador é relator, possibilitando assim a verificação do acervo por amostragem:

Nº do processo	Quantidade de dias de paralisação	Localização atual
201192558910	2.435	COMARCA DE ITAPACI
201690880260	1.323	2ª CAMARA CRIMINAL
201492704172	965	COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

201390921204	832	COMARCA DE GOIÂNIA
201191709892	778	COMARCA DE FIRMINOPOLIS

Análise dos processos da tabela acima pela equipe de inspeção constatou:

1) **201192558910** – Ação Penal. Comarca de Itapaci. Autor: Ministério Público. Réu: Francisco Olizete Agra. O processo contém 72 (setenta e dois) volumes e havia retornado concluso recentemente ao gabinete. De acordo com a assessoria, este processo já estava sob a responsabilidade de um assessor para que fosse conferido o regular andamento. Trata-se de processo do ano de 2011 que permaneceu bastante tempo sem andamento regular; 2) **201690880260** – *Notitia Criminis*. Noticiante: Ministério Público. Noticiado: Não consta. Estes autos encontram-se em diligência à delegacia de Jussara (GO) desde 22 de março de 2016; 3) **201492704172** – Apelação Criminal. Apelante: Whitley Oliveira dos Santos. Apelado: Ministério Público. Os autos foram encaminhados em 15 de março de 2017 para diligência na origem e não retornaram. O desembargador enviou, em 7 de novembro de 2019, o Ofício n. 073/2019 ao Juízo de primeira instância cobrando a devolução dos autos; 4) **201390921204** – Apelação criminal. Apelante Júlio Grecia Gonçalves de Oliveira. Apelado: Ministério Público. Os autos foram encaminhados em 26 de julho de 2017 para diligência na origem e não retornaram. O Desembargador enviou, em 23 de abril e em 12 de novembro de 2019, os Ofícios n. 019/2019 e n. 076/2019 ao Juízo de primeira instância cobrando a devolução dos autos; 5) **201191709892** – Apelação Criminal. Apelante: Itamar Ferreira da Rocha. Apelado: Ministério Público. Os autos foram encaminhados em 18 de setembro de 2017 para diligência na origem e não retornaram. O desembargador enviou, em 23 de abril e em 7 de novembro de 2019, ofícios ao Juízo de primeira instância cobrando a devolução dos autos.

Foram indicados os 5 (cinco) processos mais antigos considerando a data de distribuição do recurso:



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Processo	Data da distribuição do recurso
200704695361	23/11/2007
201092769951	28/7/2010
200492902259	18/2/2011
200593435001	3/5/2011
201192558910	22/6/2011

Análise da equipe de inspeção dos processos indicados na tabela acima: 1) **200704695361** – Inquérito. Indiciado: Evandro Magal. No dia da inspeção, o processo encontrava-se no gabinete aguardando acórdão. Em nova consulta ao andamento processual durante a elaboração do relatório se observou que os autos foram encaminhados à câmara criminal com acórdão em 25 de novembro de 2019; 2) **201092769951** – Termo Circunstanciado de Ocorrência. Estes autos ficaram sem andamento de 6 de julho de 2012 até o dia 22 de agosto de 2019. No ano de 2019, voltou a ter tramitação regular. Em 22 de novembro de 2019, os autos foram encaminhados ao Juízo de origem para diligências; 3) **200492902259** – Apelação Criminal. Apelante: Valdivino Pereira da Rocha. Apelado: Ministério Público. O processo encontra-se desde o dia 1º de agosto de 2019 aguardando a confecção de acórdão; 4) **200593435001** – Apelação Criminal. Apelante: Paulo Vitor Rodrigues Vidal. Apelado: Ministério Público. O processo encontra-se desde o dia 8 de agosto de 2019 aguardando a confecção de acórdão; 5) **201192558910** – Ação Penal. Comarca de Itapaci. Autor: Ministério Público. Réu: Francisco Olizete Agra. Ação Penal. Comarca de Itapaci. Autor: Ministério Público. Réu: Francisco Olizete Agra. O processo contém 72 (setenta e dois) volumes e havia retornado concluso recentemente ao gabinete. De acordo com a assessoria, este processo já estava sob a responsabilidade de um assessor para que fosse conferido o regular andamento. Trata-se de processo do ano de 2011 que permaneceu bastante tempo sem andamento regular.

Foram indicados os 5 (cinco) processos mais antigos considerando a data de conclusão:



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Processo	Data de conclusão
201693068052	14/11/2018
201494810611	14/11/2018
201691938750	14/11/2018
201690198494	23/11/2019
201593993706	23/11/2019

Análise da equipe de inspeção dos processos indicados na tabela acima constatou: 1) **201693068052** – Apelação Criminal. Apelante: Fabiano Ramos Rocha. Apelado: Ministério Público. Na data da inspeção o processo aguardava a confecção do acórdão. Em nova consulta na data de confecção do relatório, observa-se que os autos já foram devolvidos à Câmara Criminal com acórdão; 2) **201494810611** – Apelação Criminal. Apelante: Victor Santiago da Costa Souza. Apelado: Ministério Público. Na data da inspeção o processo aguardava a confecção do acórdão. Em nova consulta na data de confecção do relatório, observa-se que os autos já foram devolvidos à Câmara Criminal com acórdão; 3) **201691938750** – Apelação Criminal. Apelante: Yuri Hayala Lima Carvalho. Apelado: Ministério Público. Na data da inspeção o processo aguardava a confecção do acórdão. Em nova consulta na data de confecção do relatório, observa-se que os autos já foram devolvidos à Câmara Criminal com acórdão; 4) **201690198494** – Apelação Criminal. Apelante: Vanderley Pereira Lopes. Apelado Ministério Público. Na data da inspeção o processo aguardava a confecção do acórdão. Em nova consulta na data de confecção do relatório, observa-se que os autos já foram devolvidos à Câmara Criminal com acórdão; 5) **201593993706** – Apelação Criminal. Apelante: Belmiro Bispo Meira. Apelado: Ministério Público. Na data da inspeção, o processo aguardava a confecção do acórdão. Em nova consulta na data de confecção do relatório, observa-se que os autos já foram devolvidos à Câmara Criminal com acórdão.

As liminares são analisadas no prazo médio de 24 horas.

No dia da inspeção, havia 3 (três) processos com liminares pendentes de apreciação: 1) **5663842.27.2019** – Agravo de Execução Penal. Concluso ao relator no dia 19 de novembro de 2019 (no mesmo dia da visita *in loco*); 2) **5665089.43.2019** – *Habeas*



Corpus. Concluso ao relator no dia 19 de novembro de 2019 (no mesmo dia da visita *in loco*); 3) **5661938.51.2019** – *Habeas Corpus*. Concluso ao relator no dia 19 de novembro de 2019 (no mesmo dia da visita *in loco*).

Não havia processo administrativo/disciplinar em gabinete.

Plantão

O desembargador participou, nos últimos dois anos, de um plantão judiciário, do Órgão Especial, em substituição ao Desembargador Nicomedes Domingos Borges, no período de 25 de fevereiro a 4 de março de 2019.

As designações ocorreram mediante convocação regimental.

Houve substituição durante o período, no Órgão Especial, em virtude de férias/licenças do titular.

A unidade informou que não foram concedidas liminares nos plantões judiciários dos últimos 2 (dois) anos.

Durante o plantão judicial, as minutas são elaboradas pelo assessor encarregado.

De acordo com o gabinete, é escolhido um assessor jurídico para estar presente no plantão, o qual fica responsável pelo atendimento ao telefone celular do plantão, elaboração das minutas e colheita da assinatura do desembargador.

Tabelas Processuais Unificadas

A equipe de inspeção verificou que, nos autos digitais, as anotações nas tabelas processuais unificadas estão em ordem. Já nos processos físicos o cadastro está incompleto e não seguem o padrão de classes processuais do CNJ.

O gabinete informou que a verificação da consistência do cadastro das classes processuais e dos assuntos é realizada pelos assessores ao receber o processo. Quando observada inconsistência entre o cadastro das classes, é solicitada a correção por



meio de despacho assinado pelo desembargador. Com relação aos assuntos, não é habitualmente realizado esse tipo de alteração/inclusão.

O gabinete utiliza as informações referentes às classes cadastradas para gerir e separar os processos para fins de organização da unidade, porém de essa gestão é feita de forma manual (uma vez que o sistema não possui essa funcionalidade). Com relação ao assunto, não há esse tipo de gestão no gabinete. Além disso, as informações referentes às classes cadastradas e aos assuntos registrados não são utilizadas para fins estatísticos.

Última Inspeção realizada no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

A última inspeção realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ocorreu no período de 7 a 11 de maio de 2018, em cumprimento às Portarias CN-CNJ n. 22, 21 e 36/2018. O processo de inspeção foi autuado sob o nº INSP 0002459-72.2018.2.00.0000, atualmente em trâmite perante o Conselho Nacional de Justiça.

Durante a última inspeção, alguns achados foram registrados no Relatório de referido Processo de Inspeção e deram origem às seguintes Determinações ao Gabinete do desembargador:

“Considerando-se tais dados, oficie-se à Presidência do TJ/GO para que determine ao Desembargador que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, (i) encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ extrato atualizado dos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias; (ii) extrato atualizado do acervo de processos do gabinete, (iii) diminua o prazo médio para análise das tutelas de urgência, (iv) observe a Resolução 112/CNJ e (v) proceda ao julgamento/decisão prioritário(a) dos processos conclusos há mais de 100 dias.

O cumprimento de referidas determinações e recomendações deverá ser acompanhado pela Presidência local, a qual ficará incumbida de remeter



à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos”.

Para o acompanhamento do cumprimento de tais determinações, foi autuado o Pedido de Providências nº 0007000-51.2018.2.00.0000, o qual foi arquivado definitivamente no Conselho Nacional de Justiça, em 6 de maio de 2019, uma vez que “*satisfatórias as medidas adotadas*” e atendidas as determinações.

6.3. Desembargador Norival de Castro Santomé

Dados Funcionais e Administrativos

O Desembargador Norival de Castro Santomé está em exercício no gabinete desde 6 de março de 2010.

Área de atuação: Cível.

Órgãos fracionários integrados pelo desembargador: 6ª Câmara Cível (1 sessão presencial e 1 sessão virtual por semana), 2ª Seção Cível (1 sessão a cada 15 dias), e Conselho Superior da Magistratura (1 sessão por mês).

Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses:

- a) férias nos últimos 12 meses: De 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2019 e de 5 de agosto a 3 setembro de 2019;
- b) não houve folgas compensatórias de plantão nos últimos 12 meses;
- c) houve duas licenças nos últimos 12 meses: de 31 de outubro a 2 de novembro de 2019 para tratamento de saúde e de 1º de abril a 2 de abril de 2019 para tratamento de saúde de pessoa da família.

Estrutura e funcionamento



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Quadro de pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
7	7	0	0	1	15

**existe 1 jovem aprendiz contratado por meio da empresa RENAPSI.*

Cargos e funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função
Gabinete Desembargador(a)	8	6

Segue a lista dos servidores, estagiários e terceirizados lotados no Gabinete do Desembargador Norival Santomé:

Nome	Cargo
Ana Paula Veiga Silva Machado	Servidora comissionada – Ocupa o cargo de Assessor Jurídico
Bianca Felipe Bezerra	Servidora comissionada – Ocupa o cargo de Assistente Executivo
Gláucia Moreira de Souza Pimentel	Servidora efetiva – Ocupa a função de Assistente de Gabinete.
João Felipe da Silva Neto	Servidor efetivo – Ocupa o cargo de Assessor Jurídico
José Lenar de Melo Bandeira Filho	Servidor efetivo – Ocupa a função de Assessor Técnico
Juliana de Faria Bueno	Servidora comissionada – Ocupa a função de Assessor Técnico



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Laiana Neri Garcia Roriz Cavalcante	Servidora efetiva – Ocupa a função de Assessor Técnico
Márcia Regina Regia da Silva Campos	Servidora comissionada – Assistente Executivo
Maria Christina Bessa Lobo	Servidora comissionada – Ocupa o cargo de Secretário de Gabinete
Maria Lúcia Campos Ribeiro	Servidora comissionada – Ocupa o cargo de Assessor Jurídico
Marília Alves de Castro	Servidora efetiva – Ocupa a função de Assistente de Gabinete.
Rita de Cássia Rosa Montes	Servidora efetiva – Ocupa a função de Assistente de Gabinete.
Vinícius de Oliveira Lemes	Servidor efetivo – Ocupa a função de Assistente de Gabinete.
Wilza Benícia Soares Viscardi	Servidora comissionada – Ocupa o cargo de Auxiliar de Gabinete.
Íngrid Alves Gonzaga Rabelo Bueno	Estagiária
Lucas Garcia Azevedo	Jovem aprendiz (Pró-jovem)

A carga horária de trabalho é de 8 horas diárias.

Não há servidores em regime teletrabalho.

O horário de funcionamento interno da unidade é das 7 às 18 horas e para atendimento externo é das 8 às 18 horas.

Sistemas eletrônicos

Os Sistemas eletrônicos utilizados são: Processo Judicial Digital – Projudi/PJD; Sistema de Segundo Grau-SSG; Sistema de Controle de Processo dos



Gabinetes de Segundo Grau – CPTJ, Processo Administrativo Digital – PROAD e Gabinete Eletrônico.

Tendo em vista o gabinete possuir exclusivamente processos de natureza cível, o sistema mais utilizado é o Projudi/PJD.

Foi informado que os sistemas eletrônicos atendem em parte à demanda quanto à presteza e celeridade.

Os sistemas eletrônicos permitem a emissão de relatórios gerenciais para o controle estatístico, porém existe dificuldade na extração de alguns dados. Além disso, permitem a extração de relatórios gerenciais por classes processuais.

O sistema PJD/Projudi possui um “alerta” ao lado do número do processo que permite o controle de liminares, réu preso e prioridades legais.

A unidade informou que a maior dificuldade enfrentada com o sistema eletrônico utilizado é a extração de relatórios de processos distribuídos e baixados.

Metodologia de trabalho

A grande maioria dos processos em trâmite no gabinete são eletrônicos.

No que tange à metodologia de trabalho, dos 14 (quatorze) servidores, 12 (doze) atuam na área jurídica elaborando minutas jurídicas, sendo os outros 2 (dois) responsáveis pela Secretaria Interna do Gabinete. Há 1 (um) assessor jurídico responsável pela revisão de todas as minutas confeccionadas, pela coordenação dos trabalhos internos, controle de andamentos processuais, confecção de sinopses de processos submetidos à sessão virtual, controle da estatística, controle diário de relatórios, plantões, entre outras funções. Os demais assessores/assistentes recebem todos os processos conclusos ao Gabinete, os quais são distribuídos por meio do sistema CPTJ. A observância da antiguidade, das tramitações prioritárias e a triagem, é realizada por cada assessor/assistente por meio do sistema Projudi/PJD.

Em relação à organização para análise dos pedidos liminares, há uma assistente responsável por liminares em matérias específicas (mandado de segurança em

questões relativas à saúde e agravo de instrumento em questão de assistência judiciária). As demais liminares são distribuídas normalmente para análise da assessoria e, em geral, são apreciadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Há controle de produtividade dos servidores realizado semanalmente pelo coordenador do gabinete.

Quando questionado se há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados, o gabinete informou que há controle mensal dos processos conclusos e dos minutados. Com relação aos processos julgados/baixados, o gabinete encontra dificuldade para obter tais informações, havendo a necessidade de auxílio da Secretaria de Gestão Estratégica e Diretoria Judiciária para tanto.

É realizado o controle dos processos que tramitam fora do gabinete (pendentes de realização de diligência, com carga, aguardando decurso de prazo, aguardando trânsito em julgado, aguardando baixa e etc.). O controle é realizado por meio de sistema disponibilizado pela Secretaria de Gestão Estratégica (SGE-Transparência).

Com relação às providências para devolução de autos com carga, o gabinete informou que é feita comunicação imediata com a Secretaria da Câmara a fim de que realize o contato com o advogado/procurador responsável pela carga. Esta prática somente é realizada em caso de processos físicos. No caso do gabinete em questão, praticamente todos os autos são eletrônicos, quase não havendo a tradicional “carga” de processos e tampouco a necessidade constante de providências para a devolução de autos.

O controle do tempo de vista regimental dos processos em que o desembargador é relator (Resolução CNJ nº 202/2015) é realizado pela Secretaria da Câmara.

Questionado se os sistemas eletrônicos fornecem relatórios gerenciais para que sejam efetivados os controles acima mencionados (controle das liminares, controle do acervo, controle dos processos fora do gabinete, controle de processos sob vista regimental), o gabinete informou que, com exceção das liminares, o controle é



disponibilizado por meio de sistema da Secretaria de Gestão Estratégica. Com relação às liminares, o sistema apenas acusa a existência da liminar, não havendo a emissão de relatório com o controle completo da quantidade e estágio de tais liminares.

O atendimento de advogados no gabinete é realizado mediante prévio agendamento e exclusivamente pelo desembargador.

A inclusão dos processos em pauta é feita por meio do lançamento do relatório no Projudi/PJD ou nos autos físicos (nos poucos que ainda restam). Não há inclusão em pauta sem prévia confecção da minuta de voto. Os votos não são disponibilizados previamente aos demais integrantes do órgão julgador.

A publicação dos atos judiciais é realizada pela Secretaria da Câmara no Diário de Justiça Eletrônico. O controle é realizado pela Secretaria da Câmara.

Ações de improbidade, ações civis públicas e originárias recebem prioridade e, assim que identificadas, são objeto de controle pessoal de cada assessor/assistente. É possível a inserção de alerta no sistema (por meio de um “*post it*” digital). O assessor coordenador faz o controle frequente do quantitativo dessas ações.

Com relação ao número de recursos/ações de improbidade/ações originárias em que o desembargador se declarou suspeito/impedido/incompetente nos últimos 12 (doze) meses, o gabinete informou inicialmente que, segundo informado pelo Distribuidor, foram redistribuídos 398 (trezentos e noventa e oito) processos, não sendo possível especificar quantos foram em razão de suspeição/impedimento/incompetência ou qualquer outro motivo (prevenção).

O gabinete disponibilizou, ao realizar busca interna, uma lista de 15 (quinze) processos que seriam aqueles em que o desembargador teria se declarado suspeito, impedido e incompetente nos últimos 12 (doze) meses: 139553.58 (incompetência), 43448.82 (impedimento), 5325128.08 (incompetência), 5328828.89 (incompetência), 5179757.13 (incompetência), 289211.55 (incompetência), 247281.59 (incompetência), 234701.54 (suspeição), 60964.83 (suspeição), 5519891.72



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

(incompetência), 306961.70 (incompetência), 3511.61 (incompetência), 460749.66 (incompetência), 5271993.47 (incompetência), 5311456.98 (incompetência).

Na data da inspeção, havia 2 (dois) processos aguardando a lavratura de acórdão desde 12 de novembro de 2019: Autos n. 5127170 e n. 5138688-64.

Situação do acervo

A partir das respostas fornecidas pelo gabinete ao questionário previamente encaminhado pela Corregedoria Nacional de Justiça, foi possível extrair um panorama do acervo do gabinete nos últimos 12 (doze) meses.

	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo	16	2.242	2.258
Conclusos	0	769	769
Distribuídos nos últimos 12 meses	0	1.965	1.965
Julgados monocraticamente nos últimos 12 meses	3	599	602
Julgados no Colegiado nos últimos 12 meses	12	1.087	1.199
Paralisados há mais de 100 dias	0*	0*	0*
Finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses	58	1.876	1.934**
Sobrestados	0	126	126

**excluídos os sobrestados.*

***De acordo com a Diretoria Judiciária*



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Na sequência, a partir de dados fornecidos pela Unidade, foram indicados os quantitativos de processos nas seguintes situações:

Situação	Total
Na Secretaria da Câmara	2.202
Paralisados há mais de 100 dias na Secretaria da Câmara	0
Em diligência na origem	**
Com carga/outras situações semelhantes	0
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	1
Em admissibilidade de recurso especial e/ou extraordinário	***

***Segundo informação prestadas pela Secretaria, “o sistema não permite saber quantos processo existem na Secretaria, por relator, aguardando diligências e prazos”*

****A admissibilidade de recuso especial e extraordinário é realizada pelo Presidente do TJGO, por meio da assessoria para assuntos de recursos constitucionais.*

A unidade indicou os 5 (cinco) processos paralisados há mais tempo nos quais o desembargador é relator:

Nº do processo	Quantidade de dias de paralisação	Localização atual
5431897.79	92	conclusos ao Gabinete
5442492.98	92	conclusos ao Gabinete
388678.17	92	conclusos ao Gabinete
5319556.37	92	conclusos ao Gabinete



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

5002484.88	90	conclusos ao Gabinete
------------	----	-----------------------

Foram indicados os 5 (cinco) processos mais antigos considerando a data de distribuição:

Autos	Data da distribuição do recurso
193054.65	28/11/2018
504227.16	9/5/2019
1087.35	28/8/2017
127164.85	28/8/2017
127249.71	28/8/2017

Foram indicados os 5 (cinco) processos mais antigos considerando a data de conclusão:

Autos	Data de conclusão
5431897.79	20/8/2019
5442492.98	20/8/2019
388678.17	20/8/2019
5319556.37	20/8/2019
50022484.88	20/8/2019

Durante o período de inspeção, foi comunicado a esta equipe resultado de levantamento do quantitativo de processos encaminhados ao CEJUSC nos seis meses anteriores à realização da inspeção.

Com base nas informações disponibilizadas em planilha própria nota-se que o gabinete do Desembargador Norival de Castro Santomé encaminhou ao CEJUSC, no período, o seguinte número de feitos: 3 (três) processos no mês de maio, 7 (sete) no



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

mês de junho, 2 (dois) no mês de julho, nenhum no mês de agosto, 13 (treze) no mês de setembro, 75 (setenta e cinco) no mês de outubro e 39 (trinta e nove) no mês de novembro (antes do início dos trabalhos de inspeção no TJGO).

O quantitativo de processos encaminhados ao CEJUSC aumentou, de forma considerável, nos meses de outubro e novembro de 2019. Parte expressiva dos referidos processos encontrava-se, antes do encaminhamento ao CEJUSC, sem movimentação efetiva há mais de 100 dias.

Segue lista contendo amostra de 20 (vinte) processos encaminhados ao CEJUSC nos meses de outubro e novembro de 2019:

Mês de encaminhamento ao CEJUSC	Número do processo
Outubro	103329.61
Outubro	321229.59
Outubro	5098971.23
Outubro	398275.51
Outubro	5417326.65
Outubro	302052.21
Outubro	206777.13
Outubro	5165320.42
Outubro	5048629.30
Outubro	319712.43
Novembro	42304.59
Novembro	417063.24



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Novembro	5199356.27
Novembro	5578485.16
Novembro	50761.98
Novembro	137090.80
Novembro	335122.93
Novembro	602052.57
Novembro	434473.30
Novembro	5385264.5

Anote-se a existência de anterior Pedido de Providências instaurado no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça, aberto por ocasião de inspeção realizada no gabinete do Desembargador Norival de Castro Santomé no ano de 2018 (PP n. 0007004-88.2018.2.00.0000). O referido expediente ainda se encontra em curso e possui como objetivo regularizar os números do gabinete inspecionado principalmente no que tange aos processos ao acervo e processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Por esta razão, os novos dados ora expostos, acrescidos das informações referentes ao encaminhamento de processos à CEJUSC do TJGO, devem ser mais bem analisados no referido procedimento já em curso.

O gabinete informou que as liminares são analisadas no prazo médio de 48 horas.

No dia da inspeção *in loco*, havia uma liminar pendente de apreciação:

Processo	Data de conclusão
5667805.43	20/11/2019



A referida liminar foi analisada pela equipe de inspeção. Trata-se de mandado de segurança cuja autoridade coatora é o Secretário de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás. Os autos estavam conclusos desde o dia 20 de novembro de 2019 (período menor que 24 horas).

Atualmente, não há processo administrativo/disciplinar em gabinete.

Plantão

O desembargador participou, nos últimos dois anos, dos seguintes plantões judiciários: de 22 a 30 de abril de 2018 em substituição ao Desembargador Itamar de Lima – Decreto n. 2.617/2017; de 12 a 19 de novembro de 2018 em substituição ao Desembargador Nicomedes – Decreto n. 1.116/2018; e de 16 a 23 de setembro de 2018 em substituição ao Desembargador Itamar de Lima – Decreto n. 959/2019.

As designações ocorreram mediante convocação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Houve substituição durante os afastamentos mediante designação do Presidente do Tribunal.

A unidade informou que não foram concedidas liminares nos plantões judiciários dos últimos 2 (dois) anos.

As minutas elaboradas no plantão judicial foram/são elaboradas pelos três assessores jurídicos do gabinete.

De acordo com o gabinete, nos dias de plantão, são designados assessores para prestar auxílio, havendo rodízio entre eles.

Tabelas Processuais Unificadas

A equipe de inspeção verificou que, nos autos digitais, as anotações nas tabelas processuais unificadas estão em ordem no tocante às classes, porém estão incompletas no tocante ao “assunto”.



O gabinete informou que, quando recebe o processo, é verificada a consistência do cadastro das classes e do assunto. Quando observada inconsistência entre o cadastro das classes e o assunto é proferido despacho determinando a retificação da autuação perante a Secretaria.

O gabinete utiliza as informações referentes às classes cadastradas e os assuntos registrados para gerir e separar os processos para fins de gestão/organização da unidade. Não é utilizado tal critério para distribuição de processos entre os assessores.

O gabinete não utiliza as informações referentes às classes cadastradas e aos assuntos registrados para fins estatísticos, o que é recomendável.

Última Inspeção Realizada no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

A última inspeção realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ocorreu no período de 7 a 11 de maio de 2018, em cumprimento às Portarias CN-CNJ n. 22, 21 e 36/2018. O processo de inspeção foi autuado sob o nº INSP 0002459-72.2018.2.00.0000, atualmente em trâmite perante o Conselho Nacional de Justiça.

Durante a última inspeção, alguns achados foram registrados no Relatório de referido Processo de Inspeção e deram origem às seguintes Determinações ao Gabinete do Desembargador Norival de Castro Santomé:

“Se considerada a média de julgamentos mensais (149) e o número de processos do acervo do Desembargador (2408), constata-se que a mesma irá demorar 16 meses para liquidar o acervo, sem contabilizar a distribuição de nenhum processo. Além disso, o número de processos distribuídos semestralmente (1253) é superior ao número de processos julgados no mesmo período (898), o que demonstra uma tendência de elevação do acervo.

Considerando-se tais dados, oficie-se à Presidência do TJ/GO para que determine ao Desembargador que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias,



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

(i) encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ extrato atualizado dos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias; (ii) extrato atualizado do acervo de processos do gabinete, (iii) diminua o prazo médio para análise das tutelas de urgência para 48 horas e (iv) proceda ao julgamento/decisão prioritário(a) dos processos conclusos há mais de 100 dias.

O cumprimento de referidas determinações e recomendações deverá ser acompanhado pela Presidência local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos”.

Para o acompanhamento do cumprimento de tais determinações, foi autuado o Pedido de Providências nº 0007004-88.2018.2.00.0000, o qual continua em trâmite perante o Conselho Nacional de Justiça.

A última decisão proferida nos autos de referido expediente determinou a requisição de novas informações ao Tribunal, em 12 de agosto de 2019, e consignou que: *“Da análise das informações prestadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como pelo Desembargador Norival de Castro Santomé, extrai-se que as determinações ainda não foram cumpridas em sua integralidade, tendo em vista que ainda permanece elevado o acervo geral da unidade (2.286), bem como o quantitativo de processos conclusos (1.279), razão pela qual é necessário o acompanhamento por parte da Presidência do TJGO”.*

Em razão das determinações da Corregedoria Nacional de Justiça foi instaurado um expediente no Sistema PROAD do Tribunal de Justiça do Goiás para acompanhamento da situação do gabinete.

Algumas medidas tomadas pelo desembargador foram as seguintes e que constam em dois memorandos apresentados à equipe: convocação de toda a equipe para análise dos autos conclusos há mais de 100 dias, sustação do usufruto de férias dos

servidores, aumento da carga horária de trabalho, trabalho aos finais de semana e feriados, fixação de metas para elaboração de minutas, entre outros.

6.4. Desembargador Carlos Alberto França

Dados Funcionais e Administrativos

O Desembargador Carlos Alberto França está em exercício no gabinete há 9 (nove) anos.

Área de atuação: Cível.

Órgãos fracionários integrados pelo Desembargador: 2ª Câmara Cível, 1ª Seção Cível. Atualmente acumula a função de Ouvidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses:

- a) O Desembargador não gozou férias nos últimos 12 meses.
- b) não houve folgas compensatórias de plantão nos últimos 12 meses.
- c) não houve licenças nos últimos 12 meses.

Estrutura e funcionamento

Quadro de pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
9	5	0	0	0	14

Cargos e funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função
Gabinete Desembargador(a)	7	7



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Segue a lista dos servidores, estagiários e terceirizados lotados no gabinete do Desembargador Carlos Alberto França:

Nome	Cargo
Aline Silva Peixoto Gurgel	Assessor Técnico de Desembargador
Aloizio Silva Barros Junior	Secretário de Gabinete de Desembargador
Bárbara Cristina Tosi Cruz	Assistente Executivo de Desembargador
Carla Constant Lourenço	Assistente de Gabinete de Desembargador
Carmem Vânia da Silva	Assistente Executivo de Desembargador
Dahyenne Mara Martins Lima Alves	Assessor Jurídico de Desembargador
Heloisa Moreira Guimarães	Assistente de Gabinete de Desembargador
Isabella Barbosa Sepulveda Sávio	Assistente de Gabinete de Desembargador
Juliana Cristina Carneiro Requi	Assessor Jurídico de Desembargador
Maria Angélica Lima Silva Duarte Siqueira	Assistente Executivo de Desembargador.
Najla Cristina Carneiro de Araújo	Assessor Técnico de Desembargador
Perla Karyne Franco dos Santos	Assistente de Gabinete de Desembargador
Thalita Martins da Silva	Auxiliar de Gabinete II
Yonara Tolentino Lousada de Carvalho	Assessor Jurídico de Desembargador

A carga horária de trabalho é de 7 horas diárias e 35 horas semanais.

Não há servidores em regime teletrabalho.

O horário de funcionamento interno da unidade é das 7 às 19 horas e externo das 8 às 18 horas.



Sistemas eletrônicos

Os Sistemas eletrônicos utilizados são: Processo Judicial Digital – Projudi/PJD; Sistema de Segundo Grau-SSG/SGP (atualmente somente para consulta); Sistema de Controle de Processo dos Gabinetes de 2º Grau – CPTJ; e Processo Administrativo Digital – PROAD.

Na opinião do gabinete, os sistemas eletrônicos atendem satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade.

Os sistemas eletrônicos atualmente emitem parcialmente relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico. Não é a totalidade de dados que podem ser obtidos diretamente por meio do sistema eletrônico. Por vezes, existe a necessidade de solicitação de dados a outros setores.

Os sistemas permitem a extração de relatórios gerenciais por classes processuais, porém, por vezes, é necessária a solicitação ao setor de informática. Além disso, possuem ferramentas para controle de liminares, réu preso, prioridades legais, tramitações prioritárias. Existe um “alerta” / “marcador” que informa os processos em tais situações.

A unidade informou que, atualmente, o sistema eletrônico PJD/Projudi é bom, apesar de haver algumas melhorias que podem tornar a interface mais prática e com maior opção de relatórios.

Metodologia de trabalho

Existem apenas processos eletrônicos no gabinete.

No que tange à metodologia de trabalho, A distribuição de todos os processos, recursos e ações originárias ocorre de forma aleatória e isonômica, por meio de sistema eletrônico, para 11 (onze) dos 14 (catorze) servidores lotados no gabinete. Acrescente-se que os outros 3 (três) servidores trabalham na secretaria do gabinete.

Os servidores possuem prazo máximo para a entrega das minutas referentes aos processos, recursos e ações originárias recebidos. As minutas de liminares



devem ser entregues em até 24 horas. As minutas de despacho devem ser entregues em até 48 horas. As minutas de decisões monocráticas em agravo de instrumento devem ser entregues em até 3 dias. As minutas de decisões monocráticas em recurso de apelação e duplo grau de jurisdição devem ser entregues em até 5 dias. As minutas de votos em agravo de instrumento devem ser entregues em até 3 dias. As minutas de votos em recurso de apelação e duplo grau de jurisdição devem ser entregues em até 5 dias. As minutas de decisão monocrática ou voto em agravo interno devem ser entregues em até 3 dias. As minutas de decisão monocrática ou voto em embargos de declaração devem ser entregues antes da próxima sessão de julgamento ou no máximo em até 3 dias. As minutas de voto ou decisão monocrática em ação originária devem ser entregues em até 7 dias.

As correções determinadas pelo titular devem ser realizadas imediatamente pelo componente da equipe que elaborou a minuta, acrescentando que todas as correções e aprovações das minutas de despachos, decisões e votos são realizadas pelo próprio desembargador.

Cada servidor faz a triagem dos processos que recebeu após a distribuição aleatória, observando a antiguidade, tramitação prioritária e os prazos acima mencionados.

Havendo distribuição de processos em quantidade fora da normalidade, os prazos acima podem ser dilatados, contudo, o processo não permanece por mais de 15 dias concluso ao desembargador.

Em relação à organização para análise dos pedidos liminares, todas os pedidos liminares devem ser analisados em até 24 horas, observando que, em casos de urgência, a apreciação é imediata.

Há controle de produtividade dos servidores. Diariamente, o desembargador titular do gabinete verifica a quantidade de processos distribuídos e pendentes de análise para cada assistente/assessor que trabalha na elaboração de minutas. O controle de produtividade propicia ao titular do gabinete cobrar eventuais preferências



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

para que os processos mais antigos sejam priorizados, sendo que todos são analisados dentro do prazo de 10 dias.

O Desembargador Carlos Alberto França expediu a Circular n. 001/2019, que dispõe e sistematiza as atividades de natureza jurisdicional e administrativas do seu gabinete (horário de expediente, composição da equipe de assessoramento, atribuições da secretaria, atribuições da assessoria jurídica, horário e carga de trabalho dos servidores, prazos para a prática de atos, questões relativas a vista dos autos, correções de minutas e assinatura de acórdãos e férias de servidores).

Durante a inspeção, a referida circular foi disponibilizada à equipe da Corregedoria Nacional de Justiça e merece ter a sua íntegra constante do presente relatório:

CIRCULAR n. 001/2019

Atualiza a Circular n. 001/2012 e aprimora a rotina procedimental e sistematiza as atividades de natureza jurisdicional e administrativas no Gabinete do Desembargador Carlos Alberto França.

O DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO FRANÇA, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de atualizar a normatização e unificação da rotina de trabalho do gabinete, incluindo a atuação dos servidores e do magistrado titular;

Considerando que, após receber considerável acervo, os recursos e ações originárias distribuídos à relatoria do titular deste gabinete, há um considerável tempo, estão com andamento atualizado, sendo os despachos, decisões e relatório e voto elaborados em exíguo tempo;

Considerando a capacidade de trabalho da equipe de assessoramento, que mantém elevada produtividade – o que pode ser comprovado pelos dados que podem ser extraídos dos sistemas eletrônicos deste Tribunal de Justiça, que informam o pequeno acervo de recursos e ações originárias da relatoria do titular do Gabinete, não obstante a distribuição mensal de elevado quantitativo de novos recursos;

Considerando a adoção do sistema eletrônico na tramitação da totalidade dos processos na esfera cível neste Tribunal de Justiça e a implantação da sessão virtual de julgamento;

Considerando a vigência do novo Código de Processo Civil;

Considerando a necessidade de se manter a elevada produtividade aliada à qualidade dos trabalhos realizados neste Gabinete, visando sempre a célere prestação jurisdicional,



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

RESOLVE baixar as seguintes instruções visando adequar e aprimorar os termos da Circular nº 001/2012:

1. Do expediente

1.1. O expediente diário no gabinete, de segunda a sexta-feira, será das 7h às 19h, sendo que das 8h às 18h ocorrerá atendimento ao público externo, partes, advogados e servidores do próprio Poder Judiciário e, nos demais períodos, o expediente será somente interno;

1.2. O Desembargador titular deste gabinete atende advogados e partes durante todo o período de expediente, com exceção dos horários em que estiver atuando em sessão nos Colegiados de que participa, independentemente de agendamento, sem prejuízo de ser agendado horário para atendimento por solicitação do interessado, o que deverá ser providenciado pela Secretaria do gabinete.

2. Da equipe de assessoramento

A equipe que compõe o gabinete, formada por 14 servidores, é distribuída entre Secretaria e Assessoria Jurídica.

2.1. A Secretaria contará com 3(três) servidores e funcionará durante todo o período de expediente diário do gabinete;

2.2. Na assessoria jurídica atuarão 11(onze) servidores, distribuídos como Assessores e Assistentes.

3. Das atribuições da Secretaria

3.1. Atender, com urbanidade, ao público em geral, inclusive advogados, pessoalmente e por telefone, encaminhando ao titular do gabinete o assunto quando necessário;

3.2. Receber processos remetidos em conclusão pela Secretarias dos Órgãos Colegiados do Tribunal de Justiça em que esteja atuando o titular do gabinete, providenciando, de imediato, as anotações nos controles internos (exemplo: processos novos conclusos) e lançamentos nos sistemas eletrônicos;

3.3. Alertar o titular do gabinete sobre a conclusão dos autos recebidos em decorrência de pedido de vista;

3.4. Distribuir e disponibilizar, utilizando do sistema eletrônico interno, os recursos e ações originárias, aos membros da assessoria jurídica, imediatamente após o recebimento dos feitos das Secretarias dos Órgãos Colegiados desta Corte de Justiça;

3.5. Receber as minutas de relatórios e votos e de outras peças elaborados pelos membros da equipe da assessoria jurídica, fazendo o imediato encaminhamento ao titular do gabinete, observando não ser necessário a impressão de despachos e decisões;

3.6. Receber e devolver as minutas de relatórios e votos, após as correções realizadas pelo titular do gabinete, ao assessor responsável, para as providências a seu cargo;

3.7. Buscar, na mesa do titular do gabinete, as minutas de relatório e votos aprovados, guardando-os em pasta própria para utilização quando o recurso ou ação originária for colocado em pauta para julgamento;

3.8. Entregar ao titular do gabinete, de forma organizada e observando a sequência numérica da pauta das sessões virtual e presencial, os relatórios e



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

votos dos recursos e ações originárias de sua relatoria, para novo estudo, com antecedência à respectiva sessão;

3.9. Providenciar a emissão e inserção dos acórdãos dos recursos e ações originárias julgados em sessão presencial para assinatura imediatamente à conclusão dos autos eletrônicos pela Secretaria do respectivo Colegiado, oportunidade, em que, necessariamente, deverão ser marcados os campos próprios indicando o resultado do julgamento;

3.10. Emitir e inserir os acórdãos dos recursos e ações originárias de relatoria do titular do gabinete com antecedência à sessão virtual, para oportuna liberação para votação dos demais membros do Colegiado, oportunidade, em que, necessariamente, deverão ser marcados os campos próprios indicando o resultado do julgamento;

3.11. Preencher todas as planilhas da Justiça Aberta na forma e prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça;

3.12. Informar ao titular do gabinete sobre eventuais atrasos na conclusão e inserção de minutas de despachos, decisões e votos por parte dos membros da assessoria jurídica para correção e assinatura;

3.13. Acompanhar o cumprimento pela Secretaria do respectivo Órgão Colegiado, dos prazos estabelecidos para publicação de acórdãos e decisões monocráticas e das diligências determinadas e referentes aos feitos de relatoria do titular deste gabinete;

3.14. Acompanhar e diligenciar para que os autos eletrônicos remetidos ao juízo de origem, em diligência, tenham andamento célere e retornem rapidamente a este grau de jurisdição, inclusive contactando por telefone, e-mail ou malote digital a secretaria do juízo de 1º grau visando o imediato cumprimento da providência determinada e a devolução dos autos a este Tribunal, repassando a situação ao titular do gabinete para contactar o magistrado de 1º grau, se necessário;

3.15. Verificar o tempo de permanência dos autos com carga à Procuradoria-Geral de Justiça, podendo manter contato com a secretaria do respectivo Procurador de Justiça solicitando a devolução dos autos, quando constatada demora no pronunciamento do órgão de cúpula do Ministério Público, e, quando a retenção dos autos por aquele Órgão for superior a 60 (sessenta) dias, deverá solicitar ao Secretário do respectivo colegiado que faça conclusão dos autos eletrônicos independentemente do parecer do órgão ministerial;

3.16. Posicionar e informar ao titular do gabinete, a cada 10 dias, sobre o andamento dos processos remetidos em diligência ao juízo de 1º grau e, mensalmente, sobre os processos com carga à Procuradoria-Geral de Justiça, bem assim sobre os autos constantes do acervo, para verificação das providências pendentes e a carga da Secretaria do Órgão Colegiado respectivo;

3.17. Expedir ofícios visando obter informações necessárias ao eficiente desenvolvimento dos trabalhos, observando as determinações do titular do gabinete;

3.18. Criar e manter atualizado relatórios mensais que retratem fielmente a realidade da distribuição e acervo de processos deste gabinete, bem como da

produtividade de cada um dos membros da assessoria jurídica, por classe e por natureza do ato praticado (minutas de despachos, decisões ou relatórios e votos).

4. Atribuições da Assessoria Jurídica

4.1. *Minutar despachos, decisões e votos nos recursos ou ações originárias distribuídos à relatoria do titular deste gabinete, após a distribuição eletrônica interna e a disponibilização dos autos nas respectivas contas eletrônicas;*

4.2. *Providenciar a imediata disponibilização da minuta de despachos, decisões e relatórios e votos ao titular do gabinete, por meio eletrônico. Após conclusão do estudo e da respectiva minuta, além de entregar na Secretaria do gabinete, por meio físico, os relatórios e votos elaborados.*

4.3. *Realizar as correções apontadas pelo titular do gabinete nas minutas disponibilizadas, se devolvidas pelo titular do gabinete;*

4.4. *Competirá aos membros da equipe de assessoria jurídica, ao inserir e disponibilizar a minuta de despacho, decisão e relatório para correção e assinatura, preencher o campo próprio (tipo de movimentação) indicando o ato praticado de forma específica, observando a tabela processual unificada do CNJ. No caso de decisão monocrática, deverá ser marcado, sem exceção, se foi apreciada admissibilidade e/ou mérito do processo/recurso principal;*

4.5. *Alimentar devidamente o controle interno do gabinete em relação aos processos remetidos em diligência ao primeiro grau de jurisdição, à Procuradoria-Geral de Justiça, bem como em relação aos processos sobrestados;*

4.6. *Proceder às pesquisas jurídicas determinadas pelo titular do gabinete.*

5. Horário de trabalho/carga horária

5.1. *O horário de trabalho dos servidores membros da equipe deste gabinete poderá ocorrer nos turnos de 7h às 14h ou de 12h às 19h, com carga horária de 7(sete) horas corridas;*

5.2. *A distribuição da equipe de assessoramento nos dois turnos de trabalho é definida pelo titular do gabinete, considerando-se a opção dos servidores e a conveniência dos trabalhos, prevalecendo sempre este último;*

5.3. *Se necessário e no interesse dos serviços do gabinete, poderá ocorrer alteração no horário de trabalho e na carga horária dos servidores que compõem a equipe deste gabinete, com compensação de horas extras eventualmente realizadas.*

6. Prazos para a prática de atos

6.1. Na Secretaria

6.1.1. *Distribuição dos feitos à assessoria jurídica para estudo e elaboração de minutas: imediatamente ao recebimento dos autos da Secretaria do órgão colegiado;*

6.1.2. *Encaminhamento da minuta de relatórios e votos ou de qualquer peça elaborada e entregue pelos componentes da equipe jurídica ao titular do gabinete: imediatamente ao recebimento da minuta da assessoria jurídica;*

6.1.3. *Informação sobre a conclusão dos autos com vista ao titular do gabinete: imediatamente após o recebimento dos autos da secretaria do órgão colegiado;*

6.1.4. Encaminhamento das minutas corrigidas pelo titular do gabinete aos membros da assessoria jurídica: imediatamente ao recebimento na mesa do titular do gabinete;

6.1.5. Lavratura e inserção dos acórdãos dos recursos e ações originárias julgados em sessão presencial para assinatura do titular do gabinete: No prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão dos autos pela Secretaria do Órgão Colegiado;

6.1.6. Lavratura e inserção de acórdãos dos recursos ou ações originárias que estiver na pauta da sessão virtual: no máximo até o encerramento do expediente do último dia útil que antecede o início daquela sessão;

6.1.7. Entrega ao titular do gabinete, de forma organizada e observando a sequência numérica da pauta das sessões virtual e presencial, os relatórios e votos dos recursos e ações originárias de sua relatoria, para novo estudo: no máximo até o encerramento do expediente do último dia útil que antecede à respectiva sessão.

6.2. Na Assessoria Jurídica

6.2.1. Prazo para minutar decisão em pedido de liminar em mandado de segurança ou de efeito suspensivo em agravo de instrumento: 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento dos autos;

6.2.2. Prazo máximo para minutar qualquer despacho: 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento dos autos;

6.2.3. Prazo máximo para minutar decisão monocrática em agravo de instrumento: 3 (três) dias, a contar do recebimento dos autos;

6.2.4. Prazo máximo para minutar decisão monocrática em recurso de apelação e duplo grau de jurisdição: 5 (cinco) dias, a contar do recebimento dos autos;

6.2.5. Prazo máximo para minutar voto em agravo de instrumento: 3(três) dias, a contar do recebimento dos autos;

6.2.6. Prazo máximo para minutar voto em recurso de apelação ou duplo grau de jurisdição: 5(cinco) dias, a contar do recebimento dos autos;

6.2.7. Prazo máximo para minutar voto em processo administrativo: 5(cinco) dias, a contar do recebimento dos autos;

6.2.8. Prazo máximo para minutar voto em ação rescisória: 7(sete) dias, a contar do recebimento dos autos;

6.2.9. Prazo máximo para minutar decisão monocrática ou voto em recursos, ações ou em procedimentos originários diferentes daqueles acima mencionados: 7 (sete) dias, a contar do recebimento dos autos;

6.2.10. Prazo máximo para minutar decisão monocrática ou voto em embargos de declaração: 5 (cinco) dias, a contar do recebimento dos autos, observando o previsto no item 9.1 desta circular;

6.2.11. Prazo máximo para realizar as correções determinadas pelo titular do gabinete em minuta de despachos, decisões e votos: 3 (três) dias, a contar do recebimento dos autos, observando o previsto nos subitens 6.2.1 e 6.2.2 desta circular;

6.2.12. No caso de ser extrapolado o prazo estabelecido para a prática dos atos acima relacionados, deverá o membro da assessoria jurídica justificar perante o titular do gabinete;

6.2.13. Salvo caso de força maior ou caso fortuito, nenhum membro da assessoria jurídica poderá permanecer com autos em seu poder por tempo superior a 10 (dez) dias.

7. Da vista dos autos, correções das minutas e assinatura de acórdãos

7.1. Ocorrendo o pedido de vista em sessão de julgamento, imediatamente ao recebimento dos autos eletrônicos em conclusão, a Secretaria deverá encaminhá-los ao titular do gabinete para estudo e exame do caso, sendo que, se necessário, poderá ser solicitado o auxílio de membro da assessoria jurídica para elaboração de minuta de voto;

7.2. Os autos com pedido de vista deverão ser devolvidos à respectiva Secretaria do Órgão Colegiado, no máximo, até o dia antecedente à próxima sessão do Colegiado para prosseguimento do julgamento;

7.3. O titular do gabinete realizará a correção das minutas de despachos, decisões e votos no prazo máximo de 3 (três) dias, observando-se os prazos estabelecidos nos subitens 6.2.1 e 6.2.2 desta circular;

7.4. O titular do gabinete assinará os despachos, as decisões, relatórios e acórdãos, após as devidas correção e aprovação, no mesmo dia em que ocorrer a inserção/disponibilização pelos membros da equipe jurídica ou da secretaria.

7.5. O titular deste gabinete liberará para votação dos componentes do respectivo colegiado os votos/acórdãos dos recursos e ações originárias de sua relatoria incluídos na pauta da sessão virtual logo após a abertura daquela sessão, bem como estudará e externará seu voto nos recursos e ações originárias de relatoria de outros membros das turmas julgadoras que compõem logo depois de serem disponibilizados os votos/acórdãos pelos respectivos relatores.

8. Das férias

8.1. Os membros da equipe de assessoramento poderão usufruir das férias anuais regulamentares em 2 (dois) períodos de 15 dias;

8.2. Na Secretaria do gabinete somente poderá ocorrer o usufruto de férias por 1(um) servidor em cada período;

8.3. Os membros da equipe que compõem a assessoria jurídica poderão usufruir férias, no máximo, de 2 (dois) assessores simultaneamente, sendo possível, se não prejudicar os serviços e a critério do titular do gabinete, ser autorizado que coincidam alguns poucos dias de férias de 3(três) membros da equipe jurídica.

9. Disposições Finais

9.1. Os embargos de declaração serão levados a julgamento na primeira sessão virtual ou presencial do Colegiado respectivo subsequente ao recebimento dos autos em conclusão neste gabinete, independentemente de inclusão em pauta;

9.2. Os recursos e ações originárias deverão ser incluídos na pauta de julgamento da sessão que estiver aberta quando da assinatura do relatório e devolução dos autos eletrônicos à secretária do respectivo colegiado;

9.3. Os recursos e ações originárias em tramitação na Câmara e Seção Cíveis, de relatoria do titular deste gabinete, serão distribuídos a todos os membros da equipe jurídica. Já aqueles de competência do Órgão Especial, quando o titular deste gabinete estiver atuando naquele colegiado, serão distribuídos somente aos ocupantes dos cargos de Assessor Jurídico;



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

9.4. Deixa-se de disciplinar sobre processos pendentes de julgamento há mais de 100 (cem) dias e sobre separação de processos por ordem de antiguidade e prioridade na distribuição, pois inexistentes neste gabinete, estando o serviço constantemente atualizado, como resulta, inclusive, dos prazos acima estabelecidos para a prática de atos;

9.5. O titular deste gabinete não se utiliza de servidor como motorista, razão pela qual todos os 14 (quatorze) servidores que compõem a equipe do gabinete trabalham na secretaria ou como membros da assessoria jurídica;

9.6. Ocorrendo casos ou situações não previstos nesta Circular, a solução será dada pelo Desembargador titular do gabinete, sem prejuízo de sugestões por parte dos membros da equipe de assessoramento.

9.7. Publique-se este ato, providenciando-se a entrega de cópia a cada um dos servidores que atuam neste gabinete para conhecimento e cumprimento, bem como aos Secretários dos Colegiados que o titular deste gabinete integra, para ciência e observação.

Goiânia, 1º de novembro de 2019.

Carlos Alberto França

Quando questionado se há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados, o gabinete informou que há controle diário/semanal do acervo. Fez a ressalva de que não existe controle estatístico de quantos processos foram baixados diariamente ou em outro período.

É realizado o controle dos processos que tramitam fora do gabinete (pendentes de realização de diligência, com carga, aguardando decurso de prazo, aguardando trânsito em julgado, aguardando baixa e etc.).

De acordo com o informado, semanalmente, o desembargador consulta todos os processos de seu acervo, verificando a data do último andamento, seja com vista ao Ministério Público, seja aqueles aguardando cumprimento por parte da Secretaria da Câmara ou aqueles com prazo em curso. Se, eventualmente, encontrar algum processo com excesso de prazo ou irregularidade no cumprimento da última determinação, é realizado o contato com a Secretaria da Câmara para adoção das providências necessárias ao normal andamento do feito.

Com relação às providências para devolução de autos com carga, não existe este problema, uma vez que os autos são eletrônicos e estão à disposição de todos os atores do processo independentemente de carga.



O controle do tempo de vista regimental dos processos em que o desembargador é relator (Resolução CNJ nº 202/2015) é realizado. Na hipótese de outro membro da turma julgadora pedir vista de processo que o titular deste gabinete seja o relator é observada a previsão do novo CPC de devolução no prazo de 10 (dez) dias para a retomada de julgamento.

Questionado quais os tipos de relatórios gerenciais os sistemas eletrônicos emitem para que sejam efetivados o controle de liminares, controle do acervo, controle de processos fora do gabinete e controle de processos sob vista regimental, o gabinete informou o seguinte: tendo em vista todos os processos do gabinete serem eletrônicos, o sistema PJD/Projud disponibiliza um “alerta” em vermelho para os processos pendentes de liminar. Com relação ao controle de acervo, este é feito por meio dos relatórios emitidos pelo sistema PJD/Projudi. Com relação aos processos que estão fora do gabinete, este questionamento está prejudicado, tendo em vista os autos serem eletrônicos.

Os advogados somente são atendidos pelo desembargador, sendo proibido aos servidores que atuam na elaboração de minutas de decisões/votos conversar com advogados no gabinete. Os advogados são recepcionados pelos servidores da secretaria e são atendidos imediatamente pelo Desembargador. Se for de preferência do advogado, é possível o agendamento de horário para ser atendido.

A inclusão dos processos em pauta é feita da seguinte forma: o Desembargador assina a minuta do voto eletronicamente, pedindo dia para inclusão em pauta de julgamento. A Secretaria da Câmara providencia a inclusão na pauta da sessão que estiver disponível, o que geralmente ocorre observando apenas o prazo necessário para a intimação das partes. Não existe limitação de quantidade de processos a serem incluídos em pauta de julgamento, seja na sessão presencial ou virtual.

O processo não é inserido em pauta sem que o voto esteja concluído. Os votos elaborados não são previamente disponibilizados aos demais integrantes do órgão julgador.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

A publicação dos atos judiciais é feita no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), além de disponibilização nos próprios autos eletrônicos para ciência dos interessados. Há controle dos processos com atos pendentes de publicação.

Com relação à tramitação de ações de improbidade, ações civis públicas e ações originárias esta ocorre da seguinte forma: após a conclusão inicial, as ações originárias são instruídas e remetidas à Procuradoria-Geral de Justiça (nos casos previstos em lei) e julgadas em seguida. Os recursos em ações de improbidade e ações civis públicas também são julgados assim que retornam da Procuradoria-Geral de Justiça, estando dentro do controle geral do gabinete.

O sistema utilizado não oferece ferramenta de alerta para as ações de improbidade, ações civis públicas e ações originárias. Considerando que o sistema utilizado pelo Tribunal não oferece a possibilidade de quantificação das ações ou recursos das naturezas das ações mencionadas, não é utilizado controle interno sobre o número de julgamentos envolvendo as referidas demandas.

O desembargador se declarou suspeito por foro íntimo em apenas um recurso nos últimos 12 meses.

Não há processos pendentes de elaboração de voto, voto-vogal, voto-vista ou lavratura de acórdão.

Situação do acervo

A partir das respostas fornecidas pelo gabinete no dia da inspeção *in loco*, foi possível extrair panorama do acervo do gabinete do desembargador nos últimos 12 (doze) meses.

	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo	0	255 (2 CC e 1ª SC)	255
Conclusos	0	9	9
Distribuídos nos últimos 12 meses	0	1.797	1.797



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Julgados monocraticamente nos últimos 12 meses	0	583	583
Julgados no Colegiado nos últimos 12 meses	0	1.802	1.802
Paralisados há mais de 100 dias	0	0	0
Finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses	0	-	-
Sobrestados	0	5	5

Na sequência, a partir de dados fornecidos pela unidade, foram indicados os quantitativos de processos nas seguintes situações:

Situação	Total
Na Secretaria da Câmara	246
Paralisados há mais de 100 dias na Secretaria da Câmara	0
Em diligência na origem	0
Com carga/outras situações semelhantes	0
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	0
Em admissibilidade de recurso especial e/ou extraordinário	0

Com relação ao controle da efetiva baixa dos processos/recursos que foram devolvidos à distribuição por prevenção e incompetência e etc., o gabinete informou que, apesar de não existir dados estatísticos consolidados, existe controle interno no gabinete da baixa efetiva de processos da relatoria do desembargador. Esse controle é feito diariamente/semanalmente pelo desembargador.

No dia da inspeção, após solicitação, a unidade indicou os 5 (cinco) processos paralisados há mais tempo, nos quais o desembargador é relator, possibilitando assim a verificação do acervo por amostragem:



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Nº do processo	Quantidade de dias de paralisação	Localização atual
5534828.87	47	Secretaria da 2ª CC
5551594.21	21	Secretaria da 2ª CC
5575338.45	24	Secretaria da 2ª CC
5522218.87	28	Secretaria da 2ª CC
5595575.03	21	Secretaria da 2ª CC

Análise dos processos da tabela acima pela equipe de inspeção: 1) **5534828.87** – Atualmente o processo aguarda o transcurso de 30 (trinta) dias úteis para o Estado de Goiás responder ao recurso; 2) **5551594.21** – Atualmente o processo aguarda o transcurso de 30 (trinta) dias úteis para Universidade Estadual de Goiás responder ao recurso; 3) **5575338.45** – Atualmente o processo aguarda o transcurso de 30 (trinta) dias úteis para o Estado de Goiás responder ao recurso; 4) **5522218.87** – Atualmente o processo aguarda o transcurso de prazo para a Procuradoria-Geral de Justiça se manifestar; 5) **5595575.03** – Atualmente o processo aguarda o transcurso de 30 (trinta) dias úteis para o Estado de Goiás responder ao recurso.

Foram indicados os 5 (cinco) processos mais antigos considerando a data de distribuição:

Processo	Data da distribuição do recurso
5140583.65	21/6/2016
5098329.72	25/2/2019
5290775.17	21/5/2019
5291037.52	29/5/2019
5330713.07	29/5/2019

Análise da equipe de inspeção dos processos indicados na tabela acima: 1) **5140583.65** – Agravo de Instrumento. Após julgamento do recurso em 16 de junho de 2018, foi interposto recurso especial, o qual foi provido pelo STJ, retornando-se os autos



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

ao Relator em 2 de outubro de 2019. O Relatório pedindo dia para o novo julgamento foi lançado no evento nº 92, datado de 7 de novembro de 2019. Entrou em pauta para julgamento na sessão do dia 25 de novembro de 2019 – evento nº 93; 2) **5098329.72** – Mandado de Segurança. Agravo Interno contra Decisão concessiva de liminar. Relatório lançado em 14 de maio de 2019, evento nº 29, pelo então Relator. No julgamento realizado no dia 12 de junho de 2019, o Magistrado passou a ser Redator. Relatório do Embargos de Declaração em Agravo interno em Mandado de segurança no evento nº 98, datado de 12 de setembro de 2019, com julgamento realizado na data de 22 de outubro de 2019, evento nº 111. Segundos embargos de declaração julgados em 22 de outubro de 2019, evento nº 134. Aguardando transcurso prazo recursal; 3) **5290775.17** – Apelação Cível. Participação da PGJ por existir interesse de criança. Recurso julgado na sessão do dia 15 de outubro de 2019. Embargos de declaração opostos no dia 28 de outubro de 2019, parte embargada já se manifestou. Pendente de manifestação da PGJ, com intimação expedida à PGJ na data de 12 de novembro de 2019; 4) **5291037.52** – Mandado de Segurança. Relatório pedindo dia para julgamento no evento nº 42, inserido em pauta de julgamento a ser realizado em 2 de dezembro de 2019; 5) **5330713.07** – Agravo de Instrumento com Relatório inserido em 1º de novembro de 2019 e julgamento na sessão virtual de 18 de novembro de 2019.

Foram indicados os 5 (cinco) processos mais antigos considerando a data de conclusão:

Processo	Data de conclusão
87552.90	13/11/2019
5047096.22	13/11/2019
253113.85	14/11/2019
5627454.28	17/11/2019
5313566.95	18/11/2019

Análise da equipe de inspeção dos processos indicados na tabela acima: 1) **87552.90.2016** – Apelação Cível. Reintegração de posse. Em nova consulta processual

no dia da elaboração deste relatório, constatou-se que o processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 9 de dezembro de 2019; 2) **5047096.22.2019** – Apelação Cível. Indenização por dano moral. Em nova consulta processual no dia da elaboração deste relatório, constatou-se que o processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 9 de dezembro de 2019; 3) **253113.85** – Apelação Cível. Em nova consulta processual no dia da elaboração deste relatório, constatou-se que o processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 9 de dezembro de 2019; 4) **5627454.28** – Agravo de Instrumento. Antecipação de Tutela. Em nova consulta processual no dia da elaboração deste relatório, constatou-se que o processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 9 de dezembro de 2019; 5) **5313566.95** – Mandado de Segurança. Tratamento médico-hospitalar. O recurso (reexame necessário) foi autuado em 6 de novembro de 2019. Em 8 de novembro de 2019, houve despacho intimando a PGJ para manifestação nos autos. Em 20 de novembro de 2019, o relator negou provimento ao reexame necessário, mantendo a sentença proferida.

O gabinete informou que as liminares são analisadas no prazo médio de 24 horas.

Na data da realização da inspeção, não havia liminares pendentes de apreciação.

Atualmente, não há processo administrativo/disciplinar em gabinete.

Plantão

O desembargador participou 5 (cinco) vezes do plantão judiciário do Órgão Especial nos últimos dois anos. Os referidos plantões são semanais.

As designações ocorreram por convocação regimental.

Não houve substituição.

Foi concedida 1 (uma) liminar em um dos plantões. Nos demais, não houve concessão de liminar.



Durante o plantão judicial, as minutas são elaboradas pelo próprio desembargador e, em casos que exigem estudo mais aprofundado, são utilizados membros da assessoria jurídica do próprio gabinete para apoiá-lo.

A metodologia de trabalho no plantão e a escolha de servidores ocorre da seguinte forma: A equipe, formada por Secretário e Oficial de Justiça, é definida pela Presidência do Tribunal, sendo os eventuais requerimentos recepcionados pelo Secretário e encaminhado à análise do desembargador que, quando necessário, solicita apoio a algum dos membros de sua equipe de gabinete para estudo do processo e elaboração de minuta de decisão.

Tabelas Processuais Unificadas

A equipe de inspeção verificou que, nos autos digitais, as anotações nas tabelas processuais unificadas estão em ordem no tocante às classes, porém estão incompletas no tocante ao “assunto”.

O gabinete informou que, quando recebe o processo, é verificada a consistência do cadastro das classes.

Quando observada inconsistência entre o cadastro das classes, é proferido despacho determinando a retificação da autuação à Secretaria.

O gabinete utiliza as informações referentes às classes cadastradas e os assuntos registrados para gerir e separar os processos para fins de gestão/organização da unidade, bem como para fins estatísticos. A distribuição interna aos membros da assessoria é realizada levando em consideração a classe dos recursos ou ações originárias.

Ouvidoria

Tendo em vista que o Desembargador Carlos Alberto França atualmente ser o Ouvidor do Tribunal de Justiça do Estado do Goiás, a equipe de inspeção da Corregedoria Nacional de Justiça, a convite do desembargador, conheceu as instalações e o trabalho desenvolvido pela Ouvidoria.



Para fazer o registro da referida visita, a equipe de inspeção optou por inserir este tópico “Ouvidoria” no corpo do relatório do Desembargador Carlos Alberto França, não obstante se tenha ciência de que a sua atuação administrativa na qualidade de ouvidor é dissociada da sua atividade jurisdicional realizada no gabinete.

Os canais de comunicação da Ouvidoria do TJGO:

- Presencial;
- Carta;
- Internet (*site* do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás)
- Telefone (62 3216-2741/ 2728/ 4185/ 2088/ 2727);
- Leitor QR Code.

Última Inspeção Realizada no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

A última inspeção realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ocorreu no período de 7 a 11 de maio de 2018, em cumprimento às Portarias CN-CNJ n. 22, 21 e 36/2018. O processo de inspeção foi autuado sob o n. INSP 0002459-72.2018.2.00.0000, atualmente em trâmite perante o Conselho Nacional de Justiça.

Durante a última inspeção, o Gabinete do Desembargador Carlos Alberto França não foi inspecionado. Assim, não há Recomendações ou Determinações oriundas do Relatório do Processo de Inspeção nº 0002459-72.2018.2.00.0000 que tenham dado origem a qualquer Pedido de Providências de acompanhamento no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

6.5. Desembargador Carlos Roberto Favaro

Dados Funcionais e administrativos

O Desembargador Carlos Roberto Favaro está em exercício no gabinete há 11 (onze) meses. O Magistrado foi promovido em 12 de dezembro de 2018 para preencher



um dos seis novos cargos criados pela Lei Estadual n. 20.254/2018.

Área de atuação: Cível.

Órgãos fracionários integrados pelo Desembargador: 1ª Câmara Cível e 1ª Seção Cível.

Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses:

- a) férias nos últimos 12 meses: 30 dias.
- b) não houve folgas compensatórias de plantão nos últimos 12 meses.
- c) não houve licenças nos últimos 12 meses.

Estrutura e funcionamento

Quadro de pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
8	6	0	0	1	15

Cargos e funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função
Gabinete Desembargador(a)	8	6

Segue a lista dos servidores, estagiários e terceirizados lotados no gabinete do Desembargador Carlos Roberto Fávaro:

Nome	Cargo
Leonardo Soares de Sousa	Assessor Jurídico de Desembargador – DAE 9
Pedro Henrique Gebrim Campos	Assessor Jurídico de Desembargador – DAE 9
Orlinda Bento da Silva	Assessor Jurídico de Desembargador – DAE 9



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Marcela Repezza Issy	Assistente Executivo de Desembargador – DAE 7
Lívia Maria Vechi França	Assistente Executivo de Desembargador – DAE 7
Frederico Narvaes Fiadeiro	Assistente Executivo de Desembargador – DAE 7
Creine Alves Martins Bueno	Assessor Técnico de Desembargador – FEC 8
Fernando Roriz de Paiva	Assessor Técnico de Desembargador – FEC 8
Leonardo Faria Siade	Assistente de Gabinete de Desembargador – FEC 7
Ilma Maria da Silva Araújo	Assistente de Gabinete de Desembargador – FEC 7
Ludmila Cruvinel Gordo de Paula	Assistente de Gabinete de Desembargador – FEC 7
Tainara Coelho Borges	Assistente de Gabinete de Desembargador – FEC-7
Veruska Costa e Silva	Secretária de Gabinete – DAE 6
Jéssika Nunes de Almeida	Auxiliar de Gabinete II – DAE 3

A carga horária de trabalho é de 7 horas diárias.

Não há servidores em regime de teletrabalho.

O horário de funcionamento interno e externo da unidade é das 7 às 19 horas.

O gabinete foi montado há menos de um ano, uma vez que a promoção ao cargo de desembargador ocorreu no mês de dezembro de 2018. A equipe de servidores foi formada e treinada nos primeiros meses do ano de 2019.

Foram disponibilizados dados estatísticos que demonstram que, durante o primeiro semestre do ano de 2019, o Gabinete do Desembargador Carlos Roberto Fávaro recebeu distribuição superior (em até três vezes) ao número de processos distribuídos aos demais desembargadores componentes da 1ª Câmara Cível. Essa distribuição desigual durante um período teve o objetivo de equilibrar o acervo entre os gabinetes dos desembargadores integrantes da Câmara.

Sistemas eletrônicos

Os Sistemas eletrônicos utilizados no gabinete são: Processo Judicial Digital – Projudi/PJD; Sistema de Segundo Grau-SSG/SGE e o Sistema de Controle de Processo dos Gabinetes de Segundo Grau – CPTJ.

Tais sistemas nem sempre atendem satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade, segundo os servidores. O gabinete informou a existência de problemas de acesso ao sistema, principalmente o PJD/Projudi.

Os sistemas eletrônicos emitem relatórios gerenciais que possibilitam o controle estatístico, mas existem inconsistências nos dados. Além disso, permitem a extração de relatórios gerenciais por classes processuais.

O gabinete informou que referidos sistemas não possuem ferramentas adequadas para controle de liminares, réu preso, prioridades legais e tramitações prioritárias. Em visita *in loco* ao gabinete, observou-se que, no sistema PJD/Projudi, há um marcador ao lado do número do processo que permite identificar os processos nessas situações.

A unidade informou que a maior dificuldade enfrentada com o sistema eletrônico utilizado é a lentidão e a oscilação da rede.

Metodologia de trabalho

Somente existem processos eletrônicos no gabinete.

No que tange à metodologia de trabalho, esta ocorre da seguinte forma: todos processos conclusos são cadastrados no sistema CPTJ, que faz a distribuição aleatória para cada assessor (ressalvados os casos de prevenção e conexão que são direcionados para o assessor responsável). Em seguida, cada assessor faz sua própria triagem priorizando os pedidos liminares e os casos de tramitação prioritária. Essa rotina é praxe no gabinete, mas não está documentada.



Em relação à organização para análise dos pedidos liminares, o gabinete informou que, em regra, são analisadas em 48 horas. Liminares cujo impetrado seja o Secretário de Saúde (dada a natureza da matéria) recebem prioridade no gabinete e costumam ser apreciadas em até 24 horas.

Há controle de produtividade dos servidores. No início de cada mês, são impressas as estatísticas de produtividade e da quantidade de processos conclusos no gabinete, as quais são entregues para o desembargador e para os assessores. Esse controle é feito por meio do sistema/programa CPTJ.

Quando questionado se há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados, o gabinete informou que esse controle é feito por meio dos relatórios gerados pelos SGE-Transparência e CPTJ. Há relatos de inconsistências no SGE-Transparência. De acordo com o gabinete, o CPTJ, cuja alimentação compete ao próprio gabinete, fornece informações mais precisas.

É realizado o controle dos processos que tramitam “fora do gabinete” (pendentes de realização de diligência, com carga, aguardando decurso de prazo, aguardando trânsito em julgado, aguardando baixa e etc.). Quando necessário, o gabinete realiza consulta ao SGE e envia *e-mail* ao Secretário da Câmara para adoção de providências. Tendo em vista os processos serem 100% digitais no gabinete, esse controle é feito de forma mais simples, não havendo relevantes demandas dessa natureza.

Com relação às providências para devolução de autos com carga, em razão de os processos serem todos digitais, não existe mais a tradicional carga dos autos pelas partes. Os autos ficam visíveis às partes após a intimação.

Há controle do tempo de vista regimental dos processos em que o Desembargador é relator (Resolução CNJ nº 202/2015). Durante a visita ao gabinete, foi informado que essa situação de atraso pouco ocorre. Na eventualidade de ocorrer extrapolação de prazo, o controle é realizado tanto pela Secretaria da Câmara quanto pelo Gabinete, cabendo ao próprio desembargador relator a solicitação de restituição dos autos à mesa para continuidade de julgamento.



Questionado se os sistemas eletrônicos fornecem relatórios gerenciais para que sejam efetivados os controles das liminares, do acervo, dos processos fora do gabinete e de processos sob vista regimental, o gabinete informou que o SGE-Transparência possibilita a consulta do acervo e processos fora do gabinete, mas não de forma adequada. As demais consultas são feitas por meio do CPTJ, e as liminares são controladas manualmente por cada assessor.

O atendimento de advogados no gabinete é feito exclusivamente pelo desembargador. Somente os servidores da Secretaria do Gabinete possuem permissão para realizar o atendimento inicial (tão somente para anotar recados e pedidos de audiência que depois são repassados ao desembargador). Não existe a necessidade de agendamento prévio.

A inclusão dos processos em pauta é feita pela Secretaria da Câmara, após assinatura do relatório com pedido de data para julgamento. Neste momento, as minutas dos votos já estão prontas e os autos aguardando efetivo julgamento para posterior confecção dos acórdãos.

No caso do julgamento virtual, os votos são disponibilizados aos demais desembargadores componentes da turma logo após a abertura da sessão de julgamento (às 10h da manhã de segunda-feira, Resolução n. 91/2018). No caso de julgamento presencial, os votos não são disponibilizados antecipadamente, no entanto, o gabinete disponibiliza com uma semana de antecedência a ementa de julgamento aos demais integrantes da Câmara.

A publicação dos atos judiciais é realizada pela Secretaria por meio do Diário de Justiça Eletrônico. Os atos judiciais são lançados no sistema PJD com a anotação de “pendência” para que a Secretaria da Câmara encaminhe para publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

O controle de processos pendentes de publicação é feito apenas em relação aos mais antigos. É realizada a intimação eletrônica *on-line* para o Ministério Público,



Defensoria Pública e demais profissionais com prerrogativa de intimação pessoal. Quando realizada a intimação eletrônica *on-line*, não há publicação no DJe.

O controle da tramitação de ações de improbidade, ações civis públicas e ações originárias no gabinete é feito por meio da estatística específica fornecida pelo SGE-Transparência, no entanto, não existe alerta específico para essas ações no sistema. É realizada uma pesquisa pelo campo “assunto” pela Secretaria Interna do gabinete e informado para o assessor responsável de que se trata esse tipo específico de ação.

Com relação ao número de recursos/ações de improbidade/ações originárias nas quais houve declaração de suspeição/impedimento/incompetência nos últimos 12 meses, o gabinete informou 5 ocorrências: AC 90531.94.2016, AI 5186130.26.2019, AC 5359394.96.2017, AI 514286304.2019 e AC 514046766.2017.

Não há processos pendentes de elaboração de voto, voto-vogal, voto-vista ou lavratura de acórdão quando da inspeção.

Situação do acervo

A partir das respostas fornecidas pelo gabinete no dia da inspeção *in loco*, foi possível extrair um panorama do acervo do gabinete do desembargador nos últimos 12 meses:

	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo	00	1.806	1.806
Conclusos	00	798	798
Distribuídos nos últimos 12 meses	00	3.013	3.013
Julgados monocraticamente nos últimos 12 meses	00	746	746



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Julgados no Colegiado nos últimos 12 meses	00	693	693
Paralisados há mais de 100 dias	00	142	142
Finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses		435	435
Sobrestados	00	11	11

Na sequência, a partir de dados fornecidos pela unidade, foram indicados os quantitativos de processos nas seguintes situações:

Situação	Total
Na Secretaria da Câmara	1.008
Paralisados há mais de 100 dias na Secretaria da Câmara	0
Em diligência na origem	5
Com carga/outras situações semelhantes	0
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	0
Em admissibilidade de recurso especial e/ou extraordinário	N/D

Foram redistribuídos 125 (cento e vinte e cinco) processos por prevenção e incompetência. O controle sobre este número é realizado por meio do sistema CPTJ.

Foram identificados os 5 (cinco) processos paralisados há mais tempo:



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Nº do processo	Quantidade de dias de paralisação	Localização atual
418279.90.2016	230	GABINETE
268950.72.2016	224	GABINETE
140303.48.2017	223	GABINETE
274289.46.2015	198	GABINETE
5392709.07.2018	197	GABINETE

Análise dos processos da tabela acima pela equipe de inspeção: 1) 418279.90.2016 – Apelação Cível – os autos estavam conclusos desde o dia 4 de abril de 2019; 2) 268950.72.2016 – Apelação Cível – autos conclusos desde o dia 10 de abril de 2019; 3) 140303.48.2017 – Apelação Cível – autos estavam conclusos desde o dia 11 de abril de 2019; 4) 274289.46.2015 – Apelação Cível – os autos conclusos desde o dia 6 de maio de 2019; 5) 5392709.07.2018 – Apelação Cível – autos conclusos desde o dia 7 de maio de 2019.

Foram indicados os 5 (cinco) processos mais antigos, considerada a data de distribuição:

Autos	Data da distribuição do recurso
5032352.14.2018	25/2/2019
171400.65.2016	11/2/2019
344533.85.2015	19/2/2019
114058.25.2016	14/2/2019
5064179.65.2019	8/2/2019



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Analisando-se os feitos indicados na tabela acima, verificou-se: 1) 5032352.14.2018 – Apelação Cível – os autos estavam conclusos ao gabinete desde o dia 10 de maio de 2019; 2) 171400.65.2016 – Apelação Cível – os autos estavam conclusos ao gabinete desde o dia 7 de junho de 2019; 3) 344533.85.2015 – Apelação Cível – os autos estavam conclusos ao gabinete desde o dia 24 de junho de 2019; 4) 114058.25.2016 – Apelação Cível – proferida decisão em 20 de novembro de 2019; 5) 5064179.65.2019 – Mandado de Segurança – os autos estavam conclusos ao gabinete desde o dia 1º de agosto de 2019.

Foram indicados os 5 (cinco) processos mais antigos considerando a data de conclusão:

Autos	Data de conclusão
418279.90.2016	4/4/2019
268950.72.2016	10/4/2019
140303.48.2017	11/4/2019
274289.46.2015	6/5/2019
5392709.07.2018	7/5/2019

A equipe de inspeção verificou: 1) 274289.46.2015 – Apelação Cível – os autos estavam conclusos ao gabinete desde o dia 6 de maio de 2019; 2) 5392709.07.2018 – Apelação Cível – os autos estavam conclusos ao gabinete desde o dia 7 de maio de 2019.

As liminares são analisadas no prazo médio de 48 horas.

No dia da inspeção, havia 5 (cinco) liminares pendentes de apreciação de acordo com o quadro que segue:

Autos	Data de conclusão
5656420.98.2019	14/11/2019
5660526.06.2019	18/11/2019



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

5655571.29.2019	18/11/2019
5649858.73.2019	18/11/2019
5655980.05.2019	18/11/2049

A equipe da Corregedoria Nacional de Justiça consultou os autos com pedido de liminar pendente de análise há mais tempo (nº 5656420.98.2019): tratava-se de agravo de instrumento com pedido liminar para concessão de efeito suspensivo à decisão judicial que excluiu os agravantes da lide na origem (discussão a respeito de fiança em contrato de locação). A questão não comportava tanta urgência quanto as demais, motivo pelo qual aguardava há mais tempo. A minuta estava em elaboração por um assessor do gabinete. No dia 20 de novembro de 2019, foi proferida decisão monocrática nos autos.

Os demais autos com liminares pendentes estavam conclusos ao gabinete em período inferior a 48 horas.

Não havia processo administrativo/disciplinar no gabinete.

Ressalte-se que, nos últimos 12 meses, foram distribuídos ao gabinete 3.013 novos processos, enquanto que o número de processos efetivamente julgados correspondeu a pouco mais que a metade deste valor. Ocorre que deve ser levado em consideração que o gabinete fora instalado há apenas 11 meses e, durante os primeiros meses, houve uma distribuição diferenciada, superior aos demais gabinetes, para fins de compensação e equilíbrio de acervo. Por esse motivo, há de se levar em consideração que o cumprimento da Meta 1 do CNJ deve ser flexibilizada neste primeiro momento, cabendo apenas ao gabinete observar o seu cumprimento no futuro.

Plantão

Após a promoção ao cargo de desembargador, ocorrida em 19 de dezembro de 2018, o magistrado não participou de nenhum plantão.



Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário

Constatou-se que, nos autos digitais, as anotações estavam em ordem no tocante às **classes**, mas incompletas no tocante aos **assuntos**. O gabinete informou que, ao receber os autos, é verificado o correto cadastramento das classes e do assunto. O controle é feito pela Secretaria do Gabinete e conferido pelos assessores. Quando observadas inconsistências nas anotações de classes e assuntos, é proferido despacho assinado pelo desembargador determinando a correção.

O gabinete utiliza as informações referentes às classes cadastradas para gerir e separar os processos para fins de gestão/organização da unidade. Além do cadastramento da natureza, também é cadastrado o assunto quando se trata de ação civil pública e ação de improbidade administrativa.

Além disso, o gabinete utiliza a separação por classes para fazer a gestão dos processos por ciclos de distribuição entre os assessores (exemplo: são separados todos os mandados de segurança para distribuição igualitária entre os assessores, após, selecionam-se todas as ações de improbidade administrativa e é realizado novo ciclo de distribuição igualitária).

Observou-se a utilização apenas das classes processuais para elaboração de controle estatístico, porém não é realizada estatística com base nos assuntos.

Última Inspeção Realizada no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

A última inspeção realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ocorreu no período de 7 a 11 de maio de 2018, em cumprimento às Portarias CN-CNJ n. 22, 21 e 36/2018. O processo de inspeção foi autuado sob o n. INSP 0002459-72.2018.2.00.0000.

Durante a última inspeção, o Gabinete do Desembargador Carlos Roberto Fávoro **não foi inspecionado**, pois a promoção do magistrado ao cargo de desembargador ocorreu em dezembro de 2018, em razão do art. 27, *caput*, da Lei Estadual n. 20.254, de



3 de agosto de 2018, que dispõe que “o *Tribunal de Justiça é acrescido de 6 (seis) cargos de Desembargador (...)*”¹.

Assim, **não há** recomendações ou determinações pendentes oriundas do Relatório do Processo de Inspeção n. 0002459-72.2018.2.00.0000 que tenham dado origem a qualquer pedido de providências de acompanhamento no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

7. NUPEMEC, CEJUSC, COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR – SEGUNDO GRAU

Introdução

Em conformidade com a Portaria n. 32 de 2 de setembro de 2019, expedida pela Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinada a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e Serventias Extrajudiciais do mesmo estado, inclusive as estruturas do NUPEMEC e CEJUSCs e Coordenação e Juizados de Combate a Violência contra a Mulher.

Os trabalhos de inspeção ocorreram no período compreendido entre 18 a 22 de novembro 2019, sendo que, em cumprimento ao ato normativo expedido pelo órgão censório nacional, assinado pelo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Humberto Martins, os trabalhos de inspeção no NUPEMEC, CEJUSCs E COMESP foram coordenados pela Juíza Auxiliar Sandra Silvestre, com auxílio da Servidora Aline Mendes

¹ Lei Estadual nº 20.254, de 3 de agosto de 2018:

“Altera a Organização Judiciária do Estado de Goiás e dá outras providências.

(...) Art. 27. O Tribunal de Justiça é acrescido de 6 (seis) cargos de Desembargador, com estrutura de gabinete constante dos anexos III e IV, que integrarão as seis Câmaras Cíveis já instaladas, as quais passarão a ser compostas por 5 (cinco) desembargadores cada uma delas”

Mota e transcorreram dentro da normalidade, tendo sido utilizados questionários prévios para coleta de dados, objetivando subsidiar a confecção do relatório final.

Com vistas ao cumprimento da finalidade estabelecida na referida Portaria, foi elaborado este Relatório, estruturado em itens e subitens, além da parte introdutória e recomendações finais.

Análise da estrutura organizacional do NUPEMEC (Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos)

Para viabilizar a complementação das informações, foram enviados relatórios prévios ao NUPEMEC e CEJUSCs e ainda feita a visita *in loco* na Coordenação.

Além disso, de forma complementar, foi realizada uma reunião nas dependências da Coordenação do NUPEMEC, com a presença do Juiz Coordenador do NUPEMEC: Dr. Romério do Carmo Cordeiro (Tempo de exercício dos integrantes do NUPEMEC: desde 1º de fevereiro de 2019), do seu Coordenador Adjunto e Diretor do Foro da Comarca de Goiânia Dr. Paulo César Alves das Neves, bem como da equipe técnica, que prestou todas as informações, apresentou relatórios e ainda acompanhou a equipe do CNPJ em visita a todas as dependências do fórum para conhecer o CEJUSCs central, de família, do segundo grau e posto de atendimento da Faculdade Católica, conforme se vê a seguir.

Integrantes do NUPEMEC

- Desembargador Walter Carlos Lemes: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- Dra. Sirlei Martins da Costa: Juíza Auxiliar da Presidência;
- Dr. Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas: Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

- Dr. Romério do Carmo Cordeiro: Juiz Coordenador do NÚCLEO;
- Dr. Paulo César Alves das Neves: Juiz Coordenador Adjunto do NÚCLEO e Diretor do Foro da Comarca de Goiânia;
- Desembargador Antônio Nery da Silva, aposentado.

Estrutura e Organização Interna do NUPEMEC

Segue abaixo a quantidade de servidores do NUPEMEC:

Chefe de Seção	
Escrevente Técnico Judiciário	
Agente Administrativo Judiciário	
Estagiário de nível médio	
Estagiário de nível superior	3
Voluntário	
Outros (especificar)	1 Secretária 4 Assistentes de Núcleo 1 Coordenadora da Justiça Alternativa 1 Contínuo

Há 5 (cinco) cargos e/ou funções comissionados.

Não há funcionário cedido ou de entidade parceira atuando no NUPEMEC.

Não há servidor sem vínculo com a Administração ocupando cargo comissionado.

Há 5 (cinco) servidores capacitados em métodos consensuais de solução de conflitos.



Estrutura física e funcionamento

O local de funcionamento do NUPEMEC atualmente situa-se fora do Tribunal, porque, estando o prédio do TJ em reforma, foi necessário deslocar temporariamente a estrutura administrativa do NUPEMEC. Ao final da reforma, o NUPEMEC retornará ao prédio administrativo vinculado à Presidência do TJ. O Presidente do NUPEMEC é o próprio Presidente do Tribunal de Justiça.

O horário de funcionamento é das 8h às 18h.

Atualmente, o NUPEMEC conta com uma estrutura física de uma sala com 10 (dez) estações de trabalho e uma copa.

Atribuições de Gestão e Planejamento no desenvolvimento da Política de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses (art. 2º da Resolução n. 125/2010)

Há 127 (cento e vinte e sete) comarcas sob a Jurisdição do Tribunal e 82 CEJUSCs no interior, sendo 10 (dez) em Goiânia. Entre as comarcas existentes, 59 possuem mais de um Juízo, Juizado ou Vara:

- 1 (uma) comarca – Entrância final;
- 44 comarcas – Entrância intermediária e o restante inicial;
- 14 processos de instalação de novas CEJUSC'S, todos no interior.

Vale anotar que, pelo acervo, mais de 83,93% dos processos estão em comarcas que têm CEJUSC à disposição (Acervo total de Goiás: 1.733.315; Assistidos: 1.454.897):

70 (setenta) comarcas possuem apenas um Juízo, Juizado ou Vara:

- 2 (duas) comarcas – entrância intermediária;
- 68 (oitenta) comarcas – entrância inicial, das quais 24 possuem Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) instalados. Não há CEJUSC



Regional, nem itinerantes e existem os seguintes CEJUSCs temáticos, a saber:

- 1º CEJUSC DE GOIÂNIA – DPVAT
- 2º CEJUSC DE GOIÂNIA – FAMÍLIA
- 7º CEJUSC DE GOIÂNIA – EXECUTIVO MUNICIPAL
- 8º CEJUSC DE GOIÂNIA – PROCON (CONSUMIDOR)
- 9º CEJUSC- DECON – dentro da própria delegacia do Consumidor
- 10º CEJUSC – Saúde
- Posto de Serviços de Mediação Sistêmica na Faculdade Católica – com

projeto de constelação.

- CEJUSC 2º grau dentro do Tribunal – Mediação Sistêmica.
- 2º CEJUSC DE JATAÍ – GOIÁS – PROCON (CONSUMIDOR)

Na estrutura organizacional do TJGO, os Coordenadores e Coordenadores e Adjuntos são convidados para atuação no CEJUSC pelo Juiz Coordenador-Geral do NUPEMEC. Não atuam em regime de exclusividade, cumulando com a sua função de magistrado (nem mesmo o coordenador). A atuação como Coordenador não tem prazo determinado, ocorrendo desligamento apenas em caso de solicitação.

Os servidores que atuam nos CEJUSCs foram previamente capacitados e os CEJUSCs possuem quadro mínimo de servidores para seu funcionamento em caráter permanente.

Formação e aperfeiçoamento dos Magistrados, Mediadores e Conciliadores

Ressalta-se que todos os juízes coordenadores de CEJUSC (titular e adjunto) foram previamente capacitados nos termos da Resolução n. 125/2010 (art. 9º).

A capacitação dos mediadores e conciliadores judiciais é feita na Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Goiás, a qual teve o credenciamento deferido pela ENFAM, em parceria com o NUPEMEC.



O Tribunal dispõe de 25 (vinte e cinco) instrutores e são todos servidores. O número caiu em razão da necessidade de revalidação anual.

O NUPEMEC exige dos mediadores e conciliadores cadastrados a capacitação continuada. Assim, exige-se uma reciclagem a cada dois anos, com curso ministrado pelo próprio NUPEMEC. A reciclagem geral tem duração de 24 horas, exceto na área de família, que possui 16 horas.

O coordenador do NUPEMEC participa juntamente com um servidor, de reuniões regionais da corregedoria e nesta oportunidade fazem capacitação continuada dos coordenadores e servidores dos CEJUSCs daquela região para fins de atualização, padronização de procedimento enquanto capacitação continuada. Isso se dá uma vez por ano em cada região.

Os mediadores e conciliadores são avaliados pelos interessados/partes (art. 8º, § 9º, da Resolução n. 125/2010 e art. 167, § 4º, do CPC) por meio de formulários físicos por ora. Entretanto, já foi feito um pedido de formulários eletrônicos, mas ainda não foi desenvolvido.

Cadastro de mediadores e conciliadores

O Tribunal já criou e regulamentou o cadastro de mediadores e conciliadores. Existe um cadastro único, onde o conciliador e mediador se cadastra onde quer trabalhar e informa quais os dias e horários tem disponível. Normalmente, é mais habitual na capital, pois no interior o número é menor. Após, é realizado sorteio por meio do sistema.

Os mediadores e conciliadores estão regularmente cadastrados no Tribunal e/ou no CNJ (art. 167, *caput*, do CPC). São 496 mediadores, dos quais 60 foram capacitados exclusivamente como mediadores de família e 407 conciliadores. O sistema é o mesmo e por isso o mediador pode atuar nas duas funções (como conciliador também). Por isso, o total é 573, já aprovados, para todo o estado. Há sorteio por meio do cadastro



para a escolha dos mediadores e conciliadores na capital.

Câmaras privadas de mediação e conciliação

Quanto às exigências para o credenciamento das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação, além da contida no art. 167, § 3º, do CPC, a Deliberação n. 1 de 28 de setembro de 2016 do NUPEMEC-TJGO disciplina o credenciamento, atuação, controle de produtividade, suspensão e exclusão das Câmaras Privadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Há 3 (três) parcerias/convênios com câmaras privadas. Uma delas é com os Bancos Privados, que é uma câmara temática, para tentativa de composição na qual tenha relação com ações em que bancos são autores. Por enquanto trabalham somente com o pré-processual, mas a ideia é complementar com o processual. Também existe uma Câmara privada na área do estado, que foi criada legalmente, mas ainda não entrou em funcionamento. Ainda está sendo preparado o fluxo de trabalho para ser implementado, inclusive na fase pré-processual, entretanto poderá incluir o processual.

Há fixação de percentual de audiências não remuneradas suportadas pelas câmaras privadas. O percentual é de 20% (vinte por cento), disciplinado pelo art. 16 da Deliberação nº 1, de 28 de setembro de 2016 do NUPEMEC-TJGO.

A classificação e a publicação dos dados de que trata o art. 167, § 4º, do CPC são observadas.

Remuneração de mediadores e conciliadores

Os mediadores e conciliadores (art. 169 do CPC) são remunerados. A lei de remuneração do TJGO é inclusive, anterior à remuneração definida pelo CNJ (2016/2017). No caso de mediadores, a remuneração é por hora e conciliadores, por sessão.



Atividades de controle

Há um sistema de controle da realização de audiências/sessões de conciliação/mediação e de sua efetividade. Assim, a estatística das audiências de conciliação/mediação é retirada do Sistema do Processo Judicial Digital (PJD/PROJUDI).

O NUPEMEC realiza controle estatístico mensal das reclamações pré-processuais (quantidade, duração do atendimento e resultados).

Práticas de fomento e desenvolvimento da Política Judiciária

Adequado dos Conflitos de Interesses

O Sistema de Tecnologia da Informação (STI) disponibiliza informações e serviços relacionados à mediação e conciliação no *site* do Tribunal.

Quanto à disponibilização pelo Tribunal de mecanismo para a realização de mediação e conciliação *on-line* (art. 46 da Lei de Mediação), há um projeto de mediação *on-line* na área da saúde.

O NUPEMEC tem oferecido suporte às unidades judiciárias para a realização da audiência de conciliação e mediação regida pelo art. 334 do CPC. O NUPEMEC atua junto aos CEJUSCs, elaborando atos normativos para regulamentar suas funcionalidades, conforme legislação vigente. Realiza atendimento diário, prestando suporte aos Juízes Coordenadores e Chefes dos CEJUSCs, orientando sobre as diretrizes e sanando dúvidas nas unidades.

Projetos

Há, ainda, projetos de desenvolvimento pelo Tribunal, entre os quais citam-se:

- (i) Capacitação de instrutores voltado à servidores com o Curso de

Mediação Vítima-Ofensor, método adotado pelo TJDFT;

(ii) Curso de Círculos Restaurativos pela AJURIS;

(iii) Curso em andamento de Círculos Restaurativos pela UNIPAZ;

(iii) A Justiça Restaurativa atua semanalmente realizando círculos de construção de paz na área administrativa e na área criminal;

(iv) Oficinas de parentalidade, realizadas uma vez por mês;

(v) Projeto chamado Roda de conversas, realizado uma vez por mês (Vencedor do “Prêmio Conciliar é Legal” do CNJ)²;

(vi) Projeto Mediação Familiar Sistêmica, com a utilização da técnica terapêutica Constelação familiar, igualmente vencedora do “Prêmio Conciliar é legal” do CNJ. A prática recebeu Menção Honrosa no XI “Prêmio INNOVARE” em 2014. Até então essa prática era realizada no posto de atendimento da Faculdade Católica e em segundo grau.

Observa-se, no entanto, que, em visita ao referido Posto de Atendimento na Faculdade Católica, na companhia do Juiz Coordenador e da Diretora do NUPEMEC, a equipe de inspeção verificou que o referido Projeto de Constelações Familiares, tão premiado não mais existe e não estava mais em funcionamento, sendo certo que tais informações sequer tinham sido comunicadas à Coordenação.

(vii) Projeto chamado Justiça Móvel de Trânsito, que consiste na disponibilização de veículo para a realização de conciliação em acidentes de trânsito. O motorista faz o registro fotográfico do acidente, o agente faz o BO e o conciliador inicia a audiência imediatamente. Não havendo acordo, o caso vai para o CEJUSC. A média de acordos é de 85%;

(vii) Projeto chamado “Mediar é Divino” em parceria com entidades religiosas. Como as igrejas sempre tiveram a ação de pacificar, surgiu a ideia de capacitar

² O “Prêmio Conciliar é Legal”, lançado em 2010, alinhado à Resolução 125/2010 do CNJ, é uma iniciativa do Comitê Gestor Nacional da Conciliação, coordenado pelo conselheiro Emmanoel Campelo, e reconhece práticas de sucesso, estimula a criatividade e dissemina a cultura dos métodos consensuais de resolução dos conflitos em todo o País.

dentro da própria igreja pessoas indicadas, além de estabelecer na unidade de atendimento questões relacionadas à separação e divórcio. Assim, tem-se ali uma pessoa capacitada tecnicamente pelo próprio judiciário. Portanto, a Igreja fica vinculada a um CEJUSC e pode buscar a homologação de um acordo feito na unidade religiosa, com um vínculo entre o espaço mediar que fica dentro da igreja e o CEJUSC. O NUPEMEC conseguiu entrar em todos os seguimentos (igreja católica, evangélica e centro espírita);

(viii) Em Luziânia, há círculos restaurativos com vítimas de violência doméstica para que as vítimas possam compreender o círculo vicioso em que elas se colocam no processo da violência. E em Goiânia tem círculos restaurativos com os ofensores;

Semana Nacional da Conciliação

Anota-se, ainda, que, segundo informações da Coordenação do NUPEMEC, foram realizados 37,6 mil acordos durante a Semana Nacional da Conciliação, o que resultou na homologação de R\$ 190 milhões em acordo. Do total de audiências realizadas, 86,77% resultaram em acertos. Somente no último dia dos atendimentos, o valor total arrecadado foi superior a R\$ 122 milhões, com índice de 91,65% de acordos firmados.

Há outros dados que refletem as peculiaridades locais no desenvolvimento da Política de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses: Nas Semanas Nacionais de Conciliação, há a colaboração do Município de Goiânia e do Estado de Goiás, que participam apenas da Semana Nacional de Conciliação.

Ocorre no final do ano porque dependem de lei própria permitindo a participação e concessão de descontos, o que não é autorizado ao longo do ano, a fim de beneficiar os contribuintes que não conseguiram cumprir com suas obrigações junto ao município e estado, permitindo a estes que possam utilizar seus 13º salários para sanarem seus débitos. Isso traz benefícios mútuos (entidades públicas e contribuintes).



No CEJUSC, os números de audiências designadas foi de 73.751, das quais 69.041 realizadas e resultando em 61.574 acordos. Isso indica um percentual de 93,58 % de audiências realizadas com 89,22% de índice de acordos bem como volume de R\$200.814.337,48 em negociações. Importante ressaltar também que, pela primeira vez, empresas em recuperação judicial entraram em acordo, com um plano de recuperação envolvendo seus credores (Houve um índice de quase 99% de acordo entre os credores que aceitaram).

Audiência do art. 334 do CPC

Quanto à audiência de mediação e conciliação do 334 do CPC, na capital apenas dois juízes não fazem o encaminhamento ao CEJUSC. Há um juiz que encaminha tão somente para a semana da conciliação, além de não realizar na Vara. A expectativa do setor é que, com o bom resultado que vem sendo obtido, o magistrado passe a encaminhar.

O diretor do NUPEMEC bem como o juiz do 1º CEJUSC, que é o responsável pelas varas cíveis, vêm tentando sensibilizar os colegas com grande sucesso.

Cabe ressaltar ainda que o maior problema atualmente são as varas de Fazenda Pública. Os Juizados da Fazenda Pública foram incluídos nos mutirões realizados. Com relação à questão estrutural, a diretoria do foro concluiu que tem a necessidade de mais duas unidades para abarcar as mais de 40 mil unidades dos feitos, porque muitos não vão para conciliação (tem competência estadual). Está sendo feito um estudo sobre a possibilidade de uma transformação de varas deficitárias, quer seja da capital ou do interior. Simultaneamente foram remetidos estagiários e servidores para auxílio.

FOTOS

CEJUSC – Família Futuras instalações CEJUSC – Família e Cível



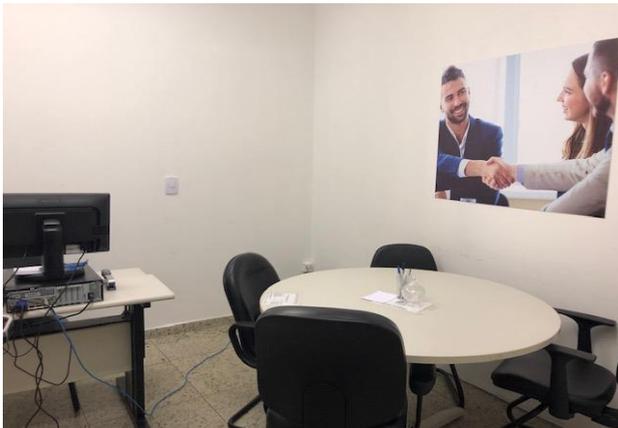
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – DPVAT



Sala dos servidores



Salas de audiências



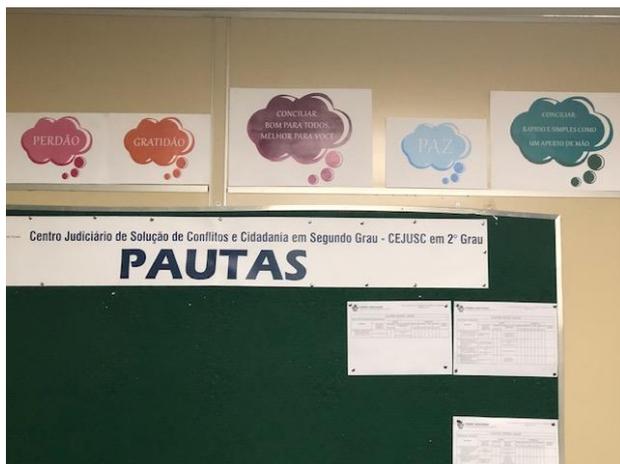
**Centro Judiciário de Solução
de Conflitos e Cidadania**



Sala de audiência em Segundo Grau



Mural – Cejusc em 2º Grau



Justiça Móvel – TJ/GO



**Análise da estrutura organizacional e funcional da Coordenadoria
Estadual da Mulher em situação de violência doméstica e familiar (COMESP)**

Para viabilizar a complementação das informações, foram enviados relatórios prévios a COMESP e ainda feita a visita *in loco* na Coordenação.

Além disso, de forma complementar, foi realizada uma reunião nas



dependências da Coordenação, com a presença Coordenadora Desembargadora Sandra Regina Teodoro Reis, Lucelma Messias de Jesus: Secretária Executiva e demais integrantes da equipe técnica, verificando-se as seguintes informações:

Da Estrutura da Coordenação

A Coordenadoria conta com o suporte de 4 servidores e 1 estagiária para atuação em todo o Estado de Goiás.

Atualmente, existem no TJGO 9 (nove) Juizados de violência contra a Mulher, sendo que destes 4 (quatro) estão na Capital. Nas demais Comarcas onde não existem Juizados da Violência, não existe uma vara exclusiva que detém a competência, ainda que em conjunto com outra vara. Nestas, a distribuição fica diluída entre todos os juízes criminais.

A Desembargadora Coordenadora explicou, inclusive, que já tentou sensibilizar o TJGO sobre a necessidade de se fixar a competência para uma das varas criminais nas comarcas onde não existe juizado, visando estabelecer um único juiz para delimitar a política de combate à violência contra a mulher, mas até hoje não foi possível.

Os juizados foram estruturados pela Lei 20.254/2018, sendo que o Poder Judiciário no Estado de Goiás, possuía apenas 4 (quatro) Juizados de Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher, dos quais 2 (dois) na Comarca de Goiânia, 1 (um) na Comarca de Jataí e outro na Comarca Rio Verde. Notoriamente é um número insuficiente para combater o aumento significativo do volume de crimes contra as mulheres, bem como a devida atenção ao atendimento da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Assim, foi solicitada a implantação de juizados especializados para atender a demanda reprimida, envolvendo a violência doméstica e familiar contra as mulheres do Estado de Goiás, afetas às relações protegidas pela Lei Maria da Penha nas Comarcas de Aparecida de Goiânia, Formosa, Luziânia, Trindade, Águas Lindas, Caldas Novas e Anápolis.

Com o advento da Lei n. 20.254/2018, houve a criação de mais 2 (dois) Juizados de Violência doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca de Goiânia, e a criação em Anápolis e Luziânia de mais 1 (um).

Projetos

Foram indicados os projetos a seguir desenvolvidos pela Coordenação:

(i) Educação e Justiça Lei Maria da Penha nas escolas: o objetivo é orientar educadores e estudantes a respeito da necessidade do combate e prevenção à violência doméstica contra a mulher. E, também, conscientizar crianças e adolescentes acerca de situações de violência para prevenir que não se tornem futuras vítimas ou agressores.

A Desembargadora Sandra Regina alerta que, para a execução do projeto, serão indispensáveis as parcerias com órgãos e instituições que estejam de alguma forma envolvidos nessa temática. No final do ano de 2018 já foi acertado com a Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Goiânia a capacitação de 500 (quinhentos) professores por meio de plataforma EAD. O curso será de 40 horas e terá seis módulos. Já existia com os municípios e hoje foi acordado com os estados;

(ii) Grupos Reflexivos: Protocolo de intenções entre o Ministério Público do Estado, a Secretaria Estadual da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho.

O Governo do Estado de Goiás e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, tendo como objeto a implementação e execução de grupos reflexivos com abordagens responsabilizantes, direcionados a homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres, em cumprimento de medidas protetivas, bem como medidas cautelares diversas da prisão nas audiências de custódia, como a pena alternativa, encaminhadas pelas Varas Criminais ou Juizados da Mulher no âmbito do Estado de Goiás.

Os registros favoráveis das experiências bem-sucedidas nas ações do



projeto apontam que essa abordagem oferece condições para que seus beneficiários enxerguem sua história, geralmente envolvidos num ciclo de violência, para refletirem suas ações e compreenderem os motivos que os levaram a cometer atos violentos.

A recuperação do autor da infração possui um viés preventivo, uma vez que influi diretamente nos números de reincidência de agressão contra as mulheres. O trabalho com autores de violência doméstica e familiar contra a mulher visa a evitar a promoção de mais ciclos de violência, além de atuar como uma importante ferramenta no fortalecimento de laços familiares.

O projeto é desenvolvido na capital goiana e nas cidades de Aparecida de Goiânia, Alexânia, Águas Lindas de Goiás, Anápolis, Mineiros, Rio Verde, Jataí, Luziânia, Formosa e Itapuranga e está em fase de implantação nas cidades de Jaraguá, Cidade Ocidental, Ipameri, Campo Alegre de Goiás, Itumbiara, Iporá, Jussara Trindade e Padre Bernardo.

Importante ressaltar que existem lugares onde tem CREAS e CRAS ou ONGs que atuam juntamente com o juiz, em rede, mas sem ser de forma oficial, de forma experimental, como justiça restaurativa.

Atualmente, foi assinado um termo com o Governo do Estado e uma das atribuições é o levantamento dos municípios existentes e a implantação em todos os outros. A ideia é que todos sejam capacitados e os locais existentes passem também por uma padronização;

(iii) Programa Mulher Mais Segura: Termo de Cooperação Técnica com a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia como objetivo de conjugar esforços para garantir a implantação no Município de Goiânia do Programa que prevê ações para promover a conscientização por meio de campanhas educativas com expectativa de alcançar um público de 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas. Abarcará não somente o acompanhamento frequente de mulheres sob medida protetiva como também a capacitação dos profissionais envolvidos;

(iv) Campanha Ponto Final: Ações conjuntas a serem realizadas nos

terminais com foco na divulgação de que a Polícia Militar fará a lavratura dos Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs). A cooperação para a lavratura dos TCOs tem como objetivo qualificar o registro de ocorrências, dando maior celeridade ao encaminhamento das soluções de conflitos.

Um ônibus da Justiça Móvel estará nos postos de atendimento com um promotor e um defensor público, para encaminhar os TCOs ao juiz, que também estará no local, assim que forem lavrados. Além da lavratura de TCOs, serão disponibilizados serviços auxiliares ao usuário do transporte coletivo, como atendimento a vítimas de assédio sexual e violência, suporte e encaminhamento de pessoas para atendimento especializado, atendimento ao idoso e pessoas com deficiência.

Em casos de ocorrência em algum terminal em que não esteja o posto da campanha, também será disponibilizada uma viatura para buscar os envolvidos e levá-los até o posto para averiguação dos fatos e lavratura do TCO. Foi feito com o Estado e o município;

(v) #quebre o silêncio: Projeto em parceria que iniciou com a Associação dos Bares e Restaurantes preventiva para o carnaval com a distribuição de cartazes que eram afixados em banheiros com alerta para violência. Nos banheiros femininos com a mensagem de que a mulher “não está sozinha e pode pedir socorro” e no masculino com mensagens sobre a responsabilização do homem e da sociedade com referência à escalada da violência. Ambos cartazes com o número de telefone para denúncia.

Cartazes foram afixados também em banheiro femininos com mensagens secretas de ajuda para havendo caso de violência, a mulher ser orientada a ir em determinado local dentro do próprio estabelecimento;

(vi) Painel de acompanhamento de processos que envolvem a Lei Maria da Penha e feminicídio: a Secretaria de Gestão Estratégica (SGE) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), desenvolveu e disponibilizou no portal da SGE Transparência, um painel com o objetivo de mostrar a relação de todos os processos em

tramitação que dizem respeito à Lei Maria da Penha e feminicídio no Estado de Goiás, a fim de facilitar e simplificar a gestão dos processos, bem como disponibilizar uma base de dados consistente e fidedigna da realidade enfrentada e relatada pelas unidades judiciárias goianas.

O painel atende ao disposto na Portaria nº 15, de 8 de março de 2017, e na Resolução n. 254, de 4 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e deve ser utilizado pelos magistrados para terem condições de realizar o confronto de informações do relatório com o acervo encontrado fisicamente nas comarcas e assim cadastrá-lo, se for o caso, corretamente no sistema eliminando possíveis duplicidades, atualizando-se assim as estatísticas e levantamentos acerca dos processos vigentes, podendo ter uma ideia real da quantidade de processos vigentes.

Portanto, em atenção a Resolução n. 254, de 4 de setembro de 2018, do CNJ, no que tange a aperfeiçoar os sistemas informatizados do Poder Judiciário para viabilizar o fornecimento de dados estatísticos sobre a aplicação da Lei Maria da Penha, o processamento e o julgamento de ações cujo objeto seja feminicídio e das demais causas cíveis e criminais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, foi criado o sistema *on-line*, no portal da SGE Transparência, para mostrar a relação de todos os processos relacionados a Lei Maria da Penha e feminicídio no Estado de Goiás, para que assim se tenha a correta precisão nos dados e quantidades de processo e eliminando possíveis duplicidades ou irregularidades;

(vii) Assinado, atualmente, com o Estado um convênio para que as empresas resguardecem 5% dos cargos para mulheres vítimas de violência, indicadas pelos Juízes.

O TJGO já tem assinado desde abril, por meio de decreto, o resguardo de todas as vagas de terceirizados para mulheres vítimas de violência doméstica.

A pedido da coordenação, a Assembleia e a Prefeitura já promulgaram leis locais resguardando também os 5% de vagas para as mulheres vítimas de violência;

(viii) Semana Nacional da Justiça Pela Paz em Casa: Em 2018, foram

realizadas três edições do Programa Justiça Pela Paz em Casa. Estima-se que, em média, 1.600 (uma mil e seiscentas) pessoas participaram de palestras e ações de prevenção e combate;

(ix) Em fase final, o Banco Estadual de Medidas Protetivas: Sistema que será disponibilizado através de webservice para a segurança pública e deverá conter informações gerais como nome do ofensor(es) vítima(s), quais as medidas e data de intimação (em razão da mudança da lei que tipifica como crime o descumprimento da medida).

Observa-se que a Desembargadora Coordenadora integra um GT do Ministério da Justiça com objetivo de estudo dos projetos de lei existentes no Brasil sobre a Lei Maria da Pena, bem como é Presidente do Comitê de incentivo à participação feminina no Poder Judiciário do Estado (Decreto 1966/2019). Além disso, a Coordenação integra o Conselho Estadual da Mulher e estava realizando, na data da inspeção, um evento em parceria com a ABMCJ da Conferência Internacional de Mulheres de Carreira Jurídica. Ocorreu uma caminhada pela paz, projeto que faz parte da semana pela paz.

Dificuldades

Inúmeras são as dificuldades para a implementação da política de combate à violência contra a mulher. No entanto, a Coordenadora aponta que são prementes as seguintes:

(i) Machismo Institucional. A Coordenadora esclarece, por exemplo, que precisou retirar de projeto a palavra “gênero”, porque um dos desembargadores entendeu que o termo não estaria adequado.

Ainda hoje, têm-se dificuldades no âmbito do Tribunal com a elaboração e aprovação de projetos da coordenação, porque muitos têm ainda a ideia de que é “normal” a violência doméstica.

(ii) Ausência de orçamento para a coordenação: De igual forma, embora tenha sido determinado pelo CNJ que se estipulasse um orçamento para a

coordenadoria, o TJ ainda não estabeleceu um orçamento próprio, o que limita a atuação. Pela administração foi dito que poderia se utilizar o orçamento dos projetos estratégicos e não será possível ter uma dotação própria.

O orçamento é essencial para o desenvolvimento de programas e políticas da coordenadoria, inclusive para as viagens ao interior.

A coordenadoria sempre teve a pretensão de organizar um fórum estadual, um seminário e uma oficina sobre o formulário de risco para a implantação, mas a ausência de orçamento sempre inviabilizou a implementação, sendo certo que esses projetos são essenciais para a capacitação dos magistrados e servidores.

(iii) Dificuldade para capacitação de Magistrados e Servidores. Vale dizer que essa dificuldade de capacitação reflete diretamente na atuação dos magistrados. Ainda na data de 20/11/2019, uma Procuradora do Estado fez uma reclamação e vai formular uma representação sobre o fato de que um juiz que atua nas audiências de custódia libera todos os ofensores de Lei Maria da Penha, dizendo que se trata de crime de menor potencial ofensivo e inclusive estimula as vítimas a não denunciarem.

Esclareceu a Coordenadora que esse caso em especial é de um juiz que atua no juizado da violência contra a mulher, o que é ainda mais gravoso. Muitas vezes são recebidas reclamações contra juízes que atuam em plantões e a Coordenadora, inclusive, chegou a fazer reuniões sobre o tema e pediu pauta para capacitar os juízes plantonistas sobre a temática.

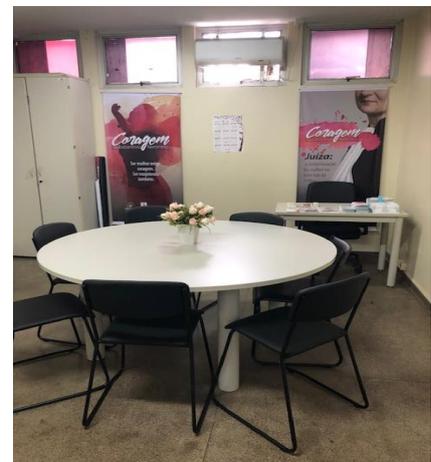
Os juízes que atuam nos juizados não foram capacitados. Só um deles, Vitor Umbelino, que é capacitado (faz palestras no Brasil e no estado, mas não faz na escola local, porque nunca foi convidado). Os demais juízes tomaram posse recentemente e, com o empenho da coordenadoria, foram levados 11 juízes para o último FONAVID, mas mesmo os que estavam nos juizados anteriormente não tinham sido capacitados.

(iv) Há também dificuldade para implementar o FORMULÁRIO NACIONAL DE RISCO DO CNJ: porque o MP se antecipou e assinou o Termo de Convênio entre o MP, o CNMP e o Governo do Estado.

(v) Como o Tribunal não utiliza as tabelas unificadas do CNJ, isso tem causado prejuízo aos dados estatísticos da coordenadoria. Sem dados não se é possível estabelecer políticas públicas, inclusive não se tem tabela única de medidas protetivas implantadas.

FOTOS

Sala das servidoras



Cartazes





8. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

No dia 18 de novembro de 2019, ocorreu o atendimento ao público, a partir das 15 horas, pelo Ministro Corregedor e pelos juízes auxiliares da Corregedoria Nacional, quando foram tomadas as providências cabíveis.

Foram realizados os seguintes atendimentos:

1. Jorge Leandro da Silva;
2. Ademir Rodrigues da Silva;
3. Tiago Breno;
4. Waldivino Nunes Neto;
5. Claudina Ramos Caiado, Kenia Cristina Volpato, Patrícia Soares Santos, Ana Paula Pereira Marques, Maria Luiza Barbacena e Kalianni Carine de Sena Cerqueira;
6. Antonio Carlos Trindade;
7. Fernando Alves de Souza;
8. Zeleny da Silva Guimaraes;
9. Renan Soares de Araújo;
10. Irene Wilma do Carmo dos Santos;
11. Carlos Lacerda dos Santos;
12. Jaime Evaristo de Farias;



13. Wilson Rodrigues Lopes;
14. Sandro Pierre da Silva;
15. Renan Soares Araújo;
16. Ademir Rodrigues da Silva;
17. Jorge Leandro da Silva;
18. Carlitos Delfino de Barbosa;
19. Ricardo Paes;
20. Adriana Caldas Santos;

9. CONCLUSÃO

O presente relatório consolida os dados obtidos por ocasião da inspeção, realizada entre os dias 18 e 22 de novembro de 2019, no Poder Judiciário do Estado de Goiás, nos termos das Portarias n. 32/2019 e n. 46/2019 da Corregedoria Nacional de Justiça, com o objetivo de instruir o Processo de Inspeção n. 0006644-22.2019.2.00.0000, conforme previsto nos arts. 10, II, e 58 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional.

Concluído em 30/1/2020, este relatório final visa a informar ao e. Colegiado, no prazo de 15 dias de sua conclusão, em conformidade com o art. 3º, X, do Regulamento Interno da Corregedoria Nacional, os principais dados constatados durante a inspeção, acompanhados do sumário das determinações e recomendações, a saber:

PRESIDÊNCIA - TJGO	
ACHADOS	DETERMINAÇÕES
Identificado erro material na contagem dos votos de julgamento administrativo, que resultou na proclamação de resultado equivocado (PROAD Nº 40080).	Que o Órgão Especial do TJGO reanalise a contagem de votos, sanando o erro material no processo PROAD Nº 40080 e corrigindo a conclusão do julgado. Prazo: 60 dias.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Identificado que nos últimos seis meses (período de 1/5/2019 a 21/11/2019), foram remetidos pelos gabinetes de desembargadores ao CEJUSC de 2º Grau aproximadamente 684 processos, parte destes conclusos ao relator há mais de 100 dias.	Que a Presidência do TJGO apresente, no prazo 30 dias, a relação dos processos encaminhados pelos gabinetes de desembargadores ao CEJUSC de 2º grau nos últimos 12 meses, indicando, ainda, quantos processos de cada gabinete estavam conclusos há mais de 100 dias em 1/9/2019 e quantos, destes processos, foram encaminhados ao CEJUSC de 2º grau após tal data.
ACHADOS	RECOMENDAÇÕES
Verificado que a quantidade de processos julgados nos últimos 12 meses é inferior a quantidade de processos distribuídos	Julgar quantidade maior de processo do que os distribuídos.
Identificada a ausência de análise da produtividade do magistrado pela Presidência do TJGO antes de designá-lo para cumular outra unidade jurisdicional	Analisar a produtividade do magistrado e a situação da unidade em que está lotado, com a manifestação da Corregedoria-Geral sempre que possível, antes de designá-lo para substituir outra unidade jurisdicional.
Identificadas impropriedades na gestão de férias de servidores e magistrado resultando em expressivo acúmulo de férias. Verificou-se também que ao ocorrer a interrupção ou suspensão de férias não existe obrigatoriedade de remarcação, assim como não se exige	Normatizar, no prazo de 60 dias, os casos de interrupção, suspensão e alteração de férias de magistrados, nos termos da Resolução CNJ 293/2019, devendo a norma prever quais os critérios de interesse público que legitimarão a cumulação, ficando desde logo assentado que o volume de processos distribuídos ou conclusos não podem ser



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

que os períodos sejam marcados obedecendo-se a ordem cronológica.	considerados como causas legítimas para a interrupção, suspensão ou alteração de férias. Deve a norma prever, ainda, que os pedidos de alterações sejam instruídos com indicação do novo período, e que o gozo dos períodos de férias observe sempre a ordem cronológica, de modo que os períodos mais antigos sejam usufruídos antes dos períodos mais recentes.
---	---

PRESIDÊNCIA – UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
ACHADOS	DETERMINAÇÕES
Identificada a existência de servidores e magistrados que não entregaram declarações de bens e rendas ou equivalente.	Que o TJGO regularize a entrega de declarações de bens e rendas de magistrado e servidores, incluindo-se os últimos cinco anos, devendo abrir procedimento disciplinar para o inadimplentes, informando à Corregedoria Nacional de Justiça as providências adotadas, no prazo de 60 dias.
Verificado que a prestação de contas de diárias pagas pelo TJGO ainda é analisada pela Controladoria Interna, mesmo que se restringindo apenas às diárias referentes aos exercícios de 2018 e anteriores. Foi verificado também que no final de 2019 ainda estavam pendentes de análise	Que, no prazo de 60 dias, o TJGO: 1) estabeleça rotina para acompanhamento das prestações de contas de diárias pendentes de análise. 2) que as prestações de contas ainda pendentes não mais sejam submetidas à Controladoria Interna no desempenho de



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

<p>prestações de contas de diárias de 2018, 2017 e 2016.</p> <p>O sistema de controle do Tribunal não emite relatório dos usuários que não tenham apresentado a devida prestação de contas e também não há medida instalada para a cobrança desta documentação dos inadimplentes.</p>	<p>sua atividade operacional de verificação, exceto em casos previstos em lei.</p>
<p>Identificada fragilidade na segregação de funções no pagamento de pessoal. Isso porque foi verificado que há situações que a Diretoria Financeira executa lançamentos cadastrais que impactam na folha de pagamento, atribuição relacionada à Diretoria de Recursos Humanos.</p> <p>Foi informado que se encontra em implantação e em desenvolvimento novo sistema, que regularizará a questão.</p>	<p>Que, no prazo de 60 dias, o TJGO:</p> <ol style="list-style-type: none">1) promova a segregação de funções no pagamento de pessoal, garantindo que os lançamentos de dados que impactem em folha sejam feitos por unidade diferente e sem subordinação hierárquica direta àquela que executa e liquida a folha de pagamento.2) informe à Corregedoria Nacional acerca da implantação do novo sistema.
<p>ACHADOS</p>	<p>RECOMENDAÇÕES</p>
<p>Identificada a falta de integração ou mesmo de unificação entre o SGE Transparência e o Sistema Controle.</p>	<p>Realizar estudo acerca da integração dos dois sistemas, unificando-os ou compartilhando funcionalidades, oferecendo o máximo de recursos aos usuários.</p>



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Identificada a inexistência de estudos sobre a utilização de modelo de transporte por demanda (<i>taxi gov</i>).	Realizar estudo acerca da viabilidade de utilização de transporte por demanda.
Constatado que o acompanhamento das contratações é feito manualmente, por meio de planilhas	Utilizar sistema informatizado para a gestão de contratos, permitindo seu acompanhamento efetivo, inclusive em seus aspectos financeiros e orçamentários.
Constatada a inexistência de vistorias de rotina nas edificações do TJGO e nos serviços prestados ao TJGO, dentro do período de garantia de obras e serviços de engenharia	Que a Diretoria de Obras estabeleça rotina de vistoria em todas as edificações do TJGO, criando relatório que permita priorizar e planejar as intervenções necessárias, conforme Res. CNJ n. 114/2010. Recomenda-se também que se crie rotina de verificação de obras e serviços sob garantia que esteja para vencer, de modo a acioná-la e gerar economia ao Tribunal.
PRESIDÊNCIA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
ACHADOS	DETERMINAÇÕES
Constatado que os sistemas de Primeiro e Segundo Grau (SPG e SSG) utilizam linguagem de programação e base de dados descontinuados no mercado, ocasionando assim a contratação de manutenção/melhorias de alto custo.	Que o TJGO apresente, no prazo de 60 dias, plano de ação com cronograma das fases para migração para o PJe.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

<p>Foi constatado também que não há integração entre os sistemas SPG e SSG, sendo necessário que o operador preencha todos os campos quando um processo físico sobe para o segundo grau, podendo assim ocasionar a inserção de dados incorretos.</p> <p>Foi constatado também que o sistema PJD, que é uma nova interface do PROJUDI, foi desenvolvido pela empresa CTIS TECNOLOGIA S.A. (serviço de desenvolvimento de software – Fábrica de Software) contratada pelo valor global de R\$ 1.915.900,00 através do processo PROAD N° 201806000109792.</p>	
<p>Constatado que, finalizada a distribuição do processo, não há imediata remessa à conclusão do Desembargador Relator. O recurso é remetido para a Secretaria de Câmaras, gerando uma etapa intermediária no andamento do processo.</p>	<p>Que, no prazo de 60 dias, a rotina seja alterada de modo a fazer com que o processo saia da distribuição e seja movimentado diretamente para o gabinete do magistrado.</p>
<p>ACHADOS</p>	<p>RECOMENDAÇÕES</p>
<p>Constatado que não existe processo de revisão realizado pela Divisão de Governança e Planejamento de TIC sobre a Política de Segurança Informação regulamentada pelo Decreto</p>	<p>Recomenda-se a implantação de um processo de revisão da Política de Segurança da Informação, no prazo de 60 dias.</p>



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Judiciário nº 680/2014, de 21 de março de 2014.	
Constatada a Ausência do Comitê de Controle de Mudanças (CCM)	Recomenda-se a implantação do Comitê de Controle de Mudança, no prazo de 60 dias.
Constatada a existência de desvio de função de contrato, já que as tarefas elencadas no contrato de serviço de suporte estavam sendo desempenhadas por estagiários do Tribunal, devido a picos de solicitações e à falta de capacidade de resposta da empresa, fazendo surgir a necessidade de ajuda de terceiros	Recomenda-se que o TJGO ajuste a contratação do serviço de suporte técnico às demandas do tribunal, no prazo de 30 dias.
Constatado que o TJGO utiliza impressoras próprias	Recomenda-se a realização de estudos de viabilidade técnica para contratação de outsourcing de impressão ao finalizar a garantia das impressoras próprias.
Constatado que, nos processos de contratação, a “Análise de Viabilidade” não demonstra todos os cenários possíveis de uma contratação; e que a “Análise de Risco” não mapeia todos os riscos inerentes à contratação. Constatou-se, ainda, que não existe nos contratos a figura do suplente para Gestores/Fiscais e que não há indicação do Fiscal Administrativo para fiscalização do contrato.	1) Recomenda-se que o TJGO providencie treinamento sobre a Resolução CNJ 182 e em fiscalização de contratos, para os servidores da DTI e da Administração envolvidos nas Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação. 2) Recomenda-se que o TJGO indique um Fiscal Administrativo nas contratações de Solução de Tecnologia da Informação e



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

	Comunicação, sempre que possível e necessário.
--	--

CORREGEDORIA-GERAL	
ACHADO	RECOMENDAÇÃO
Verificada morosidade injustificada na tramitação dos Processos 201608000018564, 201505000006223, 201705000035831 e 201611000021366.	Dar andamento aos Processos 201608000018564, 201505000006223, 201705000035831 e 201611000021366, no prazo de 30 dias, informando à Corregedoria Nacional.

CORREGEDORIA – SETOR EXTRAJUDICIAL	
ACHADOS	DETERMINAÇÕES
Verificado que há 29 (vinte e nove) interinos com parentesco até 3º grau do antigo titular, o que configura descumprimento da Meta 15 do I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial.	Que a Presidência do TJGO afaste imediatamente os 29 (vinte e nove) interinos com parentesco até 3º grau encontrados durante a inspeção, conforme lista constante do relatório de inspeção, nos termos do art. 2º, § 2º, do Provimento n. 77/2018, do Conselho Nacional de Justiça, comunicando as providências adotadas à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 30 dias.
Verificado que a lista de vacância do serviço extrajudicial não tem sido publicada com frequência, na forma do art. 2º, § 2º, da Resolução 81/2009 c/c Lei n. 8.935/1994.	Que a Corregedoria-Geral dê publicidade à lista de vacância, nos termos do art. art. 2º, § 2º, da Resolução 81/2009 c/c Lei n. 8.935/1994, comunicando as providências



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

ACHADOS	RECOMENDAÇÕES
	adotadas à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 30 dias.
Verificado que a Corregedoria-Geral não possui nenhum tipo de controle no que se refere ao Fundo de Compensação de Atos Gratuitos gerido pelo Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Goiás.	Monitorar a gestão de todos os valores depositados no Fundo de Compensação de Atos Gratuitos gerido pelo Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Goiás.
Verificado o não cumprimento da Meta 2 do I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial, cujo objeto é a implantação do ciclo de correições ordinárias anuais em todos os serviços extrajudiciais do Estado e do Distrito Federal, atentando-se para a segurança tecnológica e predial.	Implementar as correições ordinárias anuais, apresentando à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 30 dias, o calendário de 2020.
Verificado o não cumprimento da Meta 10 do I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial, que consiste em entabular junto às associações e órgãos públicos convênios e cooperações técnicas no intuito de fomentar atividades aos Ofícios de Cidadania - RCPN.	Adotar as providências necessárias para cumprimento da Meta 10 do I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Verificado o não cumprimento da Meta 11 do I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial que determina a realização de estudos visando a reestruturação dos serviços extrajudiciais para a criação, anexação, desanexação e extinção de unidades.	Adotar as providências necessárias para cumprimento da Meta 11 do I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial, a fim de reestruturar os serviços extrajudiciais para a criação, anexação, desanexação e extinção de unidades.
Verificado o não cumprimento da Meta 12 do I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial que consiste na determinação de realização de concurso público para o provimento e remoção dos serviços vagos há mais de seis meses nos termos da Lei.	Que o TJGO realize concurso público para o provimento e remoção dos serviços vagos há mais de seis meses nos termos da Lei, informando as providências adotadas no prazo de 90 dias.
Foi verificado o não cumprimento da Meta 20 do I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial, cujo objeto é regulamentar e encaminhar proposta de lei à Assembleia Legislativa que trate das eleições, remuneração, atuação para a função de juiz de paz, na capital e no interior em observância ao art. 98, II, da CF.	Que o TJGO encaminhe proposta de lei à Assembleia Legislativa que trate das eleições, remuneração, atuação para a função de juiz de paz, na capital e no interior em observância ao art. 98, II, da CF, informando as providências adotadas no prazo de 90 dias.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL	
ACHADOS	RECOMENDAÇÕES
Verificados 31 (trinta e um) processos paralisados há mais de 100 (cem) dias em Secretaria.	Dar andamento aos feitos paralisados há mais de 100 dias, no prazo de 30 dias, informando à Corregedoria Nacional.
Verificado que não há meta de produtividade fixada para cada servidor. O Secretário informou que realiza controle de produtividade, mas sem metodologia específica.	Fixar metas para servidores e realizar efetivo controle da produtividade.
Verificado que a Secretaria faz um controle insatisfatório do acervo. Não existe uma análise rotineira e eficiente dos processos distribuídos/recebidos em comparação com os processos baixados/encaminhados para outro órgão.	Realizar controle rotineiro e efetivo do acervo, informando à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 30 dias.
Realizada a análise de inúmeros autos físicos, verificou-se escrituração irregular dos atos e termos. Parte pode ser atribuída à Secretaria e parte aos gabinetes. Existiam termos em branco, não datados e não assinados pelos servidores responsáveis. A secretaria também deixa de escriturar alguns termos como a data de recebimento o que dificulta verificação e o controle dos prazos processuais. Ainda, foram	Que na lavratura de atos, termos, informações, certidões ou traslados, que constarão de autos de processo, seja observado que as assinaturas deverão ser colhidas imediatamente após a lavratura do ato ou termo, e identificadas com o nome por extenso do signatário. Devem, ainda, ser evitadas as seguintes práticas: entrelinhas, erros de digitação, omissões, emendas, rasuras ou borrões.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

verificadas rasuras e o uso eventual de corretivo líquido.	
Verificado que o acondicionamento dos autos físicos não é adequado. Foram localizados inúmeros autos no chão, conforme imagens constantes do relatório.	Que os autos físicos sejam organizados em posição vertical em escaninhos devidamente identificados (prazo, aguardando publicação, aguardando sessão de julgamento, etc) e em ordem numeral crescente, de forma a permitir fácil localização, vedado o acondicionamento de autos no chão da Secretaria.

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL	
ACHADOS	RECOMENDAÇÕES
Foi verificado que não há meta de produtividade fixada para cada servidor	Fixar metas para servidores e realizar efetivo controle da produtividade.
Foi verificado que havia 3938 anotações de pendências diversas (“pendências com prazo decorridos”) no sistema e de responsabilidade da unidade. Foi constatado que existiam providências pendentes de cumprimento desde o dia 10/9/2019, ou seja, há 70 dias.	Promover o levantamento das diligências pendentes a fim de regularizá-las diariamente, facilitando a organização e controle do serviço, informando à Corregedoria Nacional no prazo de 60 dias.
Verificada inconsistência nos dados constates do Sistema PJD e do Sistema SGE – Transparência, vez que neste constavam 403 processos suspensos/sobrestados enquanto naquele constavam 731 processos suspensos.	Que, no prazo de 30 dias, a Presidência do TJGO apresente cronograma de adoção das medidas necessárias para sanar as divergências de dados entre os Sistema PJD e Sistema SGE – Transparência.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Verificado que a Secretaria não faz controle mensal efetivo do acervo.	Realizar o controle mensal e efetivo do acervo, o que deve ser monitorado por servidor designado, utilizando-se ferramentas fornecidas pelos sistemas.
Verificado número reduzido de servidores lotados na unidade (cinco servidores).	Que a Presidência do TJGO avalie eventual necessidade de lotação de servidores nas Secretarias das Câmara

GABINETE DO DES. JOSÉ PAGANUCCI JÚNIOR	
ACHADOS	RECOMENDAÇÕES
Verificado que os assessores do gabinete realizam atendimento de advogados.	Que o atendimento a advogados para tratar de processos pendentes de julgamento seja feito pelo próprio Desembargador ou pelo chefe de gabinete em qualquer caso, devendo ser extinta a prática de permitir que o servidor que trabalha com o processo atenda advogado interessado.
Identificados 3 processos paralisados há mais de 100 dias (67356-08.2016, 242190-36.2009 e 182355-60.2016)	Dar andamento aos Processos n. 67356-08.2016, 242190-36.2009 e 182355-60.2016, no prazo de 30 dias, informando à Corregedoria Nacional.
Verificadas inconsistências no tópico “assuntos” das tabelas processuais unificadas.	Que o gabinete determine à Secretaria da Câmara a correção/regularização das anotações das tabelas processuais unificadas, sempre que constatar inconsistência entre as classes /assuntos anotados e a correta natureza dos autos. Resolução CNJ n. 46/2007.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

GABINETE DO DES. LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA	
ACHADO	DETERMINAÇÃO
Foram identificados 5 processos sem movimentação há mais de 700 dias. 1) 201192558910 (2435 dias sem movimentação); 2) 201690880260 (1323 dias sem movimentação); 3) 201492704172 (965 dias sem movimentação); 4) 201390921204 (832 dias sem movimentação); 5) 201191709892 (778 dias sem movimentação)	Dar andamento aos Processos n. 201192558910, 201690880260, 201492704172, 201390921204 e 201191709892, no prazo de 30 dias, informando à Corregedoria Nacional.
ACHADOS	RECOMENDAÇÕES
Verificados 658 (seiscentos e cinquenta e oito) processos físicos julgados aguardando lavratura do acórdão no gabinete, sendo que o mais antigo encontrava-se pendente da confecção do respectivo acórdão há 358 dias.	Lavrar acórdãos nos feitos que aguardam há mais de 100 dias, no prazo de 30 dias.
Identificados 540 processos paralisados há mais de 100 dias.	Dar andamento aos feitos paralisados há mais de 100 dias, no prazo de 60 dias, informando à Corregedoria Nacional.
Constatado que o gabinete não realiza o controle mensal comparativo entre o número de processos distribuídos e o número de processos julgados/baixados.	Realizar controle mensal comparativo entre o número de processos distribuídos e o número de processos julgados/baixados.



PODER JUDICIÁRIO
Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Verificadas inconsistências no tópico “assuntos” das tabelas processuais unificadas.	Que o gabinete determine à secretaria da câmara correspondente a correção/regularização das anotações das tabelas processuais unificadas, sempre que constatar inconsistência entre as classes /assuntos anotados e a correta natureza dos autos. Resolução CNJ n. 46/2007.
--	---

GABINETE DO DES. NORIVAL DE CASTRO SANTOMÉ	
ACHADO	RECOMENDAÇÃO
Verificadas inconsistências no tópico “assuntos” das tabelas processuais unificadas.	Que o gabinete determine à secretaria da câmara correspondente a correção/regularização das anotações das tabelas processuais unificadas, sempre que constatar inconsistência entre as classes /assuntos anotados e a correta natureza dos autos. Resolução CNJ n. 46/2007.

GABINETE DO DES. CARLOS ALBERTO FRANÇA	
ACHADO	RECOMENDAÇÃO
Verificadas inconsistências no tópico “assuntos” das tabelas processuais unificadas.	Que o gabinete determine à secretaria da câmara correspondente a correção/regularização das anotações das tabelas processuais unificadas, sempre que constatar inconsistência entre as classes /assuntos anotados e a correta natureza dos autos. Resolução CNJ n. 46/2007.

GABINETE DO DES. CARLOS ROBERTO FÁVARO	
ACHADOS	RECOMENDAÇÕES
Identificados 142 feitos paralisados há mais de 100 dias.	Dar andamento aos processos paralisados há mais de 100 dias.
Verificadas inconsistências no tópico “assuntos” das tabelas processuais unificadas.	Que o gabinete determine à secretaria da câmara correspondente a correção/regularização das anotações das tabelas processuais unificadas, sempre que constatar inconsistência entre as classes /assuntos anotados e a correta natureza dos autos. Resolução CNJ n. 46/2007.

O presente relatório será submetido ao Plenário (art. 8º, IX, do RICNJ).



MINISTRO HUMBERTO MARTINS
Corregedor Nacional de Justiça